

# DIÁRIO OFICIAL Segunda-Feira, 20 de Outubro de 2025 Ano 2025



# Estado do Amapá

https://diofe.portal.ap.gov.br

N° 8.518

# Poder Executivo | Imprensa Oficial

#### Clécio Luís Vilhena Vieira Governador

# Antônio Pinheiro Teles Junior

Vice-Governador

# Seção 1 Poder Executivo

#### Secretarias Extraordinárias

Povos Indígenas: Evangelina Sonia dos Santos Jeanjacque Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo

## Órgãos Estratégicos de Execução

Controladoria Geral: Angela Andreza Furtado de Oliveira - Interina

Corpo de Bombeiros: CEL BM Pelsondré Martins da Silva

Secretaria da Casa Civil: Lucas Abrahao Rosa Cezário de Almeida

Gabinete de Segurança Institucional: CEL QOPMC Daniel dos Santos Miranda

Polícia Científica: Marcos Aurélio Goes Ferreira Polícia Civil: Daniel Paes Araujo Marsili

Polícia Militar: CEL QOPMC Lielson Milburges da Costa Junior

Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque

# Seção 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Cinthya Noemia Mendes Gomes Assistência Social: Aline Paranhos Varonil Gurgel

Assuntos da Transposição: Anne Chrystiane da Silva Marques

Bem-Estar Animal: Laudenice Ferreira Monteiro

Ciência, Tecnologia e Inovação: Edivan Barros de Andrade

Compras e Licitações Sustentáveis do Amapá: Jorge da Silva Pires

Comunicação: Ana Girlene Dias de Oliveira Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli

Desenvolvimento das Cidades: Luiz Carlos Gomes dos Santos Junior

Desenvolvimento Rural: Beatriz da Silva Barros Braga Desporto e Lazer: Cibely Francely Costa Peixoto Direitos Humanos: Richard Madureira da Silva Educação: Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro

Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal

Governo e Gestão Estratégica: Jardel Adailton Souza Nunes

Habitação: Monica Cristina da Silva Dias Infraestrutura: John David Belique Covre

Justiça e Segurança Pública: Cezar Augusto Vieira

Juventude: Priscila dos Santos Magno Meio Ambiente: Taísa Mara Morais Mendonça Mineracão: Haolibamo Mamede Alles Barbosa

Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira

Pesca e Aquicultura: Francisco Paulo Nogueira de Souza
Planejamento: Carlos Michel Miranda da Fonseca
Políticas para Mulheres: Adriana Stephanie Amoras Ramos

Relações Internacionais e Comércio Exterior: Patrícia Lima Ferraz

Saúde: Nair Mota Dias

Trabalho e Empreendedorismo: Marcelino da Rocha Flexa

Transporte: Marcos Alberto de Souza Jucá Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão

# Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Wandenberg Monte Negro de Vasconcelos Pitaluga Filho

Amapá Terras: Jorge Rafael Barbosa Almeida ARSAP: Luiz Otávio de Figueiredo Campos CREAP: Charles Marcelo Santana Rodrigues

DETRAN: Edvaldo Lima Mafra

DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva Escola de Saberes: Júlia Sousa Conde

HEMOAP: Eldren Silva Lage

IEPA: Irisneia Pereira da Silva - Interina

IAPEN: Luiz Carlos Gomes IPEM: Samuel Lima Sales Junior

JUCAP: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem

PROCON: Matheus Costa Pinto PRODAP: Cirilo Simões Filho RDM: Lilian da Silva Monteiro RURAP: Kelson de Freitas Vaz

SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana

SVS: Ana Claudia Pimentel Costa UEAP: Kátia Paulino do Santos

# Serviço Social Autônomo

AMPREV: Jocildo Silva Lemos

#### Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva FSA: Renilda Nascimento da Costa

Fundação de Saúde Amapaense: Rodrigo Pereira Correa - interino

Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos

#### Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior CAESA: Jorge Emanoel Amanajás Cardoso

GASAP:

# Seção 3 Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto MP: Alexandre Flávio Medeiros Monteiro

TCE: Reginaldo Parnow Ennes TJAP: Jayme Henrique Ferreira

#### Nº 8.518

# Secretaria da Casa Civil

#### LEI Nº 3.330 DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

Altera a Lei nº 3.282, de 4 de agosto de 2025, que regulamenta o art. 9-A da Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, instituindo o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Grupo da Assistência Social do Estado do Amapá, e dá outras providências.

#### O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** A Lei Estadual nº 3.282, de 4 de agosto de 2025, passa a vigorar com as seguintes alterações:

<u>"Art. 4º</u> O Quadro de Pessoal da Assistência Social, formado por servidores com lotação na Secretaria de Estado da Assistência Social, compõe-se dos seguintes cargos de provimento efetivo:

(...)

II - Nível Médio:

- a) Técnico Administrativo da Assistência Social: certificado de conclusão de Ensino Médio, Técnico ou equivalente devidamente registrado e reconhecido pelo Ministério da Educação MEC;
- b) Técnico de Informática da Assistência Social: certificado de conclusão de Ensino Técnico Integrado ao Ensino Médio em Informática, devidamente registrado e reconhecido pelo Ministério da Educação MEC;

(...)

III - Nível Superior:

(...)

e) Analista em Assistência Social - Comunicólogo: diploma devidamente registrado, reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC, em Curso de Nível Superior em Comunicação Social com habilitação específica em Jornalismo, Relações Públicas ou Publicidade e Propaganda;

(...)

m) Analista em Assistência Social - Sociólogo: diploma devidamente registrado, reconhecido pelo Ministério da

Educação - MEC com habilitação específica em Curso de Nível Superior bacharel em Ciências Sociais ou Sociologia; n) Analista em Assistência Social - Tecnólogo da Informação: Diploma devidamente registrado, reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC com habilitação específica em Curso de Nível Superior na área de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC).

(...)

Art. 19. Fica criada a gratificação de efetivo exercício no Sistema Único de Assistência Social - GRATI-SUAS, destinada aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo que integrem o Grupo da Assistência Social estabelecido por esta Lei e que estejam lotados e em exercício na Secretaria de Estado da Assistência Social, devida no valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), independente de classe, nível ou padrão em que se encontrar o servidor.

<u>Art. 20.</u>

(...)

- § 6º O enquadramento de que trata o *caput* deste artigo dar-se-á mediante opção irretratável do servidor, a ser formalizada no prazo improrrogável de 90 (noventa) dias, mediante apresentação à Secretaria de Estado da Administração do Termo de Opção constante do Anexo IV desta Lei.
- § 6°-A Os termos de opção apresentados de conformidade com a Portaria nº 1884/2025-SEAD, de 12 de agosto de 2025, e a Portaria nº 2109/2025-SEAD, de 12 de setembro de 2025, são considerados válidos e tempestivos para fins de apreciação pela Secretaria de Estado da Administração acerca do enquadramento no Grupo da Assistência Social." (NR)
- **Art. 2º** Fica acrescido o Anexo IV na Lei nº 3.282, de 4 de agosto de 2025, na forma do Anexo Único desta Lei.
- **Art. 3º** O prazo estabelecido no § 6º do art. 20 da Lei Estadual nº 3.282 de 4 de agosto de 2025, terá início a contar da entrada em vigor desta Lei.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de 4 de agosto de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA Governador

Protocolo 124270

# Estado do Amapá Núcleo de Imprensa Oficial

Caio de Jesus Semblano Martins Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Raimundo Nazaré T. Ferreira Chefe de Unidade de Administração

Jose Lucas Ferreira Dias Chefe de Unidade de Produção, Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira de Imprensas Oficiais

#### ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES ATRAVÉS DO PORTAL:

diofe.portal.ap.gov.br

Email: diofe@sead.ap.gov.br WhatsApp Institucional: (96) 98400-2542

# Horários de Atendimento

Das 08:00 às 12:00 horas Das 14:00 às 18 horas

**Sede:** Av. Procópio Rola, 2070 Bairro Santa Rita, Macapá-AP CEP: 68.901-076

# PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 12,60
Centímetro para composição	R\$ 13,97
Página Exclusiva	R\$ 1.507,91
Proclama de Casamento	R\$ 50

Ao Núcleo de Imprensa Oficial reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

O acervo com todos os Diários Oficias já publicados encontra-se disponível no endereço abaixo: https://sead.portal.ap.gov.br/diario\_oficial

# DECRETO Nº 9044 DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 220101.0076.4124.0356/2025 GABINETE - SEMIN.

#### RESOLVE:

Autorizar **Haolibamo Mamede Alles Barbosa**, Secretário de Estado da Mineração do Estado do Amapá, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Rio de Janeiro-RJ**, a fim de participar da Offshore Technology Conference (OTC) Brasil, no período de 24 a 31 de outubro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA Governador

Protocolo 124271

#### DECRETO Nº 9045 DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 220101.0076.4124.0356/2025 GABINETE - SEMIN.

#### RESOLVE:

Designar **Criscia Tânia Corrêa Moraes**, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado da Mineração do Estado do Amapá, durante o impedimento do titular, no período de 24 a 31 de outubro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA Governador

Protocolo 124272

#### DECRETO Nº 9046 DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 310101.0076.2281.0716/2025 GAB - SEJUV.

# RESOLVE:

Autorizar **Priscila dos Santos Magno**, Secretária de Estado da Juventude, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **São Paulo-SP**, a fim de tratar de assuntos de interesse particular, no período de 17 a 19 de outubro de 2025, sem ônus para o Estado.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA Governador

Protocolo 124273

#### DECRETO Nº 9047 DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 310101.0076.2281.0716/2025 GAB - SEJUV.

#### RESOLVE:

Designar Adrilene Carvalho dos Santos, Coordenadora de Planejamento e Formulação de Políticas para a Juventude, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado da Juventude, durante o impedimento da titular, no período de 17 a 19 de outubro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA Governador

Protocolo 124274

#### DECRETO Nº 9048 DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo nº 250203.0076.2167.0198/2025 GAB - FAPEAP.

#### RESOLVE:

Autorizar **Gutemberg de Vilhena Silva**, Diretor-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade do **Rio de Janeiro-RJ**, a fim de participar do Fórum de Líderes Locais da COP30, no período de 02 a 05 de novembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA Governador

Protocolo 124275

# DECRETO Nº 9049 DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo nº 250203.0076.2167.0198/2025 GAB - FAPEAP.

#### RESOLVE:

Designar **Eunice Amanda Oliveira Lacerda**, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá, durante o impedimento do titular, no período de 02 a 05 de novembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA Governador

## DECRETO Nº 9050 DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 310201.0076.2296.1032/2025 GAB-FSA,

#### RESOLVE:

Tornar sem efeito os **Decretos nºs 8537 e 8538**, de 25 de setembro de 2025, publicados no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.501**, de 25 de setembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA Governador

Protocolo 124277

#### DECRETO Nº 9051 DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, a Lei nº 0911, de 01 de agosto de 2005, alterada pelas Leis nºs 1.561, de 22 de setembro de 2011 e 2.490, de 01 de julho de 2019, c/c a Lei nº 2.137, de 02 de março de 2017; de acordo com o Decreto nº 3910, de 10 de setembro de 2019 - Regimento Interno do Conselho Estadual de Política Cultural, e tendo em vista o contido no Ofício nº 380101.0076.2292.1889/2025 GAB - SECULT,

## RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Wallyson da Silva Amorim** do Conselho Estadual de Política Cultural - CEPC, na qualidade Conselheiro Titular, Representante do Governo do Estado do Amapá (Dança), a contar de 06 de outubro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA Governador

Protocolo 124278

# DECRETO Nº 9052 DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

#### RESOLVE:

Retificar o **Decreto nº 8328**, de 18 de setembro de 2025, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.496**, de 18 de setembro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

#### Onde se lê:

"Nomear Maria Carolina Gomes Cardoso Luz para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Planejamento e Orçamento/ Núcleo de Planejamento Orçamentário e Financeiro/ Diretoria Executiva Administrativa, Código FGS-1, da Superintendência de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá, a contar de 19 de setembro de 2025"

#### Leia-se:

"Art. 1º Nomear a CB QPPMC Maria Carolina Gomes Cardoso Luz para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Planejamento e Orçamento/ Núcleo de Planejamento Orçamentário e Financeiro/ Diretoria Executiva Administrativa, Código FGS-1, da Superintendência de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá, a contar de 19 de setembro de 2025.

**Art. 2º** O referido cargo será considerado de natureza Policial Militar, de acordo com os termos do Decreto nº 2025, de 15/06/21, alterado pelo Decreto nº 2433, de 14/07/21.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação."

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA Governador

Protocolo 124279

## DECRETO Nº 9053 DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.375, de 25 de setembro de 2009,

#### RESOLVE:

Exonerar **Ane Cristina Santos Soares** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível II - Ouvidor/Gabinete, **Código FGS-2**, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amapá, a contar de 21 de outubro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA Governador

Protocolo 124280

# DECRETO Nº 9054 DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.375, de 25 de setembro de 2009,

## RESOLVE:

Nomear Léo Sávio Felgueiras Faria e Souza de Almeida para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível II - Ouvidor/Gabinete, Código FGS-2, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amapá, a contar de 21 de outubro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA Governador

Protocolo 124281

# DECRETO Nº 9055 DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o que dispõe o art. 6°, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c

os arts. 40, incisos I a IV, § 2°; 89, *caput* e 91, § 1°, todos da Lei Estadual n° 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo n° 2025.04.0456P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual n° 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual n° 7486, de 04/08/2025,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Helena Carmen Correa de Moraes**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe 4C2, Padrão 24, Matrícula nº 314765, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA Governador

Protocolo 124282

#### DECRETO Nº 9056 DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6°, da EC n° 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, §§ 1° e 2°; 89, caput, e 91, § 1°, todos da Lei Estadual n° 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no Processo n° 2025.04.0454P-AMPREV, e tendo em vista a adesão da servidora ao Programa de Aposentadoria Incentivada instituído pela Lei Estadual n° 3274 de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto n° 7486 de 04/08/2025,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Katia Nahiara Lima Fernandes**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe C2, Padrão 24, Matrícula nº 0031813-2-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA Governador

Protocolo 124283

#### DECRETO Nº 9057 DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o que dispõe o art. 6°, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, § 2°; 89, caput e 91, § 1°, todos da

Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2025.04.0468P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora Lilia Monica Gomes de Oliveira Mangas, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe 4C2, Padrão 24, Matrícula nº 0031236-3-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA Governador

Protocolo 124284

#### DECRETO Nº 9058 DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art.1°, inciso I, alínea "b" e arts. 2º e 3º, da Lei Complementar Estadual nº 0087/2014, c/c os artigos 59; 89, caput, e 91, § 2º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no Processo nº 2025.04.0463P-AMPREV, e tendo em vista a adesão da servidora ao Programa de Aposentadoria Incentivada instituído pela Lei Estadual nº 3274 de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto nº 7486 de 04/08/2025,

# RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Mariana Lobato da Silva**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Polícia Civil, Classe "Especial", Padrão VII, Matrícula nº 0095109-9-01, lotada na Delegacia Geral de Polícia Civil do Estado do Amapá, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA Governador

Protocolo 124285

# DECRETO Nº 9059 DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXVII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1.201/2025-GAB.PREF/PMS,

#### RESOLVE:

Autorizar a cessão para a Prefeitura Municipal de Santana, pelo período de 01 (um) ano, do servidor **Plínio Silva da Luz**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Enfermeiro, Matrícula nº 0039918-3-01, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Saúde - SESA, na forma estabelecida no art. 113, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA Governador

Protocolo 124286

#### DECRETO Nº 9060 DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o Decreto nº 9032, de 17 de outubro de 2025, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0000902/2025-GAB/PGJ,

#### RESOLVE:

Nomear Elionai Dias da Paixão para compor o Comitê Especial de Análise e Implementação do Regime de Previdência Complementar, como Representante do Ministério Público do Estado do Amapá, em substituição a Vinicius Mendonça Carvalho.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA Governador

Protocolo 124287

#### DECRETO Nº 9061 DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXVII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.3582/2025**, e

**Considerando** o disposto no Decreto nº 4.277, de 03 de abril de 2025, que autorizou por 01 (um) ano, a Cessão do servidor Fabricio Danielli Silva De Araujo para o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA.

#### RESOLVE:

Interromper, a contar de 12 de agosto de 2025, a Cessão para Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, autorizada pelo Decreto nº 4.277, de 03 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.382, de 03 de abril de 2025, do servidor **Fabricio Danielli Silva de Araujo**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Grupo Magistério, Matrícula nº 0096832-3-01, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Educação - SEED.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA Governador

Protocolo 124288

#### DECRETO Nº 9062 DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Estado do Amapá, para a Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", do MAJ QOPMA JOEL DOS SANTOS GOMES.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), em consonância com a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 0003.0413.0495.0003/2025-11BPM/DARH/PMAP,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica transferido para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", o **MAJ QOPMA Joel dos Santos Gomes**, pertencente ao Quadro do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, c/c os arts. 53, §§ 1º, 2º e 3º, inciso IX; 54; 113, inciso II e 115, inciso V, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e os arts. 19, inciso II e 22, inciso V, da Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014.

**Art. 2º** Os proventos devidos na inatividade terão como base o que determina a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014, e a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014, calculados sobre o subsídio de **MAJ PM**, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

**Art. 3º** A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso I, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 11 de julho de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA Governador

Protocolo 124289

#### DECRETO Nº 9063 DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.440.144,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7°, da Lei nº 3.176, de 13 de janeiro de 2025, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2025.

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.440.144,00 (dois milhões e quatrocentos e quarenta mil e cento e quarenta e quatro reais), destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrem de Anulação Parcial ou Total de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA Governador

# CARLOS MICHEL MIRANDA DA FONSECA Secretário de Estado do Planejamento

			ANEXO I - SUPI	LEMENTAÇÃO		
					Em R\$ 1,00	
UO/ Programa de Trabalho	ld. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
13205 - AMAPÁ PREVIDÊNO	IA PLANC	FINAN	CEIRO			320.000
09.272. 0078. 2205 - OBRIGA	AÇÕES ES	STATUTÁ	RIAS COM SEGUR	RADOS E BENEFICIÁI	RIOS MILITARES DO PLANO FINANCEIRO.	320.000
	0	500	3190	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	320.000
13206 - AMAPÁ PREVIDÊNO	IA PLANC	) PREVII	DENCIÁRIO			268.000
09.272. 0078. 2206 - OBRIGA CIÁRIO.	AÇÕES ES	STATUTA	ÁRIAS COM SEGUI	RADOS E BENEFICIÁ	RIOS MILITARES DO PLANO PREVIDEN-	268.000
	0	500	3190	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	268.000
21101 - SECRETARIA DE ES	TADO DO	TRANS	PORTE			1.852.144
26.782. 0062. 1049 - REALIZ	AR OBRA	S DE MO	OBILIDADE URBAN	IA		1.852.144
	0	754	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.852.144
			ANEXO II - A	NULAÇÃO		
					Em R\$ 1,00	
UO/ Programa de Trabalho	ld. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
13101 - SECRETARIA DE ES	STADO DA	ADMINI	STRAÇÃO			588.000
09.271. 0019. 2180 - ENCAR	GOS PRE	VIDENC	IARIOS JUNTO AO	INSS		588.000
	0	500	3190	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	588.000
21101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRANSPORTE						1.852.144
26.782. 0062. 2414 - EXECU DIRETA	ÇÃO DE (	DBRAS [	DE INFRAESTRUTU	JRA DE TRANSPORT	E EM VIAS URBANAS - EXECUÇÃO	1.852.144
	0	754	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.852.144

Protocolo 124290

#### DECRETO Nº 9064 DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei n° 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

#### RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Telma Santos dos Passos** da função comissionada de Responsável por Atividade Nível I/Núcleo de Ensino Fundamental e Educação Infantil/Coordenadoria de Educação Básica e Educação Profissional, **Código CDI-1**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 21 de outubro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA Governador

# DECRETO Nº 9065 DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ. usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei n° 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

#### RESOLVE:

Exonerar Erleni Guedes da Conceição da função comissionada de Secretário Escolar da E. E. Araçari Corrêa Alves, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 21 de outubro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA Governador

Protocolo 124292

#### DECRETO Nº 9066 DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei n° 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

#### RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Christianne de Abreu Jaccoud Mattar da função comissionada de Diretor Adjunto da E. E. Profo Lauro de Carvalho Chaves, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 21 de outubro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA Governador

Protocolo 124293

# DECRETO Nº 9067 DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei n° 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

#### RESOLVE:

Nomear Simone Farias dos Santos Souza ocupante do cargo de Auxiliar Educacional, Matrícula nº 0116945-9-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Atividade Nível I/Núcleo de Ensino Fundamental e Educação Infantil/Coordenadoria de Educação Básica e Educação Profissional, Código CDI-1, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 21 de outubro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA Governador

Protocolo 124294

DECRETO Nº 9068 DE 20 DE OUTUBRO DE 2025 O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando

das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei n° 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

#### RESOLVE:

Nomear Ranyery Rocha Barbosa, ocupante do cargo de Auxiliar Educacional, Matrícula nº 0116359-0-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Escolar da E. E. Araçari Corrêa Alves, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 21 de outubro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA Governador

Protocolo 124295

#### DECRETO Nº 9069 DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

#### RESOLVE:

Nomear Cleilma Pereira Vieira, ocupante do cargo de Professor, Classe A3, Matrícula nº 0092850-0-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Diretor Adjunto da E. E. Maria Mãe de Deus, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 21 de outubro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA Governador

Protocolo 124296

#### DECRETO Nº 9070 DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei n° 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

# RESOLVE:

Nomear Márcio Sanches de Macedo, ocupante do cargo de Pedagogo, Matrícula nº 996563-7-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Diretor Adjunto da E. E. Profo Lauro de Carvalho Chaves, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 21 de outubro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA Governador

Protocolo 124297

DECRETO Nº 9071 DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando

das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

#### RESOLVE:

Nomear Andreson da Costa da Conceição, ocupante do cargo de Professor, Classe A2, Matrícula nº 88410-03-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Escolar da E. E. Ana Dias da Costa, Código CDI-2, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 21 de outubro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA Governador

Protocolo 124298

#### PORTARIA Nº 363/2025-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 6º da Lei nº. 3.175, de 08 de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 0130, de 10 de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 0130, de 10 de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 7269, de 18 de julho de 2025, que aprova o Regulamento da Secretaria de Estado da Casa Civil, e tendo em vista o teor do Processo nº 0006.2037.1406.0001/2025 - CO-GESTÃO ADM. FIN-/CASA CIVIL,

#### RESOLVE:

Autorizar o afastamento da servidora CB QPPMC AMANDA TAYNÁ FERREIRA DA SILVA, Coordenador/ Coordenadoria de Cerimonial/Secretaria Adjunta de Gestão e Logística, Código CDS-4, de suas atribuições, a fim de tratar de assuntos de interesse particular, no período de 16 a 30.10.2025.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ, em Macapá-AP, 20 de outubro de 2025.

LUCAS ABRAHAO ROSA CEZÁRIO DE ALMEIDA Secretário de Estado

Protocolo 124261

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

INSTRUMENTO CONTRATUAL: 2° Termo Aditivo Contrato nº 028/2023-GABGOV. **CONTRATADA:** CONSERP MANUTENÇÃO DE **ELEVADORES** LTDA, inscrita no CNPJ (MF) nº 00.489.015/0001-65. CONTRATANTE: ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA do Contrato nº 028/2023-GABGOV, referente à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em plataforma elevatória instalada no prédio do Palácio do Setentrião, com o fornecimento de mão de obra, peças, componentes e insumos necessários ao correto funcionamento do equipamento de transporte vertical. FUNDAMENTO **LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei n° 8.666/1993, na Cláusula Décima Sétima do Contrato, nas demais

disposições legais que lhe sejam aplicáveis. VALOR GLOBAL ANUAL: R\$ 15.360,00 (quinze mil, trezentos e sessenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 57101 - Secretaria de Estado da Casa Civil do Amapá; Programa de Trabalho: 04.122.0008.2579 - Manutenção Administrativa; Fonte: 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos; Natureza: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. PROCESSO PRODOC Nº: 0006.1898.6156.0001/2025. PARECER JURÍDICO REFERENCIAL Nº: 11/2025-PLCC/PGE/AP. PERÍODO DE VIGÊNCIA: 02/11/2025 a 01/11/2026. DATA DE ASSINATURA: 20.10.2025.

Macapá (AP), 20 de outubro de 2025.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO E LOGÍSTICA CONTRATANTE

Protocolo 124299

# EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 020/2025

**CEDENTE**: ESTADO DO AMAPÁ

CESSIONÁRIO: MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO DO OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a Cessão de Uso parcial, a título gratuito, pelo prazo de 10 anos, a contar da data de sua assinatura, do bem imóvel "Área 01: Comunidade Andiroba do Lago Novo, na Gleba Estadual Aporema" de propriedade do Estado, localizado na Comunidade de Aporema, no Município de Tartarugalzinho - AP.

DA FINALIDADE: A Cessão de Uso ajustada por este instrumento tem por finalidade a utilização, pelo CESSIONÁRIO, do bem referido no Objeto, exclusivamente para a escavação de poços artesianos nas comunidades da Fazenda Modelo, Andiroba e Lago Novo em Tartarugalzinho - AP, não podendo dar-lhe destinação diversa da prevista nesta Cláusula, nem ceder, nem transferir no todo ou em parte, o seu uso a terceiros.

Macapá/AP, 20 de Outubro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA Governador do Estado do Amapá CEDENTE

BRUNO MANOEL REZENDE Prefeito do Município de Tartarugalzinho CESSIONÁRIO

Protocolo 124300

# EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 021/2025

**CEDENTE**: ESTADO DO AMAPÁ

CESSIONÁRIO: MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO DO OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a Cessão de Uso parcial, a título gratuito, pelo prazo de 10 anos, a contar da data de sua assinatura, do bem imóvel "Área 02: Comunidade Lago Novo, na Gleba Estadual Aporema" de propriedade do Estado, localizado na Comunidade de

Aporema, no Município de Tartarugalzinho - AP.

DA FINALIDADE: A Cessão de Uso ajustada por este instrumento tem por finalidade a utilização, pelo CESSIONÁRIO, do bem referido no Objeto, exclusivamente para a escavação de poços artesianos nas comunidades da Fazenda Modelo, Andiroba e Lago Novo em Tartarugalzinho - AP, não podendo dar-lhe destinação diversa da prevista nesta Cláusula, nem ceder, nem transferir no todo ou em parte, o seu uso a terceiros.

Macapá/AP, 20 de Outubro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA Governador do Estado do Amapá CEDENTE

**BRUNO MANOEL REZENDE** Prefeito do Município de Tartarugalzinho **CESSIONÁRIO** 

Protocolo 124301

# EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM **IMÓVEL Nº 022/2025**

**CEDENTE**: ESTADO DO AMAPÁ

**CESSIONÁRIO: MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO** 

DO OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a Cessão de Uso parcial, a título gratuito, pelo prazo de 10 anos, a contar da data de sua assinatura, do bem imóvel "Área 03: Comunidade do Espírito Santo, na Gleba Estadual Aporema" de propriedade do Estado, localizado na Comunidade de Aporema, no Município de Tartarugalzinho - AP.

DA FINALIDADE: A Cessão de Uso ajustada por este instrumento tem por finalidade a utilização, pelo CESSIONÁRIO, do bem referido no Objeto, exclusivamente para a escavação de poços artesianos nas comunidades da Fazenda Modelo, Andiroba e Lago Novo em Tartarugalzinho - AP, não podendo dar-lhe destinação diversa da prevista nesta Cláusula, nem ceder, nem transferir no todo ou em parte, o seu uso a terceiros.

Macapá/AP, 20 de Outubro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA Governador do Estado do Amapá CEDENTE

**BRUNO MANOEL REZENDE** Prefeito do Município de Tartarugalzinho **CESSIONÁRIO** 

Protocolo 124302

PUBLICIDADE



# Gabinete de Segurança Institucional

PORTARIA Nº 162/2025 - GSI/GEA

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 3109 de 28 de fevereiro de 2025.

CONSIDERANDO autorização concedida pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

CONSIDERANDO o contido no Processo n° 0094.1274.6103.0074/2025-GSI, de 20 de outubro de 2025 e seus anexos.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Homologar o deslocamento dos militares abaixo, da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o Município de Porto Grande - AP, no período de 18 a 19 de outubro de 2025, em serviço de levantamento precursor, reforço de segurança e apoio Institucional ao Exmo. Sr. Governador do Estado do Amapá, Clécio Luís Vilhena Vieira, que esteve em cumprimento de agenda institucional no referido município.

# 3° SGT QPPME ALLAN BRUNO BAIA FURTADO; CB QPPME MICHAEL SARMENTO DOS SANTOS.

**Art. 2°** - Conforme Decreto nº 2517 de 03 de maio de 2019, que teve seu anexo l alterado pelo Decreto n.º 1451, de 29 de março de 2022, o setor responsável deverá providenciar os procedimentos referentes aos direitos pecuniários a que faz jus.

DANIEL DOS SANTOS MIRANDA - CEL QOPMC Chefe do Gabinete de Segurança Institucional (Decreto nº 3109 de 28/02/2025, DOE Nº 8.363 de 06/03/2025)

(Datado e assinado eletronicamente)

Protocolo 124125

## PORTARIA Nº 163/2025 - GSI/GEA

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 3109 de 28 de fevereiro de 2025.

CONSIDERANDO autorização concedida pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

CONSIDERANDO o contido no Processo n° 0094.1274.6103.0075/2025-GSI, de 20 de outubro de 2025 e seus anexos.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Homologar o deslocamento dos militares abaixo, da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o Município de Porto Grande - AP, no período de 18 a 19 de outubro de 2025, em serviço de assessoramento,

segurança e apoio Institucional ao Exmo. Sr. Governador do Estado do Amapá, Clécio Luís Vilhena Vieira, que esteve em cumprimento de agenda institucional no referido município.

MAJ QOPMC MARCELO VÍCTOR OLIVEIRA MELO; 1º SGT QPPMC THIAGO AUGUSTO SILVA DE FIGUEIREDO:

2º SGT QPPMC DANILO DE FREITAS FERNANDES; 2º SGT QPPMC ANTÔNIO PEREIRA GOMES NETO; CB QPPME JEFFERSON MONTEIRO DA SILVA.

**Art. 2°** - Conforme Decreto nº 2517 de 03 de maio de 2019, que teve seu anexo l alterado pelo Decreto n.º 1451, de 29 de março de 2022, o setor responsável deverá providenciar os procedimentos referentes aos direitos pecuniários a que faz jus.

DANIEL DOS SANTOS MIRANDA - CEL QOPMC Chefe do Gabinete de Segurança Institucional (Decreto nº 3109 de 28/02/2025, DOE Nº 8.363 de 06/03/2025)

(Datado e assinado eletronicamente)

Protocolo 124130

# PORTARIA Nº 164/2025 - GSI/GEA

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 3109 de 28 de fevereiro de 2025.

CONSIDERANDO autorização concedida pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 0094.1274.6103.0076/2025-GSI, de 20 de outubro de 2025 e seus anexos.

# **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o deslocamento do militar abaixo, da sede de suas atribuições em Macapá-AP até a cidade do Rio de Janeiro - RJ, no período de 26 a 30 de outubro de 2025, em serviço de levantamento precursor, reforço de segurança e apoio Institucional ao Exmo. Sr. Governador do Estado do Amapá, Clécio Luís Vilhena Vieira, que estará em cumprimento de agenda institucional na referida cidade.

# MAJ QOPMC MARCELO OTONI SOUZA.

**Art. 2°** - Conforme Decreto nº 2517 de 03 de maio de 2019, que teve seu anexo l alterado pelo Decreto n.º 1451, de 29 de março de 2022, o setor responsável deverá providenciar os procedimentos referentes aos direitos pecuniários a que faz jus.

DANIEL DOS SANTOS MIRANDA - CEL QOPMC Chefe do Gabinete de Segurança Institucional (Decreto nº 3109 de 28/02/2025, DOE Nº 8.363 de 06/03/2025)

(Datado e assinado eletronicamente)

#### PORTARIA Nº 165/2025 - GSI/GEA

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 3109 de 28 de fevereiro de 2025.

CONSIDERANDO autorização concedida pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

CONSIDERANDO o contido no Processo n° 0094.1274.6103.0077/2025-GSI, de 20 de outubro de 2025 e seus anexos.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o deslocamento dos militares abaixo, da sede de suas atribuições em Macapá-AP até a cidade do Rio de Janeiro - RJ, no período de 27 a 30 de outubro de 2025, em serviço de assessoramento, segurança e apoio Institucional ao Exmo. Sr. Governador do Estado do Amapá, Clécio Luís Vilhena Vieira e familiares, que estarão em cumprimento de agenda institucional na referida cidade.

MAJ QOPMC MARCELO VÍCTOR OLIVEIRA MELO:

1º SGT QPPMC LIDIANE DE NAZARÉ CASTRO TRINDADE;

3° SGT QPPMC TALITA IZABEL DA COSTA PEREIRA.

**Art. 2°** - Conforme Decreto nº 2517 de 03 de maio de 2019, que teve seu anexo l alterado pelo Decreto n.º 1451, de 29 de março de 2022, o setor responsável deverá providenciar os procedimentos referentes aos direitos pecuniários a que faz jus.

DANIEL DOS SANTOS MIRANDA - CEL QOPMC Chefe do Gabinete de Segurança Institucional (Decreto nº 3109 de 28/02/2025, DOE Nº 8.363 de 06/03/2025)

Protocolo 124134

# **Procuradoria Geral**

(Datado e assinado eletronicamente)

# **EXTRATO DO CONTRATO**

**Contrato nº 027/2025-PGE**, Contratante: Procuradoria-Geral do Estado do Amapá. - Processo SIGA nº 00027/PGE/2025.

Contratada: KARLA FERNANDA VALLE.

**CPF:** XXX.474.XXX-XX. Objeto: Contratação de profissional especializado para ministrar capacitação continuada aos servidores da Procuradoria-Geral do Estado do Amapá (PGE/AP), com foco na prevenção e combate ao assédio moral, sexual e à discriminação no ambiente de trabalho; **Vigência**: 12 (doze) meses contados de 17/10/2025 à 17/10/2026. **Valor**: R\$ 5.100,00(cinco

mil e cem reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**: Recursos oriundos da Fonte: 500, Programa de Trabalho 03.128.0029.2088 e Elemento de Despesa 3390-39.

Thiago Lima Albuquerque - Ordenador de Despesas - pela Contratante; KARLA FERNANDA VALLE - pela Contratada. Data de Assinatura: 17/10/2025.

Protocolo 124150

# Polícia Militar

# PORTARIA Nº 112-GCG, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

Designa militares para comporem Grupo de Trabalho visando à elaboração dos documentos relativos à aquisição no âmbito da Polícia Militar do Amapá.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n° 4610 de 04 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial nº 8.176, de 04 de junho de 2024;

CONSIDERANDO os deveres constitucionais do agir administrativo, especialmente os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, razoabilidade e eficiência do serviço público;

CONSIDERANDO a necessidade permanente de aquisição de bens e contratação de serviços comuns, por parte da Polícia Militar do Amapá;

CONSIDERANDO o artigo 7º da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os militares SD QPPMC Emersson Maciel Cantidio, SD QPPMC Renata Silveira Portal, SD QPPMC Sarah Ribeiro, para elaborem documentos técnicos, que subsidiarão o procedimento licitatório, segundo art. 6º, inciso L da Lei n. 14.133/2021, considerando a aquisição de Semoventes Canino (Cães de Faro) visando atender as necessidades da Polícia Militar do Estado do Amapá - PMAP, através do Convênio Federal nº 971615-2024.

Parágrafo Único - A preferência pela designação vem subsidiada pelo art. 7º da Lei n. 14.133/2021, diante dos militares pertencerem a Diretoria Administrativa, compondo a Divisão de Projetos e Documentos.

**Art. 2º.** Designa os Policiais Militares, nos termos art. 7º, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021, atendendo o princípio da segregação de funções, como forma de controle interno da Administração;

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. LIELSON MILBURGES DA COSTA JÚNIOR - CEL QOPMC

Comandante-Geral da PMAP

# Polícia Civil

# EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC N.º 033/2025-DGPC.

O Corregedor-Geral da Polícia Civil do Estado do Amapá, com fulcro no art. 5°, inc. I, da Portaria n.º 115/2023-DGPC, publicada no DOE n.º 7907, de 27/04/2023, a fim de cumprir o disposto no art. 11, da Portaria n.º 115/2023-DGPC, torna público o extrato da celebração do Termo de Ajustamento de Conduta - TAC n.º 033/2025-DGPC firmado com servidor público.

Auto de Investigação Preliminar Administrativo - AIPA n.º: 057/2025 - DD/CGPC

**Servidor: M. C. D. S. O.** Agente de Polícia Civil, pertencente ao quadro de servidores federais do ex-território, matrícula n.º: 1015727.

**Descrição do fato:** Deixar de comparecer a curso de aperfeiçoamento profissional a qual foi convocada, tampouco apresentou justificativa formal para sua ausência (art. 118, §2º, XX, da Lei nº 0883/2005)

# VICTOR CRISPIM VINAGRE Corregedor-Geral da Polícia Civil do Estado do Amapá Protocolo 124118

# Polícia Científica

#### PORTARIA Nº 215/2025/PCIAP

O DIRETOR GERAL DA POLICIA CIENTIFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 0031 de 02 de janeiro de 2023, tendo em vista o Memorando nº 74/2025 - DML/PCIAP.

#### **RESOLVE:**

ART. 1°- DESIGNAR a servidora MARA LUCIA TORRES DE AZEVEDO QUINTAS, para responder pela Direção Do Departamento de Medicina Legal-DML, em virtude de Férias do Titular DILSON FERREIRA DA SILVA no período de 20/10/2025 a 04/11/2025.

ART.2º. REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Macapa-Ap, 20 de outubro de 2025.

MARCOS AURÉLIO GÓES FERREIRA Diretor Geral da POLICIA CIENTIFICA-AP



# Secretaria de Administração

# EDITAL N° 03/2025 DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, tendo em vista o Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo relativo ao quadro de Oficial Combatente da Polícia Militar do Estado do Amapá (QOPMC), com seleção de candidatos para formação de cadastro de reserva, para ingresso em Curso de Formação de Oficial Combatente da Polícia Militar, no cargo de aluno oficial, e tendo em vista o Edital nº 01/2025 de Abertura de Inscrições, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá, em 01 de julho de 2025, RESOLVE:

**1. CONVOCAR** os candidatos inscritos para prestarem a Prova Objetiva, de acordo com as seguintes orientações:

# 1.1. DATA, HORÁRIO, DURAÇÃO DAS PROVAS

Data: 02/11/2025 (Domingo)

PERÍODO: MANHÃ (HORÁRIO LOCAL)

Horário de Apresentação: 8h00

Horário de Fechamento dos Portões: 8h30 Provas

Objetiva

Duração das Provas: 4h30min

Cargo: Oficial Combatente da Polícia Militar do Estado do

Amapá (QOPMC).

**Permanência mínima: 3 horas**, conforme alínea "f" do item 6.18, do Capítulo 6, do Edital nº 01/2025 de Abertura de Inscrições.

# 2. LOCAIS DE PROVAS

orientação do candidato.

- 2.1 As provas serão aplicadas na cidade de **Macapá - AP,** conforme opção indicada pelo candidato no Formulário de Inscrição via Internet.
- 2.2 Os candidatos serão informados quanto ao local de prova por meio do Cartão Informativo, que será enviado por e-mail, e disponibilizado no site da Fundação Carlos Chagas www.concursosfcc.com.br.
- 2.2.1 O candidato que não receber o Cartão Informativo até o 3º (terceiro) dia que antecede a aplicação das provas ou em havendo dúvidas quanto ao local, data e horário de realização das provas, deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato SAC da Fundação Carlos Chagas, pelo telefone (0XX11) 3723-4388, de segunda a sexta-feira, úteis, das
- 10 às 16 horas (horário de Brasília), ou consultar o site da Fundação Carlos Chagas www.concursosfcc.com.br, para verificar o local de realização de sua prova.
- 2.2.2 Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, horário e no local constantes no Cartão Informativo e no site da Fundação Carlos Chagas.
  2.2.3 É importante levar o Cartão Informativo no dia da prova, pois ele contém dados necessários para melhor
- 2.3 Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver devidamente identificado, nos termos do item 6.7, Capítulo 6 do Edital nº 01/2025.
- 2.4 Por medida de segurança do certame poderão ser utilizados, a qualquer momento, detectores de metais nas salas de prova aleatoriamente selecionadas e em qualquer dependência do local de prova.

- 2.5 Em razão das regras editalícias aplicadas ao certame, será excluído o candidato que realizar indevidamente qualquer registro fotográfico no dia da realização das provas, envolvendo os materiais e documentos de aplicação, com a divulgação em qualquer mídia ou rede social, estando sujeito às penalidades legais relativas a sua conduta.
- 2.6 O candidato deverá observar todas as instruções contidas no Edital nº 01/2025, especialmente as dispostas no Capítulo da Prestação das Provas, e neste Edital de Convocação.

Macapá, 20 de outubro de 2025

#### CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650/2024

Protocolo 124110

#### **PORTARIA Nº 2399/2025 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 1080, de 27 de fevereiro de 2015, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo** nº 0007.1525.0277.0567/2025, resolve;

#### REMOVER:

Servidor:	Antônio Carlos Costa
Cargo:	Agente Administrativo
SIAPE:	1018894
Quadro:	Federal
Da:	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural - SDR
Para:	Secretaria de Estado do Turismo - SETUR

Macapá-AP, 20 de outubro de 2025.

# CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 124213

## **PORTARIA Nº 2400/2025 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no Processo nº 0007.0581.0328.0001/2025.

## RESOLVE:

Homologar a designação do servidor **Armando Jefferson Vaz Pantoja**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, para responder, em substituição, pelo cargo de Chefe de Unidade/Unidade de Administração de Bens Móveis/

Núcleo de Administração Patrimonial/Coordenadoria de Gestão Patrimonial e Logística/SEAD, Código CDS-2, durante o impedimento da titular **Natalia Cristinna Jardim dos Santos**, que se afastou para participação no CONSAD, no período de **25/08/2025 a 29/08/2025.** 

Macapá-AP, 20 de outubro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 124214

#### **PORTARIA Nº 2401/2025 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃODO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o art. 10 da Lei no 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referencia para a seguinte, na mesma carreira:

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Sal ários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administra ção - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo GESTÃO GOVERNAMENTAL, nos termos do art. 13, da Lei nº 1296, de 05 de janeiro de 2009:

	Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO						
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro		
	0000540.7	SOLANGELO	ESP./IV	ESP./V	02/10/2023		
'	0092549-7	FONSECA DA COSTA	ESP./V	ESP./VI	02/04/2025		

Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO - APOIO A GESTAO

N°	Matrícula	Nome		adrão De ara	Efeito Financeiro
2	0038334-1	ALESSANDRO OTAVIO AFONSO LOBATO	ESP./V	ESP./VI	02/04/2025
3	0049655-3	ANA MARIA RIBEIRO DOS SANTOS	ESP./V	ESP./VI	02/04/2025
		AURELIO	ESP./IV	ESP./V	02/10/2023
4	0049368-6	6 MOREIRA DO MONTE	ESP./V	ESP./VI	02/04/2025
5	0034326-9	JOSELANIA DA CONCEICAO SILVA	ESP./V	ESP./VI	02/04/2025
6	0034493-1	MARIA DEUZARINA PAIVA DE SOUZA	ESP./V	ESP./VI	02/04/2025
7	0033860-5	MARTINS FILHO	ESP./IV	ESP./V	02/10/2023
Ľ	0033660-3	DOS SANTOS	ESP./V	ESP./VI	02/04/2025
		NEIDE	ESP./IV	ESP./V	02/10/2023
8	0036484-3 TENOR DA SIL	TERESINHA TENORIO DA SILVA ALBUQUERQUE	ESP./V	ESP./VI	02/04/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 20 de outubro de 2025

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES Secretária de Estado da Administração

Protocolo 124216

#### **PORTARIA Nº 2402/2025 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o art. 10 da Lei no 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referencia para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Sal ários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram

encaminhadas à Secretaria de Estado da Administra ção - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo de Ciência e Tecnologia e do Grupo Produção, nos termos do art. 17, da Lei 1300, de 07 de janeiro de 2009:.

	Cargo: ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - 2010						
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro		
1	0099581-9	GLEEICE CARLLY CORTES MACHADO	2ª/IV	2ª/V	03/09/2025		

	Cargo: EXTENSIONISTA AGROPECUARIO - 2010						
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro		
2	0099737-4	MILTON MIRO WILLMS	2ª/IV	2ª/V	02/09/2025		

	Cargo: EXTENSIONISTA AGROPECUARIO - 2012							
N°	Matrícula	Matrícula Nome Classe Padrão De / Para			Efeito Financeiro			
3	0105770-7	DENNY CARLOS RIBEIRO SANTOS	2ª/III	2ª/IV	13/08/2025			

	Cargo: EXTENSIONISTA EM PESCA E AQUICULTURA - 2010						
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro		
4	0102588-0	EMMANUELE NASCIMENTO DE ALMEIDA PEDREIRA	2ª/IV	2ª/V	25/08/2025		
5	0102597-0	INGRID LINS DA SILVA FERREIRA	2ª/IV	2ª/V	02/09/2025		
6	0102223-7	SILVIO EDER AMARAL DE LIMA	2ª/IV	2ª/V	04/08/2025		
7	0102226-1	THAIS FERREIRA DE SOUZA	2ª/III	2ª/IV	27/07/2025		

	Cargo: EXTENSIONISTA FLORESTAL - 2010						
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro		
8	0102534-1	RAFAELLA FERNANDES DAMASCENO SILVA HEINZEN	2ª/IV	2ª/V	02/09/2025		

	Cargo: EXTENSIONISTA SOCIAL - 2010						
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro		
9	0102174-5	DEURIO ALEXANDER DE FREITAS	2ª/IV	2ª/V	05/08/2025		

	Cargo: TECNICO EM EXTENSAO RURAL - 2010					
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para	Efeito Financeiro		

10	0102168-0	ERICO DE MELO	2ª/III	2ª/IV	05/02/2024
10	0102106-0	HOSHINO	2ª/IV	2ª/V	05/08/2025
11	0102647-0	ERIQUE ANDERSON DE OLIVEIRA	2ª/IV 2ª/		23/09/2025
12	0067733-7	MARIA DE LOURDES NERY WORREL	2ª/IV	2ª/V	18/08/2025
13	0099649-1	ROBERTO EVANGELISTA DOS SANTOS	2ª/IV	2ª/V	21/07/2025
14	0102598-8	TERESA CRISTINA HUERB DE AQUINO	2ª/IV	2ª/V	31/08/2025

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 20 de outubro de 2025

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES Secretária de Estado da Administração

Protocolo 124218

#### **PORTARIA Nº 2403/2025 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o art. 10 da Lei no 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referencia para a seguinte, na mesma carreira:

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Sal ários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administra ção - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder Progressão Funcional**, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo

FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA, 1 Padrão de Progressão Funcional, nos termos da Lei n° 2313, de 09 de abril de 2018:.

(	Cargo: AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO - 2010										
N°	Matrícula	Nome	Clas Padrão / Pa	De	Efeito Financeiro						
1	0102271-7	NADNAMARA RABELO SILVA	3ª/VI	2ª/I	28/07/2025						

	Cargo: AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO - 2012										
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Padrão De /		Efeito Financeiro				
2	0105699-9	ROMILDA LUCIANA BATISTA CORREIA TRINDADE	3ª/VI	2ª/I	28/09/2025						

(	Cargo: AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO - 2013									
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Padrão De /		Efeito Financeiro			
3	0113000-5	WAGNER AMANAJAS CARDOSO	3ª/V	3ª/VI	16/10/2025					

	Cargo: FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO - 2010									
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Padrão De /		Efeito Financeiro			
4	0099653-0	JIMMY HARRISON BARBOSA PEREIRA	3ª/VI	2ª/I	16/07/2025					

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 20 de outubro de 2025

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES Secretária de Estado da Administração

Protocolo 124219

#### PORTARIA Nº 2404/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o art. 10 da Lei no 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referencia para a seguinte, na mesma carreira:

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses

sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Sal ários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administra ção - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Fiscalização, Arrecadação e Apoio as Atividades Operacionais, nos termos do art. 3°, V, da Lei n° 0994, de 23 de maio de 2006:.

	Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO - 2009									
N°	Matrícula	Nome	Padrá	asse áo De / ara	Efeito Financeiro					
1	0095824-7	FABRICIO CARDOSO LEITAO	2ª/V	2ª/VI	11/09/2025					

	Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO - 2010									
N°	Matrícula	Nome	Clas Padrã / Pa	o De	Efeito Financeiro					
2	0102192-3	LOURICLEDSON NOGUEIRA DA SILVA	2ª/IV	2ª/V	23/07/2025					

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 20 de outubro de 2025

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES Secretária de Estado da Administração

Protocolo 124220

#### **PORTARIA Nº 2405/2025 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o art. 10 da Lei no 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referencia para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Sal ários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administra ção -SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Criação de acordo com a LEI Nº 3.281 DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

	Cargo: ANALISTA DE MEIO AMBIENTE - DIREITO - 2010										
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Padrão De		Efeito Financeiro				
1	0102177-0	FABRICIO BORGES OLIVEIRA	A/X	A/XI	20/07/2025						
2	0099785-4	WELINGTON DE SOUSA FERREIRA	A/X	A/XI	19/07/2025						

	Cargo: ANALISTA DE MEIO AMBIENTE - DIREITO - 2011								
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Classe Padrão De / Efeito Financei		Efeito Financeiro		
3	0106919-5	MARLON NERY DA COSTA	A/IX	A/X	23/06/2025				

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 20 de outubro de 2025

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES Secretária de Estado da Administração

Protocolo 124221

PUBLICIDADE





#### **PORTARIA Nº 2406/2025 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o art. 10 da Lei no 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referencia para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo GESTÃO GOVERNAMENTAL, nos termos do art. 13, da Lei nº 1296, de 05 de janeiro de 2009:.

Car	Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - 1994									
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão Efeito De / Para Financeiro							
1	0045847-3	MARCIO ROBERTO DO ROSARIO LAMEIRA	ESPECIAL /V	ESPECIAL/V I	02/04/2025					

Car	Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - 2018							
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão Efeito De / Para Financeiro					
2	0966688-5	GILVAN DE OLIVEIRA BARBOSA	2ª/V	2ª/VI	01/05/2024			

Car	Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - 2020							
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão Efeito De / Para Financeiro					
3	0969771-3	AGUINALDO BORGES MATOS	3ª/III	3ª/III 3ª/IV				

Car	Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO - APOIO A GESTAO - 1994						
N°	Matrícula	Nome	1	Classe Padrão De / Para			
4	0033420-0	ANDRE PINTO DE LIMA	ESPECIAL /III	ESPECIAL/I	29/06/2022		
			ESPECIAL /IV ESPECIAL	ESPECIAL/V	02/10/2023		
			/V	ESPECIAL/V	02/04/2025		
5	0033675-0	IVETE GOMES PEREIRA	ESPECIAL /V	ESPECIAL/V I	02/04/2025		
6	0033702-1	MANOEL RAMOS MONTEIRO	ESPECIAL /V	ESPECIAL/V I	02/04/2025		
7	0033611-4	MARLY GOMES VILHENA	ESPECIAL /V	ESPECIAL/V I	02/04/2025		
8	0033650-5	MIRAENA LACERDA	ESPECIAL /IV	ESPECIAL/V	02/10/2023		
9	0032641-0	PAULO LIMA BEZERRA	ESPECIAL /IV	ESPECIAL/V	02/10/2023		
			ESPECIAL /V	ESPECIAL/V I	02/04/2025		
10	0033664-5	PEDRO CARMO DA SILVA	ESPECIAL /IV	ESPECIAL/V	02/10/2023		
			ESPECIAL /V	ESPECIAL/V I	02/04/2025		
11	0033686-6	RAIMUNDA COSTA	ESPECIAL /IV	ESPECIAL/V	02/10/2023		
			ESPECIAL /V	ESPECIAL/V I	02/04/2025		

Car	Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO - APOIO A GESTAO - 1995								
N°	Matrícula	Nome		Padrão Para	Efeito Financeiro				
12	0036365-0	JUCELINO GOMES FONSECA	ESPECIAL /IV	ESPECIAL/V	02/10/2023				
13	0036367-7	MANOEL SOUZA DOS PRAZERES	ESPECIAL /IV	ESPECIAL/V	02/10/2023				

Car	Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO - APOIO A GESTAO - 1998							
N°	Matrícula	Nome		Padrão Para	Efeito Financeiro			
14	0049963-3	AGNALDO DE DEUS LOPES	ESPECIAL /IV	ESPECIAL/V	02/10/2023			
			ESPECIAL /V	ESPECIAL/V I	02/04/2025			

Car	Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO - APOIO A GESTAO - 2022							
N°	N°     Matrícula     Nome     Classe Padrão     Efeito       De / Para     Financeir							
15	0978038-6	FRANSIANE GUEDES DA SILVA	2ª/IV	2ª/V	01/05/2024			

Car	Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO - AUXILIAR OPERACIONAL DE ENGENHARIA - 2018						
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para	Efeito Financeiro			

**DIÁRIO OFICIAL** 

16	0967191-9 LEONARDO N	AAIA PINHEIRO	2	a/V	2ª/VI	01/07/2024	
----	----------------------	---------------	---	-----	-------	------------	--

Car	Cargo: TECNICO EM INFORMATICA - 1994							
N°	Matrícula	Nome		Padrão Para	Efeito Financeiro			
17	0033785-4	GERMANO DA SILVA E SILVA	ESPECIAL /III	ESPECIAL/I V	20/06/2022			
			ESPECIAL /IV	ESPECIAL/V	02/10/2023			
			ESPECIAL /V	ESPECIAL/V I	02/04/2025			

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 20 de outubro de 2025

**CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES** Secretária de Estado da Administração







#### **PORTARIA Nº 2407/2025 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o art. 10 da Lei no 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referencia para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Sal ários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administra ção - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Governança e Gestão Estratégica, nos termos do art. 13, da Lei 3.283, de 04 de agosto de 2025..

Cargo: ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO - 2010						
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro	
1	0102897-9	ANTONIO SILVINO DE ALMEIDA JUNIOR	2ª/III	2ª/IV	26/05/2024	

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 20 de outubro de 2025

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES Secretária de Estado da Administração





#### **PORTARIA Nº 2408/2025 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o art. 10 da Lei no 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referencia para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder Progressão Funcional**, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Magistério**, nos termos do art. 33, da Lei n° **0949**, de 23 de dezembro de 2005:.

Car	Cargo: AUXILIAR EDUCACIONAL - 2014								
N°	N°     Matrícula     Nome     Classe Padrão De / Para     Efeito Financeir								
1	0116640-9	MICHEL LUCAS SANTOS DE OLIVEIRA	2ª/I	2ª/II	26/12/2024				

Car	Cargo: AUXILIAR EDUCACIONAL - 2016								
N°	Matrícula	Nome	Classe De /	Efeito Financeiro					
2	0102479-5	KELVIN CUNHA MONTEIRO NUNES	3ª/VI	2ª/I	04/10/2025				

Car	Cargo: AUXILIAR EDUCACIONAL - 2017								
N°	N° Matrícula Nome Classe Padrão Efeito De / Para Financeiro								
3	0965702-9	MELKSON FERREIRA DOS SANTOS	3ª/V	3ª/VI	01/02/2025				

Cargo: AUXILIAR EDUCACIONAL - 2018

N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
4	0966244-8	EDSON DA SILVA LEANDRO	3ª/V	3ª/VI	30/07/2025

Cargo: ESPECIALISTA EM EDUCACAO-ME1 - 2010							
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro		
5	0098213-0	RUTH NARA FRANCO PANTOJA	NIVEL I/10	NIVEL I/11	24/03/2025		

Ca	Cargo: ESPECIALISTA EM EDUCACAO-ME2 - 2006							
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro			
6	0086499-4	CARLA ALDINE SOARES MACIEL	NIVEL II/13	NIVEL II/14	01/09/2025			

Car	Cargo: ESPECIALISTA EM EDUCACAO-ME2 - 2010							
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro			
7	0099330-1	LUIZA DE MARILAC DA SILVA MALCHER	NIVEL II/10	NIVEL II/11	24/03/2025			

N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
8	0112850-7	ROSINEIDE SILVA CAMPOS	NIVEL II/08	NIVEL II/09	05/09/2025
9	0112469-2	TALITA VERENA DA SILVA PACHECO	NIVEL II/08	NIVEL II/09	19/08/2025
10	0112855-8	VITORIA REGIA DOS SANTOS COSTA	NIVEL II/08	NIVEL II/09	05/09/2025
11	0112278-9	WALDELIRA BARBOSA MIRA	NIVEL II/08	NIVEL II/09	19/08/2025

Car	Cargo: ESPECIALISTA EM EDUCACAO-ME2 - 2014								
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro				
12	0115517-2	VALDENISE DO SOCORRO SOUSA DOS SANTOS	NIVEL II/07	NIVEL II/08	02/04/2025				

Cargo: ESPECIALISTA EM EDUCACAO-ME3 - 2013								
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro			
13	0112455-2	TATYANA VILHENA TEIXEIRA	NIVEL III/08	NIVEL III/09	19/08/2025			

Car	Cargo: PEDAGOGO-MP1 - 2006								
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro				
14	0085444-1	LEA DANTAS NASCIMENTO	NIVEL I/13	NIVEL I/14	01/09/2025				

Car	Cargo: PEDAGOGO-MP2 - 2006								
N°	Matrícula	Nome	Classe De /	Efeito Financeiro					
15	0086317-3	ANGELA MARIA GUIMARAES DE SOUZA	NIVEL II/13	NIVEL II/14	01/09/2025				
16	0085681-9	DENNY LOUREIRO MALHEIROS	NIVEL II/13	NIVEL II/14	01/09/2025				
17	0086457-9	DOMINGOS SOARES DE LIMA	NIVEL II/13	NIVEL II/14	20/08/2025				
18	0085690-8	ERIANY RIBEIRO BRAGA	NIVEL II/13	NIVEL II/14	01/09/2025				
19	0086227-4	ROSANGELA SILVA DE SOUZA	NIVEL II/13	NIVEL II/14	20/08/2025				

Car	Cargo: PEDAGOGO-MP2 - 2013								
N°	Matrícula	Nome	Classe	Padrão	Efeito				
			De /	Para	Financeiro				
20	0112480-3	AMARILDO DE OLIVEIRA CORTES	NIVEL II/08	NIVEL II/09	19/08/2025				
21	0112232-0	EDIMAR DE SOUSA ALVES	NIVEL II/08	NIVEL II/09	19/08/2025				
22	0112950-3	ELIZABETH DE OLIVEIRA SANTANA	NIVEL II/08	NIVEL II/09	04/10/2025				
23	0113049-8	ELOISA ASSUNCAO DA SILVA DE OLIVEIRA	NIVEL II/08	NIVEL II/09	04/10/2025				
24	0112381-5	ERIC FERREIRA AMIM	NIVEL II/08	NIVEL II/09	19/08/2025				
25	0112559-1	FRANCILEY DA SILVA CORREA	NIVEL II/08	NIVEL II/09	19/08/2025				
26	0112823-0	GLAUCINEIDE DE OLIVEIRA FRANCA	NIVEL II/08	NIVEL II/09	19/08/2025				
27	0111017-9	GRAZIANY MARTINS RIBEIRO	NIVEL II/08	NIVEL II/09	11/04/2025				
28	0112516-8	IVANA DA SILVA COLARES	NIVEL II/08	NIVEL II/09	19/08/2025				
29	0112386-6	RAQUELMA PEREIRA DE ABREU NASCIMENTO	NIVEL II/08	NIVEL II/09	16/08/2025				

Car	Cargo: PEDAGOGO-MP2 - 2014								
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro				
30	0117528-9	ALDA CORDEIRO FERREIRA LOPES	NIVEL II/07	NIVEL II/08	02/04/2025				

Car	Cargo: PEDAGOGO-MP3 - 2006								
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro				
31	0086515-0	FABIO DO SOCORRO DIAS BRITO	NIVEL III/13	NIVEL III/14	01/09/2025				

Car	Cargo: PEDAGOGO-MP3 - 2013								
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro				
32	0112446-3	ARIELMA NUNES FERREIRA PICANCO	NIVEL III/08	NIVEL III/09	19/08/2025				

Car	Cargo: PROFESSOR CLASSE A1-40HS - 1994								
N°	Matrícula	Nome	Nome Classe Padrão Efeito De / Para Financeiro						
33	0032388-8	JOSIANE DA SILVA PESSOA	A/23	A/24	21/06/2025				

Car	Cargo: PROFESSOR CLASSE A1-40HS - 2006								
N°	Matrícula	Nome	1	Classe Padrão De / Para					
34	0085263-5	ALDENIZE DO SOCORRO COSTA OLIVEIRA	A/13	A/14	01/09/2025				
35	0085264-3	JOSE FRANCINEUDO DA COSTA MALCHER	A/13	A/14	01/09/2025				
36	0085562-6	MURIEL GOMES E SILVA	A/13	A/14	01/09/2025				
37	0086260-6	ROSIVALDO FONSECA DE FREITAS	A/13	A/14	01/09/2025				
38	0085451-4	SHEILA DE SOUZA CORREA PINTO	A/13	A/14	01/09/2025				
39	0088793-5	ZULEIDE REINALDO MOURA	A/12	A/13	11/07/2024				

Car	Cargo: PROFESSOR CLASSE A1-40HS - 2008								
N°	Matrícula	Nome		Padrão Para	Efeito Financeiro				
40	0093795-9	JOSIELMA CRUZ GARCIA	A/10	A/11	25/06/2023				
			A/11	A/12	25/12/2024				

Car	Cargo: PROFESSOR CLASSE A2-40HS - 1994								
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão Efeito De / Para Financeiro						
41	0032863-4	AILTON DE JESUS PEREIRA DOS SANTOS	A/23	A/24	21/06/2025				

	Cargo: PROFESSOR CLASSE A2-40HS - 1996								
1	٩°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro			
4	12	0040867-0	ELIZEU SANTANA	A/21	A/22	17/06/2025			

N°	Matrícula	Nome		Classe Padrão De / Para	
43	0086190-1	ANA CILENE DANTAS PRADO	A/13	A/14	01/09/2025
44	0086148-0	MANOEL ILSO DA SILVA SOUZA	A/13	A/14	01/09/2025
45	0086578-8	MARCOS ANTONIO CUTRIM PIRES	A/13	A/14	01/09/2025
46	0085424-7	RAUDISON SENA DOS SANTOS	A/13	A/14	01/09/2025

47	0086548-6	SANDRA SUELI DOS SANTOS CORREA	A/13	A/14	01/09/2025
48	0085341-0	SIRLEI NEVES DE ALMEIDA COSTA	A/13	A/14	01/09/2025
49	0085671-1	WALKIRIA FREITAS MACHADO	A/13	A/14	20/08/2025

Car	Cargo: PROFESSOR CLASSE A3-40HS - 1994							
N°	Matrícula	Nome	Classe De /	Efeito Financeiro				
50	0032479-5	ARILSON VIANA DE SOUZA	A/23	A/24	13/06/2025			

С	Cargo: PROFESSOR CLASSE A3-40HS - 1996								
N	Matrícula	Nome		Classe Padrão De / Para					
51	0041705-0	JOSE RAIMUNDO PANTOJA CASTELO	A/21	A/22	24/06/2025				

Car	go: PROFESS	SOR CLASSE A3-40HS - 2006			
N°	Matrícula	Nome		Classe Padrão De / Para	
52	0085360-7	ANDREIA RODRIGUES SALLES	A/13	A/14	01/09/2025
53	0086854-0	ANDREISSA RUANNE DIAS CORREIA	A/13	A/14	01/09/2025
54	0086460-9	CARLA SILVANE MORAES LEITE	A/13	A/14	01/09/2025
55	0085557-0	CIRLAN DE JESUS FERREIRA PEREIRA	A/13	A/14	01/09/2025
56	0086443-9	DIRLENE REGINA SILVA DE ALMEIDA	A/13	A/14	01/09/2025
57	0085976-1	ELBER SOUSA CORDEIRO	A/13	A/14	01/09/2025
58	0085326-7	ERIELEM COSTA DOS SANTOS	A/13	A/14	01/09/2025
59	0086248-7	ERNANDES BARBOSA DOS SANTOS	A/13	A/14	01/09/2025
60	0085343-7	EVANDRO ROGERIO GOMES RAMOS	A/11	A/12	01/09/2022
			A/12	A/13	01/03/2024
			A/13	A/14	01/09/2025
61	0085598-7	GEANE DOS SANTOS GOMES	A/13	A/14	01/09/2025
62	0085282-1	GEANNE SILVA DA SILVA	A/13	A/14	02/09/2025
63	0085307-0	GISELE SILVA DOS SANTOS	A/13	A/14	01/09/2025
64	0086116-2	HELIONE DA SILVA SANTOS	A/13	A/14	01/09/2025
65	0085618-5	LUANA GOMES GONZALEZ	A/13	A/14	01/09/2025
66	0085392-5	OZIEL DOS REIS DIAS	A/13	A/14	01/09/2025
67	0085434-4	TATIANA DE SOUZA FERREIRA	A/13	A/14	01/09/2025
68	0086504-4	VALDIR RAMOS CORREA	A/13	A/14	01/09/2025

Car	Cargo: PROFESSOR CLASSE A3-40HS - 2010								
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro				
69	0099496-0	GERCILEI FERREIRA DOS REIS	A/10	A/11	31/03/2025				

Car	Cargo: PROFESSOR CLASSE A4-40HS - 2006								
N°	Matrícula	Nome Classe Padrão Efeit De / Para Financ							
70	0086544-3	MAIRA CAMBRAIA ROCHA	A/13	A/14	01/09/2025				
71	0086301-7	ROSIMAR NEVES SOUSA	A/13	A/14	01/09/2025				

Car	Cargo: PROFESSOR CLASSE A4-40HS - 2009							
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão Efeito De / Para Finance					
72	0098015-3	MARCIETE DAS NEVES SILVA	A/10	A/11	16/09/2025			

Car	Cargo: PROFESSOR CLASSE B1 -40HS - 2002								
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão Efeito De / Para Financeiro						
73	0061238-3	MARIA ROSA DA SILVA MARQUES	B/15	B/16	01/10/2024				

Car	Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-20HS - 2016								
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro				
74	0054425-6	AUDENIR GONCALVES DE ALMEIDA	C/06	C/07	15/08/2025				

Car	Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 1994								
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro				
75	0032240-7	ELSON MESSIAS SILVA DE ALMEIDA	C/23	C/24	06/05/2025				

Cai	Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 1995								
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão Efeito De / Para Financeiro						
76	0035993-9	MARIA GORETE BARRIGA CALDAS	C/22 C/23		02/05/2025				

Car	Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 1996							
N°	Matrícula	Nome	Classe De /	Efeito Financeiro				
77	0040257-5	ALBERTO MAX DOS SANTOS FILGUEIRA	C/21 C/22		04/06/2025			

١	78	0041255-4	RAIMUNDO NONATO ALMEIDA DA SILVA	C/21	C/22	10/06/2025	
ı							

Car	Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 1997								
N°	Matrícula Nome Classe Padrão Efeito De / Para Finance								
79	0043224-5	ANDREIA MACIEL DOS SANTOS	C/20	C/21	20/02/2025				

N° Matrícula		rícula Nome		Classe Padrão De / Para	
80	0061234-0	DULCIA GUAJARINA SILVA DO NASCIMENTO	C/14	C/15	01/04/2023
			C/15	C/16	01/10/2024
81	0061856-0	ELIANE SIQUEIRA DE MORAES	C/13	C/14	01/10/2021
			C/14	C/15	01/04/2023
			C/15	C/16	01/10/2024

Car	go: PROFESS	SOR CLASSE C1-40HS - 2006			
N°	Matrícula	Nome		Classe Padrão De / Para	
82	0085152-3	ANGELO FERNANDES PASTANA	C/13	C/14	23/08/2025
83	0085478-6	HELIO CORDEIRO RAMOS	C/13	C/14	01/09/2025
84	0085900-1	HERIVELTO DA SILVEIRA BARBOSA	C/13	C/14	23/08/2025
85	0085479-4	JOSIAS DE MATOS RICARDINO	C/13	C/14	23/08/2025
86	0085415-8	MICHEL LAWRENCE DE ARRUDA E SILVA	C/13	C/14	01/09/2025
87	0086050-6	RUBENS EDGARDO PEREIRA PEREIRA	C/13	C/14	23/08/2025
88	0085558-8	TANIA NIMIA DOS SANTOS PANTALEAO	C/11	C/12	01/09/2022
			C/12	C/13	01/03/2024
			C/13	C/14	01/09/2025

Car	Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2010								
N°	Matrícula	Nome	Classe De /	Efeito Financeiro					
89	0098086-2	CLAUDIONORA DA SILVA NEPOMUCENO	C/10	C/11	17/03/2025				

Car	Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2013							
N°	Matrícula	Nome	Classe De /	Efeito Financeiro				
90	0112859-0	EDSON JOSE FIGUEIREDO BERNARDO	C/08 C/09		16/08/2025			

91	0112528-1	KORASSONY DEL MATIAS FRANKLIN	C/08	C/09	16/08/2025

Car	Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 1993								
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro				
92	0028352-5	WENDEL ROGERIO AFONSO LOBATO	C/23	C/24	01/02/2025				

N°	Matrícula	Nome		Classe Padrão De / Para	
93	0032794-8	DAVINA VIANA DA SILVA	C/23	C/24	21/06/2025
94	0031338-6	EDICLEUMA SANTANA SOUZA	C/23	C/24	05/05/2025
95	0032064-1	MORONI PASCALE BEMUYAL GUIMARAES	C/22	C/23	06/11/2023
			C/23	C/24	06/05/2025
96	0032935-5	SELMA DO SOCORRO CASCAES BRITO	C/23	C/24	22/06/2025
97	0031302-5	SILMA DO SOCORRO DA SILVA LOBATO	C/23	C/24	11/05/2025
98	0032906-1	SILVIO GUSTAVO TORRES FREIRE	C/23	C/24	21/06/2025

Car	Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 1996							
N°	Matrícula	Nome		Padrão Para	Efeito Financeiro			
99	0040782-8	BENEDITA DA CONCEICAO G CANEZIN	C/21	C/22	10/06/2025			
100	0040714-3	FRANCISCO FERREIRA OLIVEIRA	C/21	C/22	31/05/2025			
101	0040185-4	RAIRA DOS SANTOS NUNES	C/18	C/19	05/12/2023			
			C/19	C/20	05/06/2025			
102	0040961-8	ROSA MALENE VIRGOLINO NUNES FERREIRA	C/21	C/22	17/06/2025			
103	0040645-7	ROSILENE DE LIMA SOUZA MOREIRA	C/21	C/22	10/06/2025			
104	0040965-0	SILVANA MARIA DE SOUZA	C/21	C/22	18/06/2025			
105	0039683-4	WALDINALVA DA LUZ CORREA	C/21	C/22	13/05/2025			

Car	Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 1997									
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro					
106	0043335-7	CLAUDECIRA BORGES DA CRUZ	C/20	C/21	20/02/2025					
107	0043235-0	LEILIANE DO SOCORRO NERI FARIAS	C/20	C/21	20/02/2025					
108	0043101-0	MARA PATRICIA DE SOUSA SANTOS	C/20	C/21	07/02/2025					
109	0043399-3	MARINA DA CONCEICAO LOPES	C/20	C/21	25/02/2025					

110	0043261-0	MIGUEL LIMA ARAUJO	C/19	C/20	20/08/2023
			C/20	C/21	20/02/2025
111	0043128-1	RAIMUNDO NONATO FERREIRA DA SILVA	C/19	C/20	07/08/2023
			C/20	C/21	07/02/2025
112	0043917-7	RAULLIELKE MARCIA LIMA E SILVA	C/18	C/19	25/03/2022
			C/19	C/20	25/09/2023
			C/20	C/21	25/03/2025

Car	Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2002								
N°	Matrícula Nome Classe Padrão De / Para				Efeito Financeiro				
113	0063355-0	ELEN FERNANDA PINHEIRO SOUZA	C/14	C/15	01/04/2023				
			C/15	C/16	01/10/2024				
114	0062117-0	JOSE RENAN SANTOS SANTANA	C/15	C/16	01/10/2024				
115	0062052-1	LUCIA REGINA EVANGELISTA DA SILVA	C/15	C/16	01/10/2024				
116	0062772-0	TARCISIO SERRA DE SOUZA	C/15	C/16	01/10/2024				

Car	go: PROFESS	SOR CLASSE C2 -40HS - 2006			
N°	Matrícula	Nome		Classe Padrão De / Para	
117	0086208-8	ALANA PATRICIA PEREIRA SILVA	C/11	C/12	01/09/2022
			C/12	C/13	01/03/2024
			C/13	C/14	01/09/2025
118	0085397-6	ANA CELIA SA SOARES	C/13	C/14	01/09/2025
119	0086881-7	ANA CRISTINA DA SILVA PESSOA	C/13	C/14	23/08/2025
120	0086630-0	ANDERSON TAVARES RAMOS	C/12	C/13	23/08/2025
121	0085248-1	ANDREA MONTEIRO NASCIMENTO	C/13	C/14	23/08/2025
122	0085502-2	ANDREIA SENA DA SILVA	C/13	C/14	01/09/2025
123	0086312-2	ARLENA DE ANDRADE COUTO	C/13	C/14	23/08/2025
124	0085667-3	AUGUSTO CEZAR SILVA VALENTE	C/13	C/14	01/09/2025
125	0085275-9	CARLOS RIGOR NEVES	C/12	C/13	01/03/2024
			C/13	C/14	01/09/2025
126	0085876-5	CILENE CHAVES ALMEIDA	C/13	C/14	27/09/2025
127	0086872-8	CLAUDIA MORAES DE SA	C/13	C/14	01/09/2025
128	0086249-5	CLAUDIA REGINA DOS SANTOS SILVA	C/13	C/14	01/09/2025

N° 8.518

130	129	0086399-8	CLEBER PEREIRA DE SOUZA	C/13	C/14	01/09/2025
132   0086441-2   DILEY CARVALHO PIRES   C/13   C/14   23/08/2025     133   0086498-6   EDIANA DO SOCORRO DOS SANTOS   C/13   C/14   23/08/2025     134   0086073-5   ELAINE CRISTINA DOS ANJOS DE PAULA   C/13   C/14   01/09/2025     135   0086203-7   ELIANA LIMA NASCIMENTO   C/13   C/14   20/08/2025     136   0086509-5   ELIANE LIMA NASCIMENTO   C/13   C/14   20/08/2025     137   0086327-0   ELIZABETE SIMONE PEREIRA DE   C/13   C/14   23/08/2025     138   008567-0   ELIZABETE SIMONE PEREIRA DE   C/13   C/14   23/08/2025     139   008690-7   ERONILDE SANTOS RODRIGUES   C/13   C/14   23/08/2025     140   0086870-1   EVANILDO DE JESUS NUNES CARVALHO   C/13   C/14   23/08/2025     141   0086893-0   FABIO AURELIO DE ARAUJO AQUINO   C/13   C/14   23/08/2025     142   0085779-3   FABIO AURELIO DE ARAUJO AQUINO   C/13   C/14   23/08/2025     143   0086140-5   FRANCINETE FACANHA BRITO   C/13   C/14   23/08/2025     144   0086532-0   FREDERICK ROGER GURGEL RAMOS   C/13   C/14   23/08/2025     145   008575-8   GERSON SAGICA DE SOUSA   FERNANDES   GIVANILDA ALEUIA DA PAIXAO   C/13   C/14   23/08/2025     147   008692-9   HELIZANGELA CARMO DE LIMA   C/13   C/14   23/08/2025     148   0085908-7   JACQUELINE PHARLAN DE CAMARGO   C/13   C/14   23/08/2025     149   008693-8   JOAO ALBINO FERNANDES CUNHA   C/13   C/14   23/08/2025     150   0085905-3   JOAO NARCISO RAIOL ALBUQUERQUE   C/13   C/14   23/08/2025     151   008618-5   JOSE ROBERTO DE SOUZA PENA   C/13   C/14   23/08/2025     152   008597-5   JOSE ROBERTO DE SOUZA PENA   C/13   C/14   23/08/2025     155   008672-5   JOSYANE BENEDITO YIANA BENASSULY   C/13   C/14   24/09/2025     156   0086625-1   JOSYANE PEREIRA DA SILVA   C/13   C/14   24/09/2025     155   0086574-5   JOSYANE PEREIRA DA SILVA   C/13   C/14   24/09/2025     156   0086625-3   KEILA PATRICIA COSTA   C/13   C/14   24/09/2025     156   0086625-3   KEILA PATRICIA COSTA   C/13   C/14   24/09/2025     156   0086625-3   KEILA PATRICIA COSTA DOS SANTOS   C/13   C/14   24/09/2025     156   0086625-3   KEILA PA	130	0087100-1		C/13	C/14	30/09/2025
133   0086498-6   EDIANA DO SOCORRO DOS SANTOS   C/13   C/14   23/08/2025   LOPES   134   0086073-5   ELIANE CRISTINA DOS ANJOS DE PAULA   C/13   C/14   01/09/2025   135   0086203-7   ELIANA LIMA NASCIMENTO   C/13   C/14   20/08/2025   20/08/2025   ELIANA LIMA NASCIMENTO   C/13   C/14   20/08/2025   20/08/2025   ELIANE DO SOCORRO RIBEIRO   C/13   C/14   23/08/2025   23/08/2025   ELIANE DO SOCORRO RIBEIRO   C/13   C/14   23/08/2025   23/08/2025   ELIZABETE SIMONE PEREIRA DE   C/13   C/14   23/08/2025   ALMEIDA   ALMEIDA	131	0086878-7	CLODOALDO DE SOUZA FURTADO	C/13	C/14	23/08/2025
LOPES	132	0086441-2	DILEY CARVALHO PIRES	C/13	C/14	23/08/2025
135   0086203-7   ELIANA LIMA NASCIMENTO	133	0086498-6		C/13	C/14	23/08/2025
136	134	0086073-5	ELAINE CRISTINA DOS ANJOS DE PAULA	C/13	C/14	01/09/2025
RODRIGUES	135	0086203-7	ELIANA LIMA NASCIMENTO	C/13	C/14	01/09/2025
137         086327-0         ELIZABETE SIMONE PEREIRA DE ALMEIDA         C/13         C/14         23/08/2025           138         0856977-0         ELIZABETH SOARES ZHALOUTH         C/13         C/14         23/08/2025           139         0866900-7         ERONILDE SANTOS RODRIGUES         C/13         C/14         23/08/2025           140         086897-0         EVANILDO DE JESUS NUNES CARVALHO         C/13         C/14         23/08/2025           141         086893-0         FABIO AURELIO DE ARAUJO AQUINO         C/13         C/14         23/08/2025           142         0865779-3         FABIO LUIZ VIEIRA DE FREITAS         C/13         C/14         23/08/2025           143         086140-5         FRANCINETE FACANHA BRITO         C/13         C/14         23/08/2025           144         0866532-0         FREDERICK ROGER GURGEL RAMOS         C/13         C/14         23/08/2025           145         086575-8         GERSON SAGICA DE SOUSA FERNANDES         C/13         C/14         23/08/2025           146         086186-3         GIVANILDA ALELUIA DA PAIXAO         C/13         C/14         01/09/2025           147         086908-7         PELIZABGELA CARMO DE LIMA         C/13         C/14         01/09/2025	136	0086509-5		C/13	C/14	20/08/2025
138         0085677-0         ELIZABETH SOARES ZHALOUTH         C/13         C/14         23/08/2025           139         0086900-7         ERONILDE SANTOS RODRIGUES         C/13         C/14         23/08/2025           140         0086870-1         EVANILDO DE JESUS NUNES CARVALHO         C/13         C/14         01/09/2025           141         0086893-0         FABIO AURELIO DE ARAUJO AQUINO         C/13         C/14         23/08/2025           142         0085779-3         FABIO LUIZ VIEIRA DE FREITAS         C/13         C/14         23/08/2025           143         0086140-5         FRANCINETE FACANHA BRITO         C/13         C/14         23/08/2025           144         0086532-0         FREDERICK ROGER GURGEL RAMOS         C/13         C/14         23/08/2025           145         0085575-8         GERSON SAGICA DE SOUSA FERNANDES         C/13         C/14         23/08/2025           146         0086186-3         GIVANILDA ALELUIA DA PAIXAO         C/13         C/14         01/09/2025           147         0086927-9         HELIZANGELA CARMO DE LIMA         C/13         C/14         01/09/2025           148         0085908-7         JACQUELINE PHARLAN DE CAMARGO         C/13         C/14         23/08/2025	137	0086327-0	ELIZABETE SIMONE PEREIRA DE	C/13	C/14	23/08/2025
140   0086870-1   EVANILDO DE JESUS NUNES CARVALHO   C/13   C/14   01/09/2025     141   0086893-0   FABIO AURELIO DE ARAUJO AQUINO   C/13   C/14   23/08/2025     142   0085779-3   FABIO LUIZ VIEIRA DE FREITAS   C/13   C/14   23/08/2025     143   0086140-5   FRANCINETE FACANHA BRITO   C/13   C/14   01/09/2025     144   0086532-0   FREDERICK ROGER GURGEL RAMOS   C/13   C/14   23/08/2025     145   0085575-8   GERSON SAGICA DE SOUSA   FERNANDES   FERNANDES   C/13   C/14   23/08/2025     146   0086186-3   GIVANILDA ALELUIA DA PAIXAO   C/13   C/14   01/09/2025     147   0086927-9   HELIZANGELA CARMO DE LIMA   C/13   C/14   01/09/2025     148   0085908-7   JACQUELINE PHARLAN DE CAMARGO   C/13   C/14   23/08/2025     149   0086328-9   JOAO ALBINO FERNANDES CUNHA   C/13   C/14   23/08/2025     150   0085605-3   JOAO NARCISO RAIOL ALBUQUERQUE   C/13   C/14   01/09/2025     151   0086197-9   JOILDA TEIXEIRA DA COSTA   C/13   C/14   23/08/2025     152   0085187-6   JONIVALDO FIRMINO DA SILVA   C/13   C/14   23/08/2025     153   0087823-5   JOSE BENEDITO PEDROSO PEREIRA   C/12   C/13   16/06/2024     154   0086473-5   JOSE ROBERTO DE SOUZA PENA   C/13   C/14   24/08/2025     155   0086674-5   JOSYANE BENEDITA VIANA BENASSULY   C/13   C/14   24/08/2025     156   0086626-1   JOSYVANE PEREIRA DA SILVA   C/13   C/14   24/09/2025     157   008673-7   JULIO FRANCA PEREIRA ALVES   C/13   C/14   24/09/2025     158   0086625-3   KEILA PATRICIA COSTA DOS SANTOS   C/13   C/14   24/09/2025     159   0086120-0   KELLEN CHRISTIAN NASCIMENTO   C/13   C/14   23/08/2025     160   0085322-4   KELLY CENILMA SILVESTRE FERREIRA   C/13   C/14   23/08/2025     160   0085322-4   KELLY CENILMA SILVESTRE FERREIRA   C/13   C/14   23/08/2025	138	0085677-0	<del>:</del>	C/13	C/14	23/08/2025
141         0086893-0         FABIO AURELIO DE ARAUJO AQUINO         C/13         C/14         23/08/2025           142         0085779-3         FABIO LUIZ VIEIRA DE FREITAS         C/13         C/14         23/08/2025           143         0086140-5         FRANCINETE FACANHA BRITO         C/13         C/14         01/09/2025           144         0086532-0         FREDERICK ROGER GURGEL RAMOS         C/13         C/14         23/08/2025           145         0085575-8         GERSON SAGICA DE SOUSA FERNANDES         C/13         C/14         23/08/2025           146         0086186-3         GIVANILDA ALELUIA DA PAIXAO         C/13         C/14         01/09/2025           147         0086927-9         HELIZANGELA CARMO DE LIMA         C/13         C/14         01/09/2025           148         0085908-7         JACQUELINE PHARLAN DE CAMARGO         C/13         C/14         23/08/2025           149         0086328-9         JOAO ALBINO FERNANDES CUNHA         C/13         C/14         23/08/2025           150         0085605-3         JOAO NARCISO RAIOL ALBUQUERQUE         C/13         C/14         01/09/2025           151         0086197-9         JOILDA TEIXEIRA DA COSTA         C/13         C/14         01/09/2025	139	0086900-7	ERONILDE SANTOS RODRIGUES	C/13	C/14	23/08/2025
142         0085779-3         FABIO LUIZ VIEIRA DE FREITAS         C/13         C/14         23/08/2025           143         0086140-5         FRANCINETE FACANHA BRITO         C/13         C/14         01/09/2025           144         0086532-0         FREDERICK ROGER GURGEL RAMOS         C/13         C/14         23/08/2025           145         0085575-8         GERSON SAGICA DE SOUSA FERNANDES         C/13         C/14         23/08/2025           146         0086186-3         GIVANILDA ALELUIA DA PAIXAO         C/13         C/14         01/09/2025           147         0086927-9         HELIZANGELA CARMO DE LIMA         C/13         C/14         01/09/2025           148         0085908-7         JACQUELINE PHARLAN DE CAMARGO         C/13         C/14         23/08/2025           149         0086328-9         JOAO ALBINO FERNANDES CUNHA         C/13         C/14         23/08/2025           150         0085605-3         JOAO NARCISO RAIOL ALBUQUERQUE         C/13         C/14         01/09/2025           151         0086197-9         JOILDA TEIXEIRA DA COSTA         C/13         C/14         01/09/2025           152         0085187-6         JONIVALDO FIRMINO DA SILVA         C/13         C/14         23/08/2025	140	0086870-1	EVANILDO DE JESUS NUNES CARVALHO	C/13	C/14	01/09/2025
143         0086140-5         FRANCINETE FACANHA BRITO         C/13         C/14         01/09/2025           144         0086532-0         FREDERICK ROGER GURGEL RAMOS         C/13         C/14         23/08/2025           145         0085575-8         GERSON SAGICA DE SOUSA FERNANDES         C/13         C/14         23/08/2025           146         0086186-3         GIVANILDA ALELUIA DA PAIXAO         C/13         C/14         01/09/2025           147         0086927-9         HELIZANGELA CARMO DE LIMA         C/13         C/14         01/09/2025           148         0085908-7         JACQUELINE PHARLAN DE CAMARGO         C/13         C/14         23/08/2025           149         0086328-9         JOAO ALBINO FERNANDES CUNHA         C/13         C/14         23/08/2025           150         0085605-3         JOAO NARCISO RAIOL ALBUQUERQUE         C/13         C/14         01/09/2025           151         0086197-9         JOILDA TEIXEIRA DA COSTA         C/13         C/14         01/09/2025           152         0085187-6         JONIVALDO FIRMINO DA SILVA         C/13         C/14         23/08/2025           153         0087823-5         JOSE BOBERTO DE SOUZA PENA         C/13         C/14         01/09/2025 <t< td=""><td>141</td><td>0086893-0</td><td>FABIO AURELIO DE ARAUJO AQUINO</td><td>C/13</td><td>C/14</td><td>23/08/2025</td></t<>	141	0086893-0	FABIO AURELIO DE ARAUJO AQUINO	C/13	C/14	23/08/2025
144         0086532-0         FREDERICK ROGER GURGEL RAMOS         C/13         C/14         23/08/2025           145         0085575-8         GERSON SAGICA DE SOUSA FERNANDES         C/13         C/14         23/08/2025           146         0086186-3         GIVANILDA ALELUIA DA PAIXAO         C/13         C/14         01/09/2025           147         0086927-9         HELIZANGELA CARMO DE LIMA         C/13         C/14         01/09/2025           148         0085908-7         JACQUELINE PHARLAN DE CAMARGO         C/13         C/14         23/08/2025           149         0086328-9         JOAO ALBINO FERNANDES CUNHA         C/13         C/14         23/08/2025           150         0085605-3         JOAO NARCISO RAIOL ALBUQUERQUE         C/13         C/14         01/09/2025           151         0086197-9         JOILDA TEIXEIRA DA COSTA         C/13         C/14         01/09/2025           152         0085187-6         JONIVALDO FIRMINO DA SILVA         C/13         C/14         23/08/2025           153         0087823-5         JOSE BENEDITO PEDROSO PEREIRA         C/12         C/13         C/14         01/09/2025           155         0086574-5         JOSYVANE BENEDITA VIANA BENASSULY         C/13         C/14         24/08/2025<	142	0085779-3	FABIO LUIZ VIEIRA DE FREITAS	C/13	C/14	23/08/2025
145         0085575-8         GERSON SAGICA DE SOUSA FERNANDES         C/13         C/14         23/08/2025           146         0086186-3         GIVANILDA ALELUIA DA PAIXAO         C/13         C/14         01/09/2025           147         0086927-9         HELIZANGELA CARMO DE LIMA         C/13         C/14         01/09/2025           148         0085908-7         JACQUELINE PHARLAN DE CAMARGO         C/13         C/14         23/08/2025           149         0086328-9         JOAO ALBINO FERNANDES CUNHA         C/13         C/14         23/08/2025           150         0085605-3         JOAO NARCISO RAIOL ALBUQUERQUE         C/13         C/14         01/09/2025           151         0086197-9         JOILDA TEIXEIRA DA COSTA         C/13         C/14         01/09/2025           152         0085187-6         JONIVALDO FIRMINO DA SILVA         C/13         C/14         23/08/2025           153         0087823-5         JOSE BENEDITO PEDROSO PEREIRA         C/12         C/13         16/06/2024           154         0085473-5         JOSE ROBERTO DE SOUZA PENA         C/13         C/14         24/09/2025           155         0086574-5         JOSYVANE PEREIRA DA SILVA         C/13         C/14         24/09/2025	143	0086140-5	FRANCINETE FACANHA BRITO	C/13	C/14	01/09/2025
FERNANDES   146   0086186-3   GIVANILDA ALELUIA DA PAIXAO   C/13   C/14   01/09/2025   147   0086927-9   HELIZANGELA CARMO DE LIMA   C/13   C/14   01/09/2025   148   0085908-7   JACQUELINE PHARLAN DE CAMARGO   C/13   C/14   23/08/2025   149   0086328-9   JOAO ALBINO FERNANDES CUNHA   C/13   C/14   23/08/2025   150   0085605-3   JOAO NARCISO RAIOL ALBUQUERQUE   C/13   C/14   01/09/2025   151   0086197-9   JOILDA TEIXEIRA DA COSTA   C/13   C/14   01/09/2025   152   0085187-6   JONIVALDO FIRMINO DA SILVA   C/13   C/14   23/08/2025   153   0087823-5   JOSE BENEDITO PEDROSO PEREIRA   C/12   C/13   16/06/2024   154   0085473-5   JOSE ROBERTO DE SOUZA PENA   C/13   C/14   24/08/2025   155   0086574-5   JOSYANE BENEDITA VIANA BENASSULY   C/13   C/14   24/08/2025   156   0086626-1   JOSYVANE PEREIRA DA SILVA   C/13   C/14   24/09/2025   157   0086735-7   JULIO FRANCA PEREIRA ALVES   C/13   C/14   24/09/2025   158   0086625-3   KEILA PATRICIA COSTA DOS SANTOS   C/13   C/14   23/08/2025   159   0086120-0   KELLEN CHRISTIAN NASCIMENTO   C/13   C/14   23/08/2025   160   0085322-4   KELLY CENILMA SILVESTRE FERREIRA   C/13   C/14   23/08/2025   160   0085322-4   KELLY CENILMA SILVESTRE FERREIRA   C/13   C/14   23/08/2025   160   0085322-4   KELLY CENILMA SILVESTRE FERREIRA   C/13   C/14   23/08/2025   160   0085322-4   KELLY CENILMA SILVESTRE FERREIRA   C/13   C/14   23/08/2025   160   0085322-4   KELLY CENILMA SILVESTRE FERREIRA   C/13   C/14   23/08/2025   160   0085322-4   KELLY CENILMA SILVESTRE FERREIRA   C/13   C/14   23/08/2025   160   0085322-4   KELLY CENILMA SILVESTRE FERREIRA   C/13   C/14   23/08/2025   160   0085322-4   KELLY CENILMA SILVESTRE FERREIRA   C/13   C/14   23/08/2025   160   0085322-4   KELLY CENILMA SILVESTRE FERREIRA   C/13   C/14   23/08/2025	144	0086532-0	FREDERICK ROGER GURGEL RAMOS	C/13	C/14	23/08/2025
146         0086186-3         GIVANILDA ALELUIA DA PAIXAO         C/13         C/14         01/09/2025           147         0086927-9         HELIZANGELA CARMO DE LIMA         C/13         C/14         01/09/2025           148         0085908-7         JACQUELINE PHARLAN DE CAMARGO         C/13         C/14         23/08/2025           149         0086328-9         JOAO ALBINO FERNANDES CUNHA         C/13         C/14         23/08/2025           150         0085605-3         JOAO NARCISO RAIOL ALBUQUERQUE         C/13         C/14         01/09/2025           151         0086197-9         JOILDA TEIXEIRA DA COSTA         C/13         C/14         01/09/2025           152         0085187-6         JONIVALDO FIRMINO DA SILVA         C/13         C/14         23/08/2025           153         0087823-5         JOSE BENEDITO PEDROSO PEREIRA         C/12         C/13         16/06/2024           154         0085473-5         JOSE ROBERTO DE SOUZA PENA         C/13         C/14         24/08/2025           155         0086574-5         JOSYVANE BENEDITA VIANA BENASSULY         C/13         C/14         24/09/2025           156         0086626-1         JOSYVANE PEREIRA ALVES         C/13         C/14         24/09/2025 <t< td=""><td>145</td><td>0085575-8</td><td></td><td>C/13</td><td>C/14</td><td>23/08/2025</td></t<>	145	0085575-8		C/13	C/14	23/08/2025
148         0085908-7         JACQUELINE PHARLAN DE CAMARGO         C/13         C/14         23/08/2025           149         0086328-9         JOAO ALBINO FERNANDES CUNHA         C/13         C/14         23/08/2025           150         0085605-3         JOAO NARCISO RAIOL ALBUQUERQUE         C/13         C/14         01/09/2025           151         0086197-9         JOILDA TEIXEIRA DA COSTA         C/13         C/14         01/09/2025           152         0085187-6         JONIVALDO FIRMINO DA SILVA         C/13         C/14         23/08/2025           153         0087823-5         JOSE BENEDITO PEDROSO PEREIRA         C/12         C/13         16/06/2024           154         0085473-5         JOSE ROBERTO DE SOUZA PENA         C/13         C/14         01/09/2025           155         0086574-5         JOSYANE BENEDITA VIANA BENASSULY         C/13         C/14         24/08/2025           156         0086626-1         JOSYVANE PEREIRA DA SILVA         C/13         C/14         24/09/2025           158         0086625-3         KEILA PATRICIA COSTA DOS SANTOS         C/13         C/14         23/08/2025           159         0086120-0         KELLEN CHRISTIAN NASCIMENTO         C/13         C/14         01/09/2025	146	0086186-3	•	C/13	C/14	01/09/2025
149         0086328-9         JOAO ALBINO FERNANDES CUNHA         C/13         C/14         23/08/2025           150         0085605-3         JOAO NARCISO RAIOL ALBUQUERQUE         C/13         C/14         01/09/2025           151         0086197-9         JOILDA TEIXEIRA DA COSTA         C/13         C/14         01/09/2025           152         0085187-6         JONIVALDO FIRMINO DA SILVA         C/13         C/14         23/08/2025           153         0087823-5         JOSE BENEDITO PEDROSO PEREIRA         C/12         C/13         16/06/2024           154         0085473-5         JOSE ROBERTO DE SOUZA PENA         C/13         C/14         01/09/2025           155         0086574-5         JOSYVANE BENEDITA VIANA BENASSULY         C/13         C/14         24/08/2025           156         0086626-1         JOSYVANE PEREIRA DA SILVA         C/13         C/14         24/09/2025           157         0086735-7         JULIO FRANCA PEREIRA ALVES         C/13         C/14         24/09/2025           158         0086625-3         KEILA PATRICIA COSTA DOS SANTOS         C/13         C/14         23/08/2025           159         0086120-0         KELLEN CHRISTIAN NASCIMENTO         C/13         C/14         01/09/2025	147	0086927-9	HELIZANGELA CARMO DE LIMA	C/13	C/14	01/09/2025
150         0085605-3         JOAO NARCISO RAIOL ALBUQUERQUE         C/13         C/14         01/09/2025           151         0086197-9         JOILDA TEIXEIRA DA COSTA         C/13         C/14         01/09/2025           152         0085187-6         JONIVALDO FIRMINO DA SILVA         C/13         C/14         23/08/2025           153         0087823-5         JOSE BENEDITO PEDROSO PEREIRA         C/12         C/13         16/06/2024           154         0085473-5         JOSE ROBERTO DE SOUZA PENA         C/13         C/14         01/09/2025           155         0086574-5         JOSYANE BENEDITA VIANA BENASSULY         C/13         C/14         24/08/2025           156         0086626-1         JOSYVANE PEREIRA DA SILVA         C/13         C/14         24/09/2025           157         0086735-7         JULIO FRANCA PEREIRA ALVES         C/13         C/14         24/09/2025           158         0086625-3         KEILA PATRICIA COSTA DOS SANTOS         C/13         C/14         23/08/2025           159         0086120-0         KELLEN CHRISTIAN NASCIMENTO         C/13         C/14         01/09/2025           160         0085322-4         KELLY CENILMA SILVESTRE FERREIRA         C/13         C/14         23/08/2025	148	0085908-7	JACQUELINE PHARLAN DE CAMARGO	C/13	C/14	23/08/2025
151         0086197-9         JOILDA TEIXEIRA DA COSTA         C/13         C/14         01/09/2025           152         0085187-6         JONIVALDO FIRMINO DA SILVA         C/13         C/14         23/08/2025           153         0087823-5         JOSE BENEDITO PEDROSO PEREIRA         C/12         C/13         16/06/2024           154         0085473-5         JOSE ROBERTO DE SOUZA PENA         C/13         C/14         01/09/2025           155         0086574-5         JOSYANE BENEDITA VIANA BENASSULY         C/13         C/14         24/08/2025           156         0086626-1         JOSYVANE PEREIRA DA SILVA         C/13         C/14         24/09/2025           157         0086735-7         JULIO FRANCA PEREIRA ALVES         C/13         C/14         24/09/2025           158         0086625-3         KEILA PATRICIA COSTA DOS SANTOS         C/13         C/14         23/08/2025           159         0086120-0         KELLEN CHRISTIAN NASCIMENTO         C/13         C/14         01/09/2025           160         0085322-4         KELLY CENILMA SILVESTRE FERREIRA         C/13         C/14         23/08/2025	149	0086328-9	JOAO ALBINO FERNANDES CUNHA	C/13	C/14	23/08/2025
152         0085187-6         JONIVALDO FIRMINO DA SILVA         C/13         C/14         23/08/2025           153         0087823-5         JOSE BENEDITO PEDROSO PEREIRA         C/12         C/13         16/06/2024           154         0085473-5         JOSE ROBERTO DE SOUZA PENA         C/13         C/14         01/09/2025           155         0086574-5         JOSYANE BENEDITA VIANA BENASSULY         C/13         C/14         24/08/2025           156         0086626-1         JOSYVANE PEREIRA DA SILVA         C/13         C/14         24/09/2025           157         0086735-7         JULIO FRANCA PEREIRA ALVES         C/13         C/14         24/09/2025           158         0086625-3         KEILA PATRICIA COSTA DOS SANTOS         C/13         C/14         23/08/2025           159         0086120-0         KELLEN CHRISTIAN NASCIMENTO         C/13         C/14         01/09/2025           160         0085322-4         KELLY CENILMA SILVESTRE FERREIRA         C/13         C/14         23/08/2025	150	0085605-3	JOAO NARCISO RAIOL ALBUQUERQUE	C/13	C/14	01/09/2025
153         0087823-5         JOSE BENEDITO PEDROSO PEREIRA         C/12         C/13         16/06/2024           154         0085473-5         JOSE ROBERTO DE SOUZA PENA         C/13         C/14         01/09/2025           155         0086574-5         JOSYANE BENEDITA VIANA BENASSULY         C/13         C/14         24/08/2025           156         0086626-1         JOSYVANE PEREIRA DA SILVA         C/13         C/14         24/09/2025           157         0086735-7         JULIO FRANCA PEREIRA ALVES         C/13         C/14         24/09/2025           158         0086625-3         KEILA PATRICIA COSTA DOS SANTOS         C/13         C/14         23/08/2025           159         0086120-0         KELLEN CHRISTIAN NASCIMENTO MIRANDA         C/13         C/14         01/09/2025           160         0085322-4         KELLY CENILMA SILVESTRE FERREIRA         C/13         C/14         23/08/2025	151	0086197-9	JOILDA TEIXEIRA DA COSTA	C/13	C/14	01/09/2025
154         0085473-5         JOSE ROBERTO DE SOUZA PENA         C/13         C/14         01/09/2025           155         0086574-5         JOSYANE BENEDITA VIANA BENASSULY         C/13         C/14         24/08/2025           156         0086626-1         JOSYVANE PEREIRA DA SILVA         C/13         C/14         24/09/2025           157         0086735-7         JULIO FRANCA PEREIRA ALVES         C/13         C/14         24/09/2025           158         0086625-3         KEILA PATRICIA COSTA DOS SANTOS         C/13         C/14         23/08/2025           159         0086120-0         KELLEN CHRISTIAN NASCIMENTO         C/13         C/14         01/09/2025           160         0085322-4         KELLY CENILMA SILVESTRE FERREIRA         C/13         C/14         23/08/2025	152	0085187-6	JONIVALDO FIRMINO DA SILVA	C/13	C/14	23/08/2025
155         0086574-5         JOSYANE BENEDITA VIANA BENASSULY         C/13         C/14         24/08/2025           156         0086626-1         JOSYVANE PEREIRA DA SILVA         C/13         C/14         24/09/2025           157         0086735-7         JULIO FRANCA PEREIRA ALVES         C/13         C/14         24/09/2025           158         0086625-3         KEILA PATRICIA COSTA DOS SANTOS         C/13         C/14         23/08/2025           159         0086120-0         KELLEN CHRISTIAN NASCIMENTO         C/13         C/14         01/09/2025           160         0085322-4         KELLY CENILMA SILVESTRE FERREIRA         C/13         C/14         23/08/2025	153	0087823-5	JOSE BENEDITO PEDROSO PEREIRA	C/12	C/13	16/06/2024
156         0086626-1         JOSYVANE PEREIRA DA SILVA         C/13         C/14         24/09/2025           157         0086735-7         JULIO FRANCA PEREIRA ALVES         C/13         C/14         24/09/2025           158         0086625-3         KEILA PATRICIA COSTA DOS SANTOS         C/13         C/14         23/08/2025           159         0086120-0         KELLEN CHRISTIAN NASCIMENTO         C/13         C/14         01/09/2025           160         0085322-4         KELLY CENILMA SILVESTRE FERREIRA         C/13         C/14         23/08/2025	154	0085473-5	JOSE ROBERTO DE SOUZA PENA	C/13	C/14	01/09/2025
157         0086735-7         JULIO FRANCA PEREIRA ALVES         C/13         C/14         24/09/2025           158         0086625-3         KEILA PATRICIA COSTA DOS SANTOS         C/13         C/14         23/08/2025           159         0086120-0         KELLEN CHRISTIAN NASCIMENTO         C/13         C/14         01/09/2025           160         0085322-4         KELLY CENILMA SILVESTRE FERREIRA         C/13         C/14         23/08/2025	155	0086574-5	JOSYANE BENEDITA VIANA BENASSULY	C/13	C/14	24/08/2025
158         0086625-3         KEILA PATRICIA COSTA DOS SANTOS         C/13         C/14         23/08/2025           159         0086120-0         KELLEN CHRISTIAN NASCIMENTO         C/13         C/14         01/09/2025           160         0085322-4         KELLY CENILMA SILVESTRE FERREIRA         C/13         C/14         23/08/2025	156	0086626-1	JOSYVANE PEREIRA DA SILVA	C/13	C/14	24/09/2025
159   0086120-0   KELLEN CHRISTIAN NASCIMENTO   C/13   C/14   01/09/2025   MIRANDA   160   0085322-4   KELLY CENILMA SILVESTRE FERREIRA   C/13   C/14   23/08/2025	157	0086735-7	JULIO FRANCA PEREIRA ALVES	C/13	C/14	24/09/2025
MIRANDA   160   0085322-4   KELLY CENILMA SILVESTRE FERREIRA   C/13   C/14   23/08/2025	158	0086625-3	KEILA PATRICIA COSTA DOS SANTOS	C/13	C/14	23/08/2025
160 0085322-4 KELLY CENILMA SILVESTRE FERREIRA C/13 C/14 23/08/2025	159	0086120-0		C/13	C/14	01/09/2025
161         0086240-1         LEIDIANE PEREIRA SOEIRO         C/13         C/14         02/09/2025	160	0085322-4	•	C/13	C/14	23/08/2025
	161	0086240-1	LEIDIANE PEREIRA SOEIRO	C/13	C/14	02/09/2025

162	0086377-7	LEONICE COSTA MORAES	C/13	C/14	23/08/2025
163	0086224-0	LIZIANE DE MELO PERES	C/12	C/13	01/03/2024
			C/13	C/14	01/09/2025
164	0085446-8	LUCIANO RODRIGO DE OLIVEIRA	C/13	C/14	23/08/2025
165	0085251-1	MANOEL DA VERA CRUZ CARVALHO GIBSON	C/13	C/14	01/09/2025
166	0085201-5	MARCIANE RENATA GAIA CORREA	C/13	C/14	23/08/2025
167	0085946-0	MARGARETH ALENCAR FARIAS	C/13	C/14	23/09/2025
168	0086357-2	MARIA APARECIDA MONTE DA COSTA	C/13	C/14	01/09/2025
169	0086694-6	MARIA LUCIA AMORIM DA SILVA	C/13	C/14	23/08/2025
170	0086597-4	MARIVALDA DOS SANTOS MELO	C/13	C/14	27/09/2025
171	0085937-0	MAURO NASCIMENTO DE SOUZA	C/13	C/14	23/08/2025
172	0086329-7	MICHELLE ADRIANE DOS SANTOS FAVACHO	C/13	C/14	20/08/2025
173	0085207-4	NORBERTO SOUZA COSTA	C/13	C/14	23/08/2025
174	0085427-1	ODNIWALDO BRAZAO DA COSTA	C/13	C/14	01/09/2025
175	0085808-0	OLIVIA CARVALHO FERREIRA	C/13	C/14	23/08/2025
176	0085918-4	RACHEL JONES DOS SANTOS	C/13	C/14	23/08/2025
177	0085645-2	RAIMUNDO RAMOS DA SILVA	C/13	C/14	01/09/2025
178	0086692-0	RAMONA FERREIRA DE SANTANA	C/13	C/14	23/08/2025
179	0085408-5	RAQUEL LOPES DE LEAO	C/13	C/14	01/09/2025
180	0085337-2	REGIANE NUNES PINHEIRO	C/13	C/14	01/09/2025
181	0085472-7	REGINALDO PEREIRA SANTIAGO JUNIOR	C/13	C/14	23/08/2025
182	0086648-2	RENILDA DE ALMEIDA COSTA SILVA	C/13	C/14	23/08/2025
183	0086262-2	ROBERVAL CORREA BALIEIRO	C/13	C/14	23/08/2025
184	0085330-5	ROCELIA DA SILVA ARAUJO	C/13	C/14	01/09/2025
185	0086286-0	ROGERIO AMARAL NUNES	C/13	C/14	01/09/2025
186	0085538-3	ROSANGELA MESQUITA BRAZAO	C/13	C/14	01/09/2025
187	0086569-9	ROSEANA PEREIRA DA SILVA	C/13	C/14	01/09/2025
188	0086296-7	ROSEANE DE SOUZA FIGUEIRA	C/13	C/14	01/09/2025
189	0085145-0	SARA SERRAO FERREIRA	C/13	C/14	23/08/2025
190	0085215-5	SAULO DE JESUS DOS ANJOS MONTEIRO	C/13	C/14	23/08/2025
191	0086114-6	SELMA GUALBERTO SERRA	C/13	C/14	23/08/2025
192	0085431-0	SILVANETE CARNEIRO DE ALMEIDA	C/13	C/14	01/09/2025
193	0085738-6	SILVIA REGINA DOS SANTOS VEIGA	C/13	C/14	23/08/2025

194	0085542-1	SONIA DO SOCORRO F DE O DA FONSECA	C/13	C/14	01/09/2025
195	0086940-6	TARCISIO SERRA DE SOUZA	C/13	C/14	24/08/2025
196	0086507-9	TATIANA MARTINS AZEVEDO DOS SANTOS	C/13	C/14	01/09/2025
197	0086118-9	TEREZINHA DOS SANTOS VILHENA	C/13	C/14	23/08/2025
198	0086631-8	THAILIZE SANTIAGO DE SOUZA	C/13	C/14	27/09/2025
199	0086650-4	ULYSSES SANTOS DOS ANJOS	C/11	C/12	24/02/2024
			C/12	C/13	24/08/2025
200	0086617-2	VANDERLUCIO ALVES RAMALHO	C/13	C/14	23/08/2025
201	0086100-6	VERA LUCIA COSTA SOUZA	C/13	C/14	23/08/2025
202	0086094-8	VILANDIR ISMAEL GONCALVES DO NASCIMENTO	C/13	C/14	23/08/2025
203	0086035-2	WAGNER SILVA DO NASCIMENTO	C/13	C/14	23/08/2025
204	0086018-2	WALDINETE DE AMORIM LOBATO	C/13	C/14	01/09/2025
205	0086033-6	WILES RODRIGUES MARTEL	C/13	C/14	23/08/2025

Car	Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2007									
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro					
206	0091033-3	JONIHSON MORAES DIAS	C/12	C/13	03/08/2025					
207	0091029-5	LUIZ CARLOS NERY DE OLIVEIRA	C/12	C/13	01/08/2025					
208	0090772-3	MAHELI CLISIA SILVA MAIA PANTOJA	C/12	C/13	02/07/2025					

Car	Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2008						
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro		
209	0094990-6	IONNY BERNADELLY BARBOSA	C/11	C/12	06/05/2025		

Car	Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2009					
N°	Matrícula	Nome			Efeito Financeiro	
210	0097357-2	ADRIANA DA SILVA FORMIGOSA	C/07	C/08	17/10/2020	
			C/08	C/09	26/11/2021	
			C/09	C/10	26/05/2023	
			C/10	C/11	26/11/2024	
211	0096989-3	JOSELMA LIMA DE SOUSA	C/10	C/11	28/09/2024	

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2013

N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
212	0112439-0	ALINE LOUISE BRAGA FACANHA	C/08	C/09	07/08/2025
213	0110985-5	ALINE PACHECO SOUZA	C/07	C/08	04/10/2023
			C/08	C/09	04/04/2025
214	0110637-6	ANA CAROLINA AMARAL DE SOUZA	C/08	C/09	08/04/2025
215	0112479-0	ANA CELIA DE SOUSA SANTOS	C/08	C/09	31/08/2025
216	0112834-5	ANA NERI MACHADO BEZERRA BRAZAO	C/07	C/08	14/02/2024
			C/08	C/09	14/08/2025
217	0112486-2	ANDREA DE NAZARE DE OLIVEIRA CANTUARIA	C/08	C/09	31/08/2025
218	0112632-6	BRUNO CALDAS	C/08	C/09	16/08/2025
219	0112351-3	DANUBIA DUTRA DOS SANTOS	C/08	C/09	16/08/2025
220	0110590-6	DOUGLAS SANTOS CORREA	C/08	C/09	08/04/2025
221	0112863-9	ELIANGELA DO SOCORRO GOMES ALVARES DOS SANTOS	C/08	C/09	16/09/2025
222	0112263-0	ELLEN CAMILA DOS REIS PAIVA	C/08	C/09	14/08/2025
223	0112390-4	ERITON DE SOUZA ALCANTARA	C/08	C/09	14/08/2025
224	0112441-2	GRACIMARA CRISTINA DIAS PESSOA	C/08	C/09	15/08/2025
225	0112470-6	HELIENAI DOS SANTOS VALENTE	C/08	C/09	13/08/2025
226	0110716-0	ISABELE MACIEL DA CRUZ	C/07	C/08	04/10/2023
			C/08	C/09	04/04/2025
227	0112531-1	JIRLANE MARINHO GONCALVES	C/08	C/09	14/08/2025
228	0112519-2	KALERIA NAYARA LEANDRO SANTOS	C/08	C/09	22/08/2025
229	0110553-1	LINCOL MENEZES DA SILVA CAMPOS	C/08	C/09	08/04/2025
230	0112305-0	MARCOS DE MORAIS	C/08	C/09	22/08/2025
231	0111229-5	MARIA IDAJANE COSTEIRA POMPEU	C/08	C/09	05/04/2025
232	0112038-7	MISAEL ARAGAO LINO	C/08	C/09	15/07/2025
233	0112238-0	OZIMARA NOGUEIRA SOUSA	C/08	C/09	14/08/2025
234	0112603-2	SHIRLENE RODRIGUES SACRAMENTO	C/08	C/09	15/08/2025
235	0112414-5	UERLEN PEREIRA DE LIMA	C/08	C/09	14/08/2025

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2015							
N°	Matrícula	Nome	Classe De /	Efeito Financeiro			
236	0118465-2	ADRIANO CORDEIRO FERREIRA	C/07	C/08	21/07/2025		

Car	Cargo: PROFESSOR CLASSE C3 -40HS - 1996						
N°	Matrícula	Nome	Classe De /	Efeito Financeiro			
237	0041986-9	ERASMO JOSE DA SILVA	C/21	C/22	01/07/2025		
238	0040824-7	MERIAM SANTOS DE FARIAS	C/21	C/22	14/06/2025		

Car	Cargo: PROFESSOR CLASSE C3 -40HS - 1997						
N°	Matrícula	Nome		Padrão Para	Efeito Financeiro		
239	0042879-5	ELZA LOPES DE OLIVEIRA	C/19	C/20	28/07/2023		
			C/20	C/21	28/01/2025		

Car	Cargo: PROFESSOR CLASSE C3 -40HS - 2006						
N°	Matrícula	Nome		Classe Padrão De / Para			
240	0085497-2	ALESSANDRA DE JESUS LOBATO	C/13	C/14	01/09/2025		
241	0085159-0	ANA PAULA GOMES CASTRO	C/13	C/14	23/08/2025		
242	0085381-0	AUGUSTO DE OLIVEIRA CORREA	C/13	C/14	20/08/2025		
243	0085715-7	CLAUDIA CARDINS PINHO MENESES	C/13	C/14	23/08/2025		
244	0086506-0	CRISTIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA	C/13	C/14	23/08/2025		
245	0087190-7	FABIANA MAIA MARQUES	C/13	C/14	29/09/2025		
246	0086528-1	FABIOLA NAYANA PENAFORT GONCALVES	C/13	C/14	24/08/2025		
247	0086865-5	FLAVIA HERNAN TEIXEIRA BORGES MONTE	C/13	C/14	23/08/2025		
248	0085476-0	GLAIANY PINHEIRO MACIEL	C/13	C/14	01/09/2025		
249	0086941-4	HERMON SANTOS DA SILVA	C/13	C/14	23/08/2025		
250	0085523-5	JACKELINE SAMARA MACIEL DA SILVA	C/13	C/14	01/09/2025		
251	0085272-4	JACKLINE BATISTA ALVES	C/13	C/14	01/09/2025		
252	0085969-9	MARCELO TADEU UCHOA PINTO	C/13	C/14	23/08/2025		
253	0085964-8	MARCIO FERREIRA FARIAS	C/13	C/14	23/08/2025		
254	0085372-0	MARILENE ALMEIDA	C/13	C/14	20/08/2025		
255	0085915-0	ROSINAI AMANAJAS PENA	C/13	C/14	23/08/2025		
256	0085223-6	VERA DO SOCORRO CUNHA DA SILVA	C/12	C/13	23/02/2024		
			C/13	C/14	23/08/2025		

Car	Cargo: PROFESSOR CLASSE C3 -40HS - 2013					
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para	Efeito Financeiro		

257	0112473-0	ALUANA VILHENA AMORAS	C/08	C/09	15/08/2025
258	0112454-4	ARON RAURI MEDEIROS DE MIRANDA	C/08	C/09	16/08/2025
259	0112339-4	SUELLEN DOS SANTOS CRUZ	C/08	C/09	16/08/2025

Car	Cargo: PROFESSOR CLASSE C3 -40HS - 2014								
N°	Matrícula	Nome	Nome Classe Padrão Efeito De / Para Financeiro						
260 0117764-8 ALDECI DA SILVA DIAS C/07 C/08 02/06									

Ca	Cargo: PROFESSOR CLASSE C3 -40HS - 2016							
N°	Matrícula	Matrícula Nome Classe Padrão E De / Para Fina						
261	0088511-8	DENILSON PONTES BARBOSA AMANAJAS	C/06	C/07	16/09/2025			

Car	Cargo: PROFESSOR INDIGENA-CLASSE A3-40HS - 2008									
N° Matrícula Nome C				Classe Padrão De / Para						
262	0094219-7	ALDO PANTOJA DE SOUZA	A/10	A/11	04/08/2023					
			A/11	A/12	04/02/2025					

Macapá-AP, 20 de outubro de 2025

**CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES** Secretária de Estado da Administração



Cód. verificador: 638130338. Cód. CRC: DDCDF44

Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 20/10/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador



## **PORTARIA Nº 2409/2025 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o art. 10 da Lei no 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referencia para a seguinte, na mesma carreira:

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Sal ários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administra ção - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

# RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Meio Ambiente, nos termos do art. 12, da Lei 3.236, de 02 de junho de 2025..

	Cargo: ANALISTA DE GEOPROCESSAMENTO - 2010									
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Padrão De / Fina		Efeito Financeiro			
1	0102573-2	RAQUEL CRISTINA RODRIGUES DE CASTRO	B/10	B/11	08/09/2025					
2	0102548-1	RILTON JOSE VIEIRA PEREIRA	C/10	C/11	08/09/2025					
3	0102815-4	VIVIANE VANESSA DE VILHENA AMANAJAS	D/10	D/11	08/09/2025					

	Cargo: ANALISTA DE MEIO AMBIENTE - 2011								
N°	Matrícula	Nome	Padi	asse ão De Para	Efeito Financeiro				
4	0110827-1	STEVENSON FABIO DE SOUZA BATISTA	A/9	A/10	23/06/2025				

С	Cargo: AUDITOR DE CONCESSAO E OUTORGA FLORESTAL - 2010								
N°	Matrícula	Nome	Cla Padrã Pa	o De /	Efeito Financeiro				
5	0102559-7	MARCIO ROBERTO PIMENTEL DE SOUSA	A/10	A/11	03/09/2025				

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 20 de outubro de 2025

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES Secretária de Estado da Administração

Protocolo 124226

#### **PORTARIA Nº 2410/2025 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o art. 10 da Lei no 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referencia para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Sal ários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administra ção - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

# **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Penitenciário nos termos do art. 4º, da Lei 0609 de 04 de julho de 2001.

Cargo: TECNICO EM EXECUCAO PENAL - 2012

N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0106696-0	LUIZA DE OLIVEIRA ARAUJO	2ª/III	2ª/IV	05/09/2025
2	0106703-6	RAISA CAROLINA SENA DE OLIVEIRA	2ª/III	2ª/IV	09/10/2025

Macapá-AP, 20 de outubro de 2025

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES Secretária de Estado da Administração

Protocolo 124227

#### **PORTARIA Nº 2411/2025 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o art. 10 da Lei no 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referencia para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Sal ários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administra ção - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder Progressão Funcional**, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do **Polícia Penal** nos termos da Lei **2.542** de 05 de abril de 2021.

	Cargo: POLICIAL PENAL - 2003									
N°	Matrícula	Nome	Padrã	isse io De / ara	Efeito Financeiro					
1	0057974-2	CREMILDO MORAES PICANCO	1ª/III	1ª/IV	24/09/2025					
2	0057864-9	MARCELO PINTO DE FREITAS	1ª/III	1ª/IV	24/09/2025					
3	0057860-6	MARCIA NASCIMENTO DA SILVA	1ª/III	1ª/IV	28/09/2025					
4	0057770-7	PAULO JORGE DA SILVA BAIA	1ª/III	1ª/IV	24/09/2025					
5	0057723-5	SERVULO PASSOS RAMOS	1ª/III	1ª/IV	24/09/2025					

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 20 de outubro de 2025

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES Secretária de Estado da Administração

Protocolo 124228

PUBLICIDADE

# Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



Entre em contato com o Núcleo de Imprensa Oficial através do WhatsApp.



### **PORTARIA Nº 2412/2025 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o art. 10 da Lei no 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referencia para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

# RESOLVE:

**Art. 1º - Conceder Progressão Funcional**, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Car	Cargo: ASSISTENTE SOCIAL - 2013								
N°	Matrícula	trícula Nome Classe Padrão Efeito De / Para Financeiro							
1	0108933-1	ANDREIA CABRAL PORTAL	2ª/II	2ª/III	03/01/2025				

Car	Cargo: ASSISTENTE SOCIAL - 2016								
N°     Matrícula     Nome     Classe Padrão       De / Para     Fi					Efeito Financeiro				
2	0963703-6	NADJA MAIRA DAVID SILVA	3ª/VI	2ª/I	05/10/2025				

Car	Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 2002									
N°     Matrícula     Nome     Classe Padrão       De / Para					Efeito Financeiro					
3	0063444-1	ANDREA NEVES LIMA	1ª/III	1ª/IV	01/10/2024					
4	0062448-9	ZENIA MARIA GOMES MAMEDIO	1ª/III	1ª/IV	01/10/2024					

Car	Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 2005							
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro			
5	0083898-5	JORLEO FERREIRA ARDASSE	1 <sup>a</sup> /I	1ª/II	01/03/2025			

Car	Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 2007								
N°	Matrícula	Nome	Classe De /	Efeito Financeiro					
6	0090109-1	AUCINETE DE SOUSA ROSA	2ª/VI	1 <sup>a</sup> /l	20/03/2025				
7	0089663-2	OLEIDE BRITO DOS REIS	2ª/VI	1ª/I	22/03/2025				

N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para	Efeito Financeiro
8	0034257-2	ORIVANDA ROSA NEVES	1ª/IV 1ª/V	19/10/2020
			1ª/V 1ª/VI	19/10/2020
			1ª/VI ESPECIAL/I	19/10/2020
			ESPECIAL   ESPECIAL/II	19/10/2020
			ESPECIAL ESPECIAL/II	17/08/2021
			ESPECIAL ESPECIAL/I	17/02/2023

Ca	Cargo: BIOMEDICO - 2016								
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro				
9	0098175-3	CARLA ROSANE AMORIM DA SILVA	3ª/VI	2ª/I	05/10/2025				

Car	Cargo: CONDUTOR DE VEICULO DE URGENCIA MARITIMO - 2013						
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro		
10	0109558-7	ARDENIR LIMA MONTE	2ª/II	2ª/III	11/01/2025		

Car	Cargo: CONDUTOR VEICULOS URGENCIA/EMERGENCIA - 2013								
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro				
11	0109532-3	IVAN VILHENA BATISTA	2ª/II	2ª/III	15/01/2025				
12	0109511-0	LAERCIO SILVA BATISTA	2ª/II	2ª/III	11/02/2025				
13	0109944-2	TIAGO RIBAMAR BARRETO DA CAMARA	2ª/I	2ª/II	11/07/2023				
			2ª/II	2ª/III	11/01/2025				

	Cargo: CONDUTOR VEICULOS URGENCIA/EMERGENCIA - 2015							
N	° Mat	rícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro		
1	4 0118	3235-8	CHARLES ALAN DA SILVA LAMARAO	2ª/I	2ª/II	23/07/2025		

Car	Cargo: ENFERMEIRO - 1996								
N°	Matrícula	Nome	Classe	Padrão	Efeito				
			De /	' Para	Financeiro				
15	0040247-8	CARLOS CORREA GALAN JUNIOR	1ª/VI	ESPECIAL/I	05/12/2020				
			ESPECIAL /I	ESPECIAL/II	05/06/2022				
			ESPECIAL /II	ESPECIAL/II I	05/12/2023				
16	0040159-5	SANDRA SUELY RUFINO SILVA GALAN	1ª/IV	1ª/V	19/10/2020				
			1ª/V	1ª/VI	19/10/2020				
			1ª/VI	ESPECIAL/I	01/12/2020				
			ESPECIAL /I	ESPECIAL/II	01/06/2022				
			ESPECIAL /II	ESPECIAL/II I	01/12/2023				

Cai	Cargo: ENFERMEIRO - 2002							
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro			
17	0062561-2	MILENE MELEM ASSUNCAO	1ª/III	1ª/IV	01/10/2024			

Car	Cargo: ENFERMEIRO - 2005									
N°	Matrícula	Nome	Classe De /	Efeito Financeiro						
18	0083905-1	ADRYANNA CYNARA FELIX ULISSES	2ª/VI	1ª/I	01/09/2023					
			1ª/I	1ª/II	01/03/2025					
19	0083901-9	DEBORA LIMA MONTORIL DE ARAUJO FERREIRA	1ª/I	1ª/II	01/03/2025					

Car	Cargo: ENFERMEIRO - 2006								
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro				
20	0088388-3	SUZANA RODRIGUES MARTEL	2ª/VI	1 <sup>a</sup> /l	28/07/2024				

Car	Cargo: ENFERMEIRO - 2007							
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro			
21	0090124-5	LUIS HENRIQUE CIRINO GAMA	2ª/VI	1 <sup>a</sup> /l	28/03/2025			

Car	Cargo: ENFERMEIRO - 2013							
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro			
22	0112127-8	ALAN RICARDO SILVA	2ª/II	2ª/III	24/07/2025			
23	0114182-1	DIANA DA SILVA RODRIGUES	3ª/VI	2ª/I	19/12/2022			
			2ª/I	2ª/II	19/06/2024			
24	0108950-1	MARLY GADELHA TORRES	2ª/II	2ª/III	03/01/2025			

Car	Cargo: ENFERMEIRO - 2014							
N°	Matrícula	Nome		Classe Padrão De / Para				
25	0114827-3	ERIKA BRAGA LOPES PORTO	2ª/I	2ª/II	24/07/2024			

Car	Cargo: ENFERMEIRO - 2016								
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro				
26	0963567-0	ELANE ARAUJO AZEVEDO	3ª/VI	2ª/I	06/09/2025				
27	0963635-8	KLINGER MAXWELL SILVA LEAO	3ª/VI	2ª/I	25/08/2025				
28	0963593-9	PABLO MELO NEMER	3ª/VI	2ª/I	16/08/2025				

Car	Cargo: FARMACEUTICO - 2015								
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro				
29	0118494-6	ANDREA KARLA LACERDA LEITAO	2ª/I	2ª/II	04/09/2025				
30	0118339-7	JULIO CESAR SOUSA DA SILVA	2ª/I	2ª/II	22/07/2025				
31	0117955-1	MARCIA GABRIELLE MARECO LAMARAO	2ª/I	2ª/II	22/07/2025				

Car	Cargo: FARMACEUTICO - 2016								
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro				
32	0094411-4	WILLIAN INOUE BISPO	3ª/VI	2ª/I	04/10/2025				

Car	Cargo: FISIOTERAPEUTA - 2007							
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro			
33	0089824-4	WELLISSON GOMES DE LIRA	2ª/VI	1 <sup>a</sup> /l	23/03/2025			

Car	Cargo: FISIOTERAPEUTA - 2016						
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para	Efeito Financeiro			

1	34	0098757-3	SAMYR ADSON FERREIRA QUEBRA	3ª/VI	2ª/I	08/08/2025
١						

Car	Cargo: FONOAUDIOLOGO - 2013							
N°	Matrícula	Nome		Classe Padrão De / Para				
35	0113313-6	JOSEMARY CORREA TAVARES SANTANA	2ª/I	2ª/II	11/06/2024			

Car	Cargo: MEDICO - 2002								
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro				
36	0062370-9	JORGE EDUARDO RAMOS LIMA	1ª/III	1ª/IV	01/10/2024				
37	0062351-2	KATIA REGINA CORDOVIL DE ALMEIDA	1ª/III	1ª/IV	01/10/2024				

Car	Cargo: MEDICO - 2005							
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro			
38	0084048-3	CLEMENTINO MARCELO GARCIA FERRAZ	1 <sup>a</sup> /l	1ª/II	27/03/2025			
39	0084041-6	HELENO MARTINS GONCALVES	1ª/I	1ª/II	23/03/2025			
40	0066812-5	LILIANE ARAUJO DE CARVALHO ALBUQUERQUE	1ª/I	1ª/II	28/09/2024			

Car	Cargo: MEDICO - 2012							
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro			
41	0109407-6	ROBSON MATHIAS	2ª/I	2ª/II	27/06/2023			
			2ª/II	2ª/III	27/12/2024			

Car	Cargo: MEDICO - 2013								
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro				
42	0113021-8	AYURI MAYRA JUCA MEGURO	2ª/II	2ª/III	17/09/2025				

Car	Cargo: NUTRICIONISTA - 2016								
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro				
43	0963568-8	RAFAELLA CRISTINE DOS SANTOS LACERDA	3ª/VI	2ª/I	06/09/2025				

Car	Cargo: ODONTOLOGO - 2007							
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro			
44	0089870-8	JOSE ARIOUSY MOREIRA	2ª/VI	1 <sup>a</sup> /l	21/03/2025			

Car	Cargo: ODONTOLOGO - 2013							
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro			
45	0109054-2	JOANA PAULA ALVES CARNEIRO	2ª/II	2ª/III	03/01/2025			
46	0109091-7	ROBSON GUALBERTO OSORIO	2ª/II	2ª/III	03/01/2025			

Car	Cargo: PSICOLOGO - 2016							
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para F		Efeito Financeiro			
47	0105068-0	CLEUDILENE AZEVEDO FLEURY DA FONSECA	3ª/VI	2ª/I	14/10/2025			

Car	Cargo: TECNICO DE LABORATORIO - 2005							
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro			
48	0084425-0	EMILENE LETICIA GUEDES CASTELO	2ª/VI	1ª/l	24/11/2023			
			1ª/I	1ª/II	24/05/2025			
49	0083828-4	LICIANE CRISTINA TAVARES DOS SANTOS	1ª/I	1ª/II	01/03/2025			
50	0083877-2	ROSENI BARBOSA CORREA	1ª/I	1ª/II	01/03/2025			

Car	Cargo: TECNICO DE LABORATORIO - 2007							
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro			
51	0090118-0	MARIA SEBASTIANA DOS SANTOS VILHENA	2ª/VI	1 <sup>a</sup> /l	26/03/2025			

Car	Cargo: TECNICO DE LABORATORIO - 2013							
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro			
52	0109565-0	SIMONE FARIAS DE MORAIS	2ª/II	2ª/III	07/01/2025			

Car	Cargo: TECNICO DE LABORATORIO - 2015							
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro			
53	0118211-0	ADELMA DIAS CASSIMIRO	2ª/I	2ª/II	23/07/2025			
54	0118117-3	VALDETE BENJAMIM FRANKLIN	2ª/I	2ª/II	23/07/2025			

Car	Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2002							
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro			
55	0063203-1	ERICK VIANA COSTA	1ª/III	1ª/IV	01/10/2024			

56	0062977-4	INACARLA MICHELLE LOPES DE ABRANTES	1ª/III	1ª/IV	01/10/2024
57	0062855-7	JAYSE KRISTIANNY REBOUCAS MORAES	1ª/III	1ª/IV	01/10/2024
58	0062746-1	MARIA ALICE SILVA LIMA	1ª/III	1ª/IV	01/10/2024
59	0062946-4	REJANE MORAIS PANTOJA CARDOSO	1ª/III	1ª/IV	01/10/2024
60	0063052-7	SANDRO ROGERIO MENDES DA SILVA	1ª/III	1ª/IV	01/10/2024

Car	Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2005								
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro				
61	0084427-6	DEOLINDA LUZ DO NASCIMENTO	1ª/I	1ª/II	24/05/2025				
62	0070911-5	DILENILSA SARUBI DE SENA	1ª/I	1ª/II	25/10/2024				
63	0070857-7	JOVELINA MARCELINA DE ALMEIDA	1ª/I	1ª/II	25/10/2024				
64	0070870-4	MARCIA MARTINS DE SOUZA	1ª/I	1ª/II	25/10/2024				
65	0083490-4	PATRICIA VIANA DA SILVA	1ª/I	1ª/II	28/12/2024				
66	0083915-9	QUEZIA DA COSTA PIRES	1ª/I	1ª/II	01/03/2025				
67	0083763-6	SONJA SUELI DIAS PENA	1ª/I	1ª/II	28/12/2024				

Car	Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2006								
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro				
68	0086839-6	CARMEM DANIELLE DA COSTA MORAES	1ª/I	1ª/II	12/10/2025				
69	0086749-7	CONCEICAO BARBOSA DOS SANTOS	2ª/VI	1 <sup>a</sup> /l	12/04/2024				
			1 <sup>a</sup> /I	1ª/II	12/10/2025				
70	0086762-4	EDA SEADE BRASIL	1ª/I	1ª/II	12/10/2025				
71	0086808-6	HELOISA HELENA VIEIRA ALENCAR	1ª/I	1ª/II	12/10/2025				
72	0086791-8	MARIA ELIANA SOUZA PAIVA CORDEIRO	1ª/I	1ª/II	12/10/2025				

Car	go: TECNICO	EM ENFERMAGEM - 2007			
N°	Matrícula	Nome		Classe Padrão De / Para	
73	0089825-2	DORIETE SA DE SOUZA	2ª/VI	1 <sup>a</sup> /l	29/03/2025
74	0089977-1	ELIZA SANTANA DOS SANTOS ARANHA	2ª/VI	1 <sup>a</sup> /l	22/03/2025
75	0090140-7	HUMBERTO JOSE DA SILVA ALENCAR	2ª/VI	1 <sup>a</sup> /l	20/03/2025
76	0089713-2	ITATIANE VIEIRA DE BRITO	2ª/VI	1ª/I	21/03/2025
77	0089785-0	LUCIA RANGEL DOS SANTOS	2ª/VI	1 <sup>a</sup> /l	21/03/2025
78	0089908-9	LUCILENE PALHETA MARTINS ASSUNCAO	2ª/VI	1ª/I	29/03/2025

79	0089848-1	MARCIO FONSECA DE SOUZA	2ª/VI	1ª/I	21/03/2025
80	0089946-1	MARIZA DA SILVA E SILVA	2ª/VI	1ª/I	27/03/2025
81	0089721-3	SUZI HELLEN MACHADO DIAS	2ª/VI	1ª/I	27/03/2025
82	0089766-3	VANDERLEY SANTOS BRANDAO	2ª/VI	1 <sup>a</sup> /l	23/03/2025

Car	Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2012								
N°	Matrícula	Nome		Padrão Para	Efeito Financeiro				
83	0109483-1	JANNE LIMA DA SILVA	2ª/II	2ª/III	08/01/2024				
			2ª/III	2ª/IV	08/07/2025				

N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro	
84	0112084-0	ADEVALDO VILHENA DOS SANTOS	2ª/l	2ª/II	25/03/2024	
			2ª/II	2ª/III	25/09/2025	
85	0110000-9	ALDECI DA SILVA GARCIA	2ª/l	2ª/II	07/07/2023	
			2ª/II	2ª/III	07/01/2025	
86	0112086-7	ALESSANDRA INAJOSA LOBATO	2ª/II	2ª/III	24/07/2025	
87	0113546-5	ANGELA DO CARMO LOUZADA	2ª/I	2ª/II	19/06/2024	
88	0113324-1	CRISLA TAVARES ASSUNCAO	2ª/I	2ª/II	18/06/2024	
89	0113598-8	DILENA SARUBI DE SENA	2ª/I	2ª/II	13/06/2024	
90	0109106-9	EDICLEIDE REIS COSTA	2ª/II	2ª/III	07/01/2025	
91	0109956-6	ELIDIANE SILVA PUREZA	2ª/II	2ª/III	07/01/2025	
92	0109893-4	FABIANA FARIAS UCHOA	2ª/II	2ª/III	08/01/2025	
93	0112101-4	HEIDY SEGETI PIMENTEL	2ª/II	2ª/III	01/08/2025	
94	0109319-3	ISRAEL GURJAO SILVA	2ª/II	2ª/III	08/01/2025	
95	0112104-9	JAISON DO NASCIMENTO SILVA	2ª/II	2ª/III	25/07/2025	
96	0113672-0	JOELMA PINHEIRO DA SILVA	2ª/l	2ª/II	17/06/2024	
97	0109639-7	JORLEO FERREIRA ARDASSE	2ª/II	2ª/III	08/01/2025	
98	0109386-0	JOSE LUIZ DOS SANTOS GAMA	2ª/II	2ª/III	08/01/2025	
99	0109908-6	KLEVERTON RAMON SANTANA SIQUEIRA	2ª/I	2ª/II	08/07/2023	
		ORGENTA	2ª/II	2ª/III	08/01/2025	
100	0109592-7	LIDIA PATRICIA ROCHA MARTINS	2ª/II	2ª/III	08/01/2025	
101	0109965-5	LUCIMAIA DA COSTA	2ª/II	2ª/III	09/01/2025	

102	0110020-3	MARIA FRANCINEIDE MORAIS SILVA	2ª/II	2ª/III	09/01/2025
103	0109764-4	MICHELE CRISTINA CAMARAO GOES	2ª/II	2ª/III	09/01/2025
104	0114232-1	MICHELLE SANTOS DA FONSECA	2ª/I	2ª/II	16/06/2024
105	0109494-7	MONICK RAVENNE FONSECA DO NASCIMENTO	2ª/II	2ª/III	09/01/2025
106	0109336-3	NADJA DOS SANTOS MONTEIRO	2ª/II	2ª/III	09/01/2025
107	0112646-6	PATRICIA DAS GRACAS DOS REIS CUNHA	2ª/II	2ª/III	24/07/2025
108	0109798-9	ROBERTO DA SILVA AMORIM	2ª/II	2ª/III	15/01/2025
109	0113584-8	RODRIGO AARAO DE OLIVERIA FILHO	2ª/I	2ª/II	16/06/2024
110	0109887-0	SOLANGE DE NAZARE MAGALHAES AZEVEDO	2ª/II	2ª/III	10/01/2025
111	0109815-2	THALITA LOPES DE ALMEIDA COSTA	2ª/II	2ª/III	10/01/2025
112	0109620-6	VANDERLEY SANTOS BRANDAO	2ª/II	2ª/III	10/01/2025

Car	Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2016								
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro				
113	0063162-0	ANA LUCIA DE JESUS PRASERES SILVA	3ª/VI	2ª/I	31/08/2025				
114	0963620-0	CLAUDETE CORREA RODRIGUES	3ª/VI	2ª/I	19/08/2025				
115	0086751-9	EDINALDO CORREA DE LIMA	3ª/VI	2ª/I	12/08/2025				
116	0963636-6	MARCIO LIRA DE ARAUJO	3ª/VI	2ª/I	08/09/2025				
117	0963583-1	MARIA IZARINA DE LIMA	3ª/VI	2ª/I	08/09/2025				
118	0094018-6	MARLENE ALMEIDA MONTEIRO	3ª/VI	2ª/I	12/08/2025				

Car	Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2017								
N°	Matrícula	Nome	Nome Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro				
119	0036488-6	CARMEM MATILDES GUEDES DA SILVA	3ª/III	3ª/IV	01/07/2021				
			3ª/IV	3ª/V	01/01/2023				
			3ª/V	3ª/VI	01/07/2024				

Car	go: TECNICO	EM ENFERMAGEM - 2021			
N°	Matrícula	Nome	Classe De /	Efeito Financeiro	
120	0971405-7	NEILA ALCANTARA LOPES	3ª/III	3ª/IV	01/08/2025

Car	go: TECNICO	EM HIGIENE DENTAL - 2005		
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para	Efeito Financeiro

121	0083904-3	CRISTINA DIORENE SILVA DOS SANTOS	1ª/I	1ª/II	01/03/2025
1					

Car	go: TECNICO	EM HIGIENE DENTAL - 2013			
N°	Matrícula	Nome		Padrão Para	Efeito Financeiro
122	0110173-0	EDIDANIERR ABREU E SILVA	2ª/II	2ª/III	30/01/2025

Car	Cargo: TECNICO EM HIGIENE DENTAL - 2015								
N°	Matrícula	Nome	Classe De /	Efeito Financeiro					
123	0118116-5	JACQUELINA SANTOS DOS SANTOS	2ª/I	2ª/II	22/07/2025				
124	0118141-6	MARCELO CLAUDINO DA COSTA SILVA	2ª/I	2ª/II	22/07/2025				

Car	Cargo: TECNICO EM NUTRICAO E DIETETICA - 2007							
N°	Matrícula	Nome	Classe De /	Efeito Financeiro				
125	0089769-8	ROSANGELA MARIA QUEIROZ ALVES	2ª/VI	1 <sup>a</sup> /I	22/03/2025			

N°	Matrícula	Nome	Nome Classe Padrão Efe De / Para Finar		
126	0113510-4	IDVONE GOMES SOUSA	2ª/l	2ª/II	19/06/2024
127	0109684-2	MARCELA BRITO DOS SANTOS FIGUEIRA	3ª/III	3ª/IV	19/10/2020
•			3ª/IV	3ª/V	19/10/2020
			3ª/V	3ª/VI	19/10/2020
			3ª/VI	2ª/I	10/02/2022
			2ª/I	2ª/II	10/08/2023
			2ª/II	2ª/III	10/02/202

Car	go: TELEFON	ISTA AUX. REGULACAO MEDICA - 2015			
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
128	0118100-9	GHEISA E SILVA GUEDES	2ª/I	2ª/II	22/07/2025

Macapá-AP, 20 de outubro de 2025

### **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**

Secretária de Estado da Administração



Cód. verificador: 638130332. Cód. CRC: C2876FF

Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 20/10/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador



Protocolo 124229





#### **PORTARIA Nº 2413/2025 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o art. 10 da Lei no 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referencia para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

# **RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder Progressão Funcional**, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Socioeducativo e de Proteção**, nos termos da Lei n° **0875**, de 03 de janeiro de 2005:.

Car	Cargo: AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO - 2006								
N°	Matrícula	Nome		Classe Padrão De / Para					
1	0085125-6	ALAINY MAIA SANTANA	1ª/l	1ª/II	10/09/2025				
2	0085126-4	CELIA MARIA TERTULIANO	1ª/l	1ª/II	10/09/2025				
3	0085135-3	DANIELA DA COSTA CARDOSO CARVALHO	1ª/l	1ª/II	10/09/2025				
4	0085103-5	EMANUEL AGUINALDO RODRIGUES FERREIRA	2ª/VI	1ª/I	10/03/2024				
			1ª/I	1ª/II	10/09/2025				
5	0085133-7	EREUNICE DA SILVA DA COSTA	1ª/I	1ª/II	10/09/2025				
6	0085118-3	JOICE GOMES DANTAS	1ª/l	1ª/II	10/09/2025				
7	0085138-8	JOSINELMA DE ALCANTARA NEVES	1ª/l	1ª/II	10/09/2025				
8	0085112-4	PAULO ANTONIO NUNES PINTO	1ª/I	1ª/II	17/09/2025				
9	0085108-6	RENATA DA SILVA LEITE NASCIMENTO	1ª/l	1ª/II	10/09/2025				
10	0085111-6	ROBELINO DO SOCORRO DOS SANTOS GOMES	1ª/I	1 <sup>a</sup> /	10/09/2025				

11	0085106-0	ROSIVALDO DO VALE COSTA	1 <sup>a</sup> /l	1ª/II	10/09/2025
1					

Car	Cargo: ESPECIALISTA SOCIOEDUCATIVO - 2006								
N°	Matrícula	Nome	Classe De /	Efeito Financeiro					
12	0085121-3	AURY KELLE BARBOSA MARQUES	1ª/I	1ª/II	10/09/2025				
13	0085116-7	EDIELMA DE SOUZA CONCEICAO	1ª/I	1ª/II	10/09/2025				
14	0085109-4	ERICKA BRAGA COUTINHO	1ª/I	1ª/II	10/09/2025				
15	0085140-0	JOMARA KATHIE DE MELO SILVA	1ª/I	1ª/II	10/09/2025				
16	0085115-9	NAYARA NASCIMENTO DE ARAUJO	1ª/I	1ª/II	10/09/2025				

Macapá-AP, 20 de outubro de 2025

**CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES** Secretária de Estado da Administração







### **PORTARIA Nº 2414/2025 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o art. 10 da Lei no 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referencia para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder Progressão Funcional**, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Magistério**, nos termos do art. 33, da Lei n° **0949**, de 23 de dezembro de 2005:.

Car	Cargo: ESPECIALISTA EM EDUCACAO-ME2 - 2013							
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro			
1	0111825-0	AROLDO EVANGELISTA TEIXEIRA JUNIOR	NIVEL II/08	NIVEL II/09	07/06/2025			
2	0112847-7	CLAUDIANE BARRETO LAMARAO	NIVEL II/08	NIVEL II/09	19/08/2025			

Car	Cargo: PEDAGOGO-MP2 - 2006								
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro				
3	0085840-4	ALINE LIMA FILOCREÃO	NIVEL II/13	NIVEL II/14	23/08/2025				
4	0085839-0	BENEDITA ELIELZA GOES DE OLIVEIRA	NIVEL II/13	NIVEL II/14	01/09/2025				
5	0085441-7	LIDIANE FURTADO DA SILVA	NIVEL II/13	NIVEL II/14	23/08/2025				
6	0085956-7	MARCIA MARIA RODRIGUES COSTA	NIVEL II/13	NIVEL II/14	01/09/2025				
7	0086471-4	NAMARA RABELO LIMA MONTEIRO	NIVEL II/13	NIVEL II/14	01/09/2025				
8	0085923-0	RUTILENE MACIEL FIGUEIREDO	NIVEL II/13	NIVEL II/14	01/09/2025				

9	0086640-7	SILVIA ROCHA DA SILVA	NIVEL II/13	NIVEL II/14	01/09/2025

Car	Cargo: PEDAGOGO-MP2 - 2007							
N°	Matrícula	Nome		Classe Padrão De / Para				
10	0091217-4	JACIRA MARIA ALCOLUMBRE DA SILVA	NIVEL II/12	NIVEL II/13	02/08/2025			

Car	Cargo: PEDAGOGO-MP2 - 2013									
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro					
11	0112382-3	RAIMUNDO NEVES DOS SANTOS	NIVEL II/08	NIVEL II/09	16/08/2025					
12	0112293-2	SAMARA DE OLIVEIRA LOBATO	NIVEL II/08	NIVEL II/09	19/08/2025					
13	0112440-4	SIMONE LOPES ROSA	NIVEL II/08	NIVEL II/09	19/08/2025					

Car	Cargo: PROFESSOR CLASSE A1-40HS - 1994								
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro				
14	0032766-2	EDUARDO TRINDADE DOS SANTOS	A/23	A/24	21/06/2025				

Car	Cargo: PROFESSOR CLASSE A1-40HS - 1996								
N°	Matrícula	Nome		Padrão Para	Efeito Financeiro				
15	0040234-6	VERA LUCIA DA SILVA MOURA	A/20	A/21	30/11/2023				
			A/21	A/22	30/05/2025				

Car	Cargo: PROFESSOR CLASSE A1-40HS - 2006								
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro				
16	0086527-3	WALTER LOBATO DE OLIVEIRA	A/13	A/14	01/09/2025				

Car	Cargo: PROFESSOR CLASSE A1-40HS - 2007								
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro				
17	0090785-5	EVERALDO FELIPE DOS SANTOS	A/12	A/13	11/07/2025				
18	0091052-0	MARCELLI MARQUES BARBOSA RAUSSBINGER	A/10	A/11	02/08/2022				
			A/11	A/12	02/02/2024				
			A/12	A/13	02/08/2025				
19	0090842-8	PAULO MACIEL PEREIRA	A/12	A/13	04/07/2025				
20	0090830-4	ROSANA DOS SANTOS	A/12	A/13	11/07/2025				

Car	Cargo: PROFESSOR CLASSE A2-40HS - 2006									
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro					
21	0086424-2	FABIO JUNIOR CARDOZO ZACHEU	A/12	A/13	01/03/2024					
			A/13	A/14	01/09/2025					
22	0085544-8	WANDERSON REIS LEMOS	A/13	A/14	01/09/2025					

Cargo: PROFESSOR CLASSE A2-40HS - 2010							
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro		
23	0098206-7	LEDA COSTA MORAES	A/10	A/11	22/03/2025		

Car	Cargo: PROFESSOR CLASSE A3-40HS - 1996							
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro			
24	0041216-3	IVANIRIA SANTOS BARROS	A/19	A/20	14/06/2025			

N°	Matrícula	ula Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
25	0085506-5	CLEBER COSTA FONSECA	A/13	A/14	01/09/2025
26	0086072-7	ELEM DE CASSIA SANTOS DE OLIVEIRA	A/12	A/13	01/03/2024
			A/13	A/14	01/09/2025
27	0085306-2	FRANCISCA RAMOS RODRIGUES	A/13	A/14	01/09/2025
28	0085347-0	FRANQUE DA CRUZ SILVA	A/13	A/14	01/09/2025
29	0085604-5	JUCINARA DA CRUZ PALMERIM	A/13	A/14	01/09/2025
30	0086571-0	LUCI BRENDA SILVA DOS SANTOS	A/13	A/14	01/09/2025
31	0086338-6	MARIA CELESTINA DA SILVA R DOS SANTOS	A/13	A/14	01/09/2025
32	0086137-5	MARIA MADALENA DA GAMA MACHADO	A/13	A/14	01/09/2025
33	0085507-3	NEURA MARIA CAVALCANTE RODRIGUES AVINTE	A/13	A/14	01/09/2025
34	0086024-7	SANDRA PATRICIA BARRETO MARQUES	A/13	A/14	01/09/2025
35	0086019-0	SILENE DOS SANTOS MAFRA	A/13	A/14	01/09/2025

Car	Cargo: PROFESSOR CLASSE A3-40HS - 2010								
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro				
36	0098048-0	JAILMA HELENA RANGEL	A/10	A/11	23/03/2025				
37	0100464-6	ROMUALDO AMORIM RIBEIRO	A/10	A/11	23/03/2025				

38	0098261-0	ZILMA SANTOS DE JESUS	A/10	A/11	17/03/2025
1					

Car	Cargo: PROFESSOR CLASSE B1 -40HS - 1996								
N°	Matrícula	Nome	Classe De /	Efeito Financeiro					
39	0040202-8	DOMINGOS DE CASTRO AMORIM	B/20	B/21	05/12/2023				
			B/21	B/22	05/06/2025				

Car	Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-20HS - 2002							
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro			
40	0061706-7	PAULO ROBERTO NASCIMENTO DE FREITAS	C/15	C/16	01/10/2024			

Car	Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 1996							
N°	Matrícula	Nome	Classe De /	Efeito Financeiro				
41	0039719-9	ISAU SILVA BARROSO	C/21	C/22	14/05/2025			

Car	go: PROFESS	SOR CLASSE C1-40HS - 2006			
N°	Matrícula	itrícula Nome		Classe Padrão De / Para	
42	0085838-2	AMANDA PATRICIA OLIVEIRA CAXIAS	C/13	C/14	23/08/2025
43	0085643-6	CELIO AUGUSTO VILHENA FARIAS	C/13	C/14	23/08/2025
44	0086476-5	DENIS SANCHES NOBRE	C/13	C/14	23/08/2025
45	0088255-0	FABIO FILGUEIRAS DE ASSIS	C/11	C/12	24/01/2023
			C/12	C/13	24/07/2024
46	0086177-4	MARCIA KEILA BARBOSA BORGE	C/13	C/14	23/08/2025
47	0085146-9	MIRTA DANYELLA SILVA AIRES	C/13	C/14	20/08/2025
48	0086479-0	ONEIDE CORREIA DE SOUZA	C/12	C/13	23/02/2024
			C/13	C/14	23/08/2025
49	0085929-0	PAULO ROBERTO NASCIMENTO DE FREITAS	C/12	C/13	23/02/2024
		The Trib	C/13	C/14	23/08/2025

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2007								
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro			
50	0091044-9	VERA MARECO GOMES SANTOS	C/12	C/13	02/08/2025			

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2013

N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
51	0112310-6	ALAN DE OLIVEIRA E OLIVEIRA	C/08	C/09	07/08/2025
52	0111540-5	ALINE DE PAULA TUPINAMBA	C/08	C/09	04/04/2025
53	0110448-9	NAZANGELA DE ARAUJO OLIVEIRA	C/08	C/09	05/04/2025
54	0112604-0	SAMARA RONIZE WANDERLEY RODRIGUES	C/08	C/09	14/08/2025

Car	Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2015							
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão Efeito De / Para Financeiro					
55	0123028-0	SANDRA MENDES PANTOJA	C/07	C/08	21/07/2025			

Car	Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -20HS - 2002								
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para F		Efeito Financeiro				
56	0061464-5	ELEN DIENE GAMA DIAS	C/15	C/16	01/10/2024				

Car	Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 1995							
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro			
57	0036025-2	MARIA D ARC SA DA SILVA MARQUES	C/22	C/23	27/04/2025			

Car	Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 1996							
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro			
58	0041691-6	CLEONIRIA ALMEIDA MONTEIRO	C/21	C/22	01/07/2025			
59	0039530-7	RUTH CLAUDIA COSTA DA SILVA	C/20	C/21	16/11/2023			
			C/21	C/22	16/05/2025			
60	0041999-0	VERINILDA SILVA TEIXEIRA DOS REMEDIOS	C/21	C/22	01/07/2025			

Car	Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 1997								
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para						
61	0043634-8	CLODOMIR FALCAO DO NASCIMENTO	C/20	C/21	11/03/2025				
62	0043303-9	MARIUZA DA CONCEICAO LOPES	C/20	C/21	20/02/2025				

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2002							
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro		
63	0063479-4	MARA CLAUDIA PINHEIRO DA SILVA	C/14	C/15	01/04/2023		

C/15 C/16 01/10/2024

Car	Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2006							
N°	Matrícula	Nome		Padrão Para	Efeito Financeiro			
64	0086279-7	ANA CLAUDIA PINHEIRO DE SOUZA	C/13	C/14	01/09/2025			
65	0085852-8	ANDRESSA KARINE DINIZ MOURAO	C/13	C/14	23/08/2025			
66	0085725-4	BEATRIZ LIMA DA SILVA	C/13	C/14	23/08/2025			
67	0085651-7	BIANCA DANIELI SOBRINHO EVANGELISTA MELO	C/13	C/14	23/08/2025			
68	0085298-8	BINA DOS SANTOS BRITO	C/13	C/14	01/09/2025			
69	0085644-4	CARLOS ARTHUR PELAES DA SILVA	C/13	C/14	23/08/2025			
70	0085160-4	CIRLEY LEANDRA PINHEIRO DA COSTA	C/13	C/14	23/08/2025			
71	0085668-1	DARCIANE VIANA GONCALVES	C/13	C/14	02/09/2025			
72	0087092-7	DENILSON MOREIRA GOMES	C/13	C/14	23/08/2025			
73	0085786-6	ELAINE DO SOCORRO CARDOSO BEZERRA	C/13	C/14	23/08/2025			
74	0085782-3	ELDER JUVENCIO CAMPOS PEREIRA	C/13	C/14	27/09/2025			
75	0087087-0	ELOANE COUTINHO DE SOUSA	C/13	C/14	22/09/2025			
76	0085578-2	FERNANDA RAMOS ZEFERINO	C/13	C/14	23/08/2025			
77	0085664-9	FRANCK GILBERTO OLIVEIRA DA SILVA	C/13	C/14	23/08/2025			
78	0085177-9	GERSON RIBAMAR MONTEIRO DA SILVA	C/13	C/14	23/08/2025			
79	0085548-0	IVANILDO GERSON PAZ BARRIGA	C/13	C/14	23/08/2025			
80	0085965-6	LEDA MARIA BARBOSA DE MELO	C/13	C/14	23/08/2025			
81	0085906-0	LUIZINHO SCHUERSOSVSKI	C/13	C/14	23/08/2025			
82	0085942-7	MANOEL LENILSON TAVARES SANTOS	C/13	C/14	23/08/2025			
83	0089178-9	MARCUS CARVALHO DA SILVA	C/12	C/13	24/10/2024			
84	0086289-4	MARIO DA SILVA CALCAGNO	C/13	C/14	23/08/2025			
85	0085396-8	MASSIENE MEIRELES CARNEIRO	C/13	C/14	23/08/2025			
86	0085783-1	MICHELE AZEVEDO DE SOUZA	C/13	C/14	23/08/2025			
87	0085936-2	OVIDIA DE OLIVEIRA FERREIRA	C/13	C/14	23/08/2025			
88	0086264-9	PAULO SANTIAGO PINTO	C/13	C/14	24/08/2025			
89	0086689-0	PEDRO RIBEIRO SALES JUNIOR	C/13	C/14	23/08/2025			
90	0085464-6	RAIMUNDA JUCINEIDE BELEM DA	C/13	C/14	23/08/2025			
91	0087064-1	ROZILDA PEREIRA FERREIRA	C/13	C/14	12/10/2025			
92	0086257-6	RUBENS LOPES MOREIRA	C/13	C/14	23/08/2025			

93	0085587-1	SARA BARBOSA QUEIROZ	C/13	C/14	01/09/2025
94	0085778-5	SHERLEY FABIOLA DO AMARAL BRITO	C/13	C/14	23/08/2025
95	0086106-5	TULLA MARIA ESTEVES	C/13	C/14	23/08/2025
96	0085221-0	VALDA NASCIMENTO DE OLIVEIRA DE BARROS	C/13	C/14	23/08/2025

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2007						
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro	
97	0090836-3	MARCOS JOELSON DA SILVA PICANCO	C/12	C/13	01/08/2025	
98	0091210-7	WALDIRENE BARBOSA DA SILVA	C/12	C/13	01/08/2025	

Car	Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2010						
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro		
99	0098082-0	CLAUDIA LUCIA VIEIRA DE SOUZA MACIEL	C/10	C/11	24/03/2025		
100	0098112-5	MARIA JOSE FERREIRA DA COSTA	C/10	C/11	23/03/2025		

Car	Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2013						
N°	Matrícula	Nome	Nome Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro		
101	0112268-1	ADRIANA JOAQUINA DA SILVA FLEXA DO ESPIRITO SANTO	C/08	C/09	15/08/2025		
102	0111822-6	ALCIONE BRAZAO SANTOS BECKMAN	C/08	C/09	05/06/2025		
103	0112367-0	DIANA SILVA DE SOUZA	C/08	C/09	07/08/2025		
104	0112247-9	ELAINE CRISTINA MIRANDA MAIA	C/08	C/09	15/08/2025		
105	0110557-4	ERIKA DO SOCORRO SOUZA DE ALMEIDA	C/08	C/09	04/04/2025		
106	0112637-7	EVALDO LOPES JUNIOR	C/08	C/09	13/08/2025		
107	0112622-9	HELIANA MARQUES DE OLIVEIRA	C/08	C/09	16/08/2025		
108	0112477-3	HELOISA ENEIDA DA SILVA BENTES	C/08	C/09	13/08/2025		
109	0112544-3	JOSIEL MARQUES SANCHES	C/08	C/09	16/08/2025		
110	0110555-8	LAFFITE TEIXEIRA FELIX	C/08	C/09	05/04/2025		
111	0112583-4	LUIZ VIANA GALVAO	C/08	C/09	15/08/2025		
112	0112431-5	MARILENE SILVA NORONHA	C/08	C/09	08/08/2025		
113	0112489-7	MARY ODETE DA SILVA BUCHER	C/08	C/09	13/08/2025		
114	0112491-9	MAURISANGELA DOS SANTOS NERES	C/08	C/09	15/08/2025		
115	0111836-6	MICHELE DO SOCORRO BALIEIRO DE OLIVEIRA	C/08	C/09	22/05/2025		
116	0112219-3	NATHALIA FERREIRA DE JESUS	C/08	C/09	22/08/2025		

117	0110671-6	RITA DE CASSIA GUIMARAES BEMERGUY	C/08	C/09	09/04/2025
118	0112853-1	VANESSA DA SILVA MARQUES	C/08	C/09	15/08/2025

Car	Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2014								
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro				
119	0114015-9	ADRIANO DAS CHAGAS SANTOS	C/06	C/07	15/01/2023				
			C/07	C/08	15/07/2024				
120	0116506-2	DANIELLA RAMOS DA TRINDADE	C/06	C/07	27/06/2023				
			C/07	C/08	27/12/2024				
121	0116494-5	ELAN VICTOR DOS SANTOS CUTRIM	C/07	C/08	27/12/2024				
122	0116551-8	LAURINE CAMPELO SILVA	C/07	C/08	26/12/2024				

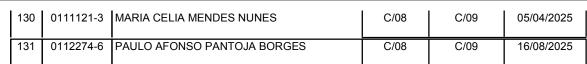
Car	Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2015						
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro		
123	0118473-3	BETANIA MARIA BARBOSA BARRETO	C/07	C/08	21/07/2025		

Car	Cargo: PROFESSOR CLASSE C3 -20HS - 2006						
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro		
124	0085395-0	AINETE ALCANTARA ROCHA GUEDES	C/12	C/13	23/08/2025		

Car	Cargo: PROFESSOR CLASSE C3 -40HS - 1996						
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro		
125	0040893-0	ISNANDA DE AZEVEDO FEITOZA	C/21	C/22	20/06/2025		

Car	Cargo: PROFESSOR CLASSE C3 -40HS - 2006								
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro				
126	0085188-4	JOCIANNY CARLA DA SILVA SARDINHA	C/13	C/14	23/08/2025				
127	0086591-5	KARINNE MICHELLE FLORENCIO DA SILVA	C/13	C/14	23/08/2025				
128	0087033-1	REGINA MARCIA DA SILVA CAMPOS GONCALVES	C/13	C/14	23/08/2025				
129	0089139-8	SANDRO ROGERIO MENDES DA SILVA	C/12	C/13	05/09/2024				

Car	Cargo: PROFESSOR CLASSE C3 -40HS - 2013							
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para	Efeito Financeiro				



Car	go: PROFESS	OR CLASSE C3 -40HS - 2014			
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
132	0114025-6	ADIRLEIDE GREICE CARMO DE SOUZA	C/07	C/08	15/07/2024

Car	Cargo: PROFESSOR CLASSE C4 -40HS - 2006						
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro		
133	0085874-9	FRANCELE BENEDITO BALDEZ DE SOUSA	C/13	C/14	23/08/2025		

Car	Cargo: PROFESSOR CLASSE C4 -40HS - 2013							
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro			
134	0111839-0	TONNY DAVID SANTIAGO MEDEIROS	C/08	C/09	18/06/2025			

Car	Cargo: PROFESSOR INDIGENA-CLASSE A2-40HS - 2006							
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro			
135	0087920-7	FATIMA VIDAL BARBOSA	A/12	A/13	13/07/2024			

Macapá-AP, 20 de outubro de 2025

**CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES** Secretária de Estado da Administração



Cód. verificador: 638132938. Cód. CRC: 1D7171F



Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 20/10/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador



#### **PORTARIA Nº 2415/2025 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o art. 10 da Lei no 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referencia para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

# RESOLVE:

**Art. 1º - Conceder Progressão Funcional**, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Magistério**, nos termos do art. 33, da Lei n° **0949**, de 23 de dezembro de 2005:.

Car	Cargo: PEDAGOGO-MP2 - 2006							
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro			
1	0085463-8	RONAN LUIZ SANTOS DE ALMEIDA	NIVEL II/13	NIVEL II/14	01/09/2025			

Car	Cargo: PEDAGOGO-MP2 - 2007								
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro				
2	0089987-9	ELENILDA RODRIGUES DA ROCHA	NIVEL II/12	NIVEL II/13	07/03/2025				

Car	Cargo: PEDAGOGO-MP3 - 2006								
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro				
3	0086423-4	ELISANGELA RODRIGUES DA SILVA	NIVEL III/13	NIVEL III/14	01/09/2025				

Cargo: PROFESSOR CLASSE A1-40HS - 1997

N	Matrícula	Nome		Classe Padrão De / Para	
4	0043280-6	REGINA MONTEIRO MELO DE ALMEIDA	A/20	A/21	20/02/2025
	argo: PROFESS	SOR CLASSE A1-40HS - 2007			

Car	Cargo: PROFESSOR CLASSE A1-40HS - 2007							
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro			
5	0090817-7	ALAILSON DOS SANTOS OLIVEIRA	A/12	A/13	11/07/2025			

Car	Cargo: PROFESSOR CLASSE A1-40HS - 2010							
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro			
6	0099430-8	SEBASTIAO MAGNO DAS NEVES	A/10	A/11	09/04/2025			

Car	Cargo: PROFESSOR CLASSE A2-40HS - 1994								
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro				
7	0031876-0	RUBELINA PERES SANTOS LOPES	A/23	A/24	05/05/2025				

Car	Cargo: PROFESSOR CLASSE A2-40HS - 2006							
N°	Matrícula	Nome		Padrão Para	Efeito Financeiro			
8	0085509-0	CRISTIANO MENEZES PANTOJA	A/13	A/14	01/09/2025			
9	0085346-1	GORETE VASCONCELOS ROCHA	A/13	A/14	01/09/2025			

Ca	Cargo: PROFESSOR CLASSE A2-40HS - 2007							
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro			
10	0090821-5	AURILIVIA GOMES FURTADO	A/10	A/11	03/07/2025			

Cai	Cargo: PROFESSOR CLASSE A2-40HS - 2010							
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro			
11	0098186-9	ELIAS BARRIGA CARVALHO	A/10	A/11	22/03/2025			

Car	Cargo: PROFESSOR CLASSE A3-40HS - 2006								
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro				
12	0085348-8	SONIA LUCIA NASCIMENTO DOS SANTOS	A/13	A/14	01/09/2025				

Cargo: PROFESSOR CLASSE A4-40HS - 2006

N°	Matrícula	Nome		Classe Padrão De / Para	
13	0086228-2	CIONE DOS SANTOS VIEIRA	A/13	A/14	01/09/2025

Car	Cargo: PROFESSOR CLASSE B1 -40HS - 1994								
N°	Matrícula	Nome	1	Classe Padrão De / Para					
14	0032831-6	FRANSOIZE DA CONCEICAO DA COSTA MARCHER	B/23	B/24	21/06/2025				

Car	Cargo: PROFESSOR CLASSE B1 -40HS - 1996								
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro				
15	0039982-5	ALTEVIR DA COSTA SOARES FILHO	B/21	B/22	28/05/2025				
16	0039717-2	CARLOS CESAR GONCALVES PANTOJA	B/21	B/22	14/05/2025				

Car	Cargo: PROFESSOR CLASSE B3-40HS - 1996								
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro				
17	0041983-4	MARY CELIA VAZ CRUZ	B/18	B/19	18/07/2025				

Car	Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 1994								
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro				
18	0031460-9	JOIANI DE JESUS NEVES	C/23	C/24	03/05/2025				
19	0031933-3	LINDOMAR LOPES DE ARAUJO	C/23	C/24	06/05/2025				

Car	Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 1996								
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro				
20	0041424-7	MARA CRISTINA RODRIGUES BARROS	C/19	C/20	04/07/2025				

Car	Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2006								
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro				
21	0085843-9	ANITA GARIBALDI DE ALMEIDA	C/13	C/14	23/08/2025				
22	0085730-0	BRUNO MONTEIRO NEVES	C/13	C/14	23/08/2025				

Car	Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2008								
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro				
23	0092845-3	CARLOS HENRIQUE CHAGAS DOS SANTOS	C/11	C/12	14/09/2024				

24	0094979-5	ELLEN SYANE GONCALVES SALGADO	C/11	C/12	06/05/2025

Car	Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2015								
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro				
25	0118515-2	ANDERSON JARDIM BARBOSA	C/07	C/08	21/07/2025				

Car	Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2017								
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro				
26	0121705-4	PEDRO PAULO DA CUNHA CARVALHO	C/05	C/06	15/06/2025				

N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
27	0061818-7	ANITA GARIBALDI DE ALMEIDA	C/15	C/16	01/10/2024
28	0061892-6	CLAUDIA MARIA DIAS DE MENEZES	C/13	C/14	01/10/2021
			C/14	C/15	01/04/2023
			C/15	C/16	01/10/2024

Car	Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -20HS - 2006							
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro			
29	0086538-9	HELAYNE DE ALMEIDA DA SILVA	C/13	C/14	23/08/2025			

Car	Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 1994								
N°	Matrícula	Nome	Classe De /	Efeito Financeiro					
30	0031438-2	BIRAELSON CORREA MARTINS	C/22	C/23	03/11/2023				
			C/23	C/24	03/05/2025				
31	0032557-0	CARLA ANDREA DOS SANTOS DIAS	C/23	C/24	13/06/2025				
32	0032916-9	CHEILA MIRANDA COSTA	C/23	C/24	22/06/2025				
33	0032509-0	MARIA GRACY FERREIRA MATTOS	C/23	C/24	13/06/2025				

Car	Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 1995								
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro				
34	0036005-8	EVALDO FREIRES GOMES	C/22	C/23	02/05/2025				
35	0036238-7	IZEMALDE DO SOCORRO FURTADO MACHADO	C/22	C/23	09/05/2025				

36	0036520-3	MARIVONE DO SOCORRO VIANA ASSIS	C/18	C/19	19/10/2020
			C/19	C/20	26/10/2020
			C/20	C/21	26/04/2022
			C/21	C/22	26/10/2023
			C/22	C/23	26/04/2025

Car	Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 1996						
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro		
37	0041488-3	ABGAIL DOS SANTOS NASCIMENTO BRUNO	C/21	C/22	24/06/2025		
38	0042308-4	DIONE DA ROCHA MARQUES	C/20	C/21	21/08/2024		
39	0042484-6	JOSE BONIFACIO GUIMARAES DO NASCIMENTO	C/20	C/21	01/10/2024		
40	0039555-2	LUIZ ADILSON SIZO NASCIMENTO	C/16	C/17	16/11/2020		
			C/17	C/18	16/05/2022		
			C/18	C/19	16/11/2023		
			C/19	C/20	16/05/2025		

Car	Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 1997							
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro			
41	0043626-7	ADEMILSON OLIVEIRA FURTADO	C/20	C/21	11/03/2025			

Car	Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2002							
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro			
42	0062037-8	LEACIDE BATISTA MOURA	C/15	C/16	01/10/2024			

Car	Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2006							
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro			
43	0087074-9	HILTRUDES DE PAULA SILVA	C/13	C/14	22/09/2025			
44	0085916-8	JANETH KLEY BISPO SOUSA	C/13	C/14	23/08/2025			
45	0085736-0	JOANA ALVES DE ALMEIDA	C/13	C/14	23/08/2025			
46	0086599-0	MANOEL DE JESUS DA SILVA BRITO	C/13	C/14	23/08/2025			
47	0085214-7	SERGIO EDUARDO DA SILVA	C/13	C/14	23/08/2025			

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2007

N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
48	0091132-1	BENEDITO DA GAMA MACHADO	C/12	C/13	28/08/2025
49	0090845-2	JORGE ALBERTO BARROS DE SOUZA	C/12	C/13	01/08/2025
50	0091010-4	ROSANA FERREIRA DE SOUZA	C/11	C/12	03/01/2024
			C/12	C/13	03/07/2025

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2010						
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro	
51	0099177-5	PEDRO LEAO RIBEIRO	C/10	C/11	30/04/2025	

Car	Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2013								
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro				
52	0112354-8	DARCIMARA DA SILVA MATTA	C/08	C/09	15/08/2025				
53	0110429-2	ELISON FERREIRA ALVES	C/08	C/09	05/04/2025				
54	0111198-1	JOSELINDA MARIA DA SILVA BALIEIRO	C/08	C/09	10/04/2025				
55	0112578-8	LUCIANA MARIA GUIMARAES ALVES	C/08	C/09	16/08/2025				

Car	Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2014					
N°	Matrícula	Nome		Padrão Para	Efeito Financeiro	
56	0114087-6	HELEN SARDINHA CHUCRE	C/07	C/08	15/07/2024	

Car	Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2015						
N°	Matrícula	Nome		Padrão Para	Efeito Financeiro		
57	0118471-7	WILLER FERNANDES DA SILVA	C/07	C/08	20/08/2025		

Car	Cargo: PROFESSOR CLASSE C3 -40HS - 2006						
N°	Matrícula	Nome		Padrão Para	Efeito Financeiro		
58	0085859-5	FABIO JOSE SOUZA COSTA	C/13	C/14	01/09/2025		
59	0085912-5	JESU MARCIO AZEVEDO DA COSTA	C/13	C/14	23/08/2025		
60	0085943-5	MARILIA CHAVES QUINTAS	C/11	C/12	23/02/2024		
			C/12	C/13	23/08/2025		

Cargo: PROFESSOR CLASSE C3 -40HS - 2013

N°	Matrícula	Nome		Padrão Para	Efeito Financeiro
61	0112421-8	MARIA ROJANSKI ARAUJO	C/08	C/09	16/08/2025

Car	Cargo: PROFESSOR CLASSE C4 -40HS - 1996						
N°	Matrícula	Nome		Padrão Para	Efeito Financeiro		
62	0040810-7	JOAO VALDINEI CORREA LOPES	C/21	C/22	17/06/2025		

Macapá-AP, 20 de outubro de 2025

### **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**

Secretária de Estado da Administração



Cód. verificador: 638132937. Cód. CRC: 3826FC3

Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 20/10/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador



Protocolo 124232

PUBLICIDADE



# **PORTARIA Nº 2416/2025 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0002.1600.1851.0004/2025**,

#### RESOLVE:

Homologar a designação do servidor **Denilso Trindade do Nascimento**, ocupante do cargo de Coordenador/Coordenadoria Administrativa/SESA, Código CDS-3, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Secretário Adjunto de Gestão e Planejamento/SESA, Código CDS-4 Subsídio, durante o impedimento da titular **Andreia Tiara dos Anjos Monteiro**, afastada para usufruto de férias regulamentares, no período de **06/10/2025 a 20/10/2025**.

Macapá-AP, 20 de outubro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 124233

#### **PORTARIA Nº 2417/2025 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, pela Lei n. 3.236, de 2 de junho de 2025, e tendo em vista o conteúdo do Processo nº 0037.0332.2002.0116/2025;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Comissão de Avaliação de Gratificação e Titulação (COTIG), designada pela Portaria n. 1330/2024-SEAD, alterada pela Portaria 1420/2025 - SEAD, bem como art. 12, §4° da Lei 3.236/2025, e da Portaria 1459/2025 - SEAD;

### **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal (por titulação) para a Classe "C" ao servidor EURYANDRO RIBEIRO COSTA, ocupante do cargo de Auditor de Concessão e Outorga Florestal, matrícula nº 0102557-0-01, Grupo de Meio Ambiente, lotado na Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, em razão da conclusão do Curso de Mestrado em Gestão de Recursos Naturais e Desenvolvimento Local na Amazônia, com efeitos financeiros a contar de 07 de julho de 2025, em decorrência do cumprimento dos requisitos legais descritos no art. 12, §§ 4º ao 10º, da Lei nº. 3.236, de 2 de junho de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 20 de outubro de 2025.

# CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 124234

### **PORTARIA Nº 2418/2025 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, pela Lei n. 3.236, de 2 de junho de 2025, e tendo em vista o conteúdo do Processo nº 0037.0332.2002.0145/2025;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Comissão de Avaliação de Gratificação e Titulação (COTIG), designada pela Portaria n. 1330/2024-SEAD, alterada pela Portaria 1420/2025 - SEAD, bem como art. 12, §4º da Lei 3.236/2025, e da Portaria 1459/2025 - SEAD

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal (por titulação) para a Classe "C" ao servidor Erick Baltazar Saldanha, ocupante do cargo de Auditor de Concessão e Outorga Florestal, matrícula n. 0105647-5-01, Grupo de Meio Ambiente, lotado na Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, em razão da conclusão do Curso de Mestrado em Ciências Florestais, com efeitos financeiros a contar de 14 de agosto de 2025, em decorrência do cumprimento dos requisitos legais descritos no art. 12, §§ 4º ao 10º da Lei n. 3.236, de 2 de junho de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 20 de outubro de 2025.

# CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 124236

# PORTARIA Nº 2419/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1.497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no Processo nº 130101.0077.0311.0251/2025,

**CONSIDERANDO** a Portaria CEEXT/SRT/MGI n° 9.679, de 26 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União n° 185, de 29 de setembro de 2025.

# RESOLVE:

Lotar o servidor **Jardel Adailton Souza Nunes**, ocupante do cargo de Assessor, SIAPE nº 1288122, integrante do Quadro do Extinto Território Federal do Amapá, na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica

- SEGOV, a contar da data de publicação desta portaria.

Macapá-AP, 20 de outubro de 2025.

### CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 124237

### **PORTARIA Nº 2420/2025 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no Processo nº 130101.0077.0311.0251/2025,

### RESOLVE:

Tornar sem efeito a lotação de **Jardel Adailton Souza Nunes**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, SIAPE nº 3288122, disposta na Portaria nº 2359/2025 - SEAD, de 13 de outubro de 2025, publicada no DOE nº 8.513, de 13 de outubro de 2025, a contar da data de publicação desta portaria.

Macapá-AP, 20 de outubro de 2025.

### CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 124240

### **PORTARIA Nº 2421/2025 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no Processo nº 130101.0077.1038.2658/2025.

# RESOLVE:

Homologar a designação do servidor **Rafael Monteiro Macedo**, ocupante do cargo de Gerente de Núcleo/ Núcleo de Suporte Técnico ao Usuário e Manutenção de Equipamentos/Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação/SEPLAN, Código CDS-2, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Coordenador/Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação/SEPLAN, Código CDS-3, durante o impedimento do titular **Carlos Alexandre Monteiro Silva**, que se afastou para usufruto de férias regulamentares, no período de **01/10/2025 a 15/10/2025.** 

Macapá-AP, 20 de outubro de 2025.

# CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 124241

### **PORTARIA Nº 2422/2025 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0031.1245.2204.0005/2025**,

#### RESOLVE:

Homologar a designação da servidora **Débora Lima Montoril de Araújo Ferreira**, ocupante do cargo de Enfermeiro, para responder, em substituição, pelo cargo de Chefe do Serviço de Enfermagem/DT, /HEMOAP, Código FGI-3, durante o impedimento do titular **Witania do Socorro Cardoso Silva**, que se afastou para usufruto de férias regulamentares, no período de **01/10/2025** a **30/10/2025**.

Macapá-AP, 20 de outubro de 2025.

#### CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 124242

# PORTARIA Nº 2423/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 1080, de 27 de fevereiro de 2015, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo** nº 0037.0332.2002.0164/2025, resolve;

# REMOVER:

Servidor:	Claudia Funi		
Cargo: Agente Administrativo  Matrícula: 0102653-4-01			
Da:	Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA.		
Para:	Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA.		

Macapá-AP, 20 de outubro de 2025.

# CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 124243

### **PORTARIA Nº 2424/2025 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o

contido no Processo nº 0021.0234.1294.0098/2025.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Reduzir a carga horária de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízo da remuneração, pelo prazo de 01 (um) ano, da servidora **Milenne Suellen Lucien da Silva**, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº 0116592-5-01, Grupo Magistério, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEED, a contar de **19 de fevereiro de 2025**, na forma estabelecida no art.

256, incisos I e II, c/c art. 116,  $\S$  4°, da Lei n° 0066, de 03 de maio de 1993.

**Art.2º** Tornar sem efeito a Portaria nº 1460/2025 - SEAD, de 04 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.443, de 04 de julho de 2025.

Macapá-AP, 20 de outubro de 2025.

# CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 124246

### PORTARIA Nº 539/10-2025-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03** (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Policia Civil do Estado do Amapa** - DGPC:

Ν°	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA DIAS 0043.0197.2319.0051/2025	0094730-0-01	16/02/2019 a 15/02/2024	01/11/2025 a 30/11/2025 01/08/2026 a 30/08/2026 01/11/2027 a 30/11/2027

Macapá-AP, 20 de outubro de 2025 CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 124247

## PORTARIA Nº 540/10-2025-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADODA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03** (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapa - HEMOAP:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	ROSANGELA TAVARES DE SOUZA 0031.0197.2204.0004/2025	0070964-6-01	25/04/2015 a 24/04/2020	15/11/2025 a 15/12/2025 01/07/2026 a 31/07/2026 01/12/2026 a 31/12/2026

Macapá-AP, 20 de outubro de 2025 CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 124248

### PORTARIA Nº 541/10-2025-CGP/SEAD

A COORDENADORADE GESTÃO DEPESSOASDA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03** (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria de Estado da Fazenda -** SEFAZ:

Ν	1º	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
,	1	INACIO FLAVIO DOS SANTOS BARROSO 140101.0077.1635.0202/2025	0102729-8-01	30/06/2011 a 29/06/2016	12/11/2025 a 09/02/2026

Macapá-AP, 20 de outubro de 2025 CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 124250

# 4° TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 018/2021-SEAD/GEA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0007.1665.0353.0002/2025 CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO-SEAD CONTRATADA: CLARO BRASIL S/A - CNPJ: 40.432.544/0001-47.

**OBJETO:** Prorrogação de prazo ao contrato nº 018/2021 - SEAD/GEA, referente a contratação de empresa para a prestação de serviços de telefonia móvel pessoal (SMP) para atender aos órgãos e entidade do Poder Executivo Estadual, incluindo um sistema informatizado de gerenciamento on-line que permita a visualização e gerenciamento de todas as linhas móveis contratadas e faturas do Plano Corporativo, além da cessão, em regime de comodato, de aparelhos telefônicos móveis, de acordo com as especificações contidas neste Termo de Contrato, assim como a transmissão de dados para acesso à internet, incluindo todo o suporte técnico eventualmente necessário para estes serviços e o fornecimento de sistema de Business Intelligence (BI).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 20/10/2025 a 19/10/2026.

**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 229.180,20 (duzentos e vinte e nove mil cento e oitenta reais e vinte centavos), estando nele incluídos todos os impostos, fretes e demais encargos incidentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Estrutura Programática: 1.04.122.0044.2183, Elemento de Despesa:

33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, e correrão por conta da Nota de Empenho nº 2025NE00702, de 17/10/2025.

DATA DA ASSINATURA: 17 de outubro de 2025.

SIGNATÁRIOS: CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES, Ordenadora de Despesa, pela Contratante e

**NEWTON CUNHA DA COSTA**, representante legal, pela Contratada.

Macapá-AP, 20 de outubro de 2025.

SANDY TAYNARA MAIA DOS SANTOS

Chefe da Unidade de Contratos Administrativos e Corporativos-SEAD/GEA Decreto nº 3612/2025 - SEAD

Protocolo 124251

PUBLICIDADE

# Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



Entre em contato com o Núcleo de Imprensa Oficial através do WhatsApp.

## Secretaria de Compras e Licitações

AVISO DE ABERTURA DA INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2025 PRODOC Nº 0044.1572.2254.0002/2025

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SECCOMPRAS, por intermédio da Central de Licitações e Contratos, torna pública, aos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual, sua intenção de realizar pregão para Registro de Preços destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE DETENHA CAPACIDADE TÉCNICA E FINANCEIRA PARA CONSTRUÇÃO E EXECUÇÃO DE MURO DE ARRIMO PARA O ESTADO DO AMAPÁ.

Por exclusividade, o órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 2 (dois) dias úteis, de acordo com art. 86, §1º da 14.133/2021.

Abertura da IRP: 21/10/2025, às 8h00min (horário de Brasília). Data de Encerramento: 22/10/2025, às 18h (horário de Brasília).

Para incluir a demanda, o servidor do órgão interessado, responsável pela gestão do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA, deverá acessar o módulo "COMPRAS", no site "www.compras.ap.gov.br", através da aba "ÁREA DO SERVIDOR" - MÓDULO COMPRAS - MENU REGISTRO DE PREÇOS, e na opção "PREVISÃO DECONSUMO", incluir o quantitativo desejado para o item.

O prazo limite para envio do Documento de Formalização de Demanda (DFD) é até a data de encerramento da IRP.

Informações poderão ser obtidas pelo e-mail institucional clc.srp@scl.ap.gov.br.

Macapá-AP, 20 de Outubro de 2025.

Marciele do Amaral da Silva Coordenadora do CSRP/SECCOMPRAS Portaria nº. 040/2024-SECCOMPRAS

Protocolo 124244

# Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação

# ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2025 - SETEC

ERRATA do Extrato do Contrato nº 007/2025 - SETEC, que entre si celebram o GEA, por intermédio da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação, e a empresa Marcenaria Sular Ltda, Publicado no Diário Oficial do Estado nº 8.516 do dia 16/10/2025.

#### ONDE SE LÊ:

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2024 - SETEC

#### LEIA-SE:

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2025 - SETEC

#### ONDE SE LÊ:

**Fonte de Recurso:** 0.700 - Outros Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.

#### LEIA-SE:

**Fonte de Recurso:** 0.754 - Recursos de Operações de Crédito

Macapá/AP, 20 de outubro de 2025.

#### **EDIVAN BARROS DE ANDRADE**

Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SETEC

Dec. nº 2553/2025 - GEA

Protocolo 124170

#### ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2025 - SETEC

ERRATA do Extrato do Contrato nº 008/2025 - SETEC, que entre si celebram o GEA, por intermédio da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação, e a empresa Marcenaria Sular Ltda, Publicado no Diário Oficial do Estado nº 8.516 do dia 16/10/2025.

#### ONDE SE LÊ:

EXTRATO DE CONTRATO N° 008/2024 - SETEC

#### LEIA-SE:

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2025 - SETEC

#### ONDE SE LÊ:

**Fonte de Recurso:** 0.700 - Outros Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.

#### **LEIA-SE:**

**Fonte de Recurso**: 0.754 - Recursos de Operações de Crédito

Macapá/AP, 20 de outubro de 2025.

#### **EDIVAN BARROS DE ANDRADE**

Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SETEC

Dec. nº 2553/2025 - GEA

Protocolo 124171

# EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 001/2025-SETEC-AP

PARTES ENVOLVIDAS: SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SETEC E O INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ECONÔMICO E INTERNACIONAL IBRASILI.

DO OBJETO: O objeto do presente Termo de Colaboração consiste na execução da 22ª Semana Nacional de Ciência, Tecnologia, que será realizada no período de

20 a 22 de outubro de 2025 no SEBRAE-AP no horário das 8h às 21h, de acordo com as atividades previstas no Plano de Trabalho.

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Colaboração será de **60 (sessenta) dias**, a contar de sua assinatura, portanto com início no dia **18 de outubro e término no dia 18 de dezembro**, podendo ser prorrogado nos seguintes casos e condições, observados os limites do art. 22 do Decreto Estadual nº 6525/2025.

DOS RECURSOS FINACEIROS: Para a execução das atividades previstas neste Termo de Colaboração, será disponibilizado o montante total de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinqüenta mil reais) oriundo da seguinte dotação orçamentária:

- Unidade Orçamentária: 25.101 Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação (SETEC)
- Programa de Trabalho (Ação): Realizar Qualificação Científica
- Código da Ação: 25.101.1.19.573.0026.2155
- Fonte de Recurso: 0.500 Outros Recursos Não Vinculados a Impostos
- Natureza da Despesa: 3.3.50.41 Contribuições
   O valor será composto por:
- R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) provenientes da Emenda Parlamentar nº

10365/2025, de autoria do deputado estadual Jory Oeiras;

• R\$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais) oriundos do Tesouro Estadual.

Parágrafo único. A liberação dos recursos, a ser realizada em parcela única, ficará condicionada à verificação do cumprimento das metas e etapas intermediárias previstas no Plano de Trabalho, em conformidade com as boas práticas de gestão pública e com os princípios da eficiência e da economicidade.

Macapá-AP, 20 de outubro de 2025.

EDIVAN BARROS DE ANDRADE Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação Protocolo 124169

# Secretaria de Desporto e Lazer

PORTARIA Nº 104/2025 - GAB/SEDEL

A **Secretária de Estado do Desporto e Lazer**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº.6370 de 06 de junho de 2025 e pelo art. 68 da lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e Decreto Estadual n°4275, de 14 de setembro de 2005 e;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº.6525, de 10 de

junho de 2025, que regulamenta no Estado do Amapá as regras e procedimentos do Regime Jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública Estadual e as Organizações da Sociedade Civil e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** a necessidade de designação da Comissão de Monitoramento e Avaliação, de que trata o inciso XI, do art. 2º e art. 59 da Lei Federal nº.13.019, de 31 de julho de 2014;

**CONSIDERANDO** a necessidade de designação do Gestor da Parceria, de que trata o inciso VI, do art. 2º e art. 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

**CONSIDERANDO** a previsão de recursos do Orçamento Estadual e Emendas Impositivas estaduais, conforme Lei Orçamentária Anual - LOA/SEPLAN;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Designar, para a função de Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria firmada com a OSC - Instituto Meio do Mundo - IMM, CNPJ nº 08.962.333/0001-03, em parceria no Termo de Fomento 027/2025/SEDEL que tem como objeto o desenvolvimento e execução do Projeto: "CORRIDA DO SERVIDOR PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ", o servidor:

- VENILTON TORRES TEIXEIRA/MEMBRO DA COMISSÃO
- LEDA BEATRIZ DE LIMA ARAUJO ESQUERDO/ MEMBRO DA COMISSÃO
- **Art. 2º** Compete a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:
- I Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas; II Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de
- III Valores efetivamente transferidos pela administração pública:
- V Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;
- VI Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.
- Art. 3º Designar, para a função de Gestor da Parceria firmada com a OSC Instituto Meio do Mundo IMM, CNPJ nº 08.962.333/0001-03, em parceria no Termo de Fomento 027/2025/SEDEL que tem como objeto o desenvolvimento e execução do Projeto: "CORRIDA DO SERVIDOR PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ", o servidor;

#### • HAYLAN AMANAJAS ABREU/GESTOR DA PARCERIA

**Art. 4º** Compete ao Gestor da Parceria, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

IV - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

V - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 20 de outubro de 2025. CIBELY FRANCELY COSTA PEIXOTO Secretária de Estado do Desporto e Lazer Decreto nº 6370/2025

Protocolo 124073

#### PORTARIA 105/2025-GAB/SEDEL

A Secretária de Estado do Desporto e Lazer/SEDEL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 6370/2025 de 06/06/2025, pelo Artigo 68 da Lei 0811 de 20 de fevereiro de 2004 e Decreto Estadual nº 4275 de 14/09/2005 e conforme Oficio nº 290101.0077 .1583.0060/2025-UCC-SEDEL e,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor ADRIANO JÚNIOR DOS SANTOS RUA, como Gestor de parceria, para o acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 006/2025, celebrado entre a SEDEL e a Empresa A.N. GOMES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 34.642.561/0001-06, aquisição de Gêneros Alimentícios não Perecíveis, tendo como descrição CAFÈ.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - De Ciência publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer, em Macapá, 15 de agosto de 2025 CIBELY FRANCELY COSTA PEIXOTO SECRETÁRIA DA SEDEL DECRETO Nº 6370/2025

Protocolo 124077

#### Secretaria de Educação

#### PORTARIA Nº 854/2025 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº2. 257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o PRODOC nº 280101.0068.1597.11379/2025 SAGEP - SEED, de 02 de setembro de 2025,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER 180 (cento e oitenta) dias de licença-maternidade, a contar de 16 de agosto de 2025, à servidora YOLANDA FREITAS SOARES SOUSA, matricula: 0993585-1-01, ocupante do cargo de provimento Professor Classe C1 40H, lotado nesta Secretaria de Estado da Educação-SEED, na forma do Art. 229 da Lei Nº 0066 de 03 de Maio de 1993 e ADI Nº7543/AP.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 25 de setembro de 2025. IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas Decreto nº8884/2024 - GEA

Protocolo 124135

#### PORTARIA Nº 855/2025 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº2. 257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o PRODOC nº 280101.0068.1597.11113/2025 SAGEP - SEED, de 28 de Agosto de 2025,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER 180 (cento e oitenta) dias de licença-maternidade, a contar de 02 de agosto de 2025, à servidora ELLEN CRISTINA DA COSTA BELLO, matricula: 0097726-8-01, ocupante do cargo de provimento Professor Indígena Classe C2 40H, lotado nesta Secretaria de Estado da Educação-SEED, na forma do Art. 229 da Lei Nº 0066 de 03 de Maio de 1993 e ADI Nº7543/AP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 25 de setembro de 2025.

IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas Decreto nº8884/2024 - GEA

Protocolo 124137

#### PORTARIA Nº 856/2025 - SAGEP/SEED

#### PORTARIA Nº 930/2025 - SAGEP/SEED

# A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº2. 257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o PRODOC nº 280101.0068.1597.11838/2025 SAGEP - SEED, de 10 de setembro de 2025,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER 180 (cento e oitenta) dias de licença-maternidade, a contar de 01 de setembro de 2025, à servidora ELLEN CAMILA DOS REIS PAIVA, matricula: 0112263-0-01, ocupante do cargo de provimento Professor Classe C2 40H, lotado nesta Secretaria de Estado da Educação-SEED, na forma do Art. 229 da Lei Nº 0066 de 03 de Maio de 1993 e ADI Nº7543/AP.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 25 de setembro de 2025.

IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas Decreto nº8884/2024 - GEA

Protocolo 124142

# A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº2. 257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o PRODOC nº 280101.0068.1597.7051/2025 SAGEP - SEED, de 05 de junho de 2025,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER** 180 (cento e oitenta) dias de **licença-maternidade**, a contar de 30 de Maio de 2025, à servidora **JOICE CORREA CARVALHO**, matricula: 0112543-5-01, ocupante do cargo de provimento Professor Classe C2 40H, lotado nesta Secretaria de Estado da Educação-SEED, na forma do Art. 229 da Lei Nº 0066 de 03 de Maio de 1993 e ADI Nº7543/AP.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 17 de Outubro de 2025.

IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas Decreto nº8884/2024 - GEA

Protocolo 124145

#### Secretaria de Infraestrutura

#### PORTARIA ( P ) Nº 537/2025 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1366, de 24 de janeiro de 2025, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.4369.0010/2025 URB-05 - SEINF, de 06 de outubro de 2025, Documento Nº 200101.0077.4369.0010/2025 URB - SEINF, de 07 de outubro de 2025, Documento Nº 200101.0077.4369.0010/2025 CPEP - SEINF, de 14 de outubro de 2025, Documento Nº 200101.0077.4369.0010/2025 SAGP - SEINF, de 15 de outubro de 2025 e Documento Nº 200101.0077.4369.0010/2025 NCC - SEINF, de 16 de outubro de 2025, e

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 209/2024-SEINF, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.189, de 21 de junho de 2024;

CONSIDERANDO a Portaria nº 219/2024-SEINF, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.193, de 27 de junho de 2024.

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 206/2024-SEINF, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.187, de 19 de junho de 2024;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 009/2025-SEINF, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.324, de 07 de janeiro de 2025<sup>.</sup>

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 035/2025-SEINF, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.332, de 17 de janeiro de 2025;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o servidor **JOCIMAR MELO DA PAIXÃO** - Analista em Infraestrutura, lotado na CPEP/SEINF, para substituir a servidora **KLYSSIA DE SOUZA MENDES** - Analista em Infraestrutura, como **Gestor dos Contratos** abaixo relacionados, no período de **20/10/2025 a 03/11/2025**, em razão de usufruto de férias regulamentares.

CONTRATO	OBJETO DO CONTRATO
Contrato nº 041/2024 - SEINF/GEA	Credenciamento de Empresas de Arquitetura e Engenharia para a Elaboração de Estudos Preliminares, Anteprojetos, Projetos Básicos, Executivos, Estudos e Levantamentos Técnicos, sempre que houver interesse previamente manifestado da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF/AP. Projetos para Construção de Complexo Esportivo no Município de Macapá-AP, Projetos para Construção de Complexo Esportivo no Município de Oiapoque-AP, Projetos para Construção de Complexo Esportivo no Município de Santana-AP, Projetos para Construção de Complexo Esportivo no Município de Macapá-AP (Habitacional Miracema) e Projetos para Construção de Complexo Esportivo no Município de Macapá-AP (Habitacional Macapaba). Empresa: DAVAR EMPREENDIMENTOS LTDA.
Contrato nº 042/2024 - SEINF/GEA	Credenciamento de Empresas de Arquitetura e Engenharia para a Elaboração de Estudos Preliminares, Anteprojetos, Projetos Básicos, Executivos, Estudos e Levantamentos Técnicos, sempre que houver interesse previamente manifestado da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF/AP. Projeto para Construção de Mercado no Habitacional Miracema, em Macapá; Projeto para Construção de Mercado no Habitacional Macapaba, em Macapá; Projetos para Construção da Feira do Produtor no Habitacional Miracema, em Macapá e Projetos para Construção de Feira do Produtor no Habitacional Macapaba, em Macapá. Empresa VETOR ARQ ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.
Contrato nº 045/2024 - SEINF/GEA	Credenciamento de Empresas de Arquitetura e Engenharia para a Elaboração de Estudos Preliminares, Anteprojetos, Projetos Básicos, Executivos, Estudos e Levantamentos Técnicos, sempre que houver interesse previamente manifestado da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF/AP. (Projeto para Construção de Mercado no Habitacional Açucena em Macapá, Projeto para Construção da Feira do Produtor Habitacional Açucena em Macapá e Projeto para Construção da Feira do Produtor Habitacional São José em Macapá). Empresa DELTAFEX PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.
Contrato nº 079/2024 - SEINF/GEA	Credenciamento de Empresas de Arquitetura e Engenharia para a Elaboração de Estudos Preliminares, Anteprojetos, Projetos Básicos, Executivos, Estudos e Levantamentos Técnicos, sempre que houver interesse previamente manifestado da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF/AP. Empresa FERREIRA EMPREENDIMENTOS LTDA.
Contrato nº 001/2025 - SEINF/GEA	Prestação de Serviços de Reforma, Construção e Paisagismo, para atender demandas turísticas e atividades que valorizem o fluxo de pessoas e suas especificidades, no Complexo Marco Zero de Macapá - Empresa BELGA CONSTRUCÕES LTDA.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 20 de outubro de 2025, com vigência até 03 de novembro de 2025.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 16 de outubro de 2025. John David Belique Covre Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 124199

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2025 - SEINF/GEA

CONTRATANTE: O Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura,

CONTRATADA: BOSQUE EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) nº 18.210.496/0001-93.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Este Contrato é firmado em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988, Art. 28, inciso II c/c art. 29, da Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos); Art. 33, inciso I, c/c art. 36, § 1º, inciso IV da Lei 14.133/21; art. 17, § 2º da Lei 14.133/21; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, normas da ABNT e, subsidiariamente pela Lei nº 8.078/1990 (CDC), bem como, pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no Edital de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 011/2025 - SECCOMPRAS/AP e seus anexos, constante no Processo SIGA nº 00047/ SEINF/2024 e PRODOC nº 0038.0497.6252.0001/2025 - CGCC/SEINF.

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL NO CONJUNTO HABITACIONAL MACAPABA, NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ/AP, em conformidade com os padrões do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), através do Convênio nº 965508.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 20101 - Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF; II -Programa de Trabalho: 1.12.361.0036.2104 - Construção de Escolas do Ensino Fundamental; III - Natureza de Despesa: 44.90.51 Obras e Instalações; IV - Fonte: 700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União; V. Notas de Empenho nº 2025NE00869, de 20/10/2025, no valor de **R\$ 9.778.473,54** (nove milhões, setecentos e setenta e oito mil, quatrocentos e setenta e três reais e cinquenta e quatro centavos); VI - Fonte: 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos VII. Notas de Empenho nº 2025NE00870, de 20/10/2025, no valor de **R\$ 98.772,46** (noventa e oito mil, setecentos e setenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos).

O Preço deste Contrato foi estabelecido no valor total de **R\$ 9.877.246,00** (nove milhões, oitocentos e setenta e sete mil, duzentos e quarenta e seis reais), incluindo-se todas as despesas e encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações da CONTRATADA.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução da obra será de 600 (seiscentos) dias, contados a partir da data de emissão da ordem de início do serviço.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência de 730 (setecentos e trinta) dias, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.

A duração inicial poderá ser prorrogada em observância as disposições contidas no art. 111 da Lei Federal n° 14.133/21.

Macapá/AP, 20 de outubro de 2025.

JOHN DAVID BELIQUE COVRE SECRETARIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA DECRETO № 0012/2023

Protocolo 124172

# TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 021/2024 - SEINF/GEA

CONTRATANTE: O ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINF.

CONTRATADA: R. SOTERO DA COSTA LTDA, CNPJ (MF) 09.303.804/0001-34,

OBJETO: Contratação de empresa especializada CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE MAZAGÃO/AP.

#### DO FUNDAMENTO LEGAL:

Este Aditivo encontra seu fulcro legal embasado na Cláusula Quarta, Cláusula Cláusula Sétima do Contrato Original, no art. 57 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993. DO PRAZO DA EXECUÇÃO DA OBRA:

O Prazo da Execução da obra, que expirou em 12/07/2025, fica prorrogado por mais 150 (cento e cinquenta) dias, a contar de 13/07/2025, passando seu prazo de execução para 09/12/2025, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

#### DO PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O Prazo da Vigência do Contrato, que expira em 25/09/2025, fica prorrogado por mais 150 (cento e cinquenta) dias, a contar de 26/09/2026 passando sua vigência atual para 22/02/2026, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

#### DA GARANTIA CONTRATUAL:

Conforme Cláusula Sétima do Contrato nº 021/2024 - SEINF/GEA, O CONTRATADO deverá renovar a garantia prestada, corresponder a 5% (cinco por cento) do valor total atualizado do Contrato atualizado, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do Termo, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública ou, ainda, pela fiança bancária.

#### DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Macapá-AP, 17 de outubro de 2025.

JOHN DAVID BELIQUE COVRE SECRETARIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA DECRETO Nº 1366/2025 CONTRATANTE

Protocolo 124053

#### TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025- SEINF/AP

**PROCESSO Nº:** 0038.0332.6252.0005/2025- CGCC/ SEINF

UNIDADE SOLICITANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINF

**ADJUDICATÁRIA:** ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA CULTURAL OI NOIZ AQUI TRAVEIZ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.839.572/0001 - 08.

VALOR GLOBAL: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

**PRAZO: IMEDIATO** 

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

#### 1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Inexigibilidade tem como objeto a contratação por inexigibilidade de licitação, de artista plástico (escultor) para concepção, execução e instalação de monumento artístico no Terminal Hidroviário Hercílio da Luz Mescouto - Trapiche Santa Inês-Macapá/AP, por meio da Secretaria do Estado da Infraestrutura.

#### 2. DA JUSTIFICATIVA

- 2.1. A contratação de artista plástico (escultor) para concepção, execução e instalação de monumento artístico no Terminal Hidroviário Hercílio da Luz Mescouto Trapiche Santa Inês, em Macapá/AP, mostra-se necessária para agregar dimensão cultural e simbólica a equipamento público estratégico de mobilidade fluvial, amplamente utilizado por trabalhadores, turistas e população ribeirinha. O terminal é referência de integração social e econômica, e a inserção de obra artística permanente qualifica o espaço urbano, fortalece a identidade local, valoriza a memória coletiva e potencializa o turismo cultural.
- 2.2. O monumento, denominado "Monumento da Amizade", será concebido como símbolo da relação histórica de integração entre os municípios de Macapá/AP e Afuá/PA. A obra busca eternizar a amizade entre os povos ribeirinhos da região, marcada pela proximidade, intercâmbio cultural e pela valorização das comunidades tradicionais. O conceito artístico contempla elementos emblemáticos das duas cidades como o aperto de mãos, o Marco Zero do Equador e o Camarão Marajoara transmitindo visualmente a união entre os Povos das Águas e os Tucujus, em um gesto de acolhimento e identidade coletiva.
- 2.3. A referida obra é essencial para a valorização do espaço público e para complementar o objetivo da obra de infraestrutura, transformando o Terminal em um novo ponto turístico e cultural. Sua implantação visa oferecer um novo elemento de atração e valorização estética, bem como homenagear a história e a diversidade cultura do povo amapaense e marajoara, reforçando a importância da mobilidade fluvial como elo social e econômico.
- 2.4. Trata-se de objeto de natureza estritamente artística e autoral, cuja criação depende do estilo, técnica e concepção do artista, configurando inviabilidade de competição e justificando a contratação direta com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. O profissional indicado possui portfólio formal e experiência comprovada na execução de monumentos de relevância em espaços públicos da capital, atendendo ao requisito de reconhecimento pela opinião pública e conferindo segurança técnica à entrega.
- 2.5. Do ponto de vista da economicidade e da eficiência, a solução proposta assegura entrega única do objeto (obra completa instalada), com fornecimento integral de materiais e insumos pelo contratado e acompanhamento

técnico pela SEINF, otimizando os recursos humanos da Administração e reduzindo a necessidade de contratações acessórias. O levantamento de mercado realizado no ETP evidenciou compatibilidade da estimativa de valor com práticas aplicadas em obras similares, demonstrando razoabilidade e proporcionalidade da despesa. Ademais, os materiais previstos são duráveis e adequados ao clima local, o que mitiga custos futuros de conservação.

2.6. Diante do exposto, a contratação é adequada ao atendimento do interesse público, juridicamente amparada, tecnicamente viável e economicamente proporcional, recomendando-se seu prosseguimento nos termos delineados no Estudo Técnico Preliminar que instrui este Termo de Referência.

#### 4. DO PREÇO ESTIMADO.

O Valor total da contratação é de **R\$ 180.000,00** (cento e oitenta mil reais);

#### 5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

- **5.1.** As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
- **I. Unidade Orçamentária:** 20101 Secretaria de Estado da Infraestrutura SEINF;
- II. Programa de Trabalho: 1.04.122.0006.2031 Manutenção Administrativo-SEINF;
- **III. Natureza de Despesa**: 449052 Equipamentos e Material Permanente;
- **IV. Fonte:** 500 Outros Recursos não Vinculados de Impostos:
- **V. Notas de Empenho:** nº 2025NE00863, de 16/10/2025, no valor **R\$ 180.000,00** (cento e oitenta mil reais).

#### 6. DO FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.

**6.1.** A contratação em tela está fundamentada no Artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, o qual estabelece: Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

[...]

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

# 5. COMUNICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE À AUTORIDADE SUPERIOR

Sendo assim, submeto o presente Termo de Inexigibilidade a Vossa Excelência, objetivando sua ratificação e publicação no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, para que surtam os efeitos legais previstos no Art. 72 inc. VIII da Lei nº 14.133/2021.

Macapá 20 de outubro de 2025

#### TÁSSIA BRANDÃO FREIRE

Secretária Adjunta de Gestão Administrativa Decreto N° 3908/2025

RATIFICO, NOS TERMOS DA LEI.

JOHN DAVID BELIQUE COVRE SECRETARIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA DECRETO nº 1366/2025

Protocolo 124177

# TERMO DE APOSTILAMENTO QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 053/2024 - SEINF/GEA

CONTRATANTE: O ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINF

CONTRATADA: HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 24.011.741/0001-36.

**DO OBJETO** 

**CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS DE ARQUITETURA** ENGENHARIA PARA A ELABORAÇÃO DE **ESTUDOS** PRELIMINARES, ANTEPROJETOS. PROJETOS BÁSICOS, EXECUTIVOS, ESTUDOS E LEVANTAMENTOS TÉCNICOS, sempre que houver interesse previamente manifestado da SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA DO AMAPÁ - SEINF/ AP, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste instrumento e seus Anexos, que o integram e complementam, seus anexos e na documentação da Contratada, que são partes integrantes e indissociáveis deste instrumento. 2.1.1. Projetos para Rodovia do Goiabal - Essa será uma rodovia que ligará a Zona Oeste à Zona Sul da Cidade de MACAPÁ, estimada em 9 km de extensão.

#### DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Apostilamento altera o disposto na CLÁUSULA SEXTA, prevista no instrumento contratual em comento, para fazer face à alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o artigo. 136, parágrafo Inciso IV, da Lei Federal nº. 14.133, 2021:

#### DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A partir deste APOSTILAMENTO, fica valendo a seguinte redação: Dotação Orçamentária: I. Unidade Gestora: 20101 - Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF; II. Fonte: 754 - Recursos de Operações de Crédito; III. Fonte de Recursos: 500 - Outros Recursos não Vinculados de Imposto; IV. Programa de Trabalho: 15.451.0036.2098 - Construção de Equipamento Públicos; V. Natureza de Despesa: 449051 - Obras e Instalações, para sua devida execução.

#### DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULA

**4.1.** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Macapá-AP, 20 de outubro 2025.

JOHN DAVID BELIQUE COVRE SECRETARIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA DECRETO Nº 1366/2025 CONTRATANTE

Protocolo 124180

#### Secretaria de Meio Ambiente

OUTORGA PRÉVIA DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS PORTARIA (P) SEMA nº 037/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual n°. 1640, de 29 de janeiro de 2025, e considerando o Art. 8º da Resolução CERH nº

015/2023 e nos elementos constantes no Processo nº 0037.0285.2002.0362/2025

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Emitir a Portaria de Outorga Prévia (P) SEMA nº 037/2025, para Perfuração de 01 (um) Poço Tubular, em nome do Município de Vitória do Jari, CNPJ 00.720.553/0001-19, localizado na Passagem José Simeo de Souza, nº 4591, Bairro: Prainha, Vitória do Jari, Estado do Amapá, na modalidade de AUTORIZAÇÃO, obedecendo às seguintes condições:

Tipo: Perfuração de Poço Tubular Número de poços: 01 (um) Finalidade: Abastecimento público

Localização da interferência: Comunidade de Comércio

do Cajari, Zona Rural, Vitória do Jari/AP

Coordenadas geográficas Lat./Long.: 00°55'25.54"S /

52°4'5.34"W

Aquífero: Aquífero Alter do Chão Bacia Hidrográfica: Rio Cajari

Profundidade: 150m Vazão Estimada: 10 m³/h

- **Art. 2º** A outorga, objeto desta Portaria, vigorará pelo prazo de 3 anos, contado da data da assinatura eletrônica do respectivo ato administrativo.
- **Art. 3º** O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.
- **Art. 4º** Esta Outorga não dispensa nem substitui a obtenção pelo outorgado de certidões, alvarás ou licenças de quaisquer naturezas, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.
- **Art. 5º** O Outorgado deverá apresentar requerimento junto a autoridade outorgante com antecedência de 120 (cento e vinte) dias do término da validade da outorga, quando da renovação da mesma.
- **Art. 6º** O Outorgado se sujeita à fiscalização da SEMA, por meio de seus agentes fiscalizadores a qualquer momento, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida, bem como atender a quaisquer outras exigências relativas ao uso.
- **Art. 7º** O usuário deverá observar os dados técnicos, condições e condicionantes constantes do anexo.
- **Art. 8º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Cássio Vinicius Rodrigues de lemos Macapá 17 de outubro de 2025 Secretária de Estado do Meio Ambiente Secretário em exercicio

**ANEXO** 

- 1. O poço deve ser perfurado de acordo com seu Projeto Construtivo apresentado;
- 2. Apresentar no prazo de 30 (trinta) dias após a perfuração do poço, Relatório de Perfuração do Poço com Registro Fotográfico do poço já perfurado, mostrando as condições sanitárias e de instalação do poço, que deve estar de acordo com as normas técnicas vigentes;
- 3. Solicitar a Outorga de Direito de Uso ou Declaração de Dispensa, em função da vazão requerida, no prazo de 30 (trinta) dias após a perfuração do poço;
- 4. Manter o poço livre de contaminantes que possam comprometer a qualidade da água;
- 5. Fossas posicionadas nas proximidades dos poços deverão ser desativadas e tamponadas, visando evitar a contaminação do aquífero;
- 6. Responsabilizar-se pelo controle e vigilância da qualidade da água e seu padrão de potabilidade, conforme estabelece a Portaria GM/MS n° 888 de 04 de maio de 2021 do Ministério da Saúde;
- 7. Efetuar a manutenção do poço com critérios de segurança e segundo as normas técnicas específicas, mantendo os bens e instalações vinculadas à outorga em perfeito estado de conservação e funcionamento.

Observação: O não cumprimento das condicionantes estabelecidas implicará na suspensão parcial ou total da Portaria de Outorga Prévia em conformidade com Art. 20 da Lei nº 0686/2002, podendo ainda, ser penalizado de acordo com o Art. 60, III desta mesma lei.

Protocolo 124116

#### PORTARIA Nº 0381/2025-SEMA/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em exercício, nomeado pelo Decreto nº 8988, de 16 de outubro de 2025, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X, do art. 39, do Decreto nº 7755, de 15 de agosto de 2025; e,

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.2004.0037/2025 NAP - SEMA, de 14 de outubro de 2025.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** AUTORIZAR o deslocamento do servidor RAIMUNDO FERREIRA GOMES - Gerente do Núcleo de Administração Patrimonial, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá, até os Municípios de Porto Grande e Oiapoque, no período de 15 a 17/10/2025, com o objetivo de realizar Inventário dos Bens Imóveis pertencente a SEMA que estão localizados nesses municípios.

Art. 2º Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em exercício, em Macapá-AP, 17 de outubro de 2025

(Assinado Eletronicamente)

CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS

Secretário de Estado do Meio Ambiente, em exercício

Protocolo 124215

#### PORTARIA Nº 0384/2025-SEMA/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em exercício, nomeado pelo Decreto nº 8988, de 16 de outubro de 2025, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X, do art. 39, do Decreto nº 7755, de 15 de agosto de 2025; e,

Considerando o teor do Ofício  $n^{\circ}$  260101.0077.2005.0358/2025 CGUCBIO - SEMA, de 06 de outubro de 2025.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento dos servidores NATÁLIA BARBOSA KREIN, JOSÉ **CARLOS** DAMASCENO, GRAYTON TAVARES TOLEDO -Analistas de Meio Ambiente; MARTA CARMO DE BRITO - Técnica de Meio Ambiente, para viajarem da sede de suas atribuições, Macapá, até o município de Laranjal do Jari, no período de 27/10 a 01/11/2025, com o objetivo de dar continuidade ao cadastro de moradores das comunidades, sendo na comunidade São Francisco do Iratapuru, entorno da RDS do Rio Iratapuru; e, do servidor MELQUIZEDEQUE SANCHES DA SILVA - Motorista, que conduzirá o veículo com a equipe técnica.

Art. 2º Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em exercício, em Macapá-AP, 17 de outubro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS

Secretário de Estado do Meio Ambiente, em exercício

Protocolo 124217

#### CONSELHO GESTOR DELIBERATIVO DA RESERVA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO RIO IRATAPURU RESOLUÇÃO Nº 07/2025 - CGDRDSI

Institui o Grupo de Governança da Revisão do Plano de Manejo e laboração do Plano de Proteção da Reserva de Desenvolvimento Sustentável do Rio Iratapuru - RDSI, no âmbito do Conselho Gestor.

O CONSELHO GESTOR DELIBERATIVO DA RESERVA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO RIO IRATAPURU - CGDRDSI, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Capítulo V do Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, que regulamenta o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC,

Considerando a Lei nº 0392, de 11 de dezembro de 1997, que cria a Reserva de Desenvolvimento Sustentável do Rio Iratapuru - RDSI;

Considerando a Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC, e que dispõe que as Reservas de Desenvolvimento Sustentável serão geridas por um Conselho Deliberativo;

Considerando o Decreto Estadual nº 5.156, de 30 de

agosto de 2013, que dispõe sobre a reformulação do Conselho Gestor da Reserva de Desenvolvimento Sustentável do Rio Iratapuru:

Considerando a Instrução Normativa nº 07/2017/GABIN/ ICMBio, de 21 de dezembro de 2017, adotada pela SEMA/ AP como referência técnica e metodológica; e

Considerando que essa Instrução estabelece diretrizes e procedimentos consolidados para a elaboração e revisão de Planos de Manejo de Unidades de Conservação da Natureza de âmbito federal, prevendo a constituição de um Grupo de Governança composto por representantes do Conselho da UC, das populações tradicionais e da equipe de planejamento;

Considerando o ato administrativo da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, que designa a equipe de planejamento responsável pelo acompanhamento técnico e metodológico do processo de revisão do Plano de Manejo e elaboração do Plano de Proteção da RDS do Rio Iratapuru, atualmente estabelecido pela Resolução SEMA nº 197/2025, ou outro que venha a substituí-lo;

Considerando as deliberações realizadas na 9ª Reunião Ordinária do Conselho Gestor da RDS do Rio Iratapuru, ocorrida nos dias 25 e 26 de junho 2025, que trataram sobre a revisão do plano de manejo e a elaboração do plano de proteção da unidade;

#### **RESOLVE:**

**Art.** 1º Fica instituído, no âmbito do Conselho Gestor Deliberativo da Reserva de Desenvolvimento Sustentável do Rio Iratapuru - CGDRDSI, o Grupo de Governança, com a finalidade de acompanhar, em conjunto com a equipe de planejamento designada pela SEMA/AP, o processo de revisão do plano de manejo e elaboração do plano de proteção da unidade.

**Art. 2º** O Grupo de Governança terá como finalidade:

- I acompanhar, junto à equipe de planejamento, todas as etapas do processo de revisão do plano de manejo e da elaboração do plano de proteção;
- II participar das definições relacionadas às atividades técnicas e participativas do processo;
- III promover a articulação entre o Conselho Gestor, as populações tradicionais e a equipe técnica da SEMA;
- IV contribuir para a estratégia de comunicação e mobilização social do processo de revisão do plano de manejo e elaboração do plano de proteção; e
- V garantir a representatividade e a transparência das decisões tomadas no âmbito do Conselho Gestor.

**Art. 3º** O Grupo de Governança será composto pelos seguintes membros, representantes do Conselho Gestor: Representante do Instituto de Terras do Amapá - Diego dos Santos Furtado;

Representante da Câmara Municipal de Laranjal do Jari - Benedito Machado do Carmo;

Representante da Cooperativa Mista dos Produtores Extrativistas do Rio Iratapuru - Aldemir Pereira da Cunha; Representante do Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá - Silvanildo Cardoso SILVA.

Parágrafo único. As substituições de representantes

indicados poderão ocorrer mediante comunicação formal da respectiva instituição ao Conselho Gestor, devendo ser registradas em ata, sem necessidade de edição de nova resolução.

**Art. 4º** O Grupo de Governança atuará em estreita colaboração com a Equipe de Planejamento designada pela SEMA, atualmente definida pela Resolução SEMA nº 197/2025, ou outro ato que venha a substituí-la, observando as diretrizes técnicas e metodológicas adotadas como referência pela Instrução Normativa nº 07/2017/GABIN/ICMBio.

**Art. 5º** Poderão ser incluídos novos membros no Grupo de Governança, mediante deliberação do Conselho Gestor da RDS do Rio Iratapuru, sempre que necessário para garantir a representatividade ou atender a demandas específicas do processo de revisão do plano de manejo e elaboração do plano de proteção.

**Art. 6º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho Gestor da RDS do Rio Iratapuru.

Macapá/AP, 14 de outubro de 2024.

(Assinado eletronicamente)

MAÍRIA DE SOUSA LOPES

Presidente do Conselho Gestor Deliberativo da RDS do Rio Iratapuru

Portaria nº 199/2025 - SEMA/AP, publicada no DOE nº 8.422, de 03/06/2025

Protocolo 124238

## Secretaria de Planejamento

PORTARIA Nº 147/2025 - SEPLAN

#### O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO,

no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 5291, de 30 de abril de 2025.

#### **RESOLVE:**

Autorizar o deslocamento do servidor PABLO ÍGOR NÓBREGA DE OLIVEIRA, assessor Técnico Nível III/ ASTEC/SEPLAN, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a cidade de BELÉM-PA, para compor a delegação do Estado do Amapá no Evento COP 30, no período de 08 a 21 de novembro de 2025.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 20 de outubro de 2025, CARLOS MICHEL MIRANDA DA FONSECA - SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO.

Protocolo 124122

#### PORTARIA Nº 148/2025 - SEPLAN

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 5291, de 30 de abril de 2025.

#### **RESOLVE:**

Autorizar o deslocamento do servidor ANTÔNIO CARLOS BRITO DE LIMA JÚNIOR, Analista de Planejamento e Orçamento/CMG/SEPLAN, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a cidade de BELÉM-PA, para compor a delegação do Estado do Amapá no Evento COP 30, no período de 8 a 21 de novembro de 2025.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 20 de outubro de 2025, CARLOS MICHEL MIRANDA DA FONSECA - SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO.

Protocolo 124124

# Secretaria de Desenvolvimento das Cidades

PORTARIA N.º 231/2025-SDC
O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO
DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais
que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 3742 de 18 de
Março de 2025, em conformidade com o art. nº 68, da
Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com
a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001,
regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de
novembro de 2001, e tendo em vista o teor do OFÍCIO
Nº 420101.0077.1139.0096/2025 CAF - SDC, de 20 de
Outubro de 2025,

Considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando disposto de art. 7 e art. 117 da Lei 14.133 de 1 de Abril de 2021 que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração especial designado;

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento administrativo e técnico dos convênios mantidos por esta SDC;

Considerando o disposto no art. 2º, inciso IX do Decreto nº 2678/2021, e para tanto requerer o acompanhamento de dois fiscais, sendo um encarregado da fiscalização administrativo-financeiro e outro da fiscalização técnica;

#### **RESOLVE:**

Art.1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para fiscais da ADESÃO DO OUV AMAPÁ E INDICAÇÃO DE SERVIDORES PARA GESTOR E RESPONDENTE NA OPERACIONALIZAÇÃO DA PLATAFORMA DE OUVIDORIA OUV AMAPÁ.

Tiago dos Santos Serrão - GESTOR

Alessandra Belém Nery - RESPONDENTE -

Art.2º - Esta Portaria, entrará em vigor a contar da data de sua publicação.

Macapá-AP, 20 de Outubro de 2025.

Luiz Carlos Gomes dos Santos Junior Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades Protocolo 124249

#### Secretaria de Saúde

#### PORTARIA Nº 1042/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1739.0344/2025;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos Conselheiros Estaduais de Saúde Clara Maria Silva dos Passos e Idelfonso Silva e dos senhores Hildaércio Ribeiro Dias (Colaborador Eventual do Conselho Estadual de Saúde), Rubenita da Silva Bastos (Menbra da Comissão de Educação Permanente-CES) e Rita da Conceição Lopes da Silva (Menbra da Comissão de Educação Permanente-CES, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até os municípios abaixo detalhados e nos seguintes períodos:

PERÍODO	LOCALIDADE	OBJETIVO
19 a 22 de outubro de 2025	Serra do Navio-AP	Deslocamento até o município;     Capacitação dos conselheiros municipais.
23 a 26 de outubro de 2025	Pedra Branca - AP	Deslocamento até o município;     Capacitação dos conselheiros municipais.     Retorno a Macapá

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação no Diário Oficial do Amapá.

Macapá, 17 de outubro de 2025.

NAIR MOTA DIAS Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 124057

#### PORTARIA Nº 1043/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1739.0347/2025;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos Conselheiros Estaduais de Saúde Otávio Eutiquio Vasconcelos Pinheiro da Silva, Aureliano Coelho Pires e do senhor Amerson da Costa Maramalde (Assistente Jurídico do Conselho Estadual de Saúde), que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até os municípios abaixo detalhados e nos seguintes períodos:

PERÍODO	LOCALIDADE	OBJETIVO
20 a 22 de outubro de 2025	Serra do Navio-AP	Deslocamento até o município;     Capacitação dos conselheiros municipais.
23 a 26 de outubro de 2025	Pedra Branca - AP	Deslocamento até o município;     Capacitação dos conselheiros municipais.     Retorno a Macapá

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação no Diário Oficial do Amapá.

Macapá, 17 de outubro de 2025.

NAIR MOTA DIAS Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 124058

#### **PORTARIA Nº 1044/2025-SESA**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0182.0006/2025;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até Ferreira Gomes-AP, no período de 24 a 26 de outubro de 2025, a fim de executar visita técnica para análise e levantamento de infraestrutura e rede local no Hospital Estadual de Ferreira Gomes. São eles:

- José Roberto Ferreira Pereira (Agente Administrativo);
- Anderlon Rodrigues Mesquita (Rádio Operador de Central de Regulação Médica);
- Frederico Ferreira Reis (Agente de Saúde Pública).

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação no Diário Oficial do Amapá.

Macapá, 20 de outubro de 2025.

NAIR MOTA DIAS Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 124151

#### **PORTARIA Nº 1045/2025-SESA**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0087.0301/2025;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o deslocamento da servidora **Lediana do Nascimento Silva (Enfermeira)**, que viajará da sede de suas atividades Oiapoque-AP até Macapá-AP, no período de 28 a 30 de outubro de 2025, a fim de participar da

Reunião Ordinária do Comitê de Prevenção de Mortalidade Materna, Infantil e Fetal no Estado do Amapá.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação no Diário Oficial do Amapá.

Macapá, 20 de outubro de 2025.

NAIR MOTA DIAS Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 124152

#### PORTARIA Nº 1046/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0087.0300/2025;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar o deslocamento da servidora Salete Farias Trindade (Enfermeira/ Ouvidora do SUS HEO/SESA), que viajará da sede de suas atividades Oiapoque-AP até Macapá-AP, nos dias 30 e 31 de outubro de 2025, a fim de participar da Oficina Regional: "Implantação e Implementação de Ouvidorias do SUS".

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação no Diário Oficial do Amapá.

Macapá, 20 de outubro de 2025.

#### **NAIR MOTA DIAS**

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 124153

#### PORTARIA Nº 1047/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.3475.0095/2025;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Homologar o deslocamento da servidora Alessandra Macial Sfair (Coordenadora Estadual de Saúde Indígena), que viajou da sede de suas atividades Macapá-AP até Oiapoque-AP, no período de 17 a 21 de outubro de 2025, a fim de participar da Assembleia Geral do Povo Karipuna, Reunião com a equipe Técnica do Núcleo de Saúde Indígena-HEO, CASAI Oiapoque e Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação no Diário Oficial do Amapá.

Macapá, 20 de outubro de 2025.

#### NAIR MOTA DIAS

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 124155

#### PORTARIA Nº 1048/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024, tendo em vista o disposto no Art. 117 da Lei n.º 14.133/2021 e considerando o contido no Processo nº 300101.0077.0057.0387/2025, SIGA nº 00030/SESA/2024;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora abaixo indicada para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

N°	EMPRESA	CONT. N°	OBJETO	VIGÊNCIA	NOME DO FISCAL	LOCAL
01	Smart Soluções Hospitalares LTDA	Contrato Regular № 034/2024 - NGC/SESA	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de órteses, próteses e materiais especiais (OPME's), em regime de consignação necessários aos procedimentos cirúrgicos na especialidade ortopedia, com cessão temporária gratuita de equipamentos.	1º Termo Aditivo 17/12/2024 a 16/12/2025	Juliana Brandão de Araújo	HEOC

**Art. 2º** Devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde expresso na Portaria Normativa Nº 0002/2022-SESA, publicada no Diário Oficial nº 7623 do dia 10 de março de 2022, fica autorizado em caráter excepcional o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual.

**Art. 3º** Revoga-se a PORTARIA Nº 0639/2025-SESA, Fiscal: Jeane Azevedo Cajado, empresa SMART SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA, Local: HEOC, CONTRATO REGULAR Nº 034/2024 - NGC/SESA.

Art. 4º Esta Portaria tem efeitos retroativos e entra em vigor a partir do dia 16 de outubro de 2025.

Macapá, 20 de outubro de 2025.

NAIR MOTA DIAS Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 124159

#### PORTARIA Nº 1049/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024, tendo em vista o disposto no Art. 117 da Lei n.º 14.133/2021 e considerando o contido no processo no 300101.0077.2532.0182/2025, SIGA N° 00049/SESA/2025;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora abaixo indicada para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

N°	EMPRESA	CONT. Nº	OBJETO	VIGÊNCIA	NOME DO FISCAL	LOCAL
01	Alfha Comércio e Serviços LTDA	Contrato Emergencial nº 011/2025 - NGC/SESA	Contratação emergencial de serviços contínuos de limpeza, higienização, desinfecção e jardinagem nas unidades de assistência à saúde, almoxarifados, centro de referências e das unidades administrativas que compõem a estrutura hierarquizada de atendimento da Secretaria de Estado de Saúde do Amapá - SESA/AP.	28/08/2025 a 27/08/2026	Jeane Azevedo Cajado	HE

- **Art. 2º** Devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde expresso na Portaria Normativa Nº 0002/2022-SESA, publicada no Diário Oficial nº 7623 do dia 10 de março de 2022, fica autorizado em caráter excepcional o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual.
- **Art. 3º** Revoga-se parcialmente a portaria Nº 0892/2025-SESA, publicada em 10 de setembro de 2025, DOE Nº 8.490, para substituição da FISCAL: Rainize Marques da Silva, LOCAL: HE.
- Art. 4º Esta Portaria tem efeitos retroativos e entra em vigor a partir do dia 01 de outubro de 2025.

Macapá, 20 de outubro de 2025.

NAIR MOTA DIAS Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 124160

#### PORTARIA Nº 1050/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024, tendo em vista o disposto da Lei nº 8.666/93 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.2532.0183/2025;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora abaixo indicada para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

N	° EMPRESA	CONT. N°	OBJETO	VIGÊNCIA	NOME DO FISCAL	LOCAL
0	Alfha Comércio e Serviços LTDA	Contrato Regular nº 04/2021 - 7º Termo Aditivo	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra de apoio como maqueiros, carregadores e eletricistas.	27/01/2025 a 26/01/2026	Jeane Azevedo Cajado	HE

- **Art. 2º** Devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde expresso na Portaria Normativa Nº 0002/2022-SESA, publicada no Diário Oficial nº 7623 do dia 10 de março de 2022, fica autorizado em caráter excepcional o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual.
- **Art. 3º** Revoga-se parcialmente a Portaria nº 0458/2025-SESA, publicada em 13 de maio de 2025, DOE Nº 8.408, para substituição da FISCAL: Rainize Marques da Silva, LOCAL: HE.
- Art. 4º Esta Portaria tem efeitos retroativos e entra em vigor a partir do dia 01 de outubro de 2025.

Macapá, 20 de outubro de 2025.

NAIR MOTA DIAS Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 124161

#### PORTARIA Nº 1051/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0035.0356/2025;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora **Darcineyde Alves Dias**, servidora pública estadual efetiva, Psicóloga, matrícula nº 0114629-7-01, para exercer a função de Referência Técnica do Programa Saúde na Escola (PSE) no âmbito desta Secretaria de Estado da Saúde - SESA, sem ônus para o Estado.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação no Diário Oficial do Amapá.

Macapá, 20 de outubro de 2025.

NAIR MOTA DIAS Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 124163

# TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO REGULAR Nº 07/2022

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO REGULAR N° 07/2022-SESA QUE FIRMARAM ENTRE SI O ESTADO DO AMAPÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, COMO CONTRATANTE E A EMPRESA FENIX SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI, COMO CONTRATADA.

O ESTADO DO AMAPÁ, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA, com sede na Av. Anhanguera, nº 265, Bairro Buritizal, CEP 68902-005, Macapá/AP, inscrita no CNPJ sob o nº 23.086.176/0001-03, neste ato representada por sua titular, a Sra. Nair Mota Dias, nomeada por meio do Decreto nº 7.565/2024, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.286, de 08 de novembro de 2024, doravante denominada CONTRATANTE, e. de outro lado, a empresa FÊNIX SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI, com sede na Av. Jose Tupinamba de Almeida, nº 1745, Bairro Jesus de Nazaré, CEP 68908-126, Macapá/AP, inscrita no CNPJ sob o nº 23.066.228/0001-80 doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócia administradora Sra. Amanda Priscila Matos de Souza. Considerando o que consta no Processo Administrativo nº 300101.0077.0039.0061/2025 - CAD/SESA e com fundamento na Lei Federal nº 8.666/1993, especialmente no seu art. 78, inciso XII, resolvem as partes firmar o presente Termo de Rescisão Unilateral de Contrato. nos seguintes termos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DA RESCISÃO 1.1. O presente Termo tem por objeto a rescisão unilateral do Contrato Regular nº 07/2022 - SESA, firmado entre as partes para a prestação de serviços especializados, resultante do Pregão Eletrônico nº 082/2020 - CLC/PGE, com pedido de utilização no Processo SIGA nº 00024/SESA/2022, cuja execução teve início a partir do

Processo Administrativo nº 0002.0143.1851.0584/2022.

1.2. A rescisão contratual ora formalizada se dá por iniciativa da Administração Pública, com fundamento no art. 78, inciso XII, da Lei nº 8.666/93, e na Cláusula Décima Quarta - Da Rescisão do referido contrato regular, em virtude da existência de razões de interesse público.

1.3. Fica fixado o prazo de transição de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir do comunicado expedido em 30 de junho de 2025, com encerramento da execução contratual previsto para o dia 14 de agosto de 2025, período no qual a contratada deverá assegurar a continuidade dos serviços essenciais, conforme determina o princípio da continuidade do serviço público.

# 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS FUNDAMENTOS E MOTIVAÇÃO

2.1. A presente rescisão unilateral decorre da necessidade de substituição da empresa contratada, em razão da finalização e homologação de novo procedimento licitatório, o Pregão Eletrônico nº 203/2023 - CLC/PGE, constante do Processo SIGA nº 00033/SESA/2023, cuja adjudicação resultou na contratação da empresa E.L. CORRÊA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 15.284.363/0001-73, conforme disposto no Parecer Jurídico nº 945/2023 - PLCC/PGE/AP e registrado no Ofício nº 300101.0077.0179.0114/2025 - CAD/SESA.

**2.2.** A medida ora adotada visa garantir a continuidade da prestação dos serviços, em alinhamento com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

# 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES E EFEITOS DA RESCISÃO

- **3.1.** A presente rescisão contratual ocorrerá **sem ônus de qualquer natureza à Administração Pública**, não sendo devidas indenizações ou compensações à contratada, ressalvadas as hipóteses previstas em lei e no contrato, e desde que devidamente apuradas em processo administrativo próprio.
- **3.2.** Fica resguardado à Administração o direito de **apurar eventuais responsabilidades contratuais**, inclusive quanto à prestação dos serviços até a data de encerramento efetivo do contrato.
- **3.3.** A CONTRATADA declara estar ciente da presente rescisão unilateral e compromete-se a colaborar com os atos de transição e encerramento da execução contratual, inclusive quanto à entrega de documentos e relatórios eventualmente pendentes.
- **4. CLÁUSULA QUARTA DA PUBLICAÇÃO E EFICÁCIA 4.1.** O presente Termo será publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá**, para que produza os efeitos legais, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.
- **4.2.** A rescisão contratual produzirá efeitos jurídicos plenos a partir do encerramento do prazo de transição, ou seja, em **14 de agosto de 2025**, data em que cessarão definitivamente as obrigações contratuais entre as partes. E, por estarem de pleno acordo com os termos acima, firmam o presente **Termo de Rescisão Unilateral** em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais e administrativos.

Macapá/AP, 23 de julho de 2025.

Nair Mota Dias Secretária de Estado da Saúde Contratante

Amanda Priscila de Matos Souza Fênix Serviços Especializados Eireli Contratada

Protocolo 124165

#### Secretaria de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA Nº 024/2025 - UP/FUNSEP

O PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-FUNSEP/AP no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18/05/2009, Lei Estadual nº 2357, de 23/06/2018 (DOE-AP 6708, de 28/06/2018), Decreto Estadual nº 3452, de 04/09/2018 (DOE-AP 6756, de 05/09/2018); Decreto Governamental nº 8530, de 25/09/2025 (DOE-AP 8501, 25/09/2025) e tendo em vista o contido Ofício nº Nº 330101.0077.1244.0449/2025 CPP - SEJUSP

#### RESOLVE:

Homologar o pagamento (saque) de diárias, em favor dos servidores abaixo relacionados, em razão de seus deslocamentos da sede de suas atribuições Macapá - AP, até a cidade de São Paulo - SP, no período de 05 de outubro a 02 de novembro de 2025, a fim de participarem do Curso de Especialização Profissional em Comunicação Estratégica para Oficiais III, que ocorrerá no periodo de 06 a 31 de outubro do corrente ano, conforme Meta Específica 1, conforme Ação VIII - a capacitação de servidores, preferencialmente em gestão estratégica, gestão por resultados, atividades finalísticas de segurança pública, defesa social e dos órgãos de perícia oficial; Item Financiável: Cobertura de despesas com DIÁRIAS para militares que participarão de treinamentos presenciais relacionados à gestão administrativa, garantindo acesso à capacitação técnica, e conforme plano de viagem.

Nº de Ordem	Servidores Militares	Função/Unidade
01	GREICY KELLY PINHEIRO DE SENA	CAP QOCBM/AP
02	MARCOS TUNAI DE SOUZA SENA	CAP QOCBM/AP

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 20 de outubro de 2025

Cezar Augusto Vieira - Delegado de Policia Civil. Secretário de Justiça e Segurança Pública Presidente do FUNSEP

Protocolo 124127

EDITAL Nº 02/2025 - 1º CIPM/PMAP

1º CURSO DE INSTRUTORES DO PROGRAMA
CIDADÃO MIRIM - 1º CIPM/2025

#### ERRATA DO EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO 1º CURSO DE INSTRUTORES DO PROGRAMA CIDADÃO MIRIM - 1º CIPM/2025

#### Correção no conteúdo do edital:

#### Onde se lê:

A Polícia Militar do Estado do Amapá, por meio da Diretoria de Ação Social e Cidadania (DASC), em parceria com o Instituto de Ensino de Segurança Pública do Amapá (IESP), torna pública a realização do 1º CURSO DE INSTRUTORES DO PROGRAMA CIDADÃO MIRIM - 1º CIPM/2025, que ocorrerá no período de 27 a 31 de outubro de 2025, com carga horária total de 40 (quarenta) horas, conforme as normas estabelecidas neste edital.

#### Leia-se:

A Polícia Militar do Estado do Amapá, por meio da Diretoria de Ação Social e Cidadania (DASC), em parceria com o Instituto de Ensino de Segurança Pública do Amapá (IESP), torna pública a realização do 1º CURSO DE INSTRUTORES DO PROGRAMA CIDADÃO MIRIM - 1º CIPM/2025, que ocorrerá no período de 03 a 07 de novembro de 2025, com carga horária total de 40 (quarenta) horas, conforme as normas estabelecidas neste edital.

#### Onde se lê:

- 2. DAS INFORMAÇÕES DO CURSO
- . Período de Realização: 27 a 31 de outubro de 2025

#### Leia-se:

- 2. DAS INFORMAÇÕES DO CURSO
- . Período de Realização: 03 a 07 de novembro de 2025

#### Onde se lê:

5. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas no período de 07 a 14 de outubro de 2025, exclusivamente por meio do sistema PRODOC, mediante o preenchimento da Filha de Inscrição em anexo, devidamente autorizada pelo superior imediato do(a) candidato(a).

A ficha deverá ser encaminhada via PRODOC ao Instituto de Ensino de Segurança Pública do Amapá (IESP) dentro do prazo estabelecido. Somente serão aceitas inscrições completas, devidamente assinadas e dentro do prazo estipulado.

#### Leia-se:

As inscrições serão realizadas no período até dia 24 de outubro de 2025 por meio do sistema PRODOC ou por e-mail, mediante o preenchimento da Filha de Inscrição em anexo, devidamente autorizada pelo superior imediato do(a) candidato(a).

A ficha deverá ser encaminhada via PRODOC ao Instituto de Ensino de Segurança Pública do Amapá (IESP) ou para o e-mail: iesp.sejusp@gmail.com dentro do prazo estabelecido. Somente serão aceitas inscrições

completas, devidamente assinadas e dentro do prazo estipulado.

# Alteração do cronograma: Onde se lê:

EVENTO	DATA	LOCAL
Publicação do Edital	07/10/2025	IESP
Período de inscrição	07 a 14/10/2025	IESP/Prodoc
Resultado Preliminar	15/10/2025	IESP
Período para Recursos	16/10/2025	IESP
Resultado Definitivo	17/10/2025	IESP
Início do Curso	27/10/2025	IESP
Finalização do Curso e Formatura	31/10/2025	Definir

#### Leia-se:

EVENTO	DATA	LOCAL
Publicação do Edital	07/10/2025	IESP
Período de inscrição	07 a 24/10/2025	Prodoc iesp.sejusp@gmail.com
Resultado Preliminar	27/10/2025	IESP
Período para Recursos	28/10/2025	IESP
Resultado Definitivo	29/10/2025	IESP
Início do Curso	03/11/2025	IESP

Macapá/AP, 17 de outubro de 2025.

Capitã PM Irlene Silva de Lima Coordenadora Geral - 1º CIPM/PMAP

Protocolo 124091

#### Secretaria de Turismo

PORTARIA Nº 126/2025 - SETUR

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5371, de 08 de maio de 2025, e OFÍCIO Nº 270101.0077.2228.0315/2025 GAB - SETUR.

**CONSIDERANDO** A Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 4.909, de 23 de abril de 2025, que regulamenta no Estado do Amapá as regras e procedimentos do Regime Jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública Estadual e as Organizações da Sociedade Civil e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** todas as demandas que a Secretaria de Estado do Turismo - SETUR possui;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar a criação da COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E DELIBERAÇÕES relativas ao CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 - DO DECK DO CURIAÚ, composta pelos servidores abaixo relacionados para avaliar, monitorar e fiscalizar.

- DOMÍCIO FERREIRA MAGALHÃES Presidente;
- LAUREN PATRÍCIA FAVACHO INAJOSA Suplente;
- JAQUELINE DA SILVA FERREIRA DE SOUSA
- Secretária;
- ELIANE CAMILO DA SILVA BASTOS Membro;
- FABIANA LACERDA SANTOS Membro;

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 20 de outubro de 2025.

Syntia Machado dos Santos Lamarão Secretária de Estado do Turismo Decreto nº 5371/2025-GEA

Protocolo 124245

PUBLICIDADE

## Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



Entre em contato com o Núcleo de Imprensa Oficial através do WhatsApp.

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO № 001/2025 - SETUR/GEA

SELEÇÃO DE EMPREENDEDORES PARA PERMISSÃO DE USO, A TÍTULO PRECÁRIO E DE FORMA GRATUITA, DE ESPAÇO GASTRONÔMICO (QUIOSQUES) LOCALIZADOS NAS DEPENDÊNCIAS DO DECK DA APA DO CURIAÚ - MACAPÁ/AP.

O ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR, torna público o presente Chamamento Público destinado à seleção de empreendedores para permissão de uso, a título precário e de forma gratuita, de bem público do tipo "QUIOSQUES" localizado nas dependências do DECK DA APA DO CURIAÚ, situada na Rodovia do Curiaú, s/nº, Macapá/AP, para exploração de atividade comercial no ramo da gastronomia, conforme disposições previstas neste Edital.

## 1. DO OBJETO DA SELEÇÃO PÚBLICA

- **1.1.** O presente Chamamento Público tem como objeto a Outorga de Termo de Permissão de Uso de Bem Público, a título precário e de forma gratuita, de 02 (dois) "QUIOSQUES", nas dependências do Deck da APA Curiaú, para exploração de atividade gastronômica, predominantemente por empreendedores comprovadamente especializados na atividade da gastronomia.
- 1.2. A permissão de uso dos quiosques será concedida em caráter precário, podendo ser revogada a qualquer tempo, por conveniência administrativa ou interesse público pela Administração Pública ou em caso de descumprimento de quaisquer normas e exigências previstas neste Edital, inclusive em outros casos como em detrimento do bem comum e uso diverso do fim predeterminado, independente de indenização ao EMPREENDEDOR PERMISSIONÁRIO.

#### 2. DAS OPORTUNIDADES

**2.1.** Serão disponibilizados para este Edital o total de 02 (dois) quiosques localizados nas dependências do Deck da APA Curiaú, situada na Rodovia do Curiaú, s/nº, em Macapá/AP, possuindo as seguintes características estruturais: **construção em madeira**, **com vedação em alvenaria na área da cozinha de alta resistência**, **com cobertura de telhas de barro e forro com função estrutural**, **esquadria do balcão com uma pia**, **uma torneira e uma coifa**, **ambos com uma área de 31.26 m²**.

## 3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- **3.1.** Poderão participar deste Chamamento, empreendedores que:
- a) Sejam devidamente cadastrados no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), preferencialmente microempreendedores individuais (MEI), que manifestem interesse no Termo de Permissão de Uso de Bem Público descrito neste Edital;
- b) Sejam, preferencialmente, residentes ou moradores da Área de Proteção Ambiental APA do Curiaú;
- c) Sejam residentes das demais localidades/municípios do Estado do Amapá;

- **3.2.** É vedada a participação de:
- a) Pessoas físicas:
- b) Pessoas Jurídicas que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a administração pública;

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

- **4.1.** Os **interessados** em participar da presente seleção poderão obter informações no sítio oficial da SETUR (<a href="https://setur.portal.ap.gov.br">https://setur.portal.ap.gov.br</a>) e fazer a inscrição através do e-mail <a href="mailto:chamamentodeckcuriau@setur.ap.gov.br">chamamentodeckcuriau@setur.ap.gov.br</a>, no período das 14h00 do dia **20 de outubro de 2025**.
- **4.2.** Os comprovantes de inscrição serão enviados via e-mail para o participante (Anexo IV).
- **4.3.** A inscrição na seleção não garantirá vaga na ocupação dos quiosques, devendo os interessados aguardar o resultado final do processo, com a divulgação dos empreendedores selecionados.
- **4.4.** No ato da inscrição, os interessados deverão enviar via e-mail e em formato .pdf, os documentos a seguir descritos:
- a) Comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Ato constitutivo, Contrato Social ou equivalente, com alterações, se houver, devidamente registrados nos órgãos competentes;
- c) Cópia do Comprovante de endereço da empresa e de seu representante legal;
- d) Cópias dos documentos de Identidade (RG) e CPF do representante legal;
- e) Inscrição Municipal;
- f) Ata de eleição e/ou ato de designação das pessoas habilitadas a representar a pessoa jurídica, se for o caso;
- g) Certidão negativa de débitos relativos a Tributos Municipais, Estaduais, Federais e Dívida Ativa da União;
- h) Certidão de regularidade do FGTS;
- i) Certidão de Regularidade Fiscal (CND);
- j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- k) Certidão Negativa do INSS Previdência Social;
- l) Certificado de Prestadores de Serviços Turísticos CADASTUR;
- m) Requerimento pessoa jurídica, solicitando o credenciamento (Modelo- Anexo I);
- n) Ficha de Cadastro com foto 3x4 (Modelo- Anexo II);
- o) Declaração de Idoneidade, firmada de próprio punho (Modelo Anexo III);
- p) Declaração de pertencimento étnico quilombola (Modelo Anexo IV);
- q) Relação de materiais a serem utilizados no quiosque, tais como utensílios de cozinha, louças, equipamentos elétricos, mobiliários, entre outros necessários para a comercialização de alimentos;
- **4.5.** O responsável legal da empresa, que se enquadre na definição de pessoa com deficiência, de acordo com os parâmetros legalmente definidos (CF/1988 Art. 37, VIII e Lei 13.146/2015) poderá apresentar, juntamente com os documentos de inscrição, prova de sua condição, tais como laudo médico recente, com data de emissão inferior a 12 meses, que ateste a espécie e o grau da deficiência, além da sua natureza permanente ou de longo prazo.
- **4.6.** Não será credenciado o prestador de serviços que deixar de apresentar qualquer um dos

documentos acima, ou apresentá-los em desacordo com o presente Edital, sendo eliminado automaticamente.

## 5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E PRAZOS PARA RECURSO

**5.1.** Após o período de inscrição, iniciará o processo de seleção, que será realizado por uma Comissão Especial de Seleção - CES, composta de 04 (quatro) agentes públicos, designados em Portaria expedida pela PERMITENTE, encarregada de avaliar os dados e informações constantes no formulário de inscrição e documentos solicitados, de acordo com os seguintes critérios:

Nō	ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
	Comprovação da documentação completa do item 4.4 deste Edital serão	
01	contabilizados um total de 10 (dez) pontos.	0 – 10
02	Comprovação de cadastro no CADASTUR, serão pontuados com 10 (dez) pontos;	0 – 10
03	Comprovação de que a atividade empreendedora desenvolvida é a principal fonte de renda familiar: Serão contabilizados 10 (dez) pontos para quem exercer a atividade empreendedora como a principal fonte de renda familiar, conforme autodeclaração prevista no Anexo II.	0 – 10
04	Comprovação de condições técnicas para realizar a comercialização dos produtos: Serão contabilizados 10 (dez) pontos pelo equipamentos, materiais, utensílios elétricos e mobiliário, contabilizando 01 (um) ponto por item, sendo no mínimo 5 itens e no máximo 10 itens. Quantidade inferior a 5 itens a pontuação será 0 (zero). Itens para conferência: jogos de mesa, fogão, freezer horizontal, geladeira, jogos de pratos, talheres, forno micro-ondas, refrigerador expositor vertical, copos e jarras para sucos, entre outros para comercialização.	0 -10
05	Comprovação de tempo de funcionamento da atividade objeto deste edital: Serão contabilizados 5 (cinco) pontos para cada 6 meses de atuação, limitada a pontuação máxima de 10 (dez) pontos. Será analisado a data de abertura do empreendimento de acordo com o documento I (um) do item 4.4 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).	5 – 10
	Comprovação de ser pessoa moradora de comunidades tradicionais e/ou	
	quilombolas: Serão contabilizados 10 (dez) pontos para o empreendedor	
06	que apresentar a declaração de quilombola ou descendente de quilombo. (Modelo Anexo IV).	0 – 10
07	Comprovação de pessoa com deficiência: O responsável legal da empresa, que se enquadre na definição de pessoa com deficiência, de acordo com os parâmetros legalmente definidos (CF/1988 – Art. 37, VIII e Lei 13.146/2015) que apresentar, juntamente com os documentos de inscrição, prova de sua condição (laudo médico, com data de emissão inferior a 12 meses, que ateste a espécie e o grau da deficiência, além da	0 - 10

	sua natureza permanente ou de longo equivalente a 10 (dez) pontos.	prazo)	receberá	pontuação	
TOTAL					0 - 70

- **5.2.** Só serão avaliadas as inscrições com a documentação exigida completa, em atenção ao item 4.4 e 4.6.
- **5.3.** A título de conhecimento: CADASTUR é o sistema de Cadastro de Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas, que atuam no Setor do Turismo. O referente cadastro é gratuito e on-line. Disponível no site: www.cadastur.turismo.gov.br.
- **5.4.** Serão desclassificados os candidatos que não obtiverem no mínimo 15 (quinze) pontos.
- **5.5.** Durante o processo de análise e avaliação dos critérios, a Comissão Especial de Seleção CES poderá recomendar adequações ou solicitar comprovação oficial de informações fornecidas pelo empreendedor.
- **5.6.** Em caso de empate na pontuação final, a Comissão aplicará, sucessivamente, os seguintes critérios específicos, nesta ordem, todos vinculados ao interesse público do certame e às políticas de inclusão socioeconômica, qualifiação técnica e formalização da atividade turística:
- a) Ser pessoa moradora de comunidades tradicionais e/ou quilombolas (item de avaliação nº 6), como forma de promover a inclusão social e valorização dos saberes e práticas culturais locais, conforme diretrizes constitucionais de redução das desigualdades regionais.
- b) A atividade empreendedora constituir a principal fonte de renda familiar (item de avaliação nº 3), priorizando a sustentabilidade econômica das famílias cuja subsistência depende diretamente da atividade desenvolvida.
- c) Apresentação de condições técnicas para comercialização dos produtos e serviços (item de avaliação nº 4), garantindo qualidade, segurança e eficiência na execução, em consonância com o interesse público e a boa imagem do destino turístico.
- d) Inscrição e situação ativa no CADASTUR (item de avaliação nº 2), como estímulo à formalização e regularização do setor, em alinhamento com a Política Nacional de Turismo.
- **5.7.** Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, aplicar-se-á o critério residual do tempo de funcionamento da atividade (item de avaliação nº 5), com preferência ao(a) candidato(a) que demonstrar maior tempo de atuação, o que deverá ser verificado através do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).
- **5.8.** Mantido o empate após a aplicação dos itens 5.6 e 5.7, realizar-se-á sorteio público, em sessão registrada em ata, com divulgação prévia de data, horário e local, garantindo-se a transparência e a ampla publicidade.
- **5.9.** Todos os critérios de desempate aqui previstos são objetivos, previamente estabelecidos e diretamente vinculados ao interesse público do certame (inclusão socioeconômica, qualidade técnica, segurança do consumidor/turista e conformidade regulatória), em consonância com os princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia, moralidade, publicidade e eficiência. A comissão de seleção manterá registro documental de todas as verificações realizadas.
- **5.10.** No dia **06 de novembro de 2025** será divulgada a lista provisória com o nome dos empreendedores selecionados, por ordem de classificação.
- **5.11.** Os participantes poderão interpor recurso após a divulgação de lista provisória, no caso de não concordância, no prazo de 5 (cinco) dias úteis e a partir de critérios taxativos dispostos dos itens 5.1 a 5.6, à Comissão Especial de Seleção CES, na sala DDT/SETUR, na avenida Binga Uchôa, nº 29, Centro, Macapá/AP, CEP. 68900-090, no período de **06 a 07 de novembro de 2025**, no horário **09h00**

- **às 14h00**, de forma presencial através de ofício protocolado, conforme ART. 31 do Decreto Estadual 0371/2017.
- **5.12.** Caso o número de participantes selecionados não atinja o número de vagas oferecidas, ficará a critério da PERMITENTE a seleção de outros e, até, o remanejamento de vagas, que deverão atender ao estabelecido no item 2. deste Edital.
- **5.13.** No caso da impossibilidade de comparecimento ou ausência de confirmação da participação, o candidato selecionado será automaticamente considerado desistente e o candidato que se classificou em cadastro de reserva, na sequência da ordem de pontuação, será convocado como substituto da vaga.

#### 6. DA FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PLANO DE TRABALHO)

- **6.1.** A forma proposta para a prestação do serviço objeto deste Edital é o Termo de Permissão de Uso de Bem Público, para fins comerciais, na qual consiste em um Ato Administrativo onde o poder público atribui a utilização exclusiva de um bem de seu domínio a particulares, para que o explore segundo a sua destinação específica.
- **6.2.** Termo de Permissão de Uso de Bem Público, a título Gratuito, do espaço físico situado na Rodovia do Curiaú, s/nº, Macapá/AP, serão destinados a instalações de Quiosques com as devidas finalidades, referente ao uso exclusivo de preparos e vendas de comida e bebidas.
- **6.3.** Só poderão ser efetuadas benfeitorias e serviços no imóvel, a partir da prévia e escrita autorização da PERMITENTE, e de acordo com as normas e orientações da Secretaria de Estado da Infraestrutura SEINF, sendo que a execução das benfeitorias e instalações deverá ser supervisionada pelo DDT/SETUR e as benfeitorias e instalações realizadas no espaço físico, objeto da PERMISSÃO ficarão definitivamente incorporadas ao patrimônio do Estado do Amapá, sem direito de apropriação, retenção ou indenização ao EMPREENDEDOR PERMISSIONÁRIO;
- **6.4.** Não será permitida a venda de bilhetes de jogos de azar, caça níqueis, remédios e outros que não sejam objeto do contrato ou que a Administração Pública considerar impróprios ou indevidos.
- **6.5.** Toda a manipulação e preparação dos produtos e alimentos deve ser feita na área concedida e atender o estabelecido na Resolução 216 de 15/09/2004 ANVISA. Dentre os pontos estabelecidos por esta norma, destaca-se:
- a) Adoção de fluxo ordenado e sem cruzamentos em todas as etapas da preparação de alimentos para facilitar as operações de manutenção, limpeza e, quando for o caso, desinfecção;
- b) Higienização de instalações, equipamentos, móveis e utensílios;
- c) Controle integrado de vetores e pragas urbanas;
- **d)** Sistema de abastecimento de água, lembrando que deve ser utilizada somente água potável para manipulação de alimentos;
- e) O estabelecimento deve dispor de recipientes identificados e íntegros para o manejo dos resíduos, de fácil higienização e transporte, em número e capacidade suficientes para conter os resíduos;
- f) O controle da saúde dos funcionários responsáveis pelo preparo e manipulação dos alimentos deve ser registrado e realizado de acordo com a legislação específica, em especial o art. 168 da CLT;
- g) Os responsáveis pelo preparo da alimentação devem especificar os critérios para avaliação e seleção dos fornecedores de matérias-primas, ingredientes e embalagens;
- h) O transporte dos insumos deve ser realizado em condições adequadas de higiene e conservação;
- i) As matérias-primas, os ingredientes e as embalagens utilizadas para preparação do alimento devem estar em condições higiênico-saniárias adequadas;
- j) Os alimentos preparados, mantidos na área de armazenamento ou aguardando o transporte

devem estar identificados e protegidos contra contaminantes. Na identificação deve constar, no mínimo, a designação do produto, a data de preparo e o prazo de validade;

- **k)** As áreas de exposição do alimento preparado e de consumação ou refeitório devem ser mantidas organizadas e em adequadas condições higiênico-sanitárias.
- **6.5.** Produtos industrializados devem estar dentro do período de validade do produto.
- **6.6.** Os produtos que estão sendo comercializados deverão ser acondicionados em condições ideais que garantam a qualidade do produto em todos os seus aspectos, de acordo com o que estabelece a Resolução n° 216 de 15 de setembro de 2004.
- **6.7.** Produtos comercializados deverão conter descrições e especificações em Língua Portuguesa, ou apresentar rótulo complementar com as mesmas informações, conforme legislação vigente. Produtos que exigirem certificação de órgão público deverão estar acompanhados dos respectivos certificados.
- **6.8.** É expressamente vedada a utilização de produtos descartáveis, em razão da aplicação das leis de proteção ambiental.
- **6.9.** Toda manutenção e/ou reparo será de responsabilidade do EMPREENDEDOR PERMISSIONÁRIO, devendo ser mantidos os mesmos padrões de materiais e acabamentos existentes no imóvel, abrangidos em especial, os seguintes itens:
- a) água/ esgoto;
- b) energia (eletrodutos e conexões, lâmpadas, disjuntores, reatores, interruptores);
- c) GLP (válvulas, conexões, etc.);
- d) banheiros;
- e) outros que se fizerem necessários.
- **6.10.** As manutenções mencionadas, se decorrentes de tempo de uso ou de fatores externos, alheios ao uso incorreto, deverão ser avaliadas pela PERMITENTE com a supervisão da SEINF, quando necessário.
- **6.11.** Findo o prazo estabelecido no Termo de Permissão de Uso de Bem Público, este será finalizado, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, cabendo ao EMPREENDEDOR PERMISSIONÁRIO desocupar e entregar o imóvel no prazo de 15 (quinze) dias.
- **6.12.** Na entrega e/ou desocupação do espaço físico, o EMPREENDEDOR PERMISSIONÁRIO deverá ter atendido ao seguinte, além de outras obrigações que poderão ser exigidas:
- a) O local deve estar limpo, em plenas condições de uso e higiene, com os reparos necessários em virtude do tempo em que foi utilizado;
- b) Comunicar, por escrito, três (03) dias úteis antes da previsão de entrega/desocupação do espaço físico, à PERMITENTE para que a mesma possa acompanhar e fiscalizar toda a desocupação do espaço.
- **6.13.** É proibida a utilização do ambiente dos quiosques, pelo EMPREENDEDOR PERMISSIONÁRIO, para reuniões ou atos públicos.
- **6.14.** Os preços por item do cardápio mínimo exigido, bem como dos itens ofertados e propostos não poderão ser superiores aos praticados no mercado local.
- **6.15.** A tabela de preços praticados deverá ser exposta aos usuários e aprovada pela PERMITENTE, que, se necessário, poderá solicitar a redução dos preços a qualquer época, caso seja verificada a incompatibilidade com os praticados no mercado local.
- **6.16.** É vedada a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica ou física, visando as cláusulas e condições do ato administrativo, para que haja a continuidade deste Termo de Permissão de Uso.
- **6.17.** Caso ocorra cisão ou incorporação pela permissionária, o Termo de Permissão de Uso será

automaticamente suspenso.

#### 7. DOS REQUISITOS PARA A PERMISSÃO DE USO

- **7.1.** O espaço objeto da Outorga de Termo de Permissão de Uso de Bem Público a título precário, será de forma GRATUITA.
- **7.2.** O padrão de referência para a qualidade dos gêneros alimentícios utilizados deverá estar em conformidade com o prescrito na Portaria nº 326, de 30/07/1997, da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde ou outra que venha substituir, bem como os demais regramentos pertinentes à matéria.
- **7.3.** Os produtos de origem animal como carnes suínas, bovinas, aves e seus derivados como presuntos, queijos, mortadelas, entre outros, somente serão aceitos se apresentarem o selo de inspeção sanitária, o SIF e a identificação do fornecedor.
- **7.4.** O Estado do Amapá, através da SETUR ou outro setor responsável, poderá, a qualquer tempo, solicitar a indicação e comprovação da procedência dos alimentos.
- **7.5.** Os alimentos preparados para consumo deverão estar dispostos de modo que permaneçam organizados e adequados às condições higiênico-sanitárias de acordo com O disposto na RDC216/2004, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária.
- **7.6.** Os sucos naturais, vitaminas, refrigerantes, leite e refrescos não deverão estar com o prazo de validade vencido.
- **7.7.** Para atender aos hipertensos e diabéticos, deverão ser preparados e fornecidos diariamente lanches e refeições, bem como sucos e refrescos, com identificação clara para o consumidor quanto a suas especificações.
- **7.8.** Os empregados deverão atender com presteza, polidez, educação e higiene, além de ter responsabilidade com as atividades desenvolvidas.

#### 8. DO MODELO DE GESTÃO DO ATO ADMINISTRATIVO E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

- **8.1.** A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidores da PERMITENTE, podendo os mesmos serem designados através de Portaria, na função de representantes (efetivos, substitutos e auxiliares) do ato administrativo.
- **8.2.** Sem prejuízo da plena responsabilidade do EMPREENDEDOR PERMISSIONÁRIO perante o Estado do Amapá, através da SETUR, órgãos ou terceiros, os serviços estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização, a qualquer hora e em todas as etapas, sendo que a presença de servidores da PERMITENTE não isentará ou diminuirá a responsabilidade do empreendedor na sua execução.
- **8.3.** Caberá, à PERMITENTE notificar o empreendedor, por escrito, em caso de eventuais imperfeições na execução dos serviços, determinando prazo para a correção, bem como propor e/ou acompanhar vistorias que eventualmente sejam realizadas.
- **8.4.** A PERMITENTE terá livre acesso ao interior das áreas de manipulação de alimentos, devendo exigir o cumprimento de todos os itens da proposta da empresa e fiscalizar:
- a) A guarda, armazenamento, seleção dos produtos;
- b) A qualidade dos produtos finais fornecidos, como o sabor e a apresentação dos alimentos;
- c) A limpeza da área física (interna, externa e banheiros), equipamentos, móveis e utensílios utilizados na execução dos serviços;
- d) Os hábitos de higiene e a limpeza dos uniformes dos empregados;
- e) O estado de funcionamento dos equipamentos e conservação dos móveis;
- f) Outros itens constantes do Termo de Permissão de Uso de Bem Público.

- **8.5.** Os servidores da PERMITENTE deverão comunicar à autoridade superior quaisquer anormalidades ocorridas no decurso dos serviços, durante a vigência da Permissão de Uso.
- **8.6.** A PERMITENTE poderá propor e acompanhar pesquisa de opinião da clientela dos quiosques, visando apurar o grau de satisfação dos usuários sobre os serviços prestados, sugerindo alterações dos itens abaixo da expectativa.
- **8.7.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos servidores da PERMITENTE serão encaminhadas à autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das imediatas medidas saneadoras.

#### 9. DO INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- **9.1.** A execução dos serviços será iniciada com no máximo 15 (quinze) dias após a assinatura do Termo de Permissão de Uso de Bem Público.
- **9.2.** Para início da prestação dos serviços deverão ser observadas as especificações estabelecidas neste Edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do Termo de Permissão de Uso de Bem Público, sem que caiba qualquer tipo de reclamação.
- **9.3.** Considerando os critérios deste Edital, o EMPREENDEDOR PERMISSIONÁRIO deverá efetuar, quando necessárias, as correções, remoções, reconstruções e/ou substituições devidas quanto à prestação inadequada do serviço, realizando a remoção, às expensas, no que couber, no total ou em parte, do objeto que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte, acondicionamento ou materiais empregados, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, sendo esta obrigação exigível durante toda a vigência do Termo de Permissão de Uso de Bem Público, sem quaisquer ônus à PERMITENTE.
- **9.4.** O EMPREENDEDOR PERMISSIONÁRIO que não cumprir os prazos acima estipulados estará sujeito a perda da Permissão de Uso, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovado pelo empreendedor e reconhecido pela PERMITENTE.

### 10. DA DESCLASSIFICAÇÃO

- 10.1. Serão desclassificados os candidatos que:
- a) Não atenderem aos critérios de elegibilidade descritos no item 3 deste Edital;
- b) Submeterem informações falsas ou incorretas no processo de inscrição;
- c) Realizarem múltiplas inscrições;
- d) Não apresentarem a documentação exigida dentro dos prazos estabelecidos;
- e) Não cumprirem com quaisquer outras disposições deste Edital;
- f) Não obtiverem a pontuação mínima exigida no item 5.4 neste Edital;
- g) deixarem de atender as determinações da Administração Pública, conforme previsto neste Edital.

#### 11. SANÇÕES APLICÁVEIS

- **11.1.** Serão aplicadas as sanções estabelecidas neste Edital, no Termo de Permissão de Uso de Bem Público e na legislação aplicável.
- 12. DA ASSINATURA, VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO E PRORROGAÇÃO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO

- **12.1.** O prazo para a assinatura do Termo de Permissão de Uso de Bem Público será de 10 (dez) dias úteis, a contar da divulgação da lista definitiva dos selecionados, podendo tal prazo ser prorrogado a critério da Administração.
- **12.2.** Decorrido o prazo fixado para a assinatura do termo e não comparecendo o Empreendedor selecionado, este será considerado desistente, podendo ser convocados os demais classificados, na ordem classificatória, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.
- **12.3.** O EMPREENDEDOR PERMISSIONÁRIO se obriga a colocar o estabelecimento em funcionamento em um prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após a assinatura do Termo de Permissão de Uso de Bem Público, podendo haver prorrogação deste prazo a critério da Administração.
- **12.4.** A vigência do Termo de Permissão de Uso de Bem Público será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, podendo, no interesse na Administração ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que devidamente justificado.
- **12.5.** A prorrogação do Termo de Permissão de Uso de Bem Público poderá ser feita desde que o EMPREENDEDOR PERMISSIONÁRIO tenha cumprido satisfatoriamente o objeto da Permissão de Uso, esteja em dia com as obrigações fiscais e técnicas, inclusive com a documentação listada no item 4.4.
- **12.6.** Após o prazo estabelecido, a permissão será finalizada, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, cabendo ao EMPREENDEDOR PERMISSIONÁRIO desocupar e entregar o imóvel no prazo de 15 (quinze) dias.

#### 13. DAS OBRIGAÇÕES DO EMPREENDEDOR PERMISSIONÁRIO CLASSIFICADO

#### 13.1. Obrigações com condutas e regras de utilização do espaço

#### **13.1.1.** O EMPREENDEDOR PERMISSIONÁRIO compromete-se a:

- a) Autorizar o uso de sua imagem, de forma definitiva e gratuita, em materiais informativos e gráficos (incluindo fotos e filmagens) pelo Estado do Amapá, durante a exploração da atividade econômica;
- b) Cumprir integralmente todas as recomendações e orientações emitidas pela Administração Pública;
- c) Arcar com todas as despesas relativas a passagens, traslados, alimentação e demais custos operacionais decorrentes da atividade desempenhada;
- d) Comercializar exclusivamente produtos relacionados à gastronomia, sendo vedada a venda de quaisquer outros produtos ou serviços;
- e) Abster-se de transferir, ceder ou sublicenciar, total ou parcialmente, a permissão de uso concedida;
- f) Zelar pela conservação, higiene e limpeza do espaço concedido, responsabilizando-se integralmente por quaisquer danos, inclusive por ocorrências de intoxicação alimentar, acidentes ou falhas de segurança;
- g) Efetuar o pagamento de todos os tributos, taxas, contribuições e demais encargos legais incidentes sobre a atividade exercida;
- h) Reconhecer que seus bens, materiais e equipamentos, não estarão cobertos por qualquer tipo de seguro fornecido pela PERMITENTE;
- i) Apresentar-se com higiene, asseio, respeito ao público e observar fielmente as determinações da PERMITENTE;
- j) Preservar a harmonia no ambiente de trabalho, evitando quaisquer conflitos com os demais

permissionários;

- k) Abster-se do consumo de bebidas alcoólicas e da permanência no local de trabalho sob efeito de álcool, substâncias entorpecentes ou quaisquer outra que cause alteração física ou psíquica;
- l) Proibir a participação de menores de idade nas atividades de comercialização e prestação de serviços.
- m) Protocolar pedido de Alvará de Licença junto a Prefeitura Municipal de Macapá e solicitar ligação de energia elétrica junto a empresa responsável, dentro de 15 (quinze) dias, do início da execução do objeto deste Edital e apresentá-lo à PERMITENTE.
- n) Adotar as práticas de sustentabilidade ambiental de acordo com o Art. 6º da Instrução Normativa nº 01 19/01/2012, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.
- o) Seguir as normas federais, estaduais, municipais, sindicais, higiênico- sanitárias e os procedimentos técnicos adequados à aquisição, estocagem, pré-preparo e acondicionamento, a fim de garantir as qualidades higiênico-sanitárias, nutritivas e sensoriais das refeições e afins.
- p) Obter todas as licenças e alvarás necessários para a disponibilidade dos serviços, mantendo em local visível e dentro do prazo de validade, os alvarás pertinentes, em especial de inspeção da Vigilância Sanitária e do Corpo de Bombeiros.
- q) Fornecer todo o material, tais como: copos, pratos, talheres (colher, garfo e faca), canudos recicláveis embalados individualmente, entre outros, necessários à perfeita execução do serviço.
- q) Acondicionar o lixo em sacos plásticos próprios para tal fim, providenciando a sua retirada diária de modo a garantir a segurança contra riscos de contaminação durante a remoção e acondicionamento do lixo em local próprio, externo, de acordo com as determinações da PERMITENTE e as normas sanitárias vigentes;
- r) Manter todas as áreas de ocupação externas e internas como: pisos, mesas, cadeiras, vidros, esquadrias, luminárias, balcões, equipamentos, utensílios, vasilhames, etc., em perfeitas, eficientes e adequadas condições de limpeza, higienização e utilização, removendo restos de alimentos em recipientes próprios.
- s) Atender as seguintes especificações mínimas dos serviços: limpeza e conservação diária: varrição de área de ocupação externa e interna, como: área de armazenamento, área de produção, calçadas, corredores, banheiros, salões de distribuições e área de recebimento de matéria- prima; lavagem de pisos das áreas de ocupação externa e interna; limpeza constante do piso, balcões de distribuição, mesas e cadeiras, para que estes permaneçam livres de qualquer sujeira e/ou resíduos de alimentos; limpeza geral e sanitização dos equipamentos e utensílios; remoção frequente e diária e acondicionamento apropriado de todo lixo, na forma estabelecida neste edital; limpeza e sanitização dos recipientes de lixo do estabelecimento, no mínimo diariamente, e imediatamente após o seu esvaziamento. Limpeza semanal faxina geral: lavagem de paredes, pisos, vidros, portas, janelas (inclusive das áreas externas), equipamentos e outros. Os panos de chão deverão ser lavados, diariamente, em baldes exclusivos para este fim, devendo ser substituídos aqueles que se encontrarem desgastados.
- t) Fornecer, por sua conta, todo o material necessário à limpeza e higienização dos utensílios, das áreas de ocupação, internas e externas.
- u) a correta destinação ao lixo, o qual deverá ser devidamente acondicionado e depositado em local específico para este fim, cabendo ao EMPREENDEDOR PERMISSIONÁRIO seguir ainda as seguintes orientações: proceder a separação e o armazenamento do óleo usado, de origem animal, vegetal ou mineral, sendo expressamente proibido o descarte deste na rede de esgoto ou nos abrigos de lixo. O óleo usado não poderá ser armazenado por mais de uma semana, nem mesmo sertransformado em outros subprodutos nas dependências da PERMITENTE.

- v) Manter as mesas sempre limpas e higienizadas e cobertas com toalha de mesa, de preferência plástica.
- w) Manter um programa periódico de desinsetizar e desratizar, com frequência mínima de 6 (seis) meses ou sempre que necessário e data devidamente aprovada pelo CDT/SETUR, a ser realizado por pessoal treinado e qualificado, utilizando-se de produtos autorizados pelo Ministério da Saúde, com objetivo de controle integrado de pragas e manutenção da higiene local do espaço.
- x) Garantir que as empresas responsáveis pelo serviço de desinsetizar e desratizar deverão apresentar alvará de funcionamento expedido pela Vigilância Sanitária e apresentar informações seguras sobre o uso de inseticidas utilizados, especialmente quando à toxicidade e ao tempo de ausência do local. Os responsáveis pela aplicação destes inseticidas deverão usar uniformes e outros equipamentos de acordo com a legislação em vigor.
- y) Preparar o local a ser dedetizado e desratizado providenciando retirada de alimentos, utensílios e etc.

#### 13.2. Obrigações Técnicas, Legais e Operacionais

#### 13.2.1. O EMPREENDEDOR PERMISSIONÁRIO deverá:

- a) Adotar práticas sustentáveis, como: uso racional de recursos, substituição de substâncias tóxicas, treinamento da equipe e descarte adequado de resíduos;
- Arcar com os custos referentes ao fornecimento de gás e energia elétrica;
- c) Assumir integralmente os encargos decorrentes da permissão de uso, inclusive trabalhistas e previdenciários;
- d) Assumir plena responsabilidade pelos serviços prestados e por seus funcionários;
- e) Atender imediatamente a seus empregados em caso de acidente ou mal súbito;
- f) Cumprir fielmente todas as obrigações legais e regulamentares de natureza fiscal, trabalhista, previdenciária e civil;
- g) observar rigorosamente o horário de funcionamento estabelecido das 08h00 às 20h00, de segunda-feira a domingo, excetuando-se as quartas- feiras, destinadas à realização de serviços de manutenção nos quiosques e descanso. Em caso de eventos, o horário poderá ser estendido até às 00h00, desde que previamente autorizados pela PERMITENTE;
- h) Dispor de recipientes para coleta de resíduos e realizar sua remoção diária para local determinado pela PERMITENTE;
- i) Efetuar manutenções gerais do espaço, incluindo troca de lâmpadas, vidros, fechaduras e demais reparos;
- j) Executar os serviços com planejamento, supervisão e eficiência, conforme definido no edital;
- k) Fornecer insumos complementares aos usuários, como açúcar, adoçantes, molhos e similares;
- l) Instalar, no prazo de até 10 (dez) dias corridos após a assinatura do termo, os equipamentos necessários para execução do objeto;
- m) Manter a equipe uniformizada e identificada, com boa apresentação pessoal, substituindo qualquer empregado que apresente conduta inadequada;
- n) Manter as instalações em perfeitas condições de uso e conservação;
- o) Manter, durante toda a vigência da permissão, as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- p) Não transferir a terceiros, sob qualquer forma, as obrigações assumidas neste edital;
- q) Não utilizar o nome da PERMITENTE ou de qualquer outro órgão do Estado do Amapá para fins comerciais ou contratação de serviços;
- r) Observar a legislação referente à proteção ao trabalho de menores;

- s) Obter todas as licenças, alvarás e autorizações necessárias ao exercício regular da atividade perante os órgãos competentes;
- t) Permitir e acolher fiscalizações e exigências realizadas pela PERMITENTE;
- u) Realizar desinsetização e desratização do local antes do início das atividades e a cada seis meses, ou sempre que necessário;
- v) Reconhecer responsabilidade civil por danos causados à PERMITENTE ou a terceiros, por ação ou omissão de prepostos ou empregados;
- w) Responsabilizar-se integralmente pelos serviços prestados;
- x) Utilizar a área concedida exclusivamente para a finalidade definida no instrumento de permissão de uso.

#### 13.3. Obrigações com pessoal técnico, operacional e administrativo

#### 13.3.1. O EMPREENDEDOR PERMISSIONÁRIO deverá:

- a) Qualificar o pessoal técnico, operacional e administrativo para executar o atendimento dentro do horário de funcionamento do estabelecido neste Edital em número suficiente para a demanda.
- b) Providenciar para que o funcionário que desempenhe o serviço de caixa e o que realize os serviços de limpeza não poderá ter contato com a manipulação e preparo dos alimentos.
- c) Efetuar o pagamento de todos os empregados na data correta, sendo sua responsabilidade todos os custos do empreendimento, não cabendo nenhum ônus a Administração Pública.
- d) Assinar a carteira de trabalho de todos os empregados, mantendo as anotações atualizadas, não havendo nenhum vínculo empregatício dos empregados do EMPREENDEDOR PERMISSIONÁRIO com a Administração Pública.
- e) Manter preposto no local de execução do objeto, para intermediar a comunicação entre a PERMITENTE e o EMPREENDEDOR PERMISSIONÁRIO, dentre outras ações necessárias.
- f) Garantir o bom andamento dos serviços prestados, bem como fiscalizar a execução do objeto deste Termo de Permissão de Uso de Bem Público, instruindo os demais empregados na execução do serviço e tomando as providências pertinentes para a correção de falhas detectadas.
- g) Assegurar que todos os empregados se apresentem nos locais de trabalho devidamente uniformizados, com a higiene pessoal devidamente cuidada, limitando sua presença aos seus horários de trabalho.
- h) Fornecer uniforme aos empregados, que seguirá os seguintes padrões: camisa com a logomarca de identificação da Empresa; calça comprida; avental longo; proteção para cabelo (gorro ou touca descartável); luvas descartáveis; máscaras descartáveis; botas/calçados fechados com saltos baixos e com solado antiderrapante.
- i) Cumprir todas as exigências da legislação sanitária e trabalhista, relativas aos exames médicos admissionais e demissionais, garantindo também que os empregados gozem de boas condições de saúde durante o desempenho das atividades.
- j) Afastar da atividade de preparação de alimentos, os manipuladores de alimentos que apresentarem lesões ou quaisquer outros sintomas de enfermidades que possam comprometer a qualidade higiênico-sanitária dos alimentos, enquanto persistirem essas condições de saúde.
- k) Manter rigoroso asseio, nas pessoas, nos utensílios, nas instalações e no local dos quiosques.
- I) Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas com seus funcionários, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados ou prepostos no desempenho dos serviços objeto do Termo de Permissão de Uso de Bem Público, ficando, a PERMITENTE, isenta de qualquer vínculo empregatício ou responsabilidade trabalhista com os mesmos.

- m) Fornecer equipamento de Proteção Individual (EPI) aos seus funcionários, compreendendo: calças; saias; blusas de cor clara; calçados fechados; redes de malha fina para proteção dos cabelos; luvas de borracha para proteção do manipulador em tarefas como lavagem de panelas e utensílios, coleta e transporte de lixo e outros resíduos, limpeza das áreas em que houver a concentração de lixo, manipulação de produtos químicos, entre outros equipamentos que se fizerem necessários.
- n) Participar, juntamente com seus empregados, de um treinamento anual de boas práticas de educação ambiental, devendo apresentar certificado de participação à PERMITENTE.

#### 13.4. Obrigações com os materiais a serem disponibilizados

#### **13.4.1.** O EMPREENDEDOR PERMISSIONÁRIO deverá:

- a) Providenciar a mobília necessária para o atendimento ao público, inclusive itens como fogão, freezers, balcão e outros equipamentos para o preparo dos alimentos, podendo retirá-la quando do término da vigência do Termo de Permissão de Uso de Bem Público.
- b) Prover igualmente os móveis, equipamentos, máquinas, vasilhames e utensílios necessários para a exploração dos serviços, em quantidade suficiente a proporcionar um bom atendimento, inclusive o conjunto de mesas e cadeiras que possam ser instaladas somente nos horários de funcionamento dos quiosques e guardadas quando estes não estiverem em funcionamento.
- c) Zelar pela guarda e manutenção de seus equipamentos, estando ciente que a PERMITENTE não fará nenhum tipo de pagamento pelos equipamentos, utensílios, eletrodomésticos ou mobiliários disponibilizados, inclusive em caso de dano, furto e/ou perda de qualquer natureza.
- d) Instalar os equipamentos elétricos, preferencialmente, com sistemas de proteção, de modo a evitar riscos às pessoas e danos à rede elétrica.
- e) Utilizar maquineta de cartão com função de crédito, débito e chave-pix para uso durante a comercialização no espaço, sendo de sua responsabilidade o adequado funcionamento dos equipamentos.
- f) Obedecer às orientações da PERMITENTE a respeito da localização e especificação dos pontos de energia a serem instalados.
- g) Armazenar separadamente dos alimentos dos produtos de limpeza e equivalentes.

#### 14. DAS OBRIGAÇÕES DA PERMITENTE

#### **14.1.** A PERMITENTE obriga-se a:

- a) Permitir o uso da área mencionada do imóvel ao EMPREENDEDOR PERMISSIONÁRIO, para a finalidade indicada no objeto desta Permissão de Uso;
- b) Aprovar a relação de produtos a serem comercializados;
- c) Efetuar a fiscalização do uso do imóvel, objeto da permissão, exigindo o fiel cumprimento de todos os serviços e demais condições pactuadas neste instrumento, por meio de seus servidores;
- d) Facilitar a atuação das autoridades fazendárias, sanitárias e trabalhistas que venham a fiscalizar as obrigações legais dos EMPREENDEDOR PERMISSIONÁRIO;
- e) Assinar, ao fim da permissão de uso, termo declarando que recebeu o imóvel limpo e desimpedido, descrevendo quaisquer débitos ou obrigações pendentes, caso haja;
- f) Exigir a reparação de danos causados pelo uso indevido dos equipamentos e instalações físicas fornecidas para execução dos serviços;
- g) Verificar as condições de higiene, limpeza e asseio dos equipamentos utilizados na preparação dos alimentos, bem como das demais instalações do local;
- h) Examinar a quantidade e a qualidade das refeições servidas pelo EMPREENDEDOR

#### PERMISSIONÁRIO;

- i) Verificar a qualidade do atendimento prestado aos usuários e fornecedores;
- j) Exigir, de forma motivada, o imediato afastamento e substituição de qualquer empregado ou preposto que adote conduta inconveniente ou incompatível com o exercício das funções atribuídas;
- k) Fiscalizar a execução dos serviços, o fornecimento e o preparo dos alimentos, podendo sustar, recusar, exigir desfazimento de quaisquer atividades que estejam em desacordo com as condições e exigências especificadas neste instrumento;
- l) Aplicar as penalidades administrativas previstas neste instrumento, sempre que for constatado o descumprimento das obrigações assumidas pelo EMPREENDEDOR PERMISSIONÁRIO.

#### 15. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- **15.1.** O acompanhamento e a fiscalização da execução da permissão de uso consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da PERMITENTE, especialmente designados.
- **15.2.** O representante da PERMITENTE, deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e da permissão de uso.
- **15.3.** A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Edital.
- **15.4.** Durante a execução do objeto, os servidores da PERMITENTE deverão monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer ao EMPREENDEDOR PERMISSIONÁRIO a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.
- **15.5.** O EMPREENDEDOR PERMISSIONÁRIO poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pela PERMITENTE, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.
- **15.6.** A PERMITENTE poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.
- **15.7.** A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento do EMPREENDEDOR PERMISSIONÁRIO que contenha sua relação detalhada, de acordo com o estabelecido neste Edital e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
- **15.8.** O representante da PERMITENTE, deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas.
- **15.9.** O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pelo EMPREENDEDOR PERMISSIONÁRIO ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Edital e na legislação vigente, podendo culminar unilateralmente em rescisão da Permissão de Uso.
- **15.10.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do EMPREENDEDOR PERMISSIONÁRIO, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior. Na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da PERMITENTE, ou de seus agentes e prepostos.

#### 16. DA PERDA DA PERMISSÃO DE USO

- **16.1.** A permissão de uso será outorgada em caráter precário, podendo ser revogada, a qualquer tempo, não gerando em favor do EMPREENDEDOR PERMISSIONÁRIO quaisquer direitos à indenização ou retenção, por força de juízo de conveniência e oportunidade do Estado do Amapá, através da PERMITENTE.
- **16.2.** A permissão será automaticamente extinta, sem caráter indenizatório, no caso de descumprimento, por parte do EMPREENDEDOR PERMISSIONÁRIO, de qualquer das cláusulas constantes do Termo de Permissão de Uso de Bem Público ou das normas do ordenamento jurídico vigente, federal, estadual ou municipal, especialmente aquelas de caráter ambiental, urbanístico, edilício, tributário e de posturas.
- **16.3.** O EMPREENDEDOR PERMISSIONÁRIO poderá desistir da continuidade da permissão de uso, por meio de requerimento formal dirigido à PERMITENTE, com o prazo de 15 (quinze) dias para retirada de todos os móveis e utensílios, sem admissibilidade de indenização de qualquer natureza.

#### 17. CRONOGRAMA

ITEM	ATIVIDADE	DATA
01	Publicação e divulgação do Edital de Chamamento Público	20/11
02	Inscrição e recebimento de documentação – fase de habilitação	20 a 31/10
03	Análise, avaliação e seleção dos aptos	03 a 04/11
04	Divulgação da lista provisória dos selecionados por ordem de classificação	05/11
05	Interposição de recurso	06 a 07/11
06	Análise de possíveis Recursos Interpostos	10/11
07	Publicação e Divulgação da lista definitiva dos selecionados	11/11
08	Vistoria técnica e alocação dos selecionados	12 a 13/11
09	Convocação e assinatura do Termo de Permissão de Uso de Bem Público	14/11

#### 18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **18.1.** A inscrição do interessado implica o conhecimento e a concordância integral com os termos e condições estabelecidos neste Edital e em seus anexos.
- **18.2.** A Permissão de Uso destinar-se-á exclusivamente ao fim específico descrito no Termo de Permissão de Uso de Bem Público, conforme Anexo VI, sendo vedada a transferência, venda, locação, sublocação, cessão, subdivisão ou empréstimo do imóvel, ainda que parcialmente. A inobservância dessa determinação acarretará a imediata rescisão do ato administrativo.
- **18.3.** A exploração comercial deverá ser realizada diretamente pelo EMPREENDEDOR PERMISSIONÁRIO, que responderá integralmente pelas despesas, incluindo taxas, tributos, obrigações trabalhistas, previdenciárias e quaisquer outras decorrentes da utilização do espaço ou da prestação de serviços.
- **18.4.** O desvio de finalidade, o descumprimento das normas administrativas, a falta de conservação do patrimônio, o descumprimento das normas de higiene, segurança, insalubridade, ou qualquer

outra obrigação prevista neste Edital ou em seus anexos, implicará na revogação da permissão de uso, sem prejuízo da aplicação de penalidades administrativas, cíveis e criminais.

- **18.5.** Nenhum vínculo de natureza empregatícia será estabelecido entre o EMPREENDEDOR PERMISSIONÁRIO, seus empregados e a Administração Pública.
- **18.6.** A Administração Pública poderá revogar este Chamamento Público, total ou parcialmente, por razões de interesse público superveniente, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação, por meio de ato escrito e fundamentado, que será amplamente divulgado.
- **18.7.** Recursos, impugnações e demais solicitações deverão ser apresentados conforme procedimentos estabelecidos no item 5.9 deste Edital. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital por irregularidade identificada, devendo o pedido ser protocolado até 5 (cinco) dias úteis após a publicação.
- **18.8.** O Ato Administrativo decorrente deste procedimento de Permissão de Uso não envolverá recursos públicos. Desta forma, não necessita de previsão orçamentária para tanto.
- **18.9.** Casos omissos e situações não previstas neste Edital serão analisados e resolvidos pela PERMITENTE.
- **18.10.** Consideram-se partes integrantes e indivisíveis deste Edital quaisquer condições que estiverem inclusas em seus anexos I, II, III, IV, V e VI.

Macapá, 20 de outubro de 2025.

SYNTIA MACHADO DOS SANTOS LAMARÃO

Secretária de Estado do Turismo – SETUR Decreto nº 5371/2025 -GEA

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO № 001/25- SETUR

## ANEXO I - MODELO DE REQUERIMENTO DE PESSOA JÚRIDICA REQUERIMENTO PESSOA JÚRIDICA

## EXMO (A) SR (A) SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

Eu,	, pessoa jurídica, inscrito (a)no
• •	sob o nº
	, estabelecida na
	, nº, bairro, no
município de Macapá - AP, CEP	, neste ato representado (a) por
	, portador (a) da
Carteira de Identidade (RG) nº, inscrito (a) Cadas	• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •
, residente e domicilia	
	<del></del> ,
interesse na permissão de uso, de forma gratuita, de	
nas dependências do Deck do Curiaú, na Comunida	• • • •
comercial, conforme disposições previstas no EDITAI	
SETUR, onde, também, venho requerer de V. Exa., o pr	reenchimento de Ficha de Cadastro.
Pede deferimento.	
rede delerimento.	
	Macapá-AP, de de 2025.
	(Macapa 711) ac ac 2023.
(Assinatur	<del></del>

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO № 001/2025- SETUR ANEXO II - FICHA DE CADASTRO

#### **FICHA DE CADASTRO**

Nº DE CADASTRO:		DATA DE R				
						FOTO
1. INFORMAÇÕES PE	ESSOAIS					
Nome:						
Apelido:	Data de Nas	sc.: / /	Idade:	anos	Sexo: (	) F ( ) M
Nacionalidade:	<b>-</b>	Naturalidad	e:		<b>.</b>	UF:
RG:	CPF:		Raça/Cor:			
Nome do Pai:						
Nome da Mãe:						
Endereço Residencia	l:				Nº.	:
Bairro:	CEP.:		Município	:		
Tempo de Residência	a: Fone:		WhastsAp	p:		
Escolaridade:	Profissa	ăo:	Oc	upação	0:	
Estado Civil: ( ) Solte	eiro ( ) Casado	( ) Divorciac	lo ( ) Viúvo	( ) Ou	tro:	
Nome do cônjuge ou	ı companheiro	(a):		С	PF:	
Nº de dependentes:	osição	familiar: ( ) D	ependente	()Res	ponsáve	( ) Contribui c/ a renda
É beneficiário de alg	um programa	social federal	, estadual e	e/ou m	unicipal?	() Não () Sim Qual?
Possui alguma defici	ência (PCD)? (	) Não () Sim	ı. Qual?			
2. INFORMAÇÕES DO	O EMPREENDI	MENTO				
Atividade:						
Ramo: ( ) Indústria ( ) Agropecuária, ext		• •	esca			
( ) Pessoa jurídica*		CNPJ*	:			
Tempo de funcionan		a de traball gados.Quanto		dividua	al ( ) Co	om familiares ( ) Com

Endereço Comerc	cial:				Nº.:
Bairro:	(	CEP.:		Município:	1
3. INFORMAÇÕES	ADICION/	AIS		<u> </u>	
Ingresso na ativio ) Opção profissio		-			a renda ( ) Falta de opção (
O empreendimer	nto é a sua	atividade: (	( ) Principa	al ( ) Secunda	ária ( ) Sazonal
Já participou de a	alguma cap	acitação: (	) Não ( ) S	Sim . Qual?	
Tem interesse en Não ( ) Sim	n participar	de capacit	tação e/ou	u qualificação	na área de empreendedorismo? (
Tem interesse en Sim.	n obter fina	nciamento	para inic	iar e/ou amp	liar o empreendimento? ( ) Não (
Faz parte de algu ( ) Sim. Qual?	m movime	nto, grupo	e/ou enti	dade represe	entativa de empreendedores?( ) Nã
4. INFORMAÇÕE	S FINANCE	RAS			
Renda média me ()Menos de 1 ()		•		•	ima de 10
Renda média me ( )Menos de 1( )				•	endimento (em salários mínimos) Acima de 10
Maior fonte de re ( )Atividade do e			utras ativi	dades	
Qual o tipo de ve ( ) Encomenda (	•	-	-		
eclaro serem ver onforme Artigo 2		-	ões acima	prestadas re	esponsabilizando-me na forma da L
Macapá-AP,	_de			de	2025.
Cadastro efetuac	o por:				
		(Ass	sinatura)		

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO № 001/2025- SETUR ANEXO III

## **DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Α		•		da	Empresa
		ressada)			,
	por meio de seu Re	•		•	•
	ada INIDÔNEA e NEM SUSPENSA, aind				u contratar
com a Admin	stração Pública, nos termos do art. 15	b, IV da Lei 14.13:	3 das Licita	içoes.	
Por ser expre	ssão da verdade, firmamos a presente.				
	,				
	Macapá-A	P, emde			de 2025.
			<del>_</del> .		
	Nome completo e assinatura do re	epresentante lega	ii da empr	esa	

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO № 001/2025- SETUR ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO QUILOMBOLA

Nós,	abaixo	assinado,	residentes	na	Comunidade	Quilomb	oola _	loca	alizada no	Município	de	Macapá,
Estado	o do Amap	oá, CEP nº	_,	decl	aramos	para	os	dev	idos fins	de	direi	to que
	o(a)	morador _	_, portador do	RG ng	2	_, inscrito	o no	CPF	sob nº		_,	nascido
(a) e	m/_	1	_, é <b>QUILOME</b>	BOLA,	residente em	_ mante	endo	laços	familiares,	econômi	cos s	ociais e
cultur	ais com a	referida co	munidade.									
Por se	r verdade,	dato e assin	0.									
									Local e Data	a/_		<u>/</u> .
Assina	itura do M	orador										
LIDER	ANÇA 1											
Assin	atura:						_RG:_	CPI	÷			
Ender	reço:						_					
LIDER	ANÇA 2											
Assin	atura:						_RG:_	СЫ	÷			
Ender	reço:						_					
LIDER	ANÇA 3											
Assin	atura:						_RG:_	CPI	÷			
Ender	reco:											

## **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO № 001/2025- SETUR**

#### ANEXO V- COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO



# ESTADO DO AMAPÁ SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO CHAMAMENTO PÚBLICO № 001/2025- SETUR

SELEÇÃO DE EMPREENDEDORES CADASTRADOS PARA PERMISSÃO DE USOGRATUITO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA EXPLORAÇÃO DE ATIVIDADE COMERCIAL

4000	EXPLUKAÇAU	DE ATTVIDADE CON	MERCIAL					
COMPROVANTE CADASTRAL								
NOME:	IOME:							
ATIVIDADE:								
Nº DE CADASTRO:	D.	ATA DE REGISTRO:	CADASTRADO POR:					

#### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO № 001/2025- SETUR ANEXO VI- MINUTA DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO

#### TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO №001/2025 - SETUR

	TERMO DE PERMISSA	AO DE USO DE BEM P	UBLICO QUE
	CELEBRAM O <b>ESTAD</b>	<b>O DO AMAPÁ</b> , POR I	NTERMÉDIO
	DA <b>Secretaria de e</b>	STADO DO TURISMO	O – SETUR E
	O (A)		_, PARA
	USO, A TÍTULO PRÉ	CARIO, DE FORMA G	RATUITA, DE
	QUIOSQUE	DESTINADO	PARA
	COMERCIALIZAÇÃO D	E, NO DECK DO	CURIAÚ –
	MACAPÁ/AP, CONF	ORME DISPOSIÇÕES	PREVISTAS
	NO EDITAL DE	CHAMAMENTO	PÚBLICO
	№001/2025- SETUR.		
O ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da S	ECRETARIA DE ESTAD	O DO TURISMO	- SETUR,
inscrita no CNPJ nº 11.762.219/0001-44,	situada na Avenida Bir	nga Uchôa, nº 29, Ba	irro Centro,
CEP nº 68.900-020, Macapá/AP, neste	ato representada po	or sua Secretá	ria, <b>SYNTIA</b>
MACHADO DOS SANTOS LAMARÃO, non	neada pelo Decreto nº	publicado no 5371/2	2025 DOE nº
nº 8.405 de 08/05/2025, inscrita no CPF	sob o n.º880.524.942	2-49, portadora da	Carteira de
Identidade n.º n.º122734, doravante denom	inado <b>PERMITENTE</b>	e de outro la	do, o (a)

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem como objeto a PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO, a título precário, de forma gratuita, pela PERMITENTE, de QUIOSQUE, para comercialização de XXXXXXXXXXXXXX por empreendedor (a) ou empresa especializada no ramo, localizado nas dependências do Deck na APA do Curiaú, situada na Rodovia do Curiaú, s/nº, Macapá/AP, a fim de que seja utilizado pelo(a) PERMISSIONÁRIO (A), de acordo com as especificações no presente instrumento, para exploração de atividade comercial, pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogadas pelo mesmo período sucessivo.

(A), têm justo e acordado o presente Termo de Permissão de Uso mediante as cláusulas seguintes:

, inscrito (a) no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_\_, doravante denominado (a) **PERMISSIONÁRIO** 

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA FINALIDADE

A Permissão de uso ajustada por este instrumento tem por finalidade a utilização pelo PERMISSIONÁRIO (A) do bem cedido, exclusivamente para funcionar as atividades comerciais previstas na cláusula primeira, em caráter precário (revogável a qualquer tempo), não podendo darlhe destinação diversa da prevista nesta cláusula, nem ceder ou transferir no todo ou em parte,o seu uso a terceiros.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO PERMISSIONÁRIO (A)

O PERMISSIONÁRIO (A) obriga-se a:

Adotar boas práticas de otimização de recursos e redução de desperdícios e poluição, tais como:

I.Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas/poluentes;

- II. Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;
- III. Economia no consumo de energia elétrica e água;
- IV. Capacitação periódica dos empregados sobre boas práticas ambientais;
- **V.**Contratar seus empregados conforme a legislação trabalhista vigente, obedecendo aos direitos trabalhistas pertinentes à função;
- **VI.** Apresentar-se com higiene e limpeza pessoal, usando de respeito e cordialidade com o público, e acatar as determinações da PERMITENTE;
- **VII.** Assumir todas as responsabilidades e despesas referentes à segurança, conservação, manutenção e operação do espaço, inclusive em casos de acidentes, mal súbito ou intoxicação alimentar:
- **VIII.**Atender, às suas expensas, a manutenção geral do espaço físico, como trocas de lâmpadas, vidros quebrados, fechaduras e reparos nos bens móveis e imóveis da PERMITENTE colocados à sua disposição;
  - **IX.**Colocar à disposição dos usuários, em recipientes apropriados, itens como açúcar, adoçante e molhos, conforme necessário;
  - X. Cumprir todas as orientações repassadas pela PERMITENTE durante a exploração do espaço;
  - **XI.** Disponibilizar os horários de atendimento aos usuários e manter os quiosques em pleno funcionamento. Informar à PERMITENTE eventuais imprevistos;
- **XII.**Expor e comercializar exclusivamente produtos relacionados à gastronomia, sendo vedada a comercialização de quaisquer outros produtos ou serviços;
- **XIII.** Fornecer mão de obra necessária, qualificada e conforme a legislação vigente, para a execução adequada da atividade econômica;
- **XIV.**Observar rigorosamente o horário de funcionamento estabelecido das 08h00 às 20h00, de segunda-feira a domingo, exceto às quartas-feiras, destinadas à realização de serviços de manutenção nos quiosques e descanso). Em caso de eventos, o horário pode ser estendido até às 00h00, desde que previamente autorizados pela PERMITENTE;
- XV.Instalar seus próprios equipamentos necessários à execução da atividade no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após a assinatura do Termo de Permissão de Bem Público;
- **XVI.** Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas para sua seleção durante toda a vigência do Termo de Permissão de Bem Público;
- **XVII.** Manter as áreas internas e externas, inclusive banheiros, limpas e higienizadas, com recipientes adequados para lixo e realizar sua remoção diária até o ponto de coleta definido pela PERMITENTE;
- **XVIII.** Manter seu pessoal uniformizado, identificado, limpo e com boa apresentação, substituindo, qualquer colaborador com comportamento inadequado;
  - XIX. Não utilizar menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo como aprendizes a partir dos 14 anos, conforme a Lei nº 9.854/1999 e Decreto nº 4.358/2002;
  - **XX.**Não transferir, ainda que temporariamente, o uso total ou parcial do espaço ou das obrigações assumidas para terceiros;
- XXI. Não utilizar o nome da PERMITENTE para aquisição de bens ou contratação de serviços;
- **XXII.**Obter todas as licenças, alvarás e autorizações necessárias junto às autoridades competentes para o funcionamento da atividade;
- **XXIII.** Pagar taxas, impostos, contribuições e demais obrigações legais, inclusive fiscais, trabalhistas, sociais, previdenciárias e comerciais, isentando a PERMITENTE de quaisquer responsabilidades;
- **XXIV.**Permitir que a PERMITENTE realize fiscalizações, acolhendo as observações e exigências apresentadas, além de prestar todas as informações solicitadas;

- **XXV.**Permitir o uso de imagem, em caráter definitivo e gratuito, pelo Estado do Amapá, para reprodução em peças gráficas ou materiais informativos durante o período de exploração da atividade:
- **XXVI.** Promover a desinsetização e desratização das áreas concedidas antes do início das atividades e semestralmente ou sempre que necessário;
- **XXVII.**Responder civilmente por quaisquer danos materiais ou morais causados à PERMITENTE, a terceiros ou ao público, por ação ou omissão própria, de seus funcionários, prepostos ou representantes;
- **XXVIII.** Responsabilizar-se integralmente pelos equipamentos, materiais e produtos, que não estarão assegurados em caso de dano, furto, etc, tanto durante a validade do Termo quanto na logística;
  - **XXIX.** Zelar pela boa convivência no espaço, evitando conflitos com colegas e respeitando o ambiente de trabalho;
  - **XXX.**Entregar o espaço ao final do uso em perfeitas condições, livre de ônus e sem direito a indenização por melhorias incorporadas ao bem público.

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERMITENTE

#### A PERMITENTE obriga-se a:

- I. Permitir o uso da área mencionada do imóvel ao PERMISSIONÁRIO (A), exclusivamente para a finalidade indicada no objeto desta Permissão de Uso;
- II. Aprovar previamente a relação de produtos a serem comercializados;
- III. Efetuar a fiscalização do uso do imóvel objeto da permissão, exigindo o fiel cumprimento de todos os serviços e demais condições pactuadas neste instrumento, por meio de seus servidores;
- IV. Facilitar a atuação das autoridades fazendárias, sanitárias e trabalhistas que venham a fiscalizar as obrigações legais dos PERMISSIONÁRIO (AS);
- V. Emitir, ao término da permissão de uso, termo declarando que recebeu o imóvel limpo e desimpedido, isentando o PERMISSIONÁRIO (A) de quaisquer débitos ou obrigações posteriores;
- **VI.** Exigir a reparação de danos causados pelo uso indevido dos equipamentos e instalações físicas fornecidas para a execução dos serviços;
- VII. Verificar as condições de higiene, limpeza e asseio dos equipamentos onde são preparados os alimentos, bem como de todas as instalações utilizadas pelo PERMISSIONÁRIO (A);
- VIII. Examinar a quantidade e a qualidade das refeições servidas pelo PERMISSIONÁRIO (A);
  - IX. Verificar a qualidade do atendimento prestado aos usuários e fornecedores;
  - **X.** Exigir, de forma motivada, o imediato afastamento e substituição de qualquer empregado ou preposto que adote conduta incompatível com as funções atribuídas;
  - **XI.** Fiscalizar a execução dos serviços, o fornecimento e o preparo dos alimentos, podendo sustar, recusar, mandar refazer ou desfazer quaisquer atividades que não estejam de acordo com as condições e exigências especificadas neste instrumento;
- XII. Aplicar as penalidades administrativas previstas neste instrumento, sempre que houver descumprimento das obrigações contratuais por parte do PERMISSIONÁRIO (A).

#### CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Permissão de Uso de Bem Público será de 12 (doze) meses,

contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante justificativa aprovada pela PERMITENTE, e por interesse de ambas as partes.

**Parágrafo Único.** Decorridos 12 (doze) meses de vigência, o prazo só será prorrogado se houver relatório favorável de Monitoramento e Avaliação.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidores da PERMITENTE, que podem ser designados através de Portaria.

#### CLAÚSULA SÉTIMA - DA EXTINÇÃO

O presente Termo poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

- No término do prazo de vigência, sem renovação mediante termo aditivo;
- II Por utilização do bem ora cedido diversa da estipulada neste instrumento;
- **III** Por interesse de qualquer das partes, independentemente de motivação, desde que comunicada por escrito, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias;
- **IV** Por motivo de interesse público, a qualquer tempo, por ato unilateral da PERMITENTE;
- **V** Quando houver violação das cláusulas deste instrumento, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial;
- **VI** Quando o PERMISSIONÁRIO (A) não utilizar o objeto do termo para sua finalidade, dentro do período de 12 (doze) meses.

**Parágrafo Primeiro.** Nas hipóteses dos incisos IV e V, o termo será extinto por cassação, em razão do descumprimento dos requisitos constantes neste Edital.

**Parágrafo Segundo.** A não restituição do bem cedido, imediatamente após a extinção deste termo, caracterizará **posse injusta e precária** pelo PERMISSIONÁRIO (A), autorizando a PERMITENTE a adotar todas as medidas administrativas ou judiciais cabíveis, inclusive **desforço incontinente**, com vistas à reintegração de posse do bem.

**Parágrafo Terceiro.** Responderá o PERMISSIONÁRIO(A) por todos os danos eventualmente causados ao bem cedido durante o período de sua posse, sendo-lhe assegurados os princípios da ampla defesa e do contraditório.

**Parágrafo Quarto.** A devolução e a extinção do Termo de Permissão de Uso de Bem Público serão precedidas, respectivamente, por **Termo de Devolução**, assinado pelos interessados, e **Termo de Extinção**, de forma unilateral, não gerando ao PERMISSIONÁRIO (A) quaisquer direitos à indenização ou retenção.

#### CLÁUSULA OITAVA - DOS ATOS DE TOLERÂNCIA

A eventual tolerância do PERMITENTE a qualquer infração das cláusulas e condições deste Termo, inclusive quanto à demora na devolução ou retomada do bem, não implicará em renúncia aos direitos que por este instrumento e pela legislação vigente lhe são assegurados.

#### CLÁUSULA NONA - FORMA DE RECEBIMENTO

Testemunhas:

O recebimento do bem, pelo PERMISSIONÁRIO (A), será formalizado por meio de TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO, elaborados pela PERMITENTE.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo de Permissão de Uso de Bem Público será publicado, em forma de extrato, no Diário Oficial do Estado - DOE.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Macapá/AP para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos deste Termo de Permissão de Uso de Bem Público, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do que foi acordado, as partes subscrevem o presente instrumento por assinatura, devendo o seu extrato ser publicado no Diário Oficial do Estado - DOE, conforme disposto em Lei.

Macapá,	de	de 2025
iviacapa,	uc	uc 2023

#### SYNTIA MACHADO DOS SANTOS LAMARÃO

Secretária de Estado do Turismo – SETUR Decreto nº nº 5371/2025 -GEA PERMITENTE

(Dados do Empreendedor)

PERMISSIONÁRIO (A)

•	CPF/MF:
•	CPF/MF:

#### Secretaria de Assistência Social

#### PORTARIA Nº 610/2025-SEAS

#### A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

-SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no OFÍCIO Nº 310103.0077.2526.0090/2025 SEAPAS - SEAS e PROCESSO Nº 0051.1338.2653.0522/2025 - GAB APOIO/SEAS

#### RESOLVE:

**Art.** 1º - Autorizar o deslocamento da servidora: **Maria Ivoneide Oliveira Chagas,** Secretária Adjunta de Políticas da Assistência Social/SEAPAS, que se deslocará da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o município de **Oiapoque - AP**, no período de **20 a 22 de outubro de 2025**, com o objetivo de participar da 98º Reunião Ordinária da CIB/AP e 2ª Reunião Descentralizada.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 17 de outubro de 2025.

Aline Paranhos Varonil Gurgel Secretária de Estado de Assistência Social- SEAS Decreto nº 8771/2025

Protocolo 123998

#### PORTARIA Nº 611/2025-SEAS

#### A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

-SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no OFÍCIO Nº 310103.0077.2283.1510/2025 GAB - SEAS e PROCESSO Nº 0051.1338.2653.0523/2025 - GAB APOIO/SEAS

#### RESOLVE:

Art. 1º -Autorizar deslocamento das Servidoras Daniele Yasmim Palheta de Barros - Chefe de Unidade de Protocolo e Arquivologia - SEAS e Joici Ferreira da Silva Ferreira, Assessora Técnica- Nível III, que se deslocarão da sede de suas atribuições em Macapá -AP até o Município de Oiapoque-AP, no período 18 a 20 de outubro de 2025, com o objetivo de participar da 11ª Ação integrada do Governo do Estado do Amapá no atendimento às famílias indígenas afetadas pelos problemas fitossanitários provocados por diversos patógenos que vêm ocasionando doenças na cultura da mandioca.

**Art. 2º** - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 17 de outubro de 2025.

Aline Paranhos Varonil Gurgel Secretária de Estado de Assistência Social- SEAS Decreto nº 8771/2025

Protocolo 124001

#### PORTARIA Nº 609/2025-SEAS

#### A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

-SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no Ofício nº 310103.0077.2645.0024/2025 ADIN GAB - SEAS e Processo nº 0051.1338.2653.0521/2025-GAB APOIO/SEAS

#### RESOLVE:

**Art.** 1º - Autorizar o deslocamento da Servidora: **Ana Aline Queiroz Pontes,** Assessora de desenvolvimento Institucional - ADIN/SEAS, que se deslocara da sede de suas atribuições em **Macapá-AP** até o município de Oiapoque-AP, no dia **19 de outubro de 2025**, para participar da 11ª ação integrada do governo do estado do Amapá no atendimento das famílias indígenas do referido município, afetadas pelos problemas fitossanitários.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 17 de outubro de 2025.

Aline Paranhos Varonil Gurgel Secretária de Estado de Assistência Social- SEAS Decreto nº 8771/2025

Protocolo 124179

#### Secretaria de Governo e Gestão Estratégica

#### PORTARIA Nº 047/2025-SEGOV

O Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 5288/2025 de 30 de abril de 2025 e considerando que a Administração Pública deve observar o Princípio da Eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal, e tendo em vista o teor do OFÍCIO N°000077.0077.4048.0048/2025 ADINS - SEGOV.

#### RESOLVE:

**Art. 1º -** Nomear a Comissão de Inventário de bens Móveis, imóveis e material de consumo e Avaliação Patrimonial de Bens Móveis da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica.

**Art. 2º** - A Comissão a que se refere o artigo anterior será composta pelos seguintes servidores:

Marcela Cardoso Seoane - Presidente Daniel Ferreira Machado - Membro Manços Jardim bandeira Neto - Membro Germán Javier Loo Li Júnior - Suplente Roger Lisboa dos Santos - Suplente Valdenora Andrade Oliveira - Suplente

**Art. 3º -** Compete à Comissão de Inventário e Avaliação patrimonial:

- I Realizar o inventário de todos os bens integrantes do patrimônio da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica;
- II Identificar o estado de conservação dos bens patrimoniais:
- III Reavaliar os bens móveis sempre que necessário conforme os normativos e procedimentos existentes;
- IV Especificar sua classificação contábil de acordo com a Portaria STN nº 448, de 13 de setembro de 2002. V Juntar a cópia de nota fiscal e/ou documentos que comprovem a propriedade dos bens móveis inventariados que ainda não estejam incorporados ao
- VI Emitir relatório de conclusão dos trabalhos com as recomendações necessárias para manter atualizado o registro dos bens no sistema de gestão e controle patrimonial do GEA;

sistema de gestão e controle patrimonial;

- **Art. 4º** A Comissão deverá atuar nas atividades designadas nesta portaria até o dia 31/12/2025, a fim de atender aos prazos a serem estabelecidos pelos órgãos competentes para a entrega do relatório de inventário e reavaliação;
- **Art. 5º -** Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação;

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 17 de outubro de 2025.

Jardel Adailton Souza Nunes Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica Decreto n° 5288/2025

Protocolo 124018

## Secretaria da Pesca e Aquicultura

## EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 013/2024-SEPAq

CONTRATANTE: Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria de Estado da Pesca e Aquicultura-SEPAq. CONTRATADA: RECHE GALDEANO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.713.403/0001-90. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Apostilamento tem como fundamento o art. 65, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/1993, amparado pelo Despacho nº 065/2025 - GAB/PGE/AP, constante no Processo PRODOC nº 0076.1678.5697.0001/2025 - RDD/SEPAq. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O objeto do presente Apostilamento consiste na alteração de marca/modelo do veículo disponibilizado pela contratada, substituindo a caminhonete Chevrolet S10 pelo veículo Toyota Hilux, mantendo-se inalteradas as demais condições contratuais, inclusive o valor.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 013/2024-SEPAq não alteradas pelo presente Termo. CLÁUSULA QUARTA - DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Macapá/AP para dirimir quaisquer questões oriundas da execução deste Termo, com renúncia expressa a qualquer outro. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO: A publicação resumida do presente Termo será providenciada pela Contratante, nos termos da legislação vigente.

**DATA DE ASSINATURA: 09.04.2025.** 

Macapá/AP, 09 de abril de 2025. JOSÉ VINICIUS NASCIMENTO MELO Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura em Exercício-SEPAq

Protocolo 124206

## Secretaria de Estado da Habitação

PORTARIA Nº 63 DE 2025 - SEHAB/GEA/AP

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 123, inc. II da Constituição do Estado do Amapá

#### RESOLVE:

- Art. 1º. Designar o servidor Vinicius Rodrigues Belo da Costa, ocupante do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I, código CDS-1, da Secretaria de Estado da Habitação, para atuar na condição de Fiscal Titular de contrato, e a servidora Caroline Isabela Sales Aragão, ocupante do cargo em comissão de Gerente Intermediário do "Projeto Conviver", Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Habitação, para atuar na condição de Fiscal Suplente de contrato, no que tange ao Contrato N.º 015/2025/SEHAB/GEA, EMPRESA: A R CENTER LTDA, inscrita no CNPJ n.º 14.573.661/0001-10, que tem como objeto a Aquisição de Eletrodomésticos, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Habitação, Processo SIGA N.º 00006/SEHAB/2025.
- **Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 17 de outubro de 2025.

MÔNICA CRISTINA DA SILVA DIAS SECRETÁRIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO DECRETO N.º 0209/2023/GAB/GEA

Protocolo 124032

#### PORTARIA N.º 64 DE 2025- SEHAB/GEA/AP

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e pelo Decreto n.º 0209, de 13 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve

observar o princípio da legalidade previsto no art. 37 da Constituição Federal.

**CONSIDERANDO** a criação da Secretaria de Estado da Habitação - SEHAB, pela Lei Complementar n.º 148/2023;

**CONSIDERANDO** a PORTARIA N.º 028/2024-SEGOV de 17 de junho de 2024, que designou o servidor Pedro Gabriel Nery Sampaio a desempenhar suas atividades funcionais na Secretaria de Estado da Habitação - SEHAB e suas prorrogações.

#### **RESOLVE:**

- Art. 1º Designar o servidor Pedro Gabriel Nery Sampaio, ocupante do cargo de Assessor Técnico Nível 1, Código CDS-1, como ASSESSOR DO GESTOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS da Secretaria de Estado da Habitação;
- Art. 2º Cabe ao Assessor do Gestor de Contratos e Convênios as mesmas atribuições do responsável pela gestão de contratos e convênios da Secretaria de Estado da Habitação SEHAB, conforme descrito no art. 2º, da PORTARIA N.º 05 DE 24 DE MAIO DE 2023 SEHAB/ GEA/AP, além de outras funções a ele designadas;
- **Art. 3º -** O Assessor do Gestor de Contratos e Convênios fica diretamente subordinado ao Gestor de Contratos e Convênios;
- **Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 17 de junho de 2024.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 17 de outubro de 2025.

MÔNICA CRISTINA DA SILVA DIAS SECRETÁRIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO DECRETO N.º 0209/2023/GAB/GEA

Protocolo 124043

## EXTRATO DO CONTRATO N.º 015/2025/SEHAB/GEA. PROCESSO SIGA N.º 00006/SEHAB/2025.

O Objeto do presente Contrato é a **Aquisição de Eletrodomésticos**, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Habitação.

Orgão Contratante: **SECRETARIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO**; CNPJ da Contratante: n.º 00.394.577/0001-25; Empresa Contratada: **A R CENTER LTDA**; CNPJ da Contratada: n.º 14.573.661/0001-10.

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

**Programa de Trabalho:** 1.16.122.0006.2233 Manutenção Administrativa - SEHAB;

**Natureza de Despesa:** 3.3.90.52 - Equipamentos e Material Permanente;

**Fonte de Recurso:** 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos, constante do exercício de 2025;

Nota de Empenho: n.º 2025NE000102 de 13/10/2025, no valor de R\$ 7.056,00 (sete mil e cinquenta e seis reais); Valor do Contrato: R\$ 7.056,00 (sete mil e cinquenta e seis reais).

Data da Assinatura do Contrato: 16 de outubro de 2025.

Macapá-AP, 17 de outubro de 2025.

Mônica Cristina da Silva Dias Secretária de Estado da Habitação Decreto nº 0209/2023/GAB/GEA

Protocolo 124025

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 059/2024/TJAP - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90033/2024 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTSDO DO AMAPÁ - PROCESSO SIGA N.º 00006/SEHAB/2025.

Órgão gerenciador: Tribunal de justiça do estado do Amapá - TJAP, através da Coordenadoria de Licitações; Vigência da ata: 05 de novembro de 2024 a 05 de novembro de 2025; Órgão aderente: Secretaria de Estado da Habitação; Objeto: a **Aquisição de Eletroeletrônicos e Eletrodomésticos**, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Habitação - SEHAB.

As despesas decorrentes deste Contrato constam do exercício de 2025 e correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: **Programa de Trabalho:** 1.16.122.0006.2233 - Manutenção Administrativa - SEHAB; **Natureza de Despesa:** 3.3.90.52 - Equipamentos e Material Permanente; **Fonte de Recurso:** 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos; **Nota de Empenho:** n.º **2025NE000102** de 13/10/2025, no valor de R\$ 7.056,00 (sete mil e cinquenta e seis reais), para sua devida execução. Empresa: **A R CENTER LTDA**, CNPJ n.º 14.573.661/0001-10.

Macapá, 17 de outubro de 2025.

Mônica Cristina da Silva Dias Secretária de Estado da Habitação DECRETO N.º 0209/2023/GAB/GEA

Protocolo 124027

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 00989/2024 - MINISTÉRIO DA DEFESA - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90127/2024 - GRUPAMENTO DE APOIO DE BELÉM - COMANDO DA AERONÁUTICA - PROCESSO SIGA N.º 00004/ SEHAB/2025.

Órgão gerenciador: Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica - Grupamento de Apoio de Belém, através da Coordenadoria de Licitações; Vigência da ata: 16 de dezembro de 2024 a 16 de dezembro de 2025; Órgão aderente: Secretaria de Estado da Habitação; Objeto: a Aquisição de Mobiliário Composto por Cadeiras, Longarinas e Armários, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Habitação - SEHAB.

As despesas decorrentes deste Contrato constam do

exercício de 2025 e correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: **Programa de Trabalho**: 1.16.122.0006.2233 - Manutenção Administrativa - SEHAB e 1.16.482.0063.2348 - Apoio Ao Projeto Técnico Social - PTS; **Natureza de Despesa**: 3.3.90.52 - Equipamentos e Material Permanente; **Fonte de Recurso**: 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos; **Notas de Empenho**: 2025NE00095, no valor de R\$ 86.845,00 (oitenta e seis mil, oitocentos e quarenta e cinco reais) e n.º 2025NE00096, no valor de R\$ 21.805,00 (vinte e um mil, oitocentos e cinco reais), ambas de 03/10/2025, totalizando o valor de **R\$ 108.650,00 (cento e oito mil, seiscentos e cinquenta reais**), para sua devida execução. Empresa: **NEW MOVEIS CORPORATIVO LTDA**, CNPJ n.º 46.475.822/0001-20.

Macapá, 17 de outubro de 2025.

Mônica Cristina da Silva Dias Secretária de Estado da Habitação DECRETO N.º 0209/2023/GAB/GEA

Protocolo 124036

## Secretaria da Mineração

#### PORTARIA Nº 087/2025-SEMIN

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA MINERAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 6432, de 09 de junho de 2025, considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no Art. 37 da Constituição Federal.'

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o deslocamento da servidora Alcidaléa Macedo de Souza da sede de suas atribuições, Macapá/AP à cidade do Rio de Janeiro/RJ, no período de 27 a 31 de outubro de 2025 (08 dias). Com o objetivo de acompanhar o Secretário Haolibamo Mamed Alles Barbosa - Secretário de Estado da Mineração - SEMIN, que estará participando da Feira Offshore Technology Conference (OTC) Brasil2025.

Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

**Art. 2º -** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 20 de outubro de 2025 HAOLIBAMO MAMEDE ALLES BARBOSA Secretário de Estado da Mineração

Protocolo 124090

#### PORTARIA Nº 088/2025-SEMIN

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA MINERAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 6432, de 09 de junho de 2025, considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no Art. 37 da Constituição Federal.'

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º -** Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como Agentes de Contratação e Equipe de apoio, nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação.

#### Agente De Contratação;

Luciano Da Costa Santos Araújo - Gerente de Núcleo / Núcleo de Gestão de Pessoas.

#### **Equipe De Apoio**;

Carla Montenegro Alcantara De Souza Lopes - Coordenadora de Extensão da MineraçãoII / SEMIN.

David Gomes Rosário - Chefe de Unidade / Núcleo de Gestão de Compras e Contratações.

Beatriz Oliveira Alho - Chefe de Unidade / Unidade de Contrato e Convênios

Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

**Art. 2º -** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 20 de outubro de 2025 HAOLIBAMO MAMEDE ALLES BARBOSA Secretário de Estado da Mineração

Protocolo 124094

#### PORTARIA Nº 089/2025-SEMIN

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA MINERAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 6432, de 09 de junho de 2025, considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no Art. 37 da Constituição Federal.'

#### RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do servidor Jerri Adriane Tavares, Chefe da Unidade de Serviços Gerais e Transporte, que conduzirá o veículo Placa TAH3A79, cor: branca, modelo Hilux, aos municípios de Laranjal do Jari, Vitória do Jari e Mazagão Velho, com a finalidade de realizar a divulgação e as inscrições nos editais da 6ª Edição do Programa Minha Primeira Empresa, no período de 20 a 24 de outubro de 2025.

Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 20 de outubro de 2025 HAOLIBAMO MAMEDE ALLES BARBOSA Secretário de Estado da Mineração

Protocolo 124105

#### PORTARIA Nº 090/2025-SEMIN

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA MINERAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 6432, de 09 de junho de 2025, considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no Art. 37 da Constituição Federal.'

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Homologar o deslocamento do Secretário Haolibamo Mamed Alles Barbosa, onde se deslocou da sede de suas atribuições, Macapá AP, até o município de Porto Grande no período de 17 a 18 de outubro de 2025, a fim de Acompanhar a agenda institucional do Governador do Estado do Amapá, Clécio Luis, na 4º edição do Circuito Reis do Rio.

Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 20 de outubro de 2025 HAOLIBAMO MAMEDE ALLES BARBOSA Secretário de Estado da Mineração

Protocolo 124208

#### Secretaria de Juventude

#### EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 001/2025 - CEJUVE/AP

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DA JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 2.222 de 31 de agosto de 2017, que dispõe sobre a criação do Conselho Estadual de Juventude e dá outras providências, bem como o que estabelece o regimento interno do Conselho Estadual de Juventude, publicado no D.O.E em 05 de setembro de 2024, torna público a RETIFICAÇÃO da Comissão Eleitoral para organização do processo eleitoral da mesa diretora do CEJUVE/AP, referente, exclusivamente, a composição dos membros da referida comissão.

#### 1. DA RETIFICAÇÃO:

#### ONDE SE LÊ:

#### **ANEXO II**

#### COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DA JUVENTUDE no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às deliberações da 5ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Juventude do Estado do Amapá - CEJUVE/AP, realizada no dia 16 de outubro de 2025, resolve:

**Art. 1º** Instituir a composição da Comissão Eleitoral para organização do processo eleitoral mesa diretora do CEJUVE/AP, com as/os seguintes conselheiras/os: I - ADRILENE CARVALHO DOS SANTOS - TITULAR -

Secretaria de Estado da Juventude (SEJUV);

II - JADSON RYAN DA SILVA GONÇALVES - TITULAR - Segmento Religioso;

III - MARCIO KAYORRARE SILVA DAS NEVES - TITULAR - Segmento Moimento Estudantil.

**Art. 2º** A Presidência da Comissão Eleitoral do CEJUVE será exercida pela Conselheira ADRILENE CARVALHO DOS SANTOS - TITULAR - Secretaria de Estado da Juventude (SEJUV)

#### LEIA-SE:

#### **ANEXO II**

#### COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DA JUVENTUDE no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às deliberações da 5ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Juventude do Estado do Amapá - CEJUVE/AP, realizada no dia 16 de outubro de 2025, resolve:

**Art.** 1º Instituir a composição da Comissão Eleitoral para organização do processo eleitoral mesa diretora do CEJUVE/AP, com as/os seguintes conselheiras/os: I - DÉCIO ARAUJO GOMES JUNIOR - TITULAR - Segmento Comunitário e Moradia;

II - JADSON RYAN DA SILVA GONÇALVES - TITULAR - Segmento Religioso;

III - MARCIO KAYORRARE SILVA DAS NEVES - TITULAR - Segmento Movimento Estudantil.

**Art. 2º** A Presidência da Comissão Eleitoral do CEJUVE será exercida pelo Conselheiro DÉCIO ARAUJO GOMES JUNIOR - TITULAR - Segmento Comunitário e Moradia.

Macapá-AP, 20 de outubro de 2025 PRISCILA DOS SANTOS MAGNO Presidente do Conselho Estadual de Juventude (CEJUVE)

Protocolo 124133

#### Secretaria de Cultura

#### PORTARIA Nº 727/2025 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.0757.2361.0398/2025 - URDD/SECULT.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR a servidora ROSEANE DOS SANTOS FERNANDES, Servidora Estadual - Assistente Administrativo, para atuar como Fiscal dos Termos de Execução Cultural - TECs Nº 806 e 807/2025, a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar

avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 20 de outubro de 2025.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI Secretária de Estado da Cultura Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 124069

#### PORTARIA Nº 728/2025 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.0757.2361.0384/2025 - URDD/SECULT.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR a servidora ANA VALÉRIA RAMOS DA COSTA, Assessor Técnico Nível I/MAE/SECULT, Código CDS-1, para atuar como Fiscal dos Termos de Execução Cultural - TECs Nº 790 791 792 e 793/2025 a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 20 de outubro de 2025.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI Secretária de Estado da Cultura Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 124072

#### PORTARIA Nº 729/2025 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.0757.2361.0394/2025 - URDD/SECULT.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR a servidora VIVIAN CLARA COSTA SILVA, Servidora Estadual - Assistente Administrativo, para atuar como Fiscal dos Termos de Execução Cultural - TECs nº 804 e 805/2025 a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 20 de outubro de 2025.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI Secretária de Estado da Cultura Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 124074

#### **EXTRATO**

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 001/2025- SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO:  $n^{\circ}$ . 0054.0584.2361.0001/2025 - URDD/SECULT EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO:  $N^{\circ}$  001/2025-SECULT/AP

**FUNDAMENTO LEGAL**: Artigo 17 da Lei nº 14.903/2024 e demais legislações aplicáveis.

**CONCEDENTE**: Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP.

PROPONENTE: INSTITUTO TROCANDO IDEIA DE TECNOLOGIA SOCIAL (CNPJ 08.658.992/0001-50)

**OBJETO:** ACRESCENTAR 28,97% inicial atualizado do Termo de Execução Cultural n.º 001/2025-SECULT, do Edital n.º 001/2025-SECULT/AP, equivalente a R\$ 207.000,00 (duzentos e sete mil reais), e alterar o anexo I - Plano de Trabalho do Termo de Execução Cultural, em função do acréscimo.

**VALOR GLOBAL:** O valor do Termo de Execução Cultural perfaz o total de R\$ 921.498,32 (novecentos e vinte e um mil, quatrocentos e noventa e oito reais e trinta e dois centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Função: 13 - CULTURA; PTRES: 13.392.0059. Programa: 0059. Ação Orçamentária: 2202. Fonte: 719 - Transferência da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 17 de outubro de 2025.

Macapá/AP, 17 de outubro de 2025.

Protocolo 123994

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 801/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº.

0054.0757.2361.0390/2025 - URDD/SECULT **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO:** N° 002/2024-FEC/ SECULT/AP

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

**CONCEDENTE:** Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, neste ato representada pela Secretária, a Sra. **CLÍCIA HOANA** 

VILHENA VIEIRA DI MICELI.

PROPONENTE: BRUNA DOS SANTOS ALMEIDA.

OBJETO: concessão de apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE execução da Ação Cultural "LITERATURA E PERFORMANCE - BRUNA DOS SANTOS", na programação "AÇÕES FORMATIVAS DO FESTIVAL LITERÁRIO DE MACAPÁ", a ser realizado nos dias 18 e 23 de outubro de 2025, nos municípios de Oiapoque/AP e Macapá/AP.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais), conforme Plano de Trabalho.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.

VIGÊNCIA: 17 de outubro a 24 de novembro de 2025. DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 17 de outubro de 2025.

Macapá/AP, 17 de outubro de 2025.

Protocolo 123996

## EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 800/2025 - FEC/SECULT/AP.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** n°. 0054.0757.2361.0390/2025 - URDD/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/ SECULT/AP

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

**CONCEDENTE:** Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, neste ato representada pela Secretária, a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: MARCELINE GUEDES DOS SANTOS.

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE execução da Ação Cultural "HAYAM CHANDRA", na programação "AÇÕES FORMATIVAS DO FESTIVAL LITERÁRIO DE MACAPÁ", a ser realizado nos dias 18 e 23 de outubro de 2025, nos municípios de Oiapoque/AP e Macapá/AP.

VALOR GLOBAL: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), conforme Plano de Trabalho.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.

VIGÊNCIA: 17 de outubro a 24 de novembro de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 17 de outubro de 2025

Macapá/AP, 17 de outubro de 2025.

Protocolo 123997

## EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 802/2025 - FEC/SECULT/AP.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** N° 0054.0757.2361.0390/2025 - URDD/SECULT

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO:** N° 002/2024-FEC/ SECULT/AP

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual

nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI.

PROPONENTE: INSTITUTO AMAZÔNIA CRIATIVA, neste ato representado pelo Sr. JOSIMAR BARROS DE SALES.

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural "JULIA MEDEIROS" na programação "AÇÕES FORMATIVAS DO FESTIVAL LITERÁRIO DE MACAPÁ", a ser realizado nos dias 18 e 23 de outubro de 2025, nos municípios de Oiapoque/AP e Macapá/AP.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), conforme Plano de Trabalho.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 17 de outubro a 24 de novembro de 2025. DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 17 de outubro de 2025.

Macapá/AP, 17 de outubro de 2025.

Protocolo 123999

## EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 803/2025 - FEC/SECULT/AP.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** n°. 0054.0757.2361.0396/2025 - URDD/SECULT

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO:** N° 002/2024-FEC/ SECULT/AP

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

**CONCEDENTE:** Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: INSTITUTO MEIO DO MUNDO - IMM, neste ato representado pelo Sr. JEFERSON IASUHIRO LEAL ISHIKAWA.

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural "MOJAAP - MOVIMENTO DE JOVENS AFRODESCENDENTES DO AMAPÁ", no evento "RECEPTIVO AO NAVIO DE CRUZEIRO SEABOURN VENTURE", a ser realizada no dia 19 de outubro de 2025 às 13h30min, no Museu Sacaca.

**VALOR GLOBAL: R\$8.000,00 (oito mil reais)**, conforme Plano de Trabalho.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 17 de outubro a 19 de novembro de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 17 de outubro de 2025.

Macapá/AP, 17 de outubro de 2025.

Protocolo 124063

#### Agência Amapá

#### PORTARIA Nº 0139/2025-AGÊNCIA AMAPÁ

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 8985 de 16 de outubro de 2025 e no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto nº 4407/2016, tendo em vista o que consta no PROCESSO Nº 0018.0332.1112.0024/2025 - NUADM/ AGEAMAPA.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados para Gestor (a) e Fiscal do CONTRATO N.º 011/2025 - AGÊNCIA AMAPÁ.

#### - GESTOR (A):

NANCY NAZARE DOS SANTOS - Chefe do Núcleo de Contratos e Convênios - NUCONV/DGE - matricula  ${\bf N}^{\rm o}$  0976138-1-01.

#### - FISCAL

- Helayne Glaucia da Silva Andrade- Assessor Técnico / GABINTE matrícula n° 10086-5-01, Fiscal Titular;
- Estevam Alex Serra Tavares Gerente Geral de Articulação Institucional matrícula  $n^{\rm o}$  1003583-4-01, Fiscal Suplente

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ -AGÊNCIA AMAPÁ, em Macapá-AP, 17 de outubro de 2025.

JOSELITO DOS SANTOS ABRANTES Diretor-Presidente - Em Exercício Decreto nº 8985/2025-GEA

Protocolo 124157

#### Escola de Saberes Públicos

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO ESTADO DO AMAPÁ.

> PORTARIA Nº 143/2025- ESAP/AP, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

A PRESIDENTE DA ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1808, de 31 de janeiro de 2025 e Decreto nº 1529 de 08 de maio de 2017 que aprova o Estatuto da Escola de Administração Pública do Amapá e Processo nº 0034.0130.6264.0003/2025 - CIAD/ ESAP.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - Autorizar** o deslocamento do servidor **Elissandro Lopes de Araújo**, Coordenador da Coordenadoria de Inovação e Aprendizagem Digital da Escola de Saberes Públicos do Estado do Amapá-ESAP, Código FGS-3 para viajar até a cidade de Rio de Janeiro, no período de 27 a 31 de outubro de 2025, com ônus para o Estado do Amapá para participar do evento OFFSHORE TECHNOLOGY CONFERENCE (OTC) - BRASIL - 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

JÚLIA SOUSA CONDE Presidente da ESAP

Protocolo 124156

#### Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

PORTARIA Nº 003/2025 - JARI/DETRAN/AP, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

O COORDENADOR DAS JUNTAS ADMINISTRATIVAS DE RECURSOS DE INFRAÇÕES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Nº 6.730, de 23 de junho de 2025, publicado no DOE Nº 8.434, c/c Art. 5º, § 3º do Regimento Interno, publicado DOE nº 8.374 de 24 de março de 2025;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o integrante abaixo relacionado para compor a Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI), na seguinte turma de julgamento:

NOME	DECRETO N°	TURMA
RENEVAL TUPINAMBÁ CONC JÚNIOR	EIÇÃO 8980/2025 (16/10/2025)	II

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a contar do dia 17 de outubro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GEORGE DAVID DOS SANTOS DE OLIVEIRA Coordenador JARI / DETRAN-AP Decreto nº 6.730, de 23 de junho de 2025.

Protocolo 124052

#### PORTARIA N° 0675/2025 - DETRAN-AP, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo DECRETO N° 8830 de 10 de outubro de 2025 e Decreto n° 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

**CONSIDERANDO** o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP

em Autarquia e suas alterações.

**CONSIDERANDO** os incisos III e X do Art. 22 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

**CONSIDERANDO** os artigos 74 e 75 da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, bem como os artigos 148 e 152 do CTB.

**CONSIDERANDO** a RESOLUÇÃO CONTRAN nº 789, de 18 de junho de 2020, que consolida normas sobre o processo de formação de condutores de veículos automotores e elétricos e suas alterações;

**CONSIDERANDO** a RESOLUÇÃO CONTRAN nº 321, de 17 de julho de 2009, que institui exame obrigatório para avaliação de instrutores e examinadores de trânsito no exercício da função em todo o território nacional.

**CONSIDERANDO** o disposto na PORTARIA n° 0192/2024-DETRAN-AP, de 15 de março de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.124, que dispõe sobre as diretrizes para o credenciamento de examinadores de trânsito do DETRAN-AP, CIRETRANS e nos municípios do Estado do Amapá, quando da realização das provas práticas para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação;

**CONSIDERANDO**, que a documentação apresentada através do PROCESSO Nº **0053.0649.2804.0482/2025** - CCRED/DETRAN, atende a todas as exigências contidas na PORTARIA n° 0192/2024-DETRAN-AP.

#### **RESOLVE:**

- Art. 1º RECREDENCIAR O Sr. JOSÉ ANTONIO LIMA NERES como examinador de trânsito do DETRAN-AP, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, caso haja necessidade e interesse da administração pública.
- **Art. 2º** Este recredenciamento não confere investidura em cargo ou emprego público, mas apenas habilita provisoriamente o examinador para a atividade a ser desempenhada, de modo que não incide a regra contida no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal.
- **Art. 3º** A convocação ocorrerá conforme a necessidade do DETRAN-AP e será efetuada de forma progressiva, respeitado o limite estabelecido e a ordem de classificação.
- **Art. 4º** O presente recredenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 29/10/2025 à 29/10/2026.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

EDVALDO LIMA MAFRA Diretor-Presidente Interino do DETRAN-AP Decreto nº 8830 de 10 de outubro de 2025

Protocolo 124144

#### PORTARIA N° 0676/2025 DETRAN/AP, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 8830 de 10 Outubro de 2025, tendo em vista o teor do PROCESSO Nº 0053.0130.2341.0122/2025 - DAF/DETRAN - OFÍCIO Nº 200205.0077.2352.0028/2025 CINFRA - DETRAN.

#### RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR os servidores, JOSÉ CARLOS JORGE MELÉM NETO, Coordenador de Infraestrutura, MARCOS JOUBERT FONSECA DA COSTA, Analista Administrativo, MARCUS VINICIUS PERES DA SILVA, Analista de Infraestrutura, para se deslocarem da sede de suas atribuições funcionais da cidade de MACAPÁ/AP até o município de OIAPOQUE/AP, com o objetivo de realizar vistoria em autoescola, visando o credenciamento da empresa no referido município, no período de 22/10/2025 a 24/10/2025.

**ART 2° -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

CEL. PM RR. EDVALDO LIMA MAFRA Diretor-Presidente do DETRAN-AP Decreto Nº 8830 de 10 de outubro de 2025.

Protocolo 124148

# EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 005/2023- DETRAN/AP X FAB VIAGENS E TURISMO EIRELI ME

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA (cláusula oitava - da vigência) do contrato nº 005/2023, que versa sobre a prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens, compreendendo a Emissão, Reserva, Remarcação e Cancelamento de Bilhete de Passagens Aéreas Nacionais e Internacionais, e demais serviços correlatos, visando atender as necessidades do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes para execução deste Contrato, correrão à conta do orçamento do DETRAN/AP, sob a Fonte 753 (Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços públicos), Programa de Trabalho 1.33203.04.122.0006.2288.75 3.3.3.90.33.160000, Natureza de Despesa 3.3.90.33 (Passagens e despesas com Locomoção), Ação 2288 (Manutenção Administrativa), de acordo com a indicação ADI nº 215/2025, ante Nota de Empenho nº 2025NE00787. PREÇO: O valor global estimado para a contratação é de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais). VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 18 de outubro de 2025 até 17 de outubro de 2027. ASSINATURA: assina pela Contratante: o Sr. CEL PM RR EDVALDO LIMA MAFRA - Diretor Presidente do DETRAN/AP e pela Contratada: a Sra. MÔNICA CRISTINA NASCIMENTO DE MORAES - Representante Legal.

Macapá-AP, 20 de outubro de 2025.

CEL PM RR EDVALDO LIMA MAFRA Diretor-Presidente do DETRAN/AP

Protocolo 124149

#### Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá

PORTARIA Nº 499/2025-DIAGRO

A DIRETORA-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.0332.0680.0518/2025 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º**. Designar o deslocamento do servidor, **GIBSON MAGNO DAS NEVES**, Fiscal Estadual Agropecuário, que viajará da sede de suas atribuições, Município de Macapá/AP, até o Município de Porto Grande/AP, com a finalidade de realizar atividade de captura de morcegos.

**Art. 2º**. A viagem ocorrerá do dia 24/10/2025 ao dia 25/10/2025 e as despesas com as diárias ocorrerão por conta do Recurso orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 16 de outubro de 2025.

LINDALVA MARTINS MENDES Diretora-Presidente em Exercício/DIAGRO

Protocolo 124054

## EXTRATO DO 4º ADITIVO DO CONTRATO Nº 019/2021-DIAGRO

#### PROCESSO SIGA Nº 00010/DIAGRO/2021

**CONTRATANTE**: Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá - Diagro.

**CONTRATADA**: TICKET SOLUÇOES HDFGT S.A, CNPJ (MF) N° 03.506.307/0001-57.

PROCESSO Nº 00046/PGE/2019.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº030/2021- CLC/PGE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº051/2021-CLC/PGE.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

Constitui o OBJETO do Presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 019/2021- DIAGRO, a prorrogação da vigência do Contrato, alterando a CLÁUSULA DÉCIMA

SEXTA - PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA, que passa a ter a seguinte redação:

 $(\dots)$ 

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato será de 28 de outubro de 2025 à 27 de outubro 2026.

#### CLÁUSULA SEGUNDA-DADOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Após a formalização do presente Aditivo, a Cláusula Segunda do 3º Aditivo do Contrato nº 019/2021-DIAGRO, será acrescida a fonte 753- Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos".

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

Todas a demais cláusulas, do Contrato nº 019/2021 - DIAGRO, não serão alteradas pelo presento aditivo.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICIDADE:**

Incumbirá a CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei nº8.666, de 1993.

E por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (TRÊS) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, em juízo e fora dele.

PERÍODO: 12 (doze) meses.

**DATA ASSINATURA**: 14/10/2025.

ASSINATURA: assinam pelo Contratante: Diretor-Presidente, Sr. ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA e pela contratada os Senhores: LUCIANO RODRIGO WEIAND E JEFERSON TIAGO SOUZA.

Macapá/AP, 20 de outubro de 2025.

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA Diretora-Presidente/DIAGRO

Protocolo 124225

#### Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá

P O R T A R I A N º 151/2025-GAB/IEPA

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá -IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 7956, de 29 de Agosto de 2025 e tendo em vista o teor do Oficio nº 250201.0077. 0537.0067/2025-DPCDT-IEPA de 15 de Outubro de 2025.

#### **RESOLVE:**

**Art.1º** - Designar o deslocamento do servidor, **MARCELO DE JESUS VEIGA CARIM**, Coordenador de Desenvolvimento Tecnológico, **Código FGS-3**, para viajar da sede de suas atribuições em Macapá/AP até a cidade

de Santa Izabel do Pará/PA, com objetivo de participar da 13ª Edição do evento Avefest Tec 2025, como mediador de uma mesa redonda sobre o tema "Vassoura de Bruxa de Mandioca: Desafios e Estratégias de Enfrentamento". no período de 21 a 23/10/2025.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 20 de Outubro de 2025

IRISNÉIA PEREIRA DA SILVA Diretora - Presidente

Protocolo 124067

#### P O R T A R I A N º 152/2025-GAB/IEPA

**A DIRETORA PRESIDENTE** do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá -IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei n º 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 7956, de 29 de Agosto de 2025 e tendo em vista o teor do Oficio nº 250201.0077. 0537.0066/2025-DPCDT-IEPA de 13 de Outubro de 2025.

#### **RESOLVE:**

Art.1º - Designar o deslocamento da servidora, ELANE DOMÊNICA CUNHA DE OLIVEIRA, Analista de Meio Ambiente, para viajar da sede de suas atribuições em Macapá/AP até a cidade de Belém/PA, com objetivo de participar da COP- 30 representando o Instituto na apresentação do Projeto "Guardiões da Amazônia: Fortalecendo a Ciência para Proteger a Floresta Amazônica" no período de 12 a 21/11/2025.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 20 de Outubro de 2025

IRISNÉIA PEREIRA DA SILVA Diretora - Presidente

Protocolo 124068

#### P O R T A R I A N º 153/2025-GAB/IEPA

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei n º 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 7956, de 29 de Agosto de 2025 e tendo em vista o teor do Oficio nº 250201.007 7.2734.0055/2025-LASA-IEPA de 06 de Agosto de 2025.

#### **RESOLVE:**

**Art.1º** - Designar o deslocamento da servidora **VALDENIRA FERREIRA DOS SANTOS**, Pesquisadora, para viajar da sede de suas atribuições em Macapá, até a cidade de Vitória/ES, com objetivo de participar da reunião anual do Programa de Geologia e Geofísica Marinha-PPGM, como representante do Instituto e do VII Simpósio de Geologia e Geofísica Marinha, no período de 01 a 08/11/2025.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 20 de Outubro de 2025.

IRISNÉIA PEREIRA DA SILVA Diretora - Presidente

Protocolo 124070

#### P O R T A R I A N ° 154/2025-GAB/IEPA

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá -IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei n º 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 7956, de 29 de Agosto de 2025 e tendo em vista o teor do Oficio nº 250201.007 7.0396.0612/2025-GAB-IEPA de 10 de Outubro de 2025.

#### **RESOLVE:**

Art.1º - Designar o deslocamento do servidor, ARISTOTELES VIANA FERNANDES, Gerente do Núcleo de Ordenamento Territorial, Código FGS-2, para viajar da sede de suas atribuições em Macapá/AP, até o município de Laranjal do Jari/AP, com objetivo de participar da reprogramação da 26ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo da Reserva Extrativista do Rio Cajari, Biênio 2025/2026, no período de 23 a 24/10/2025. Sem ônus para o Instituto.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 20 de Outubro de 2025.

IRISNÉIA PEREIRA DA SILVA Diretora - Presidente

Protocolo 124071

#### Junta Comercial do Amapá

#### PORTARIA Nº 129/2025 - JUCAP DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I da Lei nº 8.934/94, pelo art. 29 da Lei Estadual nº 2.297/2018 e art. 10, inciso XXXI do Regimento Interno da Junta Comercial do Estado do Amapá, aprovado pela Resolução nº 006/2018-JUCAP.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - Alterar** a Portaria nº 120/2024/JUCAP de 25.11.2024, publicada no DOE nº 8.295 com circulação dia 25.11.2025, que institui Comissão de Planejamento de Contratações-CPC para executar as atividades de planejamento, Coordenação e acompanhamento das Contratações de bens e serviços ao regular funcionamento da Junta Comercial do Estado do Amapá-JUCAP, visando a organização, a eficiência e a celebridade dos processos Administrativos de Licitações e Contratações Públicas.

ONDE SE LÊ: Eliane Dias Ferreira, cargo Assessor Jurídico/PG.

LEIA-SE: Wandel Wemerson Rodrigues Borges, cargo Assessor Jurídico/PG

**Art. 2º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem Presidente/JUCAP

Protocolo 124128

#### Rádio Difusora de Macapá

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 003/2025

Processo №: 0057.0320.6843.0001/2025 Devedor: RÁDIO DIFUSORA DE MACAPÁ Credor: ESPOIR EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 21.735.125/0001-30

**OBJETO:** Reconhece o dever de indenizar o CREDOR no montante de R\$ 51.990,96 (cinquenta e um mil, novecentos e noventa reais e noventa e seis centavos), pelo fornecimento de serviços prestados de instalação de cerca elétrica junto a Rádio Difusora de Macapá, correspondente ao período de 01/04/2025 e 01/05/2025.

#### CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA-FINANCEIRA:

Os recursos necessários à consecução de que trata o presente objeto estão consignados no orçamento da RDM/AP, do exercício de 2025, classificação programática: 109212412200062178; Unidade Gestora: 090201; Fonte: 500 - outros recursos não vinculados de impostos; Natureza de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica.

Macapá/AP, 17 de outubro de 2025.

LILIAN DA SILVA MONTEIRO Diretora-Presidente da RDM/AP DECRETO Nº 6488/2025

Protocolo 123993

#### Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural

PORTARIA N.º 546/2025 - NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do PROCESSO Nº 0029.1274.1593.0071/2025 - NP/RURAP.

#### **RESOLVE:**

Art.1°) HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores Maria de Fátima Gonçalves de Azevedo - Extensionista Social e Fernando Ítalo Souza Nascimento - Assessor Técnico Nível I, que se deslocaram da Sede Central até o Distrito de São Joaquim do Pacuí, com o objetivo de realizar Roda de Conversa com às mulheres beneficiárias do Programa ATER MULHER ANATER/RURAP/2025,

instituído por meio do Decreto nº 11.452, de 22 de março de 2023, no dia **15 de outubro de 2025**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3°) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 20 de outubro de 2025.

KELSON DE FREITAS VAZ Diretor Presidente do RURAP Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 124204

#### **EXTRATO**

**TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 003/2023 - RURAP.** PROCESSO Nº 0029.0627.1589.0001/2025 - RURAP.

Partes: O INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP e a Empresa DIGIMAQ INFORMÁTICA LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
O presente TERMO ADITIVO fundamenta-se no artigo:
57, Inc. II, como também no artigo: 65, Inc. II, §1º da Lei
nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei
9.648, de 27 de maio de 1998, e alterações posteriores,
bem como na SEÇÃO XXII - DO TERMO DE CONTRATO,
itens: 22.7 e 22.8 do Edital do Pregão Eletrônico nº
010/2023-CLC/PGE e seus anexos, constantes nos
Processo Administrativo SIGA Nº 00049/PGE/2022 e
Processo de Utilização Nº 00016/RURAP/2023.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O presente instrumento tem por objetivo dar continuidade ao CONTRATO Nº 003/2023 - RURAP, o qual tem como objeto de contratação: a Prestação de Serviços de Outsourcing e de equipamentos de Impressão, visando atender as necessidades deste Instituto.

Pelo presente TERMO ADITIVO as partes identificadas no pórtico do Contrato Original, declaram, aceitam e ajustam que o instrumento acima identificado tem alteradas as seguintes cláusulas do contrato originário: CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO e a CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA. Contudo, as demais cláusulas aqui não referidas, serão mantidas na forma em que se encontram redigidas, e que neste ato e ocasião são totalmente ratificadas para os fins de direito. Desse modo, a cláusula acima mencionada e que será alterada, passará a vigorar com a seguinte redação:

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA:

Altera a CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA do contrato originário, que passará a vigorar com a seguinte redação:

O CONTRATO Nº 003/2023 - RURAP passa a ter vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, a contar de **25/10/2025** a **24/10/2026**.

<u>CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</u> <u>E DO PREÇO:</u> O CONTRATO Nº 003/2023 - RURAP terá reajuste sobre o valor contratado em conformidade com o previsto no contrato originário: Cláusula Décima Primeira - do reajuste e da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, baseado na variação do ÍNDICE DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO - IPCA, apurado e divulgado pelo IBGE. Assim, o CONTRATO Nº 003/2023 - RURAP, passará do valor anual de R\$ 105.334,32 (Cento e cinco mil, trezentos e trinta e quatro reais e trinta e dois centavos), para R\$ 110.843,22 (Cento e dez mil, oitocentos e quarenta e três reais e vinte e dois centavos).

Para tanto, o recurso orçamentário destinado a atender as despesas decorrentes deste TERMO ADITIVO ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária:

#### UNIDADE GESTORA: 230206

ОВЈЕТО	SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003/2023 - RURAP.
Unidade Orçamentária:	23206 - Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá.
Ação:	1232062012200062059 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - RURAP.
Fonte de Recursos:	500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos.
Natureza de Despesa:	339040 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.
Plano Orçamentário:	000301 - Despesas Administrativas Gerais.
Valor:	R\$ 110.843,22

O valor total deste TERMO ADITIVO até o encerramento da vigência é de R\$ 110.843,22 (Cento e dez mil, oitocentos e quarenta e três reais e vinte e dois centavos).

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO:

As partes elegem como Foro a Comarca de Macapá-AP, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo Aditivo em três (03) vias, de igual teor e forma, na presença de duas (02) testemunhas abaixo, para qualquer ação oriunda deste instrumento.

Macapá/AP, 20 de outubro de 2025.

Signatários:

KELSON DE FREITAS VAZ Diretor-Presidente/RURAP CONTRATANTE

JOSÉ ADRIANO AZEVEDO DE OLIVEIRA Digimaq Informática LTDA CONTRATADA.

Protocolo 124112

# EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO ao CONTRATO № 010/2021 - RURAP.

PROCESSO Nº 0029.0389.1589.0005/2025 - RURAP.

Partes: O INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP e a Empresa NORTE TEC REFRIGERAÇÕES LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
O presente TERMO ADITIVO fundamenta-se nos Artigos 57, Inc. II e 65, inc. II, §1º da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 9.648, de 27 de maio de 1998, e alterações posteriores. Processo originário SIGA nº 0058/PGE/2019, realizado na modalidade de PREGÃO, na forma Eletrônica, sob o nº 021/2021-CLC/PGE - CLC/PGE e seus anexos.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do CONTRATO Nº 010/2021 - RURAP, o qual tem como objeto de contratação: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE AR E EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS, a fim de atender as necessidades deste RURAP, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 021/2021-CLC/PGE. Pelo presente Termo Aditivo as partes identificadas no pórtico do Contrato Original, declaram, aceitam e ajustam que o instrumento acima identificado tem alteradas as seguintes cláusulas do contrato originário: CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO e a CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA, que passarão a vigorar com a seguinte redação, mantidas as demais aqui não referidas, na forma em que se encontram redigidas e que neste ato e ocasião

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA:

são totalmente ratificadas para os fins de direito:

Altera a CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA do contrato originário, que passará a vigorar com a seguinte redação:

- O CONTRATO Nº 010/2021 - RURAP, passa a ter vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, a contar de 26/10/2025 a 25/10/2026.

#### <u>CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</u> <u>E DO PREÇO:</u>

O CONTRATO Nº 010/2021 - RURAP, terá reajuste sobre o valor contratado, em conformidade com o previsto contrato originário: CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTE E DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, amparado na variação do ÍNDICE DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO - IPCA, apurado e divulgado pelo IBGE. Assim, o CONTRATO Nº 010/2021 - RURAP, passará do valor de R\$ 123.561,17 (Cento e vinte e três mil, quinhentos e sessenta e um reais e dezessete centavos) para R\$ 145.094,61 (Cento e quarenta e cinco mil, noventa e quatro reais e sessenta e um centavos), sendo R\$ 95.094,61 (Noventa e quatro mil, noventa e quatro reais e sessenta e um centavos) para serviços e R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para materiais.

Para tanto, o recurso orçamentário destinado a atender as despesas decorrentes deste TERMO ADITIVO ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária

UNIDADE GESTORA: 230206

ОВЈЕТО	QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 010/2021- RURAP.
Unidade Orçamentária:	23206 - Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá.
Ação:	1232062012200062059 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - RURAP.
Fonte de Recursos:	500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos
Natureza de Despesa:	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Plano Orçamentário:	000301 - Despesas Administrativas Gerais.
Valor:	R\$ 145.094,61

Sendo assim, o VALOR TOTAL deste TERMO ADITIVO é de **R\$ 145.094.61** (Cento e quarenta e cinco mil, noventa e quatro reais e sessenta e um centavos).

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO:

As partes elegem como Foro a Comarca de Macapá-AP, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo Aditivo em três (03) vias, de igual teor e forma, na presença de duas (02) testemunhas abaixo, para qualquer ação oriunda deste instrumento.

Macapá/AP, 20 de outubro de 2025.

Signatários:

KELSON DE FREITAS VAZ Diretor-Presidente/RURAP CONTRATANTE

ANDRÉ MORAES VIANA Norte Tech Refrigerações LTDA. CONTRATADA

Protocolo 124113

# Universidade do Estado do Amapá PORTARIA Nº 922/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 3.155 de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

**Considerando** o Ofício nº 250202.0077.1290.0036/2025 COLIMA - UEAP, de 29 de setembro de 2025.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º INSTITUIR** a Comissão de Elaboração e Aplicação do Edital de Seleção de Estudantes para a Pós-Graduação Lato Sensu em Matemática na Educação Básica, composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

- Claudionor de Oliveira Pastana
- Napoliana Silva de Souza
- Izaias Loureiro Tavares
- Daniel Moraes dos Reis
- Deniel Correa de Almeida

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 1º de outubro de 2025.

Prof.<sup>a</sup> Dra. Kátia Paulino dos Santos Reitora

Protocolo 124079

#### **PORTARIA Nº 923/2025 - UEAP**

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N° 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

**Considerando** o OFÍCIO Nº 250202.0077.1182.0020/2025 AUDI - UEAP, de 25 de setembro de 2025.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1° - DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pela execução da Auditoria Interna referente ao 2º Trimestre de 2025, com foco nas áreas de Folha de Pagamento e Assistência Estudantil:

- Henrique Pontes Andrade (Coordenador)
- Rosany Maria Monteiro Rodrigues Ferreira
- Wellington Masami Takeda

**Art. 2° -** Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 01 de outubro de 2025.

Prof.<sup>a</sup> Dra. Kátia Paulino dos Santos Reitora

Protocolo 124080

#### PORTARIA Nº 924/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N. 3155 de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o OFÍCIO Nº 250202.0077.1186.0059/2025 PROGRAD - UEAP, de 25 de setembro de 2025.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - ALTERAR** a Portaria nº 09/2025, de 03 de janeiro de 2025, publicada no D.O.E nº 8.323, de 06 de janeiro de 2025, designa os servidores para compor a Comissão responsável pela elaboração de minuta de formação Geral dos Cursos de Licenciaturas, da Universidade do Estado do Amapá, conforme os seguintes termos:

#### **INCLUIR**:

- Maira Ana Kandler
- Alexander Weller Maar

#### **EXCLUIR:**

- Susana Castro Gil
- Gerson Francisco de Arruda Júnior

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 02 de outubro de 2025.

Prof.<sup>a</sup> Dra. Kátia Paulino dos Santos Reitora

Protocolo 124081

#### PORTARIA Nº 925/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3.155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando os OFÍCIO Nº 250202.0077.1234.0046/2025 COENPES - UEAP, 05 de setembro de 2025 e .

#### **RESOLVE:**

- Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento dos servidores Daniel Pereira da Costa, Pâmela Juliane dos Santos Oliveira e Rafaela Franco de Araújo, da sede de suas atribuições no município de Macapá/AP, até os municípios de Amapá/AP, Calçoene/AP, Oiapoque/AP e São Jorge(FRA), para realização de atividades de aquisição de material de pesquisa, mensuração de parâmetros de qualidade da água e captura de espécimes para o projeto: "Centro avançado de inovação tecnológica e social à sustentabilidade na Amazônia e resiliência climática", no período de 06 a 09 de outubro de 2025.
- Art. 2º AUTORIZAR o deslocamento do servidor Ivanelson Magno da Silva, da sede de suas atribuições no município de Macapá/AP, até os municípios de Amapá/AP, Calçoene/AP, Oiapoque/AP e São Jorge(FRA), a fim de conduzir veículo oficial destinado ao transporte dos servidores mencionados no artigo anterior, no período de 06 a 09 de outubro de 2025.
- **Art. 3° -** Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 02 de outubro de 2025.

Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos Reitora

Protocolo 124082

#### PORTARIA Nº 926/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício nº 250202.0077.1233.0108/2025 - COENFLO, de 16 de setembro de 2025;

#### **RESOLVE:**

- Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento das servidoras Fernanda Neves Ferreira e Mariana Martins Medeiros de Santana, da sede de suas atribuições no município de Macapá/AP até a Fazenda Nossa Senhora, localizada no Km 50, Macapá/AP, para a realização de aula de campo das disciplinas de Avaliação e Perícias Rurais e Sensoriamento Remoto, da turma EFL 23.2 do curso de Engenharia Florestal, com saída e retorno no dia 25 de outubro de 2025.
- Art. 2º AUTORIZAR o deslocamento do servidor Enilson Cirilo de Souza, da sede de suas atribuições no município de Macapá/AP até a Fazenda Nossa Senhora, localizada no Km 50, Macapá/AP, para conduzir veículo oficial, com saída e retorno no dia 25 de outubro de 2025.
- **Art. 3° -** Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 2 de outubro de 2025.

Prof.<sup>a</sup> Dra. Kátia Paulino dos Santos Reitora

Protocolo 124084

#### PORTARIA Nº 927/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

**Considerando** o PROCESSO Nº 0022.0586.1202.0011/2025 - PROTOCOLO/UEAP; **Considerando** o Art. 117º da Lei 14.133/2021.

#### **RESOLVE:**

- Art. 1º DESIGNAR os servidores Orlando Silva Júnior, mat. 0967659-7-01 e Cleuson Ramon Mendes Monteiro, mat. 1003572-9-01, para atuarem na fiscalização e acompanhamento do contrato nº 010/2025, estabelecido entre a UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ e E. L. CORREA LTDA., na condição de titular e suplente, respectivamente.
- **Art. 2º** Aos Fiscais do Contrato, ora designados, serão garantidas pela administração as condições para o

desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II Quando necessário, propor a celebração de aditivos e dar impulso à respectiva instrução do processo, com antecedência de até 120 (cento e vinte) dias antes do prazo de expiração do contrato;
- III Propor a celebração de rescisão, quando necessário;
- IV Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII Manter, sob sua guarda, cópia do contrato e seus respectivos aditivos;
- VIII Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- IX Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- X Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XI Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades se encontram de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- XII As ocorrências acerca da execução contratual deverão ser registradas durante toda a vigência da prestação dos serviços;
- XIII Outras atribuições correlatas ao contrato acima mencionado.
- §1º Na hipótese do inciso II deste artigo, a Unidade de Contratos (UCC) e Convênios manterá, em registro próprio, o controle dos prazos de vigência de contratos administrativos, e acionará o fiscal do contrato no prazo estabelecido, para que dê início à instrução do processo de prorrogação de vigência, observando-se o ANEXO ÚNICO desta portaria, sem prejuízo de que este o faça por conta própria, com comunicação à UCC.
- §2º Recebida a comunicação da UCC nos termos do parágrafo anterior, o fiscal deverá instruir o processo de prorrogação de vigência no prazo de 10 (dez) dias, prorrogável por igual período, mediante justificativa fundamentada, para retorno imediato à UCC para demais trâmites.
- **§3º** Descumpridos os prazos sem motivo idôneo, o fiscal será responsabilizado pela omissão, nos termos da Lei Estadual nº 066/1993.
- **Art. 3º -** A Unidade de Contratos e Convênios (UCC/ UEAP) disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do processo, em formato digital, e,

oportunamente, dos aditivos posteriormente celebrados, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

- **Art. 4º -** Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização.
- **Art. 5º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 02 de outubro de 2025.

Prof.<sup>a</sup> Dra. Kátia Paulino dos Santos Reitora

Protocolo 124085

#### PORTARIA Nº 929/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N. 3155 de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

**Considerando** o OFÍCIO Nº 250202.0077.1290.0035/2025 COLIMA - UEAP, de 29 de setembro de 2025.

#### **RESOLVE:**

- **Art.1º-INSTITUIR** a comissão responsável pela elaboração do projeto pedagógico do curso de pós-graduação lato sensu de Matemática nos Anos Iniciais, composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:
- Wilson Monteiro de Albuquerque Maranhão
- Claudionor de Oliveira Pastana
- Julio Silva de Pontes
- Ítalo Bruno Mendes Duarte
- Napoliana Silva de Souza
- Fernando Bruno Martins Nunes

**Art. 2° -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 02 de outubro de 2025.

Prof.<sup>a</sup> Dra. Kátia Paulino dos Santos Reitora

Protocolo 124086

#### PORTARIA Nº 930/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3.155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o OFÍCIO Nº 250202.0077.1233.0103/2025 COENFLO - UEAP, de 08 de setembro de 2025.

#### RESOLVE:

# Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor Perseu da Silva Aparício, Odilon Henrique Portal Neves e Luiz Alberto Furtado da Silva, da sede de suas atribuições no município de Macapá/AP para o município de Serra do Navio/AP, com a finalidade de realizar aula prática para a disciplina Manejo de Florestas Nativa e realizar visita técnica e operacionalização de etapas do manejo florestal empresarial, no período de 08 a 11 de outubro de 2025.

Art. 2º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor Evandro Favacho de Almeida, da sede de suas atribuições no município de Macapá/AP, para condução de veículo oficial até o município de Serra do Navio/AP, a fim de prestar apoio logístico e de transporte ao servidor mencionado no artigo anterior, no período de 08 a 11 de outubro de 2025.

**Art. 3° -** Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 07 de outubro de 2025.

Prof.<sup>a</sup> Dra. Kátia Paulino dos Santos Reitora

Protocolo 124088

#### PORTARIA Nº 931/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 3.155 de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

**Considerando** o Ofício nº 250202.0077.1239.0059/2025 COLIMU- UEAP, de 30 de setembro de 2025.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - INSTITUIR a Comissão Interna de Estágios Supervisionados do Curso de Licenciatura em Música da Universidade do Estado do Amapá - UEAP, com a finalidade de coordenar, acompanhar, organizar e padronizar as atividades relativas aos processos de estágio supervisionado desenvolvidos no âmbito do Curso, com a seguinte composição, sob a presidência da primeira:

- Maira Ana Kandler;
- Filipp Wallajhon dos Reis Brito de Sena;
- José Miguel de Souza Cyrillo.

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 2 de outubro de 2025

Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos Reitora

Protocolo 124089

#### PORTARIA Nº 932/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

**Considerando** Processo nº 0022.0101.1202.0066/2025 - PROTOCOLO/UEAP.

**Considerando** o Parecer nº 84/25 - CPPD/UEAP, de 23 de janeiro de 2025.

**Considerando** Parecer nº 73/25 - CADMIN/UEAP, de 07 de fevereiro de 2025.

**Considerando** a Resolução nº 1095/2025 - CONSU/UEAP - CONSU/UEAP.

**Considerando** a lei nº 1.301 de 08 de janeiro de 2009 e a lei nº 1.743 de 29 de abril de 2013.

#### **RESOLVE:**

Art. 1° - CONCEDER Progressão funcional do Nível IX para Nível X Classe Adjunta ao servidor abaixo relacionado, ocupante de cargo de Provimento Efetivo de Docente da Carreira dos Profissionais da Educação Superior da Universidade do Estado do Amapá:

	INTERSTÍCIO	MAIRICULA	EFEITO FINANCEIRO A CONTAR DE
LUCIANO ARAÚJO PEREIRA	27/02/2024 a 26/08/2025	0107661-2-01	27/08/2025

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de expedição, devendo retroagir conforme a data da tabela discriminada acima.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 3 de outubro de 2025. Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos Reitora

Protocolo 124093

#### PORTARIA Nº 933/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

**Considerando** o Parecer nº 89/25 - CPPD/UEAP, de 23 de janeiro de 2025.

**Considerando** Parecer nº 71/25 - CADMIN/UEAP, de 07 de fevereiro de 2025.

**Considerando** a Resolução nº 1097/2025 - CONSU/UEAP - CONSU/UEAP.

**Considerando** a lei  $n^{\circ}$  1.301 de 08 de janeiro de 2009 e a lei  $n^{\circ}$  1.743 de 29 de abril de 2013.

#### **RESOLVE:**

Art. 1° - CONCEDER Progressão funcional do Nível

VIII para Nível IX Classe Adjunta ao servidor abaixo relacionado, ocupante de cargo de Provimento Efetivo de Docente da Carreira dos Profissionais da Educação Superior da Universidade do Estado do Amapá:

NOME	INTERSTÍCIO	MATRÍCULA	EFEITO FINANCEIRO A CONTAR DE
VINICIUS RODRIGUES MAIONE	27/02/2024 a 26/08/2025	0107253-6-01	11/09/2025

**Art. 2° -** Esta portaria entra em vigor na data de expedição, devendo retroagir conforme a data da tabela discriminada acima.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 3 de outubro de 2025. Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos Reitora

Protocolo 124095

#### PORTARIA Nº 934/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando Processo nº 0022.0101.1202.0069/2025 - PROTOCOLO/UEAP.

**Considerando** o Parecer nº 88/25 - CPPD/UEAP, de 23 de janeiro de 2025.

**Considerando** Parecer nº 65/25 - CADMIN/UEAP, de 07 de fevereiro de 2025.

**Considerando** a Resolução nº 1092/2025 - CONSU/UEAP - CONSU/UEAP.

**Considerando** a lei nº 1.301 de 08 de janeiro de 2009 e a lei nº 1.743 de 29 de abril de 2013.

#### **RESOLVE:**

Art. 1° - CONCEDER Progressão funcional do Nível IX para Nível X Classe Adjunta ao servidor abaixo relacionado, ocupante de cargo de Provimento Efetivo de Docente da Carreira dos Profissionais da Educação Superior da Universidade do Estado do Amapá:

NOME	INTERSTÍCIO		EFEITO FINANCEIRO A CONTAR DE
FELIPE FERNANDO DA COSTA TAVARES	17/02/2024 a 16/08/2025	0107258-7-01	05/09/2025

**Art. 2° -** Esta portaria entra em vigor na data de expedição, devendo retroagir conforme a data da tabela discriminada acima.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 3 de outubro de 2025. Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos Reitora

Protocolo 124096

#### PORTARIA Nº 935/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

**Considerando** o Processo nº 0022.0101.1202.0065/2025- PROTOCOLO/UEAP.

**Considerando** o Parecer nº 83/25 - CPPD/UEAP, de 23 de janeiro de 2025.

**Considerando** Parecer nº 67/25 - CADMIN/UEAP, de 07 de fevereiro de 2025.

**Considerando** a Resolução nº 1096/2025 - CONSU/UEAP - CONSU/UEAP.

**Considerando** a lei nº 1.301 de 08 de janeiro de 2009 e a lei nº 1.743 de 29 de abril de 2013.

#### **RESOLVE:**

Art. 1° - CONCEDER Progressão funcional do Nível VI para Nível VII Classe Adjunta ao servidor abaixo relacionado, ocupante de cargo de Provimento Efetivo de Docente da Carreira dos Profissionais da Educação Superior da Universidade do Estado do Amapá:

NOME	INTERSTÍCIO	MATRÍCULA	EFEITO FINANCEIRO A CONTAR DE
CLAUDIONOR DE OLIVEIRA PASTANA	26/02/2024 a 25/08/2025	0061962-0-02	26/08/2025

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de expedição, devendo retroagir conforme a data da tabela discriminada acima.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 3 de outubro de 2025.

Prof.<sup>a</sup> Dra. Kátia Paulino dos Santos Reitora

Protocolo 124097

#### PORTARIA Nº 936/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

**Considerando** o Processo nº 0022.0101.1202.0064/2025 - PROTOCOLO/UEAP.

**Considerando** o Parecer nº 80/25 -CPPD/UEAP, de 23 de janeiro de 2025.

**Considerando** Parecer nº 69/25 - CADMIN/UEAP, de 07 de fevereiro de 2025.

**Considerando** a Resolução nº 1099/2025 - CONSU/UEAP - CONSU/UEAP.

**Considerando** a lei nº 1.301 de 08 de janeiro de 2009 e a lei nº 1.743 de 29 de abril de 2013.

#### **RESOLVE:**

Art. 1° - CONCEDER Progressão funcional do Nível VI para Nível VII Classe Assistente à servidora abaixo relacionada, ocupante de cargo de Provimento Efetivo de Docente da Carreira dos Profissionais da Educação Superior da Universidade do Estado do Amapá:

NOME	INTERSTÍCIO	MATRÍCULA	EFEITO FINANCEIRO A CONTAR DE
IRANIR ANDRADE DOS SANTOS	03/09/2023 a 02/03/2025	0102915-0-02	22/08/2025

**Art. 2° -** Esta portaria entra em vigor na data de expedição, devendo retroagir conforme a data da tabela discriminada acima.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 3 de outubro de 2025.

Prof.<sup>a</sup> Dra. Kátia Paulino dos Santos Reitora

Protocolo 124098

#### PORTARIA Nº 937/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando Processo nº 0022.0101.1202.0013/2025 - PROTOCOLO/UEAP.

**Considerando** o Parecer nº 14/25 -CPPD/UEAP, de 23 de janeiro de 2025.

**Considerando** Parecer nº 10/25 - CADMIN/UEAP, de 07 de fevereiro de 2025.

**Considerando** a Resolução nº 1019/2025 - CONSU/UEAP - CONSU/UEAP.

**Considerando** a lei nº 1.301 de 08 de janeiro de 2009 e a lei nº 1.743 de 29 de abril de 2013.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1° - RETIFICAR** a Portaria nº 144/2025, de 13 de fevereiro de 2025, publicada no DOE n° 8.356, de 21 de fevereiro de 2025, conforme os seguintes termos:

#### ONDE SE LÊ:

Art. 1° - CONCEDER Progressão funcional do nível VI para o nível VII, Classe Assistente ao servidor abaixo relacionado, ocupante de cargo de Provimento Efetivo de Docente da Carreira dos Profissionais da Educação Superior da Universidade do Estado do Amapá:

NOME	MATRÍCULA	EFEITO FINANCEIRO A CONTAR DE
EDERALDO DA SILVA AZEVEDO	0119651-0-01	17/01/2025

#### LEIA-SE:

Art. 1° - CONCEDER Progressão funcional do Nível VII para Nível VIII, Classe Assistente ao servidor abaixo relacionado, ocupante de cargo de Provimento Efetivo

de Docente da Carreira dos Profissionais da Educação Superior da Universidade do Estado do Amapá:

NOME	INTERSTÍCIO	EFEITO FINANCEIRO A CONTAR DE
EDERALDO DA SILVA AZEVEDO	01/07/2023 a 31/12/ 2024	17/01/ 2025

**Art. 2° -** Esta portaria entra em vigor na data de expedição, devendo retroagir conforme a data da tabela discriminada acima.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 3 de outubro de 2025

Prof.<sup>a</sup> Dra. Kátia Paulino dos Santos Reitora

Protocolo 124100

#### PORTARIA Nº 938/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

 Considerando
 os
 Processos
 nº

 0022.0101.1202.0058/2025 - PROTOCOLO/UEAP e nº
 0022.0101.1202.0067/2025 - PROTOCOLO/UEAP.

**Considerando** os Pareceres nº 88/25 -CPPD/UEAP e nº 86/25 -CPPD/UEAP.

**Considerando** os Pareceres nº 74/25 - CADMIN/UEAP e nº 72/25 - CADMIN/UEAP.

**Considerando** as Resoluções nº 1093/2025 - CONSU/UEAP, nº 1094/2025 - CONSU/UEAP.

**Considerando** a lei nº 1.301 de 08 de janeiro de 2009 e a lei nº 1.743 de 29 de abril de 2013.

#### **RESOLVE:**

Art. 1° - CONCEDER Progressão funcional do Nível IX para Nível X, Classe Adjunta aos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargo de Provimento Efetivo de Docente da Carreira dos Profissionais da Educação Superior da Universidade do Estado do Amapá:

NOME	INTERSTÍCIO	MATRÍCULA	EFEITO FINANCEIRO A CONTAR DE
MÁRCIO MOREIRA MONTEIRO	15/02/2024 a 14/08/2025	0107787201	18/08/2025
PERSEU DA SILVA APARÍCIO	15/02/2024 a 14/08/2025	01072501	04/09/2025

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de expedição, devendo retroagir conforme a data da tabela discriminada acima.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 02 de outubro de 2025.

Prof.<sup>a</sup> Dra. Kátia Paulino dos Santos Reitora

Protocolo 124101

#### PORTARIA Nº 939/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

**Considerando**oPROCESSONº0022.0390.1202.0079/2025 - PROTOCOLO/UEAP, de 30 de setembro de 2025.

**Considerando** o Parecer N° 102/2025, emitido pela Comissão Permanente de Pessoal Técnico-Administrativo Efetivo

**Considerando** a Manifestação Nº 342/2025, emitida pela Procuradoria Jurídica.

**Considerando** a Lei  $N^{\circ}$  2.231, de 27 de setembro de 2017.

#### **RESOLVE:**

Art. 1° - CONCEDER Progressão Funcional ao servidor Jean Valadares Barros, matrícula: 0963547-5-01 ocupante do cargo de Analista Jurídico de Provimento Efetivo do Quadro de Pessoal Técnico-Administrativo da Universidade do Estado do Amapá,, nos seguintes termos:

Classe - Nível/Padrão	EFEITO FINANCEIRO A CONTAR DE	
AJS06 para AJS07	01/09/2025	

**Art. 2° -** Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, devendo retroagir conforme a data da tabela discriminada acima.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 03 de outubro de 2025

Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos Reitora

Protocolo 124102

#### PORTARIA Nº 940/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

**Considerando** o Processo nº 0022.0101.1202.0026/2025 - PROTOCOLO/UEAP.

Considerando o Parecer nº 90/25 - CPPD/UEAP. Considerando o Parecer nº 66/25 - CADMIN/UEAP. Considerando a Resolução nº 1098/2025 - CONSU/

**Considerando** a lei nº 1.301 de 08 de janeiro de 2009 e a lei nº 1.743 de 29 de abril de 2013.

#### **RESOLVE:**

Art. 1° - CONCEDER Progressão funcional do Nível VII para Nível VIII Classe Assistente ao servidor abaixo relacionado, ocupante de cargo de Provimento Efetivo de Docente da Carreira dos Profissionais da Educação

Superior da Universidade do Estado do Amapá:

NOME	INTERSTÍCIO	MATRÍCULA	EFEITO FINANCEIRO A CONTAR DE
MÁRCIO CUNHA FERREIRA	22/08/2023 a 21/02/2025	0117254901	16/06/2025

**Art. 2° -** Esta portaria entra em vigor na data de expedição, devendo retroagir conforme a data da tabela discriminada acima.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 3 de outubro de 2025. Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos Reitora

Protocolo 124103

#### PORTARIA Nº 941/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Processo nº 0022.0111.1202.0001/2025 - PROTOCOLO/UEAP

Considerando o Parecer nº 85/25 - CPPD/UEAP.
Considerando Parecer nº 68/25 - CADMIN/UEAP.
Considerando a RESOLUÇÃO Nº 1091/2025 - CONSU/

**Considerando** a lei nº 1.301 de 08 de janeiro de 2009 e a lei nº 1.743 de 29 de abril de 2013.

#### **RESOLVE:**

Art. 1° - Conceder ao docente DENIEL CORREA DE ALMEIDA, promoção por mérito de titulação da Classe de Docente Assistente à Classe de Docente Adjunto, em face da obtenção do título de Doutor, em regime de Trabalho de Tempo Integral com Dedicação Exclusiva, da carreira dos Profissionais da Educação Superior do Quadro de Pessoal Efetivo da Universidade do Estado do Amapá

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de expedição, retroagindo os seus efeitos financeiros a contar de 27 de agosto de 2025.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 03 de outubro de 2025.

Prof.<sup>a</sup> Dra. Kátia Paulino dos Santos Reitora

Protocolo 124104

#### PORTARIA Nº 942/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N. 3155 de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

**Considerando** as Resoluções nº 029/2012-CONSU/UEAP e nº 038/2013-CONSU/UEAP.

**RESOLVE:** 

**Art. 1º - DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão de Avaliação Docente (CAD), em Estágio Probatório, para fins de homologação do Estágio Probatório de docentes da Universidade do Estado do Amapá.

- Ana Paula Nunes da Silva;
- Marilu Teixeira Amaral:
- Daímio Chaves Brito:
- Elenilze Figueiredo Batista Ferreira;
- Maria Danielle Figueiredo Guimarães Hoshino (suplente).

**Art. 2°** - A presente Comissão fará as avaliações parciais e finais dos docentes em Estágio Probatório, com prazo de 30 dias, prorrogável por igual período.

Art. 3º - Revogar a Portaria 846/2025-UEAP.

**Art. 4º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 03 de outubro de 2025.

Prof.<sup>a</sup> Dra. Kátia Paulino dos Santos Reitora

Protocolo 124109

#### PORTARIA Nº 943/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3.155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

**Considerando** o OFÍCIO Nº 250202.0077.1185.0097/2025 PROEXT - UEAP, de 03 de outubro de 2025.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores Annebelle Pena Lima Magalhães Cruz, Iranir Andrade dos Santos e Rudinei Borges dos Santos da sede de suas atribuições no município de Macapá/AP para o município de Oiapoque/AP, com a finalidade de realizar atividade referente à 2ª Etapa de orientação e elaboração dos PPPIs das escolas indígenas, no âmbito do Programa de Extensão, Edital nº 019/2024 - PROEXT, no período de 06 a 10 de outubro de 2025.

**Art. 2° -** Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 03 de outubro de 2025.

Prof.<sup>a</sup> Dra. Kátia Paulino dos Santos Reitora

Protocolo 124111

#### PORTARIA Nº 944/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

 $\begin{array}{cccc} \textbf{Considerando} & \text{o} & \text{Documento} & N^o \\ 0022.1014.1202.0227/2025, \ de \ 2 \ de \ outubro \ de \ 2025. \end{array}$ 

#### **RESOLVE:**

**Art. 1° - TORNAR** sem efeito a PORTARIA Nº 862/2025-UEAP, de 18 de setembro de 2025, que autoriza o deslocamento dos servidores **Bruno Fonsêca Feitosa e Adelson Guedes dos Santos**.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 3 de outubro de 2025. Prof.ª Dr.ª Kátia Paulino dos Santos Reitora

Protocolo 124114

#### PORTARIA Nº 946/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 3.155 de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

**Considerando** o Ofício nº 250202.0077.1239.0061/2025 COLIMU- UEAP, de 30 de setembro de 2025.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - INSTITUIR** o Grupo de Trabalho responsável pela elaboração do projeto a ser submetido ao Edital dos Laboratórios, no âmbito da Universidade do Estado do Amapá - UEAP, composto pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

- Emanuel Lima Cordeiro
- Caio Marques Pinto de Souza
- Susana Castro Gil
- Ismael Lima do Nascimento
- José Miguel de Souza Cyrillo
- Filipp Wallajhon dos Reis Brito de Sena

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 6 de outubro de 2025.

Prof.<sup>a</sup> Dra. Kátia Paulino dos Santos Reitora

Protocolo 124115

#### PORTARIA Nº947/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

**Considerando** o OFÍCIO Nº 250202.0077.1237.0019/2025 COLIFI - UEAP.

#### **RESOLVE:**

1° - ALTERAR a Portaria nº 872/2025-UEAP, de 22 de setembro de 2025, publicada no DOE n° N° 8.502, de 26 de setembro de 2025, que trata da Comissão de Organização da IX Semana Amapaense de Filosofia, conforme os seguintes termos:

#### Onde se lê:

"no período de 04 a 17 de outubro de 2025.".

#### Leia-se:

"no período de 06 a 18 de outubro de 2025.".

**Art. 2° -** Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 06 de outubro de 2025.

Prof.<sup>a</sup> Dra. Kátia Paulino dos Santos Reitora

Protocolo 124119

#### PORTARIA Nº 948/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício Nº 250202.0077.1291.0067/2025 CONEAGRO- UEAP, de 24 de setembro de 2025.

- **Art. 1º AUTORIZAR** o deslocamento da servidora **Mila Façanha Gomes**, da sede de suas atribuições em Amapá/AP, até os municípios de Tartarugalzinho, Pracuúba e Calçoene, com o objetivo de viabilizar a realização de visita técnica vinculada ao programa de extensão "Solo fértil: extensão rural para agricultores familiares", nos seguintes períodos:
- 21 a 24 de outubro de 2025;
- 24 a 28 de novembro de 2025.

Art. 2º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor José Rivanildo da Silva Ribeiro, da sede de suas atribuições no município de Macapá/AP até o município de Amapá/

AP, para conduzir veículo oficial, **no período de 20 a 24 de outubro de 2025.** 

Art. 3º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor Elves Glauco Oliveira Silva, da sede de suas atribuições no município de Macapá/AP até o município de Amapá/AP, para conduzir veículo oficial, no período de 24 a 28 de novembro de 2025.

**Art. 4° -** Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 6 de outubro de 2025

Prof.<sup>a</sup> Dra. Kátia Paulino dos Santos Reitora

Protocolo 124121

#### PORTARIA Nº 949/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

**Considerando** o Processo Nº 0022.0390.1202.0078/2025 - PROTOCOLO/UEAP.

**Considerando** o Parecer Nº 100/2025, emitido pela Comissão Permanente de Pessoal Técnico-Administrativo Efetivo.

**Considerando** a Manifestação Nº 346/2025, emitida pela Procuradoria Jurídica.

**Considerando** a Lei  $N^{\circ}$  2.231, de 27 de setembro de 2017.

#### **RESOLVE:**

Art. 1° - CONCEDER progressão funcional da Classe B - Padrão III para Classe B - Padrão IV à servidora abaixo relacionada, ocupante de cargo de Provimento Efetivo de Técnico Administrativo da Carreira dos Profissionais da Educação Superior da Universidade do Estado do Amapá:

NOME	MATRÍCULA	EFEITO FINANCEIRO A CONTAR DE
FLÁVIA FLORES CORRÊA DE MELO	0118480-6-01	04/08/2025

**Art. 2° -** Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, devendo retroagir conforme a data da tabela discriminada acima.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 6 de outubro de 2025.

Prof.<sup>a</sup> Dra. Kátia Paulino dos Santos Reitora

Protocolo 124123

#### PORTARIA Nº 950/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o 250202.0077.1220.0081/2025 UI -UEAP, de 06 de outubro de 2025.

Art. 1º - ALTERAR a Portaria nº 150/2025-UEAP, de 13 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.356, de 21 de fevereiro de 2025, que designa servidores para atuarem na Comissão responsável pela elaboração da Política de Interiorização da Universidade do Estado do Amapá, nos seguintes termos:

#### **EXCLUIR:**

- Luana Silva Bittencourt - Presidente

#### **INCLUIR:**

- Marlene Evangelista Vieira - Presidente

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 7 de outubro de 2025.

Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos Reitora

Protocolo 124126

#### PORTARIA Nº 951/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício 250202.0077.1220.0081/2025 UI - UEAP, de 06 de outubro de 2025.

Art. 1º - ALTERAR a Portaria nº 102/2024-UEAP. de 26 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.112, de 28 de fevereiro de 2024, que designa servidores para atuarem na Comissão responsável pela elaboração de Instrução Normativa referente ao uso do alojamento do Campus Avançado Território dos Lagos, nos seguintes termos:

#### **EXCLUIR:**

- Luana Silva Bittencourt - Presidente

#### **INCLUIR:**

- Marlene Evangelista Vieira - Presidente

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 7 de outubro de

Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos Reitora

Protocolo 124129

#### PORTARIA Nº 952/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício 250202.0077.1220.0081/2025 UI - UEAP, de 06 de outubro de 2025.

Art. 1º - ALTERAR a Portaria nº 61/2025-UEAP. de 22 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.339, de 28 de janeiro de 2025, que designa servidores para atuarem na Comissão de estudo de viabilidade técnica para implantação de Cursos a Distância e pólo UAB, nos seguintes termos:

#### **EXCLUIR:**

- Luana Silva Bittencourt

#### **INCLUIR:**

- Marlene Evangelista Vieira

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 7 de outubro de

Prof.<sup>a</sup> Dra. Kátia Paulino dos Santos

Reitora

Protocolo 124131

#### PORTARIA Nº 953/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o OFÍCIO Nº 250202.0077.1241.0039/2025 COLIQUI - UEAP, de 26 de setembro de 2025.

#### **RESOLVE:**

Art. 1° - ALTERAR a Portaria nº 59/2025-UEAP, de 21 de janeiro de 2025, publicada no D.O.E 8.338, de 27 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a comissão responsável pela infraestrutura, pesquisa, produção e divulgação científica, do Curso de Licenciatura em Química, nos seguintes termos:

#### **INCLUIR:**

Anderson de Santana Botelho

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 07 de outubro de 2025.

Prof.<sup>a</sup> Dra. Kátia Paulino dos Santos Reitora

Protocolo 124139

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 07 de outubro de 2025

Prof.<sup>a</sup> Dra. Kátia Paulino dos Santos Reitora

Protocolo 124143

#### PORTARIA Nº 954/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

**Considerando** o Ofício nº 250202.0077.1200.0024/2025 SEFOPA - UEAP. de 06 de outubro de 2025.

**Art. 1º - ALTERAR** a Portaria nº **777/2025-UEAP**, de 5 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.487, de 5 de setembro de 2025, que concede férias regulamentares aos servidores da Universidade do Estado do Amapá, para usufruto com início no mês de setembro de 2025, nos seguintes termos:

#### **EXCLUIR:**

- Manuela Monteiro Lima, matrícula 0990842-0-01.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 7 de outubro de 2025.

Prof.<sup>a</sup> Dra. Kátia Paulino dos Santos Reitora

Protocolo 124141

#### PORTARIA Nº 955/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N. 3155 de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

**Considerando** o OFÍCIO Nº 250202.0077.1239.0058/2025 COLIMU - UEAP, de 30 de setembro de 2025.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - INSTITUIR** a comissão interna que organizará o ciclo de palestras que ocorrerão durante a Semana de Ciência e Tecnologia, sob a presidência do primeiro:

- Caio Marques Pinto de Souza
- Williams Leigues Sol Sol
- Ismael Lima do Nascimento
- Filipp Wallajhon dos Reis Brito de Sena

**Art. 2° -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

#### PORTARIA Nº 956/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 3.155 de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

**Considerando** o Ofício nº 250202.0077.1188.0035/2025 PROPLAD - UEAP, de 6 de outubro de 2025.

**Art. 1º - INSTITUIR** a Comissão responsável pela coordenação e execução do processo de seleção de bolsistas do Programa Institucional de Bolsa Trabalho - PIBT da Universidade do Estado do Amapá - UEAP, composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

- Leonardo César de Moraes Teixeira
- Daímio Chaves Brito
- Endrill dos Santos da Ponte
- Jorge Ângelo Simões Malcher

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 7 de outubro de 2025

Prof.<sup>a</sup> Dra. Kátia Paulino dos Santos Reitora

Protocolo 124146

#### **PORTARIA Nº 957/2025-UEAP**

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

**Considerando** o Ofício 250202.0077.1233.0107/2025 COENFLO - UEAP, de 15 de setembro de 2025.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores Robson Borges de Lima e Joselane Príscila Gomes da Silva, da sede de suas atribuições no município de Macapá/AP, para o município de Serra do Navio/AP, a fim de realizar alocação de 24 parcelas (10 x 10 m) para inventário da regeneração natural e descrição dendrológica de espécies arbóreas gigantes, referente à coleta de dados do PELD - Monitoramento Integrado de Árvores Gigantes da Amazônia, no período de 15 a 24 de outubro de 2025.

Art. 2º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores Rafael Filgueira Neto e Fabrício Gomes de Sá, da sede de suas atribuições no município de Macapá/AP, para o município de Serra do Navio/AP, a fim de conduzirem os veículos oficiais que darão suporte às atividades de campo descritas no artigo anterior, nos seguintes períodos:

- ida e volta: dia 15 de outubro de 2025;
- ida e volta: dia 24 de outubro de 2025.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 07 de outubro de 2025.

Prof.<sup>a</sup> Dra. Kátia Paulino dos Santos Reitora

Protocolo 124147

#### PORTARIA Nº 958/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

**Considerando** o Ofício nº 250202.0077.1218.0011/2025 UCD - UEAP, de 1 de outubro de 2025.

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento das servidoras abaixo relacionadas, da sede de suas atribuições em Macapá/AP, até a cidade de Recife/PE, com o objetivo de participarem do XI Congresso Nacional de Educação - CONEDU 2025, na Universidade Federal de Pernambuco - UFPE, no período de 2 a 8 de outubro de 2025.

- Flávia Caroline Maciel Conceição
- Jaciguara Queiroz Pastana de Oliveira
- Maria Theles Silva Fernandes
- Marcela Mourão Mira
- Nayara Sá Cavalcante

**Art. 2° -** Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 7 de outubro de 2025.

Prof.<sup>a</sup> Dra. Kátia Paulino dos Santos Reitora

Protocolo 124164

#### PORTARIA Nº 959/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o OFÍCIO Nº 250202.0077.6803.0015/2025

COININFRA - UEAP, de 30 de setembro de 2025.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor Celino Nobre Palmerim, da sede de suas atribuições no município de Macapá/AP, até o município de João Pessoa/PB, para participação no 60º Congresso da Sociedade Brasileira de Medicina Tropical - MEDTROP, no período de 01 a 06 de novembro de 2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 08 de outubro de 2025

Prof.<sup>a</sup> Dra. Kátia Paulino dos Santos Reitora

Protocolo 124166

#### PORTARIA Nº 960/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

**Considerando** o OFÍCIO Nº 250202.0077.1192.0081/2025 DAF - UEAP, de 07 de outubro de 2025.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Homologar o deslocamento do servidor Carlos Wilson dos Santos Moraes, da sede de suas atribuições no município de Macapá/AP, até o município de Amapá/AP, com a finalidade de conduzir veículo oficial para transporte de docente e conceder apoio logístico, no período de 06 a 11 de outubro de 2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 08 de outubro de 2025.

Prof.<sup>a</sup> Dra. Kátia Paulino dos Santos Reitora

Protocolo 124168

#### PORTARIA Nº 962/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N. 3155 de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

**Considerando** o OFÍCIO Nº 250202.0077.1290.0037/2025 COLIMA - UEAP, de 29 de setembro de 2025.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar** a Comissão de Autoavaliação do Curso de Licenciatura em Matemática, que atuará nos períodos letivos de 2025.1 a 2026.2, sob a presidência do primeiro:

- Igor Pereira dos Santos;
- Daniel Moraes dos Reis;
- Paulo Guilherme Pinheiro dos Santos;
- Napoliana Silva de Souza;
- Deniel Correa de Almeida.

**Art. 2° -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 08 de outubro de 2025.

Prof.<sup>a</sup> Dra. Kátia Paulino dos Santos Reitora

Protocolo 124173

#### PORTARIA Nº 963/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

**Considerando** o Ofício 250202.0077.1233.0111/2025 COENFLO - UEAP, de 23 de setembro de 2025.

#### **RESOLVE:**

- Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento da servidora Joselane Príscila Gomes da Silva, da sede de suas atribuições no município de Macapá/AP, para os municípios de Oiapoque e Laranjal do Jari/AP, a fim de participar, juntamente com pesquisadores do Muséum National d'Histoire Naturelle de Paris e do Jardim Botânico do Rio de Janeiro, do projeto científico PASSION-AMAPÁ, no período de 9 a 16 de novembro de 2025.
- Art. 2º AUTORIZAR o deslocamento do servidor Fabrício Gomes de Sá, da sede de suas atribuições no município de Macapá/AP, para os municípios de Oiapoque e Laranjal do Jari/AP, a fim de conduzir veículo oficial que dará suporte às atividades mencionadas no artigo anterior, no período de 9 a 16 de novembro de 2025.
- **Art. 3º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 08 de outubro de 2025.

Prof.<sup>a</sup> Dra. Kátia Paulino dos Santos Reitora

Protocolo 124174

#### PORTARIA Nº 964/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo

Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

**Considerando** o Ofício nº 250202.0077.1185.0086/2025 - PROEXT/UEAP, de 25 de setembro de 2025;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento do servidor José Rivanildo da Silva Ribeiro, da sede de suas atribuições no município de Macapá/AP, até a Escola Família do Pacuí, localizada na região do Pacuí, para conduzir veículo oficial, no período de 1º a 2 de outubro de 2025.

**Art. 2º - HOMOLOGAR** o deslocamento do servidor **Ivanelson Magno da Silva**, da sede de suas atribuições no município de Macapá/AP, até o município de Mazagão Velho/AP, para conduzir veículo oficial, com saída e **retorno no dia 2 de outubro de 2025**.

**Art. 3° -** Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 8 de outubro de 2025.

Prof.<sup>a</sup> Dra. Kátia Paulino dos Santos Reitora

Protocolo 124175

#### **PORTARIA Nº 965/2025 - UEAP**

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual n. 3155 de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

**Considerando** o OFÍCIO Nº 250202.0077.4928.0017/2025 COBADI - UEAP, de 06 de outubro de 2025.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1° - ALTERAR** a Portaria nº 545/2024-UEAP, de 14 de agosto de 2024, publicada no D.O.E 8.226, de 14 de agosto de 2024, que designa a composição do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Direito.

**Art. 2º - DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para compor o Núcleo Docente Estruturante do Curso de Direito, sob a presidência da primeira:

- Aline Isadora Costa Cantuária (Presidente)
- Ana Beatriz Nunes Ribeiro (Vice-Presidente)
- Maik Roberto Balacó Santos
- Ana Karoliny Freitas de Oliveira
- Higor Rian Barbosa da Conceição
- Marcelo Raimundo da Silva Lemes
- Romeu Tavares Bandeira
- Pablo Henrique Cordeiro Lessa

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 09 de outubro de 2025.

Prof.<sup>a</sup> Dra. Kátia Paulino dos Santos Reitora

Protocolo 124176

#### PORTARIA Nº 966/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3.155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

**Considerando** o OFÍCIO Nº 250202.0077.1238.0049/2025 COLILE - UEAP, 12 de setembro de 2025.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores Magno Santos Batista e Davi Rodrigues dos Santos, sem ônus para esta IES, da sede de suas atribuições no município de Macapá/AP para o município de Oiapoque/AP, a fim de aplicar oficinas vinculadas ao projeto de extensão "Desvendando os Postulados de Euclides: uma proposta para o ensino de leitura e interpretação da geometria em turmas de 6º ano do Ensino Fundamental II", no período de 06 a 08 de novembro de 2025.

Art. 2º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor Elves Glauco Oliveira Silva, da sede de suas atribuições no município de Macapá/AP para o município de Oiapoque/AP, a fim de conduzir veículo oficial destinado ao transporte dos servidores mencionados no artigo anterior, no período de 06 a 08 de novembro de 2025.

**Art. 3° -** Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 09 de outubro de 2025.

Prof.<sup>a</sup> Dra. Kátia Paulino dos Santos Reitora

Protocolo 124178

#### PORTARIA Nº 967/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

**Considerando** o OFÍCIO Nº 250202.0077.1239.0060/2025 COLIMU - UEAP, de 30 de setembro de 2025.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da servidora Maira Ana Kandler, da sede de suas atribuições no município

de Macapá/AP, até o município de Curitiba/PR, para participação no 27º Congresso Nacional da ABEM - Associação Brasileira de Educação Musical, **no período de 02 a 09 de novembro de 2025**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 09 de outubro de 2025

Prof.<sup>a</sup> Dra. Kátia Paulino dos Santos Reitora

Protocolo 124181

#### PORTARIA Nº 968/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

**Considerando** Ofício nº 250202.0077.1291.0073/2025 COENAGRO - UEAP, 07 de outubro de 2025.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento da servidora Alana Carine Sobrinho Soares da Costa, da sede de suas atribuições no município de Amapá/AP, para a cidade de Cruz das Almas/BA, a fim de participar do Curso de Micropropagação da Mandioca *in vitro*, no período de 23 de novembro a 6 de dezembro de 2025.

**Art. 2° -** Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 9 de outubro de 2025

Prof.<sup>a</sup> Dra. Kátia Paulino dos Santos Reitora

Protocolo 124182

#### PORTARIA Nº 969/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

**Considerando** o Documento nº 0022.1014.1202.0249/2025;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - RETIFICAR** a Portaria nº 914/2025-UEAP, de 1º de outubro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.508, de 6 de outubro de 2025, que autoriza o deslocamento do servidor Marcos Sidney Brito de Oliveira, nos seguintes termos:

Onde se lê:

Art. 1º - "com saída e retorno no dia 7 de outubro de 2025."

Leia-se:

Art. 1º - "com saída e retorno no dia 14 de outubro de 2025."

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 9 de outubro de 2025.

Prof.<sup>a</sup> Dra. Kátia Paulino dos Santos Reitora

Protocolo 124183

#### PORTARIA Nº 970/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício nº 250202.0077.1233.0120/2025 COENFLO - UEAP, de 7 de outubro de 2025.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores Jadson Coelho de Abreu, Perseu da Silva Aparício e Robson Borges de Lima, da sede de suas atribuições no município de Macapá/AP, para o município de Rolim de Moura/RO, a fim de participarem da Oficina de Instalação do INCT - Madeiras da Amazônia, aprovado no âmbito do CNPq (Chamada MCTI/CNPq/SECTIS/MS/CAPES/FAPs nº 46/2024 - Programa Institutos Nacionais de Ciência e Tecnologia - INCT), no período de 8 a 13 de novembro de 2025.

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 09 de outubro de 2025.

Prof.<sup>a</sup> Dra. Kátia Paulino dos Santos Reitora

Protocolo 124184

#### PORTARIA Nº 971/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

**Considerando** o PROCESSO Nº 0022.0197.1202.0012/2025 - PROTOCOLO/UEAP, de 11 de setembro de 2025;

#### RESOLVE:

1° - ALTERAR a Portaria nº 898/2025-UEAP, de 26 de setembro de 2025, publicada no DOE n° Nº 8.508, de 06 de outubro de 2025, que concede Licença Especial Prêmio por Assiduidade ao servidor Evandro Favacho de Almeida, conforme os seguintes termos:

#### Onde se lê:

"02 de janeiro à 31 de janeiro de 2025;".

#### Leia-se:

"02 de janeiro à 31 de janeiro de 2026;".

**Art. 2° -** Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 10 de outubro de 2025

Prof.<sup>a</sup> Dra. Kátia Paulino dos Santos Reitora

Protocolo 124185

#### PORTARIA Nº 972/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o OFÍCIO Nº 250202.0077.1239.0060/2025 COLIMU - UEAP, de 30 de setembro de 2025.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - Autorizar** o deslocamento do servidor **Vitor Sousa Cunha Nery**, da sede de suas atribuições no município de Macapá/AP, até o município de João Pessoa/PB e a cidade de Santiago(CHL), para participação da 42ª Reunião Nacional da ANPED e no XVI Congresso Brasileiro Iberoamericano de História da Educação Latinoamericana, nos seguintes períodos:

- João Pessoa: 26 a 30 de outubro de 2025;
- Santiago: 20 a 23 de outubro de 2025

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 09 de outubro de 2025.

Prof.<sup>a</sup> Dra. Kátia Paulino dos Santos Reitora

Protocolo 124186

#### PORTARIA Nº 973/2024-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto

Estadual 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

**Considerando** o OFÍCIO Nº 280101.0076.1294.2658/2024 SAGEP - SEED, de 14 de outubro de 2024.

**Considerando** o OFÍCIO Nº 250202.0076.1179.0438/2024 GAB - UEAP.

#### **RESOLVE:**

Art. 1° - DESIGNAR a servidora disponibilizada pela Secretaria de Estado da Educação, Vanessa Silva de Moraes, Matrícula: 0110546-9- 01, para desenvolver suas atividades funcionais junto à Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD).

**Art. 2° -** Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 27 de novembro de 2024.

Prof.<sup>a</sup> Dra. Kátia Paulino dos Santos Reitora

Protocolo 124187

#### PORTARIA Nº 974/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N. 3155 de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

**Considerando** o OFÍCIO Nº 250202.0077.1208.0036/2025 DIEXT - UEAP, de 09 de setembro de 2025.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão responsável pela elaboração do Edital de Seleção de Bolsistas de Programas e Projetos Institucionais de Extensão da Universidade do Estado do Amapá - PIBEX/UEAP 2025, sob presidência da primeira:

- Raimunda Kelly Silva Gomes
- Marilu Teixeira Amaral
- Alex Nery Morais
- Manuela da Silva Araújo
- Jamile Ginger de Freitas Cardoso
- Klewerson Régys da Silva Rodrigues

**Art. 2° -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 10 de outubro de 2025.

Prof.<sup>a</sup> Dra. Kátia Paulino dos Santos Reitora

Protocolo 124188

#### PORTARIA Nº 975/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

**Considerando** o OFÍCIO Nº 250202.0077.1179.0505/2025 GAB - UEAP, de 09 de outubro de 2025.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor Romeu Tavares Bandeira, da sede de suas atribuições no município de Macapá/AP, até o município de São Paulo/SP, para participação no XXXII Congresso Nacional do CONPEDI - Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito, no período de 25 a 30 de novembro de 2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 10 de outubro de 2025

Prof.<sup>a</sup> Dra. Kátia Paulino dos Santos Reitora

Protocolo 124189

#### PORTARIA Nº976/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 3.155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

**Considerando** o OFÍCIO Nº 250202.0077.1182.0022/2025 AUDI - UEAP, de 10 de outubro de 2025.

#### **RESOLVE:**

Art.1º - Designar o servidor Wellington Masami Takeda - Analista de Planejamento, Orçamento e Finanças, para responder em substituição, pelo cargo de Chefe da Auditoria, durante o impedimento do titular, no período de 27 de outubro a 10 de novembro de 2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 10 de outubro de 2025.

Prof.<sup>a</sup> Dra. Kátia Paulino dos Santos Reitora

Protocolo 124190

#### PORTARIA Nº 977/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no

uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

**Considerando** o OFÍCIO Nº 250202.0077.1236.0048/2025 - COENQUI/UEAP, de 23 de setembro de 2025.

#### **RESOLVE:**

- Art. 1º DESIGNAR o servidor abaixo relacionado, pertencente ao Colegiado de Engenharia Química, como responsável pelo Laboratório de Análise e Desenvolvimento de Produtos Alimentícios (LADEPA) da Universidade do Estado do Amapá UEAP, com a seguinte atribuição:
- Laboratório de Análise e Desenvolvimento de Produtos Alimentícios (LADEPA)
- Responsável: Prof. Dr. Marcos Danilo Costa de Almeida
- **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 10 de outubro de 2025.

Prof.<sup>a</sup> Dra. Kátia Paulino dos Santos Reitora

Protocolo 124191

#### **PORTARIA Nº 978/2025-UEAP**

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 3.155 de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

**Considerando** o Ofício nº 250202.0077.1240.0042/2025 COLIPE - UEAP, de 03 de outubro de 2025.

- Art. 1º INSTITUIR a Comissão de Avaliação do Curso de Licenciatura em Pedagogia da Universidade do Estado do Amapá UEAP, composta pelos seguintes servidores:
- Nádia dos Passos Serique Docente
- Michelle Karoline Pereira Pantoja Docente
- Roberta Miliane Figueiredo Peres Analista em Pedagogia
- **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 10 de outubro de 2025.

Prof.<sup>a</sup> Dra. Kátia Paulino dos Santos Reitora

Protocolo 124192

#### PORTARIA Nº 979/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 3.155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

**Considerando** o Processo nº 0022.1348.1202.0001/2025 - PROTOCOLO/UEAP;

**Considerando** a solicitação encaminhada pelo Presidente da Comissão instituída pela Portaria nº 356/2025 - UEAP, de 23 de abril de 2025:

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado, o prazo para a instauração das atividades e para a apresentação do relatório conclusivo da Comissão designada pela Portaria nº 356/2025-UEAP, no âmbito do Processo Administrativo Disciplinar nº 0022.1348.1202.0001/2025 - PROTOCOLO/UEAP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá/AP, 10 de outubro de 2025.

Prof.<sup>a</sup> Dra. Kátia Paulino dos Santos Reitora

Protocolo 124193

#### PORTARIA Nº 980/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

**Considerando** o Ofício nº 250202.0077.1241.0041/2025 COLIQUI - UEAP, de 02 de outubro de 2025;

#### **RESOLVE:**

- Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, da sede de suas atribuições no município de Macapá/AP até o Distrito do Carvão, município de Mazagão/AP, para a realização de oficina de produção de sabonetes de plantas medicinais, referente à Unidade Curricular de Extensão "Práticas Pedagógicas Antirracistas: Pedagogias Outras no Ensino de Química", na Escola Agroextrativista do Carvão, com saída e retorno no dia 22 de outubro de 2025:
- Ramon de Oliveira Santana;
- Leliane da Costa Ferreira;
- Sílvia Simone dos Santos de Morais.

Art. 2º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor Fabrício Gomes de Sá, da sede de suas atribuições no município de Macapá/AP até o Distrito do Carvão, município de

Mazagão/AP, para conduzir veículo oficial, com saída e retorno no dia 22 de outubro de 2025.

**Art. 3° -** Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 10 de outubro de 2025

Prof.<sup>a</sup> Dra. Kátia Paulino dos Santos Reitora

Protocolo 124194

#### PORTARIA Nº 981/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 3.155 de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

**Considerando** o Ofício nº 250202.0077.1236.0052/2025 COENQUI - UEAP. de 08 de outubro de 2025.

- **Art. 1º INSTITUIR** a Comissão de Autoavaliação do Curso de Bacharelado em Engenharia Química, destinada à condução dos trabalhos de autoavaliação do referido curso, referente ao ano de 2025, composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:
- Bertoni Uchoa da Silva Assistente Administrativo;
- Elineia Castro Costa Docente;
- João Antônio Pessoa da Silva Docente;
- Juliana Gisele Corrêa Rodrigues Docente;
- Marcilene Paiva da Silva Docente.

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 10 de outubro de 2025.

Prof.<sup>a</sup> Dra. Kátia Paulino dos Santos Reitora

Protocolo 124195

#### PORTARIA Nº 982/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

#### RESOLVE:

- **Art. 1º Declarar** Luto Oficial por 03 (três) dias, no âmbito da Universidade do Estado do Amapá (UEAP), em sinal de pesar pelo falecimento do **Prof. Dr. José Maria da Silva**, primeiro Reitor da Universidade do Estado do Amapá.
- **Art. 2° -** As atividades acadêmicas e administrativas não serão afetadas durante o período supracitado.

**Art. 3° -** Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 13 de outubro de 2025

Prof.<sup>a</sup> Dra. Kátia Paulino dos Santos Reitora

Protocolo 124196

#### PORTARIA Nº 983/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

**Considerando** o OFÍCIO Nº 250202.0077.1192.0084/2025 DAF - UEAP, de 10 de outubro de 2025.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - Homologar** o deslocamento do servidor José Rivanildo da Silva Ribeiro, da sede de suas atribuições no município de Macapá/AP, até o município de Amapá/AP, com a finalidade de conduzir veículo oficial para transporte de docente e conceder apoio logístico, **no período de 13 a 15 de outubro de 2025.** 

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 13 de outubro de 2025

Prof.<sup>a</sup> Dra. Kátia Paulino dos Santos Reitora

Protocolo 124197

#### PORTARIA Nº 988/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

**Considerando** OFÍCIO Nº 250202.0077.1238.0062/2025 COLILE - UEAP, de 07 de outubro de 2025.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - INSTITUIR** a Comissão de Estudo para Divisão dos Cursos de Letras (Francês, Inglês e Espanhol) e para a redação dos novos Projetos Pedagógicos de Curso - PPCs, no âmbito da Universidade do Estado do Amapá, com a seguinte composição, sob presidência do primeiro:

- Leandro Guimarães Ferreira :
- Christopher Rive St Vil;
- Kelly Cristina Nascimento Day;
- Camila Rodrigues Bastos;

- João Pereira Loureiro Júnior:
- Lívia Verena Cunha do Rosário:
- Ana Letícia Lemos Dantas:
- Ingrid Lara de Araújo Utzig;
- Luciano Mendes Duarte Júnior;
- Sâmia Bacelar Pinto.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 13 de outubro de 2025.

Prof.<sup>a</sup> Dra. Kátia Paulino dos Santos Reitora

Protocolo 124200

#### PORTARIA Nº 989/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 3.155 de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - ALTERAR** a lotação da servidora abaixo relacionada, para a respectiva unidade setorial, onde passará a exercer suas atividades funcionais:

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE
MARIA DE LOURDES NOGUEIRA DA SILVA	1002936-2-01	SETOR DE AUDIOVISUAL/ DIVISÃO DE APOIO AO ENSINO-DAE

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 13 de outubro de 2025

Prof.<sup>a</sup> Dra. Kátia Paulino dos Santos Reitora

Protocolo 124201

#### PORTARIA Nº 997/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual n° 3155 de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

**Considerando** o OFÍCIO Nº 250202.0077.1224.0002/2024 URC - UEAP, de 05 de julho de 2024.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Homologar o período em que o servidor Lucian Elan de Souza Gentil, Assistente Administrativo, respondeu pelo cargo de Chefe da Unidade de Registro e Controle da Universidade do Estado do Amapá, em substituição à titular, Paula Campos Marques, afastada

para usufruto de férias, no período de 10 a 24 de julho de 2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 14 de outubro de 2025.

Prof.<sup>a</sup> Dra. Kátia Paulino dos Santos Reitora

Protocolo 124202

#### Instituto de Terras

PORTARIA (P) N° 191/2025 - GAB/AMAPÁ TERRAS

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ - AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7616, de 11 de agosto de 2025.

Considerando o OFÍCIO Nº 230202.0077.1948.1022/2025 GAB - APTERRAS, datado de 20 de outubro de 2025 e Plano de Viagem Nº 32/2025 - GABINETE / AMAPÁ TERRAS.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA - DIRETOR - PRESIDENTE, para viajar da cidade de Macapá, até o Município de Oiapoque - AP, no período de 20 a 22/10/2025, para participar da reunião de abertura da Caravana de Atendimento Rural do Governo Federal em parceria com o Governo do Estado do Amapá, que acontecerá na Escola Estadual Joaquim Nabuco no Município de Oiapoque - AP.

**Art. 2º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º -** Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Diretor-Presidente,

Macapá-AP, 20 de outubro de 2025.

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA Diretor-Presidente Decreto nº 7616 - 11/08/2025

Protocolo 124211

#### PORTARIA (P) N° 192/2025 - GAB/AMAPÁ TERRAS

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ - AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7616, de 11 de agosto de 2025.

Considerando o OFÍCIO Nº 230202.0077.1957.0435/2025 CRF - APTERRAS, datado de 17 de outubro de 2025 e Plano de Viagem Nº 27/2025 - CRF / DIROT / AMAPÁ TERRAS.

#### **RESOLVE**

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos servidores ARILSON DE OLIVEIRA TEIXEIRA-COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, e CELSO CHAVES BARROS - ARTÍFICE DE MECÂNICA, para se deslocarem até o ASSENTAMENTO MATÃO DO PIAÇACÁ - Localizado no Município Santana no dia 02/10/2025, com o objetivo de Participar de Reunião com lideranças do MOVIMENTO SINDICAL AGRARIO E DOS ASSENTADOS DO AMAPÁ - MSAAP, que ocorreu no dia 02/10/2025 ás 10h, no Assentamento Matão do Piaçacá, casa do Papãão, nº 2829. O veículo foi conduzido pelo servidor Celso Chaves Barros.

**Art. 2º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Diretor-Presidente,

Macapá-AP, 20 de outubro de 2025.

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA Diretor-Presidente Decreto nº 7616 - 11/08/2025

Protocolo 124212

## Superintendência de Vigilância em Saúde

PORTARIA Nº 307/2025-GAB/SVS/AP, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo DECRETO Nº 8713 DE 03 DE OUTUBRO DE 2025

**Art. 1º** Autorizar o suprimento de fundos para a unidade gestora: Superintendência de Vigilância em Saúde - SVS, no valor total de R\$ 29.953,00, para atender despesa de pequeno vulto como aquisição de material de consumo, prestação de serviço de pessoa jurídica e física desta Secretaria, conforme especificado no PROCESSO Nº 0052.0127.2461.0014/2025 - DEA/SVS.

**Art. 2º** O suprimento de fundos será utilizado para cobrir as seguintes espesas:

I. Material de consumo: R\$ 953,00

II. Outros serviços de terceiros - pessoa física: R\$ 15.000,00

III. Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica: R\$ 14.000,00

**Art. 3º** O responsável pela administração do suprimento de fundos será Ingred Camila de Andrade, matrícula nº 0973382-5-01, lotado na Superintendência de Vigilância em Saúde - SVS, que deverá prestar contas no prazo de quinze (15) dias contados do término da aplicação, após a utilização do recurso, conforme as normas estabelecidas pela Lei 3084 de 19 de junho de 2024; e Decreto nº 6604 de 14 de setembro de 2024, para as execuções de

despesas de pequenos vultos.

**Art. 4º** O valor autorizado poderá ser utilizado apenas para as finalidades previstas no Art. 2º desta portaria. Qualquer alteração ou adição de despesas deverá ser previamente autorizada por meio de aditivo à presente portaria.

**Art. 5º** O responsável pelo suprimento de fundos deverá encaminhar à Unidade de Contabilidade ou Gerência do Núcleo de Planejamento Orçamento e Financeiro competente para prestação de contas os comprovantes e documentos necessários para a regularização do valor gasto, conforme os prazos e procedimentos previstos na legislação vigente.

**Art. 6º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário

**Art. 8º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE,

Macapá-AP, 20 de outubro de 2025.

Ana Claudia Pimentel Costa Superintendente de Vigilância em Saúde - SVS Decreto nº: 8713/2025

Protocolo 124239

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2025 - UCC/SVS.

#### PROCESSO SIGA Nº 00007/SVS/2025.

**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa que viabilize ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, através de um sistema de busca baseado em resultados de licitações adjudicadas e/ou homologadas, nos termos da legislação vigente, visando atender as necessidades da Superintendência de Vigilância em Saúde do Amapá.

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE.

CNPJ sob o n° 28.332.262/0001-72

CONTRATADA NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA

CNPJ sob o n° 07.797.967/0001-95

VALOR DO CONTRATO: R\$ 32.730,00 (Trinta e dois mil setecentos trinta reais)

Nota de Empenho nº 2025NE00803.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de 16/10/2025 a 15/10/2026

**DATA ASSINATURA: 16/10/2025.** 

ASSINATURA: assinam pelo Contratante: ANA CLAUDIA PIMENTEL COSTA, Superintendente de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá e pela Contratada: Sr (a). RUDIMAR BARBOSA DOS REIS.

ANA CLAUDIA PIMENTEL COSTA SUPERINTENDENTE/SVS

Decreto 8713/2025-GEA

Protocolo 124055

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2025 - UCC/SVS.

#### PROCESSO SIGA Nº 00014/SVS/2025.

**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de unidades de serviço técnico (ust) especializados em sustentação, desenvolvimento e customização de software, visando atender as necessidades da superintendência de vigilância em saúde - SVS.

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE

VIGILÂNCIA EM SAÚDE.

CNPJ sob o n° 28.332.262/0001-72

CONTRATADA MSB TECNOLOGIA LTDA

CNPJ sob o n° 24.794.814/0001-03

VALOR DO CONTRATO: R\$ 700.360,48 (Setecentos mil trezentos e sessenta reais e quarenta e oito centavos)

Nota de Empenho nº 2025NE00822

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo o prazo de execução prorrogável na forma do art. 107 da Lei n.º 14.133/2021 DATA ASSINATURA: 20/10/2025

ASSINATURA: assinam pelo Contratante: ANA CLAUDIA PIMENTEL COSTA, Superintendente de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá e pela Contratada: Sr (a). JORCYANNE FRANCISCA COLARES DE ANDRADE ALEIXO

ANA CLAUDIA PIMENTEL COSTA SUPERINTENDENTE/ SVS

Decreto 8713/2025-GEA

Protocolo 124154

#### TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2025 - SVS.

PROCESSO SIGA Nº 00015/SVS/2025 ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 74, Inciso I, §1°, c/c Art. 72 da Lei 14.133/2021 suas alterações posteriores.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO LABORATORIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE ANÁLISES LABORATORIAIS DE DOENÇAS DE NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA - NALDNC, PERTENCENTE À DIRETORIA EXECUTIVA DE VIGILÂNCIA LABORATORIAL DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - AP.

**ADJUDICADO:** BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA.

CNPJ sob o nº 21.551.379/0001-06

**VALOR TOTAL:** R\$ 828.000,00 (oitocentos e vinte e oito mil reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes, da contratação do objeto deste Termo correrão a conta dos recursos: **Fonte:** 601, **Elemento de despesa:** 44.90.52, **Programa:** 0013, **Ação:** 2354.

RATIFICAÇÃO: 17/10/2025 - ANA CLAUDIA PIMENTEL COSTA.

SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SVS/AP.

DECRETO: 8713/2025- GEA.

Protocolo 124000

#### LICENÇA SANITÁRIA

PROCESSO: 300.203.370.03.164/2025

EMPRESA: K.F DA SILVA

NOME DE FANTASIA: FARMACIA POPULAR DO

**AMAPA** 

CNPJ: **34.652.419/0002-20** 

SERVIÇO: COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS ENDEREÇO: AV. TEODORO ANTONIO LEAL, 248, CENTRO, 68960-000, Calçoene - AP.

TORNA PÚBLICO QUE A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SVS/AP, CONCEDE LICENÇA SANITÁRIA N° 300.203.370.03.164/2025 COM VALIDADE ATÉ 10/09/2026.

Macapá-ap, 17 de outubro de 2025

ANA CLAUDIA PIMENTEL COSTA Superintendente De Vigilância Em Saúde Decreto 8713/2025-Gea

Protocolo 124007

#### LICENÇA SANITÁRIA

PROCESSO: 300.203.338.03.141/2025 EMPRESA: NUNES & VIDAL, COMERCIO LTDA NOME DE FANTASIA: FARMA CENTRAL GASTE MENOS CNPJ: 37.830.867/0002-65 SERVIÇO: COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS

SERVIÇO: COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS ENDEREÇO: TANCREDO NEVES, S/N, AEROPORTO, 68997-000, Porto Grande - AP.

TORNA PÚBLICO QUE A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SVS/AP, CONCEDE LICENÇA SANITÁRIA N° 300.203.338.03.141/2025 COM VALIDADE ATÉ 10/09/2026.

Macapá-Ap, 17 de outubro de 2025

ANA CLAUDIA PIMENTEL COSTA Superintendente De Vigilância Em Saúde Decreto 8713/2025-Gea

Protocolo 124009

#### Fundação Socioeducativa do Amapá

PORTARIA Nº 136/2025 - GAB/FSA

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SOCIOEDUCATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ - FSA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 7538, de 06 de agosto de 2025 (DIOFE Nº 8.462); Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009; Estatuto da FSA e OFÍCIO Nº 310201.0077.2618.0381/2025 CESEIN - FSA;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores desta Fundação Socioeducativa do Amapá: ELEN CRISTINA

ALVES CARDOSO (Especialista Socioeducativo - Assistente Social), HERIVALDA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES BITENCOURT (Especialista Socioeducativo - Psicóloga), RICHELLE DE NAZARÉ PELAES DA SILVA ROCHA (Especialista Socioeducativo - Pedagoga), e JONAS COSTA BRITO, Auxiliar Administrativo - Apoio à Gestão, para se deslocarem da sede de suas atribuições, em Macapá-AP, até o município de Tartarugalzinho-AP, no período de 23 a 24 de outubro de 2025, a fim de realizar visitas e coleta de informações para atender elaboração de Relatórios de Acompanhamento institucionais.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 20 de outubro de 2025.

RENILDA NASCIMENTO COSTA Diretora-Presidente da FSA Decreto nº 7538/2025-GEA

Protocolo 124064

# Agência de Fomento do Amapá EXTRATO DO CONTRATO Nº 222-24/2025-AFAP

Espécie: Contrato que entre si celebram a Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP e E. DA S. FARIAS LTDA.

Objeto: credenciamento de empresas visando prestação de serviços e filiação ao programa "AMAPÁ SOLAR SERVIDOR", possibilitando os FINANCIADOS (Servidores

Públicos Efetivos e Comissionados da esfera Estadual, inclusive de seus respectivos órgãos autônomos, assim como dos demais órgãos das respectivas administrações direta e indireta), o usufruto desse programa, que proporciona a aquisição e a instalação de sistemas de geração de energia solar fotovoltaica residencial, atendendo as normativas de Política de Responsabilidade Socioambiental, conforme Resolução nº 4.327 de 25 de abril de 2014.

Fundamento legal: Lei n° 13.303, de 30 de junho de 2016, Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), subsidiada pela Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, pelo Decreto Federal n° 8.495, de 27 de dezembro de 2016 e pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratos da AFAP.

Valor Global: sem ônus.

Signatários: Pela Contratante, Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior, e, pela Contratada, Eduardo da Silva Farias.

Vigência: O prazo de vigência deste contrato será de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Macapá-AP, 20 de Outubro de 2025.

Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior Diretor Presidente AFAP

Protocolo 124203



#### Ministério Público

#### MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO. Nº 035/2025/MPAP

O Ministério Público do Estado do Amapá através de seu Pregoeiro comunica aos interessados a realização do Pregão Eletrônico nº 035/2025, que tem por objeto: Contratação de serviços de agenciamento de passagens aéreas, que atenderão às demandas de premiação do Concurso Melhor Arrazoado Forense 2025, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, referente ao processo nº 20.06.0000.0008991/2025-85. O edital poderá ser obtido a partir da publicação deste aviso nos seguintes endereços: www.gov.br/compras e www.mpap.mp.br. Dados para dúvidas e esclarecimentos: e-mail licitacoes@mpap.mp.br e telefone (96)3198-1648.

<u>Início da entrega de propostas e documentação: a partir de 20/10/2025 às 8:00h no site www.gov.br/compras, UASG nº 925037.</u>

Nº da licitação: 90035/2025.

Início da sessão de disputa: às 10h00 do dia 11/11/2025.

Todos os horários são referentes ao de Brasília-DF.

Macapá-AP, 20/10/2025.

MARCOS RAVEL MAGALHÃES DE ABREU Pregoeiro/MPAP

Protocolo 124207

#### **TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 078/2025**

Homologo na forma da Lei n 14.133/2021, com base na Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ, em 17/10/2025.

Dr. André Luiz Dias Araujo Promotor de Justiça Secretário-Geral/MP-AP

Processo nº: 20.06.0000.0004448/2025-41. Assunto: RECONHECIMENTO DE DIVIDA. Fundamento: Art. 149, da Lei nº 14.133/2021.

Favorecido: EQUATORIAL AMAPÁ DISTRIBUIDORA DE

ENERGIA S/A - CNPJ: 05.965.546/0001-09.

Objeto: Reconhecimento e pagamento de dívida relativa ao fornecimento de energia elétrica pela Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA/Equatorial Energia, nos meses de janeiro, fevereiro e março de 2025.

Valor Total: R\$ 7.300,29 (sete mil, trezentos reais e vinte e nove centavos).

Recurso: Programa 03.062.0108.2.548: Governança e Gestão Estratégica, Realizar Atendimento Operacional Técnico Administrativo; Elemento de Despesa 3390.39: Outros Serviços de Terceiros - PJ; Fonte 1500: Outros Recursos não Vinculados de Impostos.

Senhor Secretário -Geral

Justifica-se a presente despesa em favor da empresa EQUATORIAL AMAPÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A-CNPJ: 05.965.546/0001-09, no valor acima, referente à Reconhecimento e pagamento de dívida relativa ao fornecimento de energia elétrica pela Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA/Equatorial Energia, nos meses de janeiro, fevereiro e março de 2025.

#### 1. Da Dívida Preexistente e Reconhecida:

A dívida principal (referente ao consumo de energia elétrica de janeiro, fevereiro e março de 2025) já teve seu enquadramento jurídico consolidado, por meio do Termo de Justificativa n.º 031/2025, como Reconhecimento de Dívida (Indenização), nos termos do Art. 149 da Lei n.º 14.133/2021, em razão da prestação do serviço essencial pela concessionária em período anterior à formalização contratual. Este enquadramento visa evitar o enriquecimento ilícito da Administração.

#### 2. Da Necessidade do Reforço de Empenho:

A despesa pública, para ser paga, deve ser previamente empenhada pelo seu valor integral, conforme o Art. 60 da Lei nº 4.320/64. O pedido de reforço financeiro se justifica pela omissão de valores obrigatórios (tributos a reter) na estimativa inicial da despesa, resultando na insuficiência da Nota de Empenho n.º 2025NE00298 para cobrir o valor total e líquido das faturas. A inclusão dos "tributos a reter" é um procedimento compulsório, uma vez que a Administração deve reter e recolher os tributos incidentes na fonte, conforme legislação tributária, sendo o valor total da obrigação o montante bruto da fatura. Neste sentido, a liquidação da despesa (Art. 63 da Lei nº 4.320/64) deve verificar o direito do credor com base nos documentos comprobatórios (faturas de consumo), atestando o valor exato a ser pago. Constatado que o valor empenhado (R\$ 456.614,91) é inferior ao valor real da despesa (R\$ 463.915,20), o reforço do empenho é um ato administrativo necessário e legal para corrigir a inconsistência e permitir a satisfação plena da obrigação já reconhecida. O valor de R\$ 7.300,29 não representa uma nova despesa ou alteração do objeto, mas sim a adequação do valor empenhado ao valor real da dívida que a Administração já se obrigou a indenizar.

#### 3. CONCLUSÃO:

Diante do exposto, e em análise à necessidade de cobrir o valor real da dívida já reconhecida:

3.1. RATIFICA-SE a legalidade do ato que reconheceu a dívida com fundamento no Art. 149 da Lei n.º 14.133/2021. 3.2. CONCLUI-SE pela REGULARIDADE JURÍDICA do pedido de reforço financeiro no valor de R\$ 7.300,29, uma vez que este visa corrigir erro material na estimativa inicial da despesa (omissão dos tributos a reter), sendo imprescindível para a liquidação e o pagamento integral do valor devido à credora, em conformidade com o princípio da vedação ao enriquecimento sem causa, conforme Parecer Jurídico nº 846/2025-ASSJUR. Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o Art. 94, II da Nova Lei de Licitações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 17 de outubro de 2025.

Marcos Ravel Magalhães de Abreu Portaria nº 505/2023/PGJ/MP-AP Gerente da Divisão de Contratações/MP-AP

Protocolo 124061

#### **TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 079/2025**

Homologo na forma da Lei n 14.133/2021, com base na Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ, em 17/10/2025.

Dr. André Luiz Dias Araujo Promotor de Justiça Secretário-Geral/MP-AP

Processo nº : 20.06.0001.0005876/2025-76. Assunto : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Fundamento: Art. 74, III, alínea "f" da Lei 14.133/2021. Favorecido: INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO URBANISTICO: 07.437.563/0001-90.

Objeto: Contratação de capacitação de pessoal, consistindo em inscrição no evento "XII Congresso Brasileiro de Direito Urbanístico - Justiça Socioterritorial: Redistribuição, Reparação e Reconhecimento", em Brasília/DF, na modalidade presencial, no período de 21 a 23/10/2025.

Valor Total: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

Recurso: Programa 03.091.0108.2.549 - Realizar Atendimento de Excelência para Qualidade de Vida, Elemento de Despesa: - 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ - Fonte 1500- Recursos Não Vinculados de Impostos.

#### Senhor Secretário -Geral

Justifica-se a presente despesa em favor da empresa INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO URBANISTICO: 07.437.563/0001-90, no valor acima, referente à Contratação de capacitação de pessoal, consistindo em inscrição no evento "XII Congresso Brasileiro de Direito Urbanístico - Justiça Socioterritorial: Redistribuição, Reparação e Reconhecimento", em Brasília/DF, na modalidade presencial, no período de 21 a 23/10/2025. A Constituição Federal em seu art. 37, inciso XXI e Lei de Licitações trazem como regra a obrigação de realização do procedimento licitatório para a contratação de bens e serviços pela Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, conforme expressamente se observa na leitura do Artigo 1º da Lei n.º 14.133/2021. Ocorre que o próprio diploma legal admite que esta regra não deva ser seguida de forma absoluta e determina que em casos excepcionais a Administração contrate sem a necessidade do rigorismo licitatório. A estes casos ela se refere quando permite que a Licitação seja dispensada, dispensável e inexigível, pois bem, inexigibilidade de licitação deriva da inviabilidade de competição que é uma consequência, e pode ser produzida por diferentes causas, as quais consistem nas diversas hipóteses

de ausência de pressupostos necessários à licitação. Licitação inexigível, cujas hipóteses se encontram no art. 74 da Lei nº 14.133/21, é exceção à regra de que a Administração tem o dever de licitar, deve ser interpretada de forma restritiva. Podemos, assim, classificar as hipóteses de inviabilidade de competição, encontradas no diploma normativo. Ora, a lei possibilita a aquisição direta na hipótese de ocorrer a inviabilidade de licitar pela singularidade do objeto a ser licitado, ou ainda, pela impossibilidade de se estabelecer critérios objetivos para o seu julgamento. Deste modo, impõe concluir que a aquisição do serviço pretendido, pode ser operacionalizar por meio de Inexigibilidade de Licitação, haja vista a ausência de alternativas para a Administração Pública, a qual é apontada no art. 74, III, alínea "f", da Lei nº 14.133/21. A ideia de singularidade, para os fins do inc. III do art. 74 da Lei nº 14.133/21, está diretamente relacionada à impossibilidade de definir critério objetivo de julgamento para a seleção isonômica do executor do serviço. A circunstância da singularidade se encontra presente neste caso. Os casos de inexigibilidade de licitação não se cogitam limite de valor para a contratação, pois afastada a licitação e as respectivas modalidades, embora o preço deva ser compatível com as vendas do mesmo material ou serviço a outros consumidores. No entanto, no caso, devem ser observadas as exigências do normativo quanto à justificativa, eis a necessidade de aferição do interesse público na aquisição daquele específico serviço, sua relação com as atividades do órgão, bem como, o preço e sua compatibilidade com o mercado. Tendo em vista que a licitação não é possível porque o serviço que se pretende adquirir somente é comercializado pela empresa acima, conforme amplamente exposto nos autos. Assim, com base no Parecer Jurídico nº 848/2025/ ASSEJUR/SG, configurando ausência de alternativa para a administração, a presente contratação encontra amparo legal no art. 74, III, alínea 'f" da Lei 14.133/2021, caracterizando INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o art. 94, II, da Nova Lei de Licitações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 17 de outubro de 2025.

Marcos Ravel Magalhães de Abreu Portaria nº 505-2023/GAB-PGJ/MP-AP Gerente da Divisão de Contratações/MP-AP

Protocolo 124062

## EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 017/2025/ MP-AP

OBJETO DO TERMO: a conjugação de esforços dos signatários para a execução do Projeto "Moradia Legal", com a finalidade de viabilizar e dar celeridade à Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S) no âmbito do Município de Porto Grande.

FUNDAMENTO: Art. 184 da Lei Federal 14.133/2021.

PROCESSO Nº: 20.06.0000.0008700/2025-85/MP-AP.

- TJAP.

PARTÍCIPE: Ministério Público do Estado do Amapá - MPE-AP.

PARTÍCIPE: Tribunal de Justiça do Estado do Amapá

PARTÍCIPE: Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Amapá - CGJ/AP.

PARTÍCIPE: Município de Porto Grande.

PARTÍCIPE: Associação dos Notários e Registradores do Amapá - ANOREG-AP.

PARTÍCIPE: Cartório de Registros Públicos e Tabelionato do Município de Porto Grande

VALOR DO TERMO: O ajuste não prevê transferência de recursos.

NOTA DE EMPENHO Nº: Não se aplica.

VIGÊNCIA: 02 (dois) anos, e entrará em vigor a partir da sua assinatura.

DATA ASSINATURA: 16/10/2025.

ASSINATURA: Assinam, pelo MPE-AP o Dr. Alexandre Flávio Medeiros Monteiro, e pelo PARTÍCIPE Tribunal de Justiça do Estado do Amapá - TJAP, Dr. Jayme Henrique Ferreira, a Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Amapá - CGJ/AP, pelo Dr. João Guilherme Lages Mendes, O município de Porto Grande, Prefeito Elielson da Silva Moraes, Associação dos Notários e Registradores do Amapá - ANOREG-AP, pelo Dr. Victor Ribeiro Fonseca Vales, Cartório de Registros Públicos e Tabelionato do Município de Porto Grande, pelo Dr. Walber Almeida Apolinário.

Macapá-AP, 20 de outubro de 2025.

IDELMIR TORRES DA SILVA Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP Portaria nº 1098/2021 - GAB-PGJ/MP-AP

Protocolo 124162

#### EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 018/2025/MP-AP

OBJETO DO TERMO: a formalização de parceria entre os acordantes para implementação de fluxo e integração entre as serventias extrajudiciais do Estado do Amapá e o Ministério Público, com vistas ao envio, à análise e à manifestação ministerial nas escrituras públicas extrajudiciais de inventário, partilha, separação e divórcio consensual que envolvam menores ou incapazes.

FUNDAMENTO: Art. 184 da Lei Federal 14.133/2021.

PROCEDIMENTO N°: 20.06.0000.0009034/2025/MP-AP.

PARTÍCIPE: Ministério Público do Estado do Amapá - MP-AP.

PARTÍCIPE: Tribunal de Justiça do Estado do Amapá - TJAP.

PARTÍCIPE: Corregedoria-Geral De Justiça Do Estado Do Amapá

PARTÍCIPE: Associação Dos Notários E Registradores Do Amapá

VALOR DO TERMO: O ajuste não prevê transferência de recursos.

NOTA DE EMPENHO Nº: Não se aplica.

VIGÊNCIA: 10 (dez) anos, e entrará em vigor a partir da sua assinatura.

DATA ASSINATURA: 16/10/2025.

ASSINATURA: Assinam, pelo MP-AP o Dr. Alexandre Flávio Medeiros Monteiro, e pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, pelo Dr. Jayme Henrique Ferreira, Corregedoria-Geral De Justiça Do Estado Do Amapá, pelo Dr. João Guilherme Lages Mendes, Associação Dos Notários E Registradores Do Amapá, pelo Pres. Victor Ribeiro Fonseca Vales.

Macapá-AP, 20 de Outubro de 2025.

IDELMIR TORRES DA SILVA Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP Portaria nº 1098/2021 - GAB-PGJ/MP-AP

Protocolo 124107

#### EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 02/2025/MP-AP

OBJETO DO TERMO: viabilizar o acesso do MP-AP à 5 (cinco) vagas de qualificação de profissionais de nível superior (Mestrado) ofertadas pelo TJAP por decorrência do Acordo de Cooperação entre Instituições (PCI) entre a instituição promotora Universidade Federal do Rio de Janeiro e o Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por meio do estabelecimento de procedimentos, fluxos e parâmetros que visem a transferência regular dos repasses financeiros ao TJAP dos valores correspondentes aos custos com as vagas disponibilizadas e preenchidas..

FUNDAMENTO: Art. 184 da Lei Federal 14.133/2021.

PROCESSO Nº: 20.06.0000.0011889/2024-24/MP-AP.

PARTÍCIPE: Ministério Público do Estado do Amapá - MP-AP.

PARTÍCIPE: Tribunal de Justiça do Estado do Amapá-TJAP.

VALOR DO TERMO: R\$290.883,00 (duzentos e noventa mil, oitocentos e oitenta e três reais).

NOTA DE EMPENHO Nº: 2025NE00268/MPAP

VIGÊNCIA: 30 (trinta) meses, entrando em vigor a partir da sua assinatura.

DATA ASSINATURA: 14/10/2025.

ASSINATURA: Assinam, pelo MP-AP o Dr. Alexandre Flavio Medeiros Monteiro, Procurador-Geral de Justiça; pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amapá-TJAP, o Dr. Jayme Henrique Ferreira, Presidente do TJAP.

Macapá-AP, 20 de outubro de 2025.

IDELMIR TORRES DA SILVA Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP Portaria nº 1098/2021 - GAB-PGJ/MP-AP

Protocolo 124198

#### **Defensoria Pública**

#### DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ CONTRATO - EXTRATO

#### **EXTRATO DO CONTRATO**

Processo Administrativo n.º: 25.0.000010030-0

Contrato n.º: 046/2025-DPE/AP

Contratante: Defensoria Pública do Estado do Amapá -

CNPJ n.º 11.762.144/0001-00

Contratada: ALPHA GMCV LTDA, CNPJ. N.º

23.103.822/0001-01

**Objeto:** Prestação de serviços gráficos e serigráfico, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP.

**Valor:** R\$ 6.250,00 (seis mil, duzentos e cinquenta reais). **Vigência:** 15 de outubro de 2025 à 15 de outubro de 2026.

Fundamentação Legal: Lei n.º 14.133/2021. Data da assinatura: 15 de outubro de 2025. Signatário:

- José Rodrigues dos Santos Neto Defensor Público-Geral do Estado do Amapá.
- Tânia de Castro Machado Representante legal da empresa.

Macapá/AP, 16 de outubro de 2025.

(assinado eletronicamente)
JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público Geral do Estado do Amapá

Protocolo 124120

## Publicações Diversas

#### **LISTA DE ALUNOS FORMADOS**

O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPE - RECONHECIMENTO DO ENSINO MÉDIO: PARECER Nº 007/2023-CEE/AP - RESOLUÇÃO Nº 065/2023-CEE/AP - CNPJ Nº 25.114.233/0001-46 / CÓDIGO INEP/MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD.

TURMA: EJA Médio E - 300 E

NOELI APARECIDA DE OLIVEIRA, JEFFERSON FRANCISCO DE OLIVEIRA, MARCOS ANTONIO DA SILVA, JONATAN WILLIAN VELOSO DOS SANTOS, AMANDA CRISTINA PEREIRA CORDEIRO. MARIA EDUARDA DA SILVA, LAYSA CAROLINA CORREIA. MATHEUS SANTOS MARICELMA APARECIDA PAZ DE OLIVEIRA, MARA APARECIDA RODRIGUES, LUIZ HENRIQUE DA CUNHA BORLICOSKI, KEYLA COSTA MOREIRA, JONATHAN FELIPE FERREIRA, JOAO VITOR JAYME, JEFFERSON LUIS DE QUADROS JUNIOR, LUCAS MIGUEL DELGADO DA LUZ, PEDRO HENRIQUE DE ALMEIDA ASSOLARI. DEYSE VALQUIRIA BENCKS. GIOVANA MOURA DA COSTA, GABRIEL LUIZ BAGGIO DE OLIVEIRA, FATIMA DO CARMO SILVA, THIAGO TADEU CAMARGO, NOEMI GUIMARÃES DOS SANTOS, MEHL TELMA DE OLIVEIRA, ALYNNE DE OLIVEIRA, VITORIA DA SILVA LAURINDO, INÊS FÁTIMA DE CARVALHO, HELOYSE CRISTYNE DA CRUZ LOPES, EZEQUIAS DA SILVA, ELIZIANE MORAES BARCELAR, ADRIANA RODRIGUES. DANILO SANTOS RODRIGUES, DANIEL FERNANDO DE LIMA, ANSELMO NEURI CORREA, ANDRESSA RIBEIRO GONSALEZ, ANA KARIN DOS SANTOS DA SILVA, ADRIANA SANTOS PAIVA, EWERTON SILVA LONGO, VITORIA DA SILVA LAURINDO, PALOMA DE OLIVEIRA LOPES, MOZER CARLOS DA CRUZ, FELIPE MARTINS DE SOUZA, NOEMI FLÔRES DE LIZ, EDILSON AMANCIO, CRISTIANO CORDOVA, CRISTIANE APARECIDA ALVES, **CHRYSTIAN** AMORIM VARGAS, CAROLINE APARECIDA DOS SANTOS, CARINA DE SOUZA ROSA, MARIA LUIZA DE LIMA, EDINEIA ARAUJO DE JESUS.

Macapá/AP, 20 de outubro de 2025.

VANDÉRIO PANTOJA DIRETOR GERAL

Protocolo 124059

LISTA DE ALUNOS FORMADOS - O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPE - RECONHECIMENTO: RESOLUÇÃO Nº 065/2023-CEE/AP - CNPJ Nº 25.114.233/0001-46 / CÓDIGO INEP/MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD.

TURMA: EJA Médio I 3003 H

ARDILES DE ANDRADE VELOSO, BRUNO PEREIRA DO NASCIMENTO, RITA DE CÁSSIA MACHADO MAGALHÃES, VITÓRIA BERNARDO DE SOUZA, WAGNER BATISTA DE SOUZA, ADRIANA APARECIDA GALVÃO AMADEU PARIZOTTO, ALESSANDRA VITÓRIA DE BASTIANI, ALESSANDRO FERREIRA SOUZA, ALISSON MIKAEL CAVALHEIRO RIBEIRO, ANA MARIA DIAS AMORIM, ANDRIELI FARIAS DE CASTRO, ANGÉLICA SOARES SEVERO, ANTONIA ELZIMAR ALMEIDA DA SILVA, BRAZ MARTINS DOS SANTOS, BRENO FABIANO JANUARIO DA SILVA BATISTA, DAIANE CARLA BAHIA CORREA, DANIELE SANTOS SANTANA, DÉBORA SANTOS SILVA, EDNILSON RAMOS DOS SANTOS, FABIANA SOUZA DOS SANTOS, FELIPE AMADOR MOREIRA, FRANCISCO FERREIRA DA SILVA, HIGOR JOSE NOGUEIRA MONTENEGRO

MORAES, JANAINA MENDES DO NASCIMENTO SOUZA, JOÃO BATISTA FERREIRA DE FARIAS, JOÃO DA CRUZ DE JESUS, JOICE MOREIRA, JOSÉ PAULO DE JESUS DOS SANTOS, KELE CRISTINA RIBEIRO DE LACERDA, LEANDRO ELIAS, LILIAN MACHADO ALVES, LUANA ANDRADE RANGEL, LUCAS DOS SANTOS PEREIRA, LUCIANA REGINA DA SILVA FRANK GOLLE, LUIZ HENRIQUE DE ALMEIDA FACIO, MANUELA FERNANDES CORRÊA. MARIA FERREIRA DA SILVA. MARIANE CAJUEIRO SOBRAL, MARILENE VIEIRA DE ANDRADE, MARIZETE ALVES CANEDO, NATALIA FRUTEIRO SCHUMACHER, PAULO RODRIGO DE CARVALHO ALVES, ROSÂNGELA DO NASCIMENTO DINIZ FRANCISCHETTI, SARA GRAZIELLE SILVA SANTOS, SILVANIA SCHINAIDER SILVA, SUMAIA ADNAN MUSTAFÁ, VAGNA HELENA DE SOUZA, VALDICÉLIA COSTA DE SOUSA SILVA, VANESSA NICOLAU ROCHA, VICTOR GABRIEL DA SILVA GOMES, VINÍCIUS PORTUGAL SILVA, WASHINGTON VIEIRA DE OLIVEIRA.

Macapá/AP, 20 de outubro de 2025.

VANDÉRIO PANTOJA - DIRETOR GERAL

Protocolo 124060

#### H. M. C. TAVORA CNPJ 53.759.076/0002-42

Torna público que **REQUEREU** na Secretaria de Estado do Meio Ambiente SEMA, a **licença prévia - LP**, para o exercício de Recuperação de Sucata de Alumínio Ferro, Papel e Plásticos, na Rod. Duca Serra, marabaixo, Macapá AP.

Protocolo 124056

#### CONCESSIONÁRIA DE SANEAMENTO DO AMAPÁ - CSA LICENÇA DE OPERAÇÃO COMUNICADO

A CONCESSIONÁRIA DE SANEAMENTO DO AMAPÁ, CNPJ 44.109.598/0001-27, torna público que RECEBEU junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a Licença de Operação N° 043/2025 através do processo n° 0037.0285.2002.0340/2024-RDD/SEMA, para a Operação do Sistema de Abastecimento de Água, compreendendo as unidades de Captação, Reservação e Redes de Distribuição de água bruta e tratada, e Estação de Tratamento de Água - ETA do município de Santana/ AP - Distrito Central e Vila Amazonas, com validade de 06 anos a contar do dia 06 de Outubro de 2025.

Protocolo 123854





Cód. verificador: 638723984. Cód. CRC: 5D4F7A6

Documento assinado eletronicamente por **CAIO DE JESUS SEMBLANO MARTINS** em 20/10/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador

